



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Processo de Prestação de Contas

Modalidade Tomada cde Preço Proc. nº 2/2014-040204

Objeto construção cde 1 Unidade Básica (chaleamento de 2)

Convênio Portall Construções Nº _____

Mês Abertura: 11-03-14 às 09:00 h; Ano 2014

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-040204

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data: 11 de Março de 2014 - Horário: 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

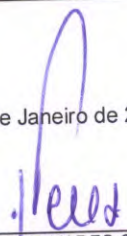
Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 11 Secretaria Mun.de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE : 1.013 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de S
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
SUBELEMENTO : 4.4.90.51.91 Constr.e Ampl.de Préd.ou Out.Obras Andam
FONTE DE RECURSO : 022900 Transferências de recursos do SUS

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar construção de Unidade Básica de Saúde porte I. Loteamento IPÊ - Município de Itupiranga., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
027596	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PORTE I Especificação: RUA SÃO JOSÉ ESQ. COM TRAVESSA BELA VISTA, S/Nº- LOTEAMENTO IPÊ.	1,0000	UNIDADE

Itupiranga, 06 de Janeiro de 2014


ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ
RESPONSÁVEL



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

**ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

Cliente: Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA

Endereço: – Rua São José esquina com Travessa Bela Vista, S/N – Loteamento Ipê - Itupiranga/PA.

Objeto: Construção de um estabelecimento de Assistência à Saúde.

1.0 - GENERALIDADES:

1.1 - Esta especificação tem como objetivo estabelecer as normas e condições para execução de obras e serviços relativos a reforma e ampliação de um estabelecimento de assistência à saúde, localizada na Rua São José esquina com Travessa Bela Vista, S/N – Loteamento Ipê - Itupiranga/PA. Compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias para execução da obra pela empresa contratada.

1.2 - Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

- a) O Decreto 52.147 de 25.06.63 estabelece as normas e métodos de execução para obras e edifícios públicos.
- b) As normas brasileiras aprovadas pela ABNT.
- c) Regulamentos especificações e recomendações da CELPA, COSANPA, Corpo de Bombeiros.

1.3 - A contratada será responsável pelos seguros de acidentes de trabalhos e danos a terceiros, em companhia idônea.

2.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES:

2.1 – Verificação Preliminar: Compete à firma empreiteira, fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante bem como providenciar os registros nos órgãos competentes.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

2.2 - Interpretação: Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão as especificações. Em caso de surgirem dúvidas caberá a contratante esclarecer.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidade, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca.

Os serviços de caráter permanente tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza permanente, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

2.3 – Ocorrência e controle: A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um livro de diário de obras e ocorrências, destinado as anotações pela contratada, sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

2.4 – Materiais a empregar: O emprego de qualquer material com maior ênfase para uso de acabamento como: pisos, revestimentos, ferragens de esquadrias, metais e louças sanitárias, etc., estarão sujeitos a contratante, que decidirá sobre a utilização e aplicação dos mesmos.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela contratante antes de sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo fiscal de campo dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no livro de diário de obras e ocorrências, se o material for aplicado sem aprovação da fiscalização.

2.5 - Fiscalização: Cabe ao fiscal de campo, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a contratante ser consultada para toda e qualquer modificação.

2.6 – Comunicação e solicitação: Toda a comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro de diário de obras e quando necessário através de ofício ou memorando.

2.7 – Administração da obra: A contratada deverá manter na direção da obra, preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência a contratante o nome do arquiteto ou engenheiro responsável, com suas prerrogativas profissionais.

A contratante fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiência, perícia nos trabalhos ou disposições em executar as ordens da fiscalização de campo.

A vigilância será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definitivo da obra.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

2.8 – Limpeza da obra: Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como periodicamente todo entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente, liberado pela fiscalização.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.0 - SERVIÇOS INICIAIS E GERAIS:

1.0 - SERVICOS PRELIMINARES:

1.1– Barracão da obra: Barracão para guarda de matérias com paredes em madeira compensada, cobertura em fibrocimento tipo: ondulada espessura 04 mm e piso em cimentado rústico.

1.2- Placa da obra: Deverá ser afixada placa identificadora, em local preferencialmente frontal à obra, de maneira a não interromper o trânsito de operários e materiais. A placa deverá conter os dados principais da obra (área construída, convênio, custo, construtor, profissional responsável, etc.), ser confeccionada de acordo com o modelo a ser fornecido pelo órgão concedente em chapa metálica galvanizada; Ter dimensões mínimas de 1,00m x 3,00 m; ser estruturada em peças de madeira de lei com bitola 4"x1/2"; Ter como suporte peças em madeira de lei com bitola de 4"x4"; e ter sua parte inferior com altura mínima de 2,00m em relação ao solo.

4.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1- Raspagem e limpeza manual do terreno: Consiste em serviços de desmatamento, destocamento e limpeza tendo por objetivo remover das áreas destinadas à implantação da obra às obstruções naturais e ou artificiais porventura existentes, tais como, árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos, etc., realizadas mecânica ou manualmente de acordo com as necessidades.

2.2- Aterro apiloado com material de empréstimo: O aterro que se tornar necessário deverá ser executado com material arenoso isento de matérias orgânicas. Ocasionalmente, e de acordo com a qualidade do material resultante da escavação em geral, poderemos utilizá-lo para o complemento do aterramento. O lançamento de aterro deverá ser feito em camadas sucessivas com espessura média de 0,20m, levemente molhada e apiloada mecanicamente.

2.3- Locação convencional da obra: A locação e nivelamento da área serão feito com aparelho ou trena desde que garanta a precisão adequada para a execução dos trabalhos. Será

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

considerada locação a montagem do gabarito em madeira necessário ao posicionamento da infra-estrutura.

3.0 - FUNDAÇÃO

Disposições gerais:

A estrutura de concreto armado deverá obedecer às prescrições das Normas da ABNT, NB-1, NB-4, e NB-16 aplicáveis ao caso.

Os serviços de fundação só poderão ser iniciados após a aprovação das locações feita pela fiscalização.

As fundações da quadra coberta serão constituídas blocos e cintas de concreto armado. E na sua execução deverá ser considerado o que segue:

- a) O Traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 20,0 Mpa. Este traço será submetido à aprovação da fiscalização, sendo que a execução do mesmo será feita por laboratório idôneo com os materiais a serem empregados no traço no decorrer da obra.
- b) O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.
- c) As fôrmas serão de madeira comum, perfeitamente escorada, ajustada e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto.
- d) A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura e regularização de superfície.
- e) A retirada das fôrmas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam às peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da fiscalização.

3.1 – Blocos em concreto armado – 0,80m x 0,80m x 0,50m: Blocos em concreto armado, nas dimensões de 0,80m de largura X 0,80m de profundidade X 0,50m de altura.

3.1.1 – Escavação manual de valas p/ blocos 0,70m largura x 0,70m comprimento x 1,50m profundidade: As cavas para os blocos poderão ser executadas manualmente, devendo o aterro remanescente ser retirado para o local a ser determinado pela fiscalização.

As Cavas deverão ter profundidade mínima de 1,50m de comprimento, de 0,80m de profundidade X 0,80m de largura.

Nas escavações necessárias a execução da obra, a contratada tomará as máximas cautelas e precauções legais aos trabalhos a executar tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

3.1.2 – Aço CA-50: Corte, dobra e montagem da armadura das peças estruturais. Considerar utilização de arames, pastilhas de concreto para garantir cobrimento prescritos em Norma para as barras.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer impureza que seja prejudicial à aderência inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

O corte e dobramento das barras de aço deverão ser feitos a frio, não se admitindo aquecimento quando se tratar de aços encruados.

Não deverá haver emendas de barras não prevista no projeto.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que durante o lançamento do concreto se mantenha na posição prevista em Projeto, conservando as distâncias das barras entre si e às faces internas das formas inalteradas.

3.1.3 – Lastro de concreto magro, traço 1:4:8 espessura 5cm, preparo manual: Lastro em concreto magro espessura 5cm.

3.1.4 - Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento: O concreto a ser empregado na execução das obras, deverá satisfazer às condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo de 02 minutos contados a partir do lançamento de todos os componentes na betoneira.

O uso de aditivos só será permitido quando autorizado.

Os elementos componentes deverão ser lançados na betoneira na seguinte ordem: água, agregado graúdo, cimento, agregado miúdo (areia).

Aplicar o vibrador em distâncias iguais a uma vez e meia o raio de ação, introduzindo e retirando a agulha lentamente de modo que a cavidade formada pelo vibrador se feche naturalmente.

Não deslocar a agulha de imersão do vibrador horizontalmente.

Para a utilização do vibrador a camada a ser vibrada deverá ser de aproximadamente $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha vibrando até desaparecer as bolhas de ar superficial.

As juntas de concretagem deverão ser executadas de tal maneira que não haja enfraquecimento da estrutura.

Enquanto não atingir resistência mecânica satisfatória, o concreto deverá ser protegido contra mudanças bruscas de temperatura, secagem rápida, exposição direta ao sol, chuvas fortes, agentes químicos, bem como choques e vibrações, que possam produzir fissurações na massa de concreto ou prejudicar sua aderência à armadura. Caso a concretagem tenha que ser interrompida por mais de 03 horas, sua retomada só poderá ser feita após 72 horas após a interrupção.

A cura deverá ser feita usando areia ou serragem de madeira umedecida, sacaria mantida molhada, manta plástica e lâmina d'água, irrigação ou aspersão de água em um período mínimo de 07 dias.

A retirada das formas e do escoramento não deverá se der antes dos seguintes prazos:

- 03 dias – Faces laterais de vigas
- 07 dias – Parte do escoramento menos carregado
- 14 dias – Faces inferiores deixando escoras encunhadas.
- 28 dias – Desforma completa.

Assinatura

Assinatura



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

3.1.5- Lançamento manual de concreto: O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o de lançamento tempo superior à uma hora.

A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2.5m para evitar desagregação.

3.1.6- Reaterro apiloado: O reaterro que se tornar necessário deverá ser executado com material arenoso isento de matérias orgânicas. Ocasionalmente, e de acordo com a qualidade do material resultante da escavação em geral, poderemos utilizá-lo para o complemento do aterramento. O lançamento de aterro deverá ser feito em camadas sucessivas com espessura média de 0,20m, levemente molhada e apiloada manualmente.

3.2 – CINTAMENTO 15 cm largura x 50 cm de altura

O Cintamento será executado em concreto armado FCK 20,0 mpa, com 15 cm de largura e 40 cm de altura, com ferragens armadas longitudinalmente com 04 (quatro) ferros CA-50 Ø10.0mm e estribos de ferro CA-60 Ø5.0mm a cada 15 cm ao longo de seu perímetro.

3.2.1 – Escavação manual de valas (0,50m X 0,30m): As cavas para o cintamento, poderão ser executadas manualmente, devendo o aterro remanescente ser retirado para o local a ser determinado pela fiscalização.

As Cavas para o cintamento deverão ter profundidade mínima de 0,30m de profundidade x 0,50m de largura.

Nas escavações necessárias a execução da obra, a contratada tomará as máximas cautelas e precauções legais aos trabalhos a executar tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

3.2.2 – Forma p/ fundação em tábuas madeira 3A p/ peças de concreto armado, reaprov 2X, incluindo montagem e desmontagem: As fôrmas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças estruturais projetadas, respeitadas as tolerâncias previstas em Norma (NB-1 / NBR 6118 ABNT).

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não serão aceitos pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 05 e 07 cm para madeiras duras e moles respectivamente.

Cada pontalete de madeira só poderá Ter uma emenda, a qual não poderá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser empregadas sobrejuntas em toda a volta das emendas.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

Antes do lançamento do concreto proceder-se-á à limpeza do interior das formas e a vedação das juntas de modo evitar fuga de pasta. Nas formas do muro de contenção, pilares e vigas estritas e altas dever-se-á deixar aberturas próximas ao fundo para limpeza.

Antes da concretagem, as formas, depois de limpas devem ser molhadas, usando-se água c/ um pouco de cimento de modo a retirar a eventual ferrugem que se formar e ajudar a vedar as juntas.

A retirada deverá ser feita sem choques para não comprometer as peças concretadas.

3.2.3 - Aço CA 50-A: Corte, dobra e montagem da armadura das peças estruturais. Considerar utilização de arames, pastilhas de concreto para garantir cobrimento prescritos em Norma para as barras.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer impureza que seja prejudicial à aderência inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O corte e dobramento das barras de aço deverão ser feitos a frio, não se admitindo aquecimento quando se tratar de aços encruados.

Não deverá haver emendas de barras não prevista no projeto.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que durante o lançamento do concreto se mantenha na posição prevista em Projeto, conservando as distâncias das barras entre si e às faces internas das formas inalteradas.

3.2.4 - Aço CA 60-B: Aço 5.00mm com corte dobra e montagem da armadura das peças estruturais. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer impureza que seja prejudicial à aderência inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O corte e dobramento das barras de aço deverão ser feitos a frio, não se admitindo aquecimento quando se tratar de aços encruados.

3.2.5 - Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento: O concreto a ser empregado na execução das obras, deverá satisfazer às condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo de 02 minutos contados a partir do lançamento de todos os componentes na betoneira.

O uso de aditivos só será permitido quando autorizado.

Os elementos componentes deverão ser lançados na betoneira na seguinte ordem: água, agregado graúdo, cimento, agregado miúdo (areia).

Aplicar o vibrador em distâncias iguais a uma vez e meia o raio de ação, introduzindo e retirando a agulha lentamente de modo que a cavidade formada pelo vibrador se feche naturalmente.

Não deslocar a agulha de imersão do vibrador horizontalmente.

Para a utilização do vibrador a camada a ser vibrada deverá ser de aproximadamente $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha vibrando até desaparecer as bolhas de ar superficiais e a umidade superficial ser uniforme.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

As juntas de concretagem deverão ser executadas de tal maneira que não haja enfraquecimento da estrutura.

Enquanto não atingir resistência mecânica satisfatória, o concreto deverá ser protegido contra mudanças bruscas de temperatura, secagem rápida, exposição direta ao sol, chuvas fortes, agentes químicos, bem como choques e vibrações, que possam produzir fissurações na massa de concreto ou prejudicar sua aderência à armadura. Caso a concretagem tenha que ser interrompida por mais de 03 horas, sua retomada só poderá ser feita após 72 horas após a interrupção.

A cura deverá ser feita usando areia ou serragem de madeira umedecida, sacaria mantida molhada, manta plástica e lâmina d'água, irrigação ou aspersão de água em um período mínimo de 07 dias.

A retirada das formas e do escoramento não deverá se der antes dos seguintes prazos:

- 03 dias – Faces laterais de vigas
- 07 dias – Parte do escoramento menos carregado
- 14 dias – Faces inferiores deixando escoras encunhadas.
- 28 dias – Desforma completa.

3.2.6- Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundação: O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o de lançamento tempo superior à uma hora.

A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2.5m para evitar desagregação.

3.2.7- Reaterro apiloado (manual) c/ deslocamento de material em camadas de 20cm (favelas, becos): O reaterro que se tornar necessário deverá ser executado com material arenoso isento de matérias orgânicas. Ocasionalmente, e de acordo com a qualidade do material resultante da escavação em geral, poderemos utilizá-lo para o complemento do aterramento. O lançamento de aterro deverá ser feito em camadas sucessivas com espessura média de 0,20m, levemente molhada e apiloada manualmente.

4.0 – SUPERESTRUTURA

4.1 - PILARES (0,12m X 0,25m X 67 Unidades)

4.1.1 – Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem): Fôrma em madeira compensada plastificada espessura 10 mm. As fôrmas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças estruturais projetadas, respeitadas as tolerâncias previstas em Norma (NB-1 / NBR 6118 ABNT).

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

Não serão aceitos pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 05 e 07 cm para madeiras duras e moles respectivamente.

Cada pontalete de madeira só poderá Ter uma emenda, a qual não poderá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser empregadas sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Antes do lançamento do concreto proceder-se-á à limpeza do interior das formas e a vedação das juntas de modo evitar fuga de pasta. Nas formas do muro de contenção, pilares e vigas estritas e altas dever-se-á deixar aberturas próximas ao fundo para limpeza.

Antes da concretagem, as formas, depois de limpas devem ser molhadas, usando-se água c/ um pouco de cimento de modo a retirar a eventual ferrugem que se formar e ajudar a vedar as juntas.

A retirada deverá ser feita sem choques para não comprometer as peças concretadas.

4.1.2 - Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento: O concreto a ser empregado na execução das obras, deverá satisfazer às condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo de 02 minutos contados a partir do lançamento de todos os componentes na betoneira.

O uso de aditivos só será permitido quando autorizado.

Os elementos componentes deverão ser lançados na betoneira na seguinte ordem: água, agregado graúdo, cimento, agregado miúdo (areia).

Aplicar o vibrador em distâncias iguais a uma vez e meia o raio de ação, introduzindo e retirando a agulha lentamente de modo que a cavidade formada pelo vibrador se feche naturalmente.

Não deslocar a agulha de imersão do vibrador horizontalmente.

Para a utilização do vibrador a camada a ser vibrada deverá ser de aproximadamente $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha vibrando até desaparecer as bolhas de ar superficiais e a umidade superficial ser uniforme.

As juntas de concretagem deverão ser executadas de tal maneira que não haja enfraquecimento da estrutura.

Enquanto não atingir resistência mecânica satisfatória, o concreto deverá ser protegido contra mudanças bruscas de temperatura, secagem rápida, exposição direta ao sol, chuvas fortes, agentes químicos, bem como choques e vibrações, que possam produzir fissurações na massa de concreto ou prejudicar sua aderência à armadura. Caso a concretagem tenha que ser interrompida por mais de 03 horas, sua retomada só poderá ser feita após 72 horas após a interrupção.

A cura deverá ser feita usando areia ou serragem de madeira umedecida, sacaria mantida molhada, manta plástica e lâmina d'água, irrigação ou aspersão de água em um período mínimo de 07 dias.

A retirada das formas e do escoramento não deverá se der antes dos seguintes prazos:

- 03 dias – Faces laterais de vigas

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

- 07 dias – Parte do escoramento menos carregado
- 14 dias – Faces inferiores deixando escoras encunhadas.
- 28 dias – Desforma completa.

4.1.3 - Aço CA 50-A: Corte, dobra e montagem da armadura das peças estruturais. Considerar utilização de arames, pastilhas de concreto para garantir cobrimento prescritos em Norma para as barras.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer impureza que seja prejudicial à aderência inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O corte e dobramento das barras de aço deverão ser feitos a frio, não se admitindo aquecimento quando se tratar de aços encruados.

Não deverá haver emendas de barras não prevista no projeto.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que durante o lançamento do concreto se mantenha na posição prevista em Projeto, conservando as distâncias das barras entre si e às faces internas das formas inalteradas.

4.1.4 - Aço CA 60-B: Aço 5.00mm com corte dobra e montagem da armadura das peças estruturais. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer impureza que seja prejudicial à aderência inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O corte e dobramento das barras de aço deverão ser feitos a frio, não se admitindo aquecimento quando se tratar de aços encruados.

4.1.5 - Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura: O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o de lançamento tempo superior à uma hora.

A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2.5m para evitar desagregação.

4.2 - VIGAS (0,10m de largura X 0,50m de altura)

4.2.1 – Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem): Fôrma em madeira compensada plastificada espessura 10 mm. As fôrmas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças estruturais projetadas, respeitadas as tolerâncias previstas em Norma (NB-1 / NBR 6118 ABNT).

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não serão aceitos pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 05 e 07 cm para madeiras duras e moles respectivamente.

Cada pontalete de madeira só poderá Ter uma emenda, a qual não poderá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser empregadas sobrejuntas em toda a volta das emendas.



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

Antes do lançamento do concreto proceder-se-á à limpeza do interior das formas e a vedação das juntas de modo evitar fuga de pasta. Nas formas do muro de contenção, pilares e vigas estritas e altas dever-se-á deixar aberturas próximas ao fundo para limpeza.

Antes da concretagem, as formas, depois de limpas devem ser molhadas, usando-se água c/ um pouco de cimento de modo a retirar a eventual ferrugem que se formar e ajudar a vedar as juntas.

A retirada deverá ser feita sem choques para não comprometer as peças concretadas.

4.2.2 - Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento: O concreto a ser empregado na execução das obras, deverá satisfazer às condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo de 02 minutos contados a partir do lançamento de todos os componentes na betoneira.

O uso de aditivos só será permitido quando autorizado.

Os elementos componentes deverão ser lançados na betoneira na seguinte ordem: água, agregado graúdo, cimento, agregado miúdo (areia).

Aplicar o vibrador em distâncias iguais a uma vez e meia o raio de ação, introduzindo e retirando a agulha lentamente de modo que a cavidade formada pelo vibrador se feche naturalmente.

Não deslocar a agulha de imersão do vibrador horizontalmente.

Para a utilização do vibrador a camada a ser vibrada deverá ser de aproximadamente $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha vibrando até desaparecer as bolhas de ar superficiais e a umidade superficial ser uniforme.

As juntas de concretagem deverão ser executadas de tal maneira que não haja enfraquecimento da estrutura.

Enquanto não atingir resistência mecânica satisfatória, o concreto deverá ser protegido contra mudanças bruscas de temperatura, secagem rápida, exposição direta ao sol, chuvas fortes, agentes químicos, bem como choques e vibrações, que possam produzir fissurações na massa de concreto ou prejudicar sua aderência à armadura. Caso a concretagem tenha que ser interrompida por mais de 03 horas, sua retomada só poderá ser feita após 72 horas após a interrupção.

A cura deverá ser feita usando areia ou serragem de madeira umedecida, sacaria mantida molhada, manta plástica e lâmina d'água, irrigação ou aspersão de água em um período mínimo de 07 dias.

A retirada das formas e do escoramento não deverá se der antes dos seguintes prazos:

- 03 dias – Faces laterais de vigas
- 07 dias – Parte do escoramento menos carregado
- 14 dias – Faces inferiores deixando escoras encunhadas.
- 28 dias – Desforma completa.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

4.2.3 - Aço CA 50-A: Corte, dobra e montagem da armadura das peças estruturais. Considerar utilização de arames, pastilhas de concreto para garantir cobrimento prescritos em Norma para as barras.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer impureza que seja prejudicial à aderência inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O corte e dobramento das barras de aço deverão ser feitos a frio, não se admitindo aquecimento quando se tratar de aços encruados.

Não deverá haver emendas de barras não prevista no projeto.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que durante o lançamento do concreto se mantenha na posição prevista em Projeto, conservando as distâncias das barras entre si e às faces internas das formas inalteradas.

4.2.4 - Aço CA 60-B: Aço 5.00mm com corte dobra e montagem da armadura das peças estruturais. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer impureza que seja prejudicial à aderência inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O corte e dobramento das barras de aço deverão ser feitos a frio, não se admitindo aquecimento quando se tratar de aços encruados.

4.2.5 - Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura: O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o de lançamento tempo superior à uma hora.

A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2.5m para evitar desagregação.

4.3 - LAJE PRÉ MOLDADA= 60,90m²

4.3.1 - Laje pré moldada Beta 16 P/3,5Kn/m² vão 5,2m incluindo vigotas, tijolos, armaduras negativa, capeamento 3cm, concreto 15Mpa, escoramento, material e mão de obra: Treliçada tipo nervurada pré-moldada preenchida com blocos cerâmico dimensão 25 de largura, comprimento conforme projeto e espessura 8cm para sobrecarga de 300 kg/m², tendo no máximo 200 kg/m² de peso próprio acabada. Deverá ser escorada a cada 1,5m com pontalete devidamente cintado verificado a contra-flecha e cobrimento especificado.

Deverão ser devidamente apoiadas e concretadas junto com as vigas. A armação das vigotas e ferragem negativa está indicada em projeto.

4.3.2 - Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura: O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o de lançamento tempo superior à uma hora.

A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2.5m para evitar desagregação.

4.4 - PERCINTA (0,10m X 0,30m X 131,80m)

4.4.1 - Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação,

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

montagem e desmontagem): Fôrma em madeira compensada plastificada espessura 10 mm. As fôrmas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças estruturais projetadas, respeitadas as tolerâncias previstas em Norma (NB-1 / NBR 6118 ABNT).

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não serão aceitos pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 05 e 07 cm para madeiras duras e moles respectivamente.

Cada pontalete de madeira só poderá Ter uma emenda, a qual não poderá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser empregadas sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Antes do lançamento do concreto proceder-se-á à limpeza do interior das formas e a vedação das juntas de modo evitar fuga de pasta. Nas formas do muro de contenção, pilares e vigas estritas e altas dever-se-á deixar aberturas próximas ao fundo para limpeza.

Antes da concretagem, as formas, depois de limpas devem ser molhadas, usando-se água c/ um pouco de cimento de modo a retirar a eventual ferrugem que se formar e ajudar a vedar as juntas.

A retirada deverá ser feita sem choques para não comprometer as peças concretadas.

4.4.2 - Concreto $f_{ck}=20$ Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento: O concreto a ser empregado na execução das obras, deverá satisfazer às condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo de 02 minutos contados a partir do lançamento de todos os componentes na betoneira.

O uso de aditivos só será permitido quando autorizado.

Os elementos componentes deverão ser lançados na betoneira na seguinte ordem: água, agregado graúdo, cimento, agregado miúdo (areia).

Aplicar o vibrador em distâncias iguais a uma vez e meia o raio de ação, introduzindo e retirando a agulha lentamente de modo que a cavidade formada pelo vibrador se feche naturalmente.

Não deslocar a agulha de imersão do vibrador horizontalmente.

Para a utilização do vibrador a camada a ser vibrada deverá ser de aproximadamente $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha vibrando até desaparecer as bolhas de ar superficiais e a umidade superficial ser uniforme.

As juntas de concretagem deverão ser executadas de tal maneira que não haja enfraquecimento da estrutura.

Enquanto não atingir resistência mecânica satisfatória, o concreto deverá ser protegido contra mudanças bruscas de temperatura, secagem rápida, exposição direta ao sol, chuvas fortes, agentes químicos, bem como choques e vibrações, que possam produzir fissurações na massa de concreto ou prejudicar sua aderência à armadura. Caso a

16

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

concretagem tenha que ser interrompida por mais de 03 horas, sua retomada só poderá ser feita após 72 horas após a interrupção.

A cura deverá ser feita usando areia ou serragem de madeira umedecida, sacaria mantida molhada, manta plástica e lâmina d'água, irrigação ou aspersão de água em um período mínimo de 07 dias.

A retirada das formas e do escoramento não deverá se der antes dos seguintes prazos:

- 03 dias – Faces laterais de vigas
- 07 dias – Parte do escoramento menos carregado
- 14 dias – Faces inferiores deixando escoras encunhadas.
- 28 dias – Desforma completa.

4.4.3 - Aço CA 50-A: Corte, dobra e montagem da armadura das peças estruturais. Considerar utilização de arames, pastilhas de concreto para garantir cobrimento prescritos em Norma para as barras.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer impureza que seja prejudicial à aderência inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O corte e dobramento das barras de aço deverão ser feitos a frio, não se admitindo aquecimento quando se tratar de aços encruados.

Não deverá haver emendas de barras não prevista no projeto.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que durante o lançamento do concreto se mantenha na posição prevista em Projeto, conservando as distâncias das barras entre si e às faces internas das formas inalteradas.

4.4.4 - Aço CA 60-B: Aço 5.00mm com corte dobra e montagem da armadura das peças estruturais. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer impureza que seja prejudicial à aderência inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O corte e dobramento das barras de aço deverão ser feitos a frio, não se admitindo aquecimento quando se tratar de aços encruados.

4.4.5 - Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura: O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o de lançamento tempo superior à uma hora.

A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2.5m para evitar desagregação.

5.0 - ALVENARIA

5.1 - Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 10cm: As paredes serão erguidas com tijolos cerâmico de 08 furos, assentado a singelo (espessura= 10 cm) com argamassa no traço: 1:3:7 de cimento, arenoso e areia média sem peneirar., obedecendo as dimensões e alinhamento das existentes.

Na execução da alvenaria deverá ser empregada mão de obra de primeira qualidade, observando estritamente os alinhamentos, prumos e níveis.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas, aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5cm, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Deverão ser colocados tacos de madeira de lei com 2,5cm de espessura previamente imunizadas, para fixação posterior das esquadrias de madeiras.

Sobre os vãos das portas e janelas deverão ser usadas vergas em concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de 20 cm de apoio para cada lado.

As paredes de vedação serão encunhadas nas vigas, com tijolos dispostos obliquamente, decorrido pelo menos 8 dias após a execução da alvenaria.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de juntas, antes de ser iniciado o revestimento.

A execução do revestimento deverá ser feito o encalçamento com argamassa no traço 1:6 (cimento e areia), no vazio existente entre as alvenarias e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40 mm deverão ser preenchidos com cacos de tijolos e argamassa com traço 1:6 (cimento e areia).

Obs.: Para efeito da medição deverá ser descontado, da área de alvenaria todos os vãos e esquadrias a partir de 02 m².

A ligação dos pontos de parede à estrutura de concreto armado, será assegurada por partes de vergalhões de aço, colocados nos pilares a cada 40 cm e pelo chapisco de argamassa de cimento e areia sobre a superfície de concreto.

A cota 15 cm para paredes se refere à parede acabada.

5.2 – Verga em Concreto armado: Sobre as aberturas serão colocadas vergas em concreto armado, com altura mínima de 10cm e espessura de 10cm, com transpasse mínimo de 20cm para cada lado da abertura.

6.0 – COBERTURA

6.1 – Estrutura em madeira de lei primeira qualidade, serrada não aparelhada, para telha ondulada de fibrocimento: Deverá ser executada uma estrutura em madeira de lei na área a ser construída, que será coberta com telhas de fibrocimento.

Na estrutura de madeira do telhado serão usadas peças 6x16 cm, como terças e peças 5x6cm com os caibros e peças 5x2cm como ripas.

A madeira a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, do tipo Maçaranduba, Tatajuba, Ipê e Angelim Vermelho, todas secas isentas de carunchos, brocas, nós ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade.

6.2 - Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento: A cobertura será de telha de fibrocimento, tipo ondulada espessura 06 mm com assentamento e fixação efetuados de acordo com as recomendações técnicas.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

As cumeeiras terão capotes apropriados e serão fixadas de acordo com as prescrições técnicas.

6.3 - Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), esp. =3mm: Impermeabilização da laje com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), esp. =3mm sobre o hall de entrada da unidade.

6.4 - Calha em aço galvanizado, n 24, desenv. 50 cm: Calha metálica em chapa galvanizada com espessura mínima de 1/8", na dobrada na dimensão e instalada no local definido pelo projeto.

6.5 - Rufo em concreto armado, largura 40 cm e espessura 07 cm: Rufo em concreto armado espessura 07 cm e largura 40 cm executado no local definido pelo projeto.

7.0 - ESQUADRIAS

7.1 - Porta em madeira compensada 0,80m x 2,10m: Porta de madeira compensada com guarnição, alisar, 80 x 210 cm instalada com ferragens. Os caixilhos das portas de madeira serão do tipo simples e alisar com dimensões de 05 cm x 1.0cm em madeira maciça.

As madeiras maciças a serem utilizadas em suas confecções serão secas isentas de brocas, fendas e outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas também todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

7.2 - Porta em madeira compensada 0,60m x 2,10m: Porta de madeira compensada com guarnição, alisar, 60 x 210 cm instalada com ferragens. Os caixilhos das portas de madeira serão do tipo simples e alisar com dimensões de 05 cm x 1.0cm em madeira maciça.

As madeiras maciças a serem utilizadas em suas confecções serão secas isentas de brocas, fendas e outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas também todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

7.3 - Porta em madeira compensada 0,90m x 2,10m: Porta de madeira compensada com guarnição, alisar, 90 x 210 cm instalada com ferragens. Os caixilhos das portas de madeira serão do tipo simples e alisar com dimensões de 05 cm x 1.0cm em madeira maciça.

As madeiras maciças a serem utilizadas em suas confecções serão secas isentas de brocas, fendas e outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas também todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

7.4- Janela de alumínio 02 ou 04 folhas, tipo correr: As janelas de correr serão de alumínio anodizado, cor: natural e vidro liso com dimensões e sentido das aberturas conforme projeto de Arquitetura fornecido. Antes da colocação da esquadria deverá ser instalado o contra marco. A esquadria deverá conter fechos, roldanas, guias, guarnições, fitas de vedação: fundamentais na composição das esquadrias. A esquadria deverá garantir estanqueidade ao Ar e a Água.

19

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

7.5 - Janela de alumínio, tipo basculante: As janelas basculantes serão de alumínio anodizado, cor: natural e vidro liso com dimensões e sentido das aberturas conforme projeto de Arquitetura fornecido. Antes da colocação da esquadria deverá ser instalado o contra marco. A esquadria deverá conter fechos, roldanas, guias, guarnições, fitas de vedação: fundamentais na composição das esquadrias. A esquadria deverá garantir estanqueidade ao Ar e a Água.

7.6 - Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular: As fechaduras das portas internas deverão ser de cilindro e maçaneta de trinco reversível acionado por maçaneta e pela chave com duas voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

7.7 - vidro temperado incolor, esp. 10mm: Os vidros fixos temperado terão as medidas conforme projeto de arquitetura fornecido, espessura 10 mm e instalados com ferragens.

7.8 - vidro temperado incolor, esp. 10mm (VT1): As portas de vidro temperado terão as medidas e sentido de abertura conforme projeto de arquitetura fornecido, espessura 10 mm e instalada com ferragens e acessórios.

7.9 - Vidro liso comum transparente, espessura 04 mm: Os vidros serão lisos com espessura de 04 mm, conforme recomendação da fiscalização para seu assentamento.

8.0 - PISO

8.1 - Contrapiso em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), esp=0,05m, preparo manual: Deverá ser feito após execução e teste das instalações elétricas e hidro-sanitárias. A espessura mínima de 5,0cm sobre terreno previamente compactado com caimento de 1% em áreas sujeita à incidência de água.

8.2 - Camada regularizadora e=2cm: Espessura 2,0cm sobre contrapiso, devidamente nivelado. Traço 1:5 (cimento e areia).

Esta camada só será lançada, após estarem instaladas todas as canalizações que porventura venham a passar sob o piso.

8.3 - Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntado: As áreas a serem indicadas pela fiscalização serão pavimentadas com lajotas cerâmicas nas dimensões de 40 cm x 40 cm, tipo "PEI - IV", tipo antiderrapante, nas cores a serem definidas pela fiscalização, assentadas com argamassa industrializada sobre o lastro de concreto. As juntas serão em linha, espessura não superior a 5,0 mm, e rejuntadas com argamassa não arenosa para rejuntamento super aditivado, fortificada com polímeros que dão maior elasticidade.

O assentamento deve ser executado no ambiente, com boa luminosidade, devendo ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas. O controle de caimento deverá seguir a direção dos ralos.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a precisão ideal dos arremates. As juntas deverão permanecer abertas três dias antes de colocar o rejunte.

8.4 - Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) acabamento liso, espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa: Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) acabamento liso, espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa

8.5 - Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4: Soleira em granito cinza andorinha, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4. Serão instaladas sob as portas, e sempre que houver mudança de nível de pavimentação, acompanhando o nível mais alto.

8.6 - Peitoril em granito, largura 15 cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4, preparo manual da argamassa: Serão instaladas sob todas as janelas da unidade de saúde, peitoril em granito cinza andorinha, largura 15cm, espessura 3cm, com pingadeira, assentada sobre argamassa traço 1:4, preparo manual da argamassa.

8.7 - Forro em gesso, inclusive fixação: Onde indicado no projeto de arquitetura deverá ser confeccionado forro em gesso. Tal forro deverá receber emassamento com massa PVA e pintura PVA Látex branco neve.

8.8 - Calçada de Proteção: Execução de calçada em concreto não estrutural, com uso de seixo rolado, preparo mecânico e espessura 07 cm e largura 80 cm.

9.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Todas as instalações elétricas do prédio existente inclusive externa deverão ser executadas conforme norma.

As instalações elétricas devem ser executadas de acordo com a planilha de quantitativos fornecida pela contratante, bem como obedecer às recomendações abaixo:

- a) Os pontos de luz deverão ser executados com a linha aberta;
- b) Será instalado um centro de distribuição, que receberá energia e distribuirá para o prédio através de circuitos providos de disjuntores, com portinhola e fechadura. Na face interna da portinhola deverão ser colocadas as etiquetas de identificação dos circuitos;
- c) Os fios e cabos serão de marca "PIRELLI", com bitola mínima de 2,5mm²;
- d) As tomadas e interruptores serão de embutir do tipo "PIAL" com espelho;
- e) As luminárias fluorescentes serão do tipo "FCB", com reator convencional de partida rápida;
- f) As tomadas serão tipo universal (10 A – 250 V);
- g) Deverão ser instaladas tomadas para as Centrais de ar condicionado conforme indicação do projeto;

21

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

OBS.: Os pontos de luz/tomada previstos no quadro de quantidades deverão ser compostos de tal maneira que contemplem todos os custos com materiais, mão-de-obra necessário tais como: condutores, eletrodutos, caixas, tubos, conexões, etc.

9.1 - Quadro de distribuição de energia de embutir com porta p/ 32 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material: Será utilizado para o alojamento dos dispositivos de proteção dos circuitos, equipados com disjuntor geral e auxiliares em local acessível, todos os circuitos deverão ser identificados, instalados à 1,20m do piso acabado;

9.2 - Quadro de distribuição de energia de embutir com porta p/ 18 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material: Será utilizado para o alojamento dos dispositivos de proteção dos circuitos, equipados com disjuntor geral e auxiliares em local acessível, todos os circuitos deverão ser identificados, instalados à 1,20m do piso acabado;

9.3 - Lançamento de eletroduto metálico rígido, leve, galvanizado, vara 3m, 3/4", com fornecimento de material: Eletroduto metálico rígido leve galvanizado, vara 3m, diâmetro de 3/4", para ligação da rede de distribuição na rua a unidade de saúde, com fornecimento de material

9.4 - Construção de caixa de passagem em concreto de 60x60x60cm, com fornecimento de material: Construção de caixa de passagem pré moldada concreto, nas dimensões de 60cm da largura x60cm de profundidade x60cm de altura, com fornecimento de material

9.5 - Caixa de passagem PVC 4"X2" - fornecimento e instalação: Caixa 4x2" em PVC, retangular, para passagem dos eletrodutos nas paredes, para instalação dos interruptores e tomadas.

9.6 - Caixa de passagem PVC 4"X4" - fornecimento e instalação: Caixa 4x4" em PVC, retangular, para passagem dos eletrodutos nas paredes para instalação dos conjuntos Ar Stop.

9.7 - Caixa metálica sextavada (hexagonal) 3X3": Caixa em metal, hexagonal, para passagem dos eletrodutos sobre o forro.

9.8 - Eletroduto PVC, vara 3m, 1.1/4", com fornecimento de material: Eletroduto PVC, vara 3m, diâmetro de 1.1/4", para ligação da rede da entrada aos quadros de distribuição, com fornecimento de material.

9.9 - Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4") fornecimento e instalação: Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4") a ser instalado na alvenaria e na estrutura da cobertura.



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

9.10 - Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 16mm (1/2") fornecimento e instalação: Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 16mm (1/2") a ser instalado na alvenaria e na estrutura da cobertura.

9.11 - Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 20w: Luminárias fluorescentes, obedecerão no que for aplicável para a iluminação dos ambientes internos da unidade de acordo a intensidade de iluminação, atendendo as especificações da NBR 5413/1992;

9.12 - Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 40w: Luminárias fluorescentes, obedecerão no que for aplicável para a iluminação dos ambientes internos da unidade de acordo a intensidade de iluminação, atendendo as especificações da NBR 5413/1992;

9.13 - Luminária tipo arandela (externa): Luminária arandela tipo tartaruga de sobrepor, corpo e grade em alumínio injetado e pintura eletrostática a pó nas cores branca ou preta. Difusor em vidro temperado prismático interno e liso externo. Vedação em borracha de silicone com IP 54, Soquete em porcelana com contatos em latão. Receptáculo para lâmpada eletrônica compacta até 120 mm de bulbo ou incandescente até 60 W. Instalada na parede com altura de 2,80m do piso acabado.

9.14 - Luminária de sobrepor para lâmpada compacta PL 20W - tipo plafon: Plafon de sobrepor para 2 lâmpadas eletrônicas de 20W, soquete E27, bivolt. Produzido em alumínio, vidro fosco e pintura eletrostática. Nas cores branco e branco fosco.

9.15 - Lançamento de cabo unipolar de cobre de 2,5mm², isol. PVC, flexível-450/750V: De acordo com às especificações da NBR NM 247-3, da ABNT, será utilizado para energizar eletricamente os circuitos de iluminação e tomadas de uso geral, com circuitos independentes de iluminação e tomadas.

9.16 - Lançamento de cabo unipolar de cobre de 4,0mm², isol. PVC, flexível-450/750V: De acordo com às especificações da NBR NM 247-3, da ABNT, será utilizado para energizar eletricamente o circuito dos condicionadores de ar, com circuito independente.

9.17 - Lançamento de cabo unipolar de cobre de 6,0mm², isol. PVC, flexível-450/750V: De acordo com às especificações da NBR NM 247-3, da ABNT, será utilizado para energizar eletricamente o circuito do chuveiro elétrico, com circuito independente.

9.18 - Lançamento de cabo unipolar de cobre de 10,0mm², isol. PVC, flexível-450/750V: De acordo com às especificações da NBR NM 247-3, da ABNT, será utilizado para energizar eletricamente o circuito do chuveiro elétrico, com circuito independente.

23

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

9.19 - Lançamento de cabo unipolar de cobre de 16,0mm², isol. PVC, flexível-1kV: De acordo com as especificações da NBR NM 247-3, da ABNT, será utilizado para energizar eletricamente o quadro de distribuição, com sistema monofásico (Fase+Neutro).

9.20 - Instalação de disjuntor termomagnético monopolar 10A a 30A 240V, fornecimento e instalação: Instalação de disjuntor termomagnético bipolar 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação

9.21 - Instalação de disjuntor termomagnético bipolar 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação: Instalação de disjuntor termomagnético bipolar 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação

9.22 - Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 60A a 100A 240V, fornecimento e instalação: Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 60A a 100A 240V, fornecimento e instalação

9.23 - Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 125A a 150A 240V, fornecimento e instalação: Será utilizado para proteção dos circuitos elétricos, tensão máxima de operação de 600V, 60Hz, corrente nominal definida em projeto de curva "C" (circuitos de cargas mistas) instalado no quadro de distribuição;

9.24 - Interruptor simples 01 tecla, fornecimento e instalação: Será utilizado para o acionamento elétrico das luminárias (lâmpadas) em caixa com chapa estampada esmaltada #18 embutida em alvenaria à 1,20m do piso acabado;

9.25 - Interruptor simples 02 teclas, fornecimento e instalação: Será utilizado para o acionamento elétrico das luminárias (lâmpadas) em caixa com chapa estampada esmaltada #18 embutida em alvenaria à 1,20m do piso acabado;

9.26 - Interruptor simples 03 teclas, fornecimento e instalação: Será utilizado para o acionamento elétrico das luminárias (lâmpadas) em caixa com chapa estampada esmaltada #18 embutida em alvenaria à 1,20m do piso acabado;

9.27 - Ponto de tomada para ar condicionado: Conjunto Ar Stop instalado em caixa 4" x 4" em PVC embutida em alvenaria à 1,80m do piso acabado.

9.28 - Tomada 2P+T, 3 pinos, em caixa 4x2, com fornecimento de material: Será utilizado para o acionamento elétrico dos eletro/eletrônicos das residências em caixa com chapa estampada esmaltada #18 embutida em alvenaria à 0,30, 1,20m ou 1,80m do piso acabado;

9.29 - Tomada para telefone de 4 polos padrão telebrás - fornecimento e instalação: Será utilizado para a ligação do circuito de telefonia em caixa com chapa estampada



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

esmaltada #18 embutida em alvenaria à 0,30 do piso acabado com eletroduto independente do sistema elétrico;

9.30 - Tomada para antena de TV com conector de embutir, em caixa 4x2", com espelho: Será utilizado para a ligação do circuito de Televisão em caixa com chapa estampada esmaltada #18 embutida em alvenaria à 0,30m do piso acabado com eletroduto independente do sistema elétrico, podendo ser utilizado junto com o circuito de telefonia;

9.31 - Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 16,00 mm² - fornecimento e instalação: Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 16,00 mm².

9.32 - Haste Copperweld 5/8 X 3,0m com conector: Haste Copperweld 5/8" X 3,0m com conector.

9.33 - Quadro de medição trifásico, com poste de 7,5/200 N, Padrão REDECELPA: Quadro de medição trifásico, com poste de 7,5/200 N, Padrão REDECELPA.

10.0 – INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA

As instalações obedecerão às normas ABNT, NB-19, NBR-5626(NB-92), NBR-7229 (NB-41), e normas da Concessionária local.

As instalações hidro-sanitárias deverão ser executadas de acordo com o projeto fornecido pela contratante, devendo obedecer às recomendações abaixo:

Toda a tubulação será de PVC soldável com classe de acordo com as pressões exigidas. A execução deverá obedecer às recomendações do fabricante. As conexões também serão do mesmo material e marca;

Os registros e torneiras serão em aço cromado, sendo que os registros localizados em paredes revestidas com cerâmica serão com canopla em aço cromado.

Os vasos sanitários serão de louça de tamanho médio com caixa acoplada,

Os lavatórios (cubas) dos banheiros serão de louça, formato oval, de tamanho médio, as válvulas e sifões serão cromadas.

Os assentos plásticos tipo estofado.

10.1 - APARELHOS E ACESSÓRIOS

10.1.1 - Vaso sanitário: Vaso sanitário sifonado, louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação, O vaso sanitário será de louça, de fabricação "ICASA" ou similar, com caixa de descarga acoplada e na cor branco. Caixa de descarga plástica externa completa, cap. 9l com tubo de descarga, engate flexível, bóia e suporte para fixação, bolsa de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação e conjunto para fixação de caixa de descarga - fornecimento e instalação: Caixa de descarga plástica externa completa, cap. 9l com tubo de descarga, engate flexível, bóia e suporte para fixação, bolsa de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação e conjunto para fixação de caixa de descarga.

25

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

10.1.2 - Lavatório sem coluna: Lavatório sem coluna padrão popular, com torneira cromada popular, sifão, válvula e engate plástico: O lavatório sem coluna, em louça branca, padrão popular, de fabricação "ICASA" ou similar. Incluindo acessórios de fixação e rabicho plástico, incluindo sifão plástico para pia tipo copo 1.1/4" - fornecimento e instalação: Sifão plástico para tanque ou pia tipo copo 1.1/4".

10.1.3 - Chuveiro: Chuveiro Ø 1/2" em PVC, cor branco, fornecimento e instalação.

10.1.4 - Tanque em louça com coluna: Tanque em mármore sintético 22 litros, com válvula em plástico branco Ø 1 1/4" X Ø 1 1/2". Assentada através de conjunto para fixação, fornecimento e instalação.

10.1.5 - Bancada em granito polido para bancada (tampo) esp=3cm, largura 55cm engastada na parede: As bancadas serão em granito cinza andorinha, nas dimensões de 1,20m x 0,60m. As bancadas serão engastadas na parede com 0,90m de altura. A pia será entregue com sifão e válvula em plástico branco Ø 1 1/4" X Ø 1 1/2".

10.1.6 - Cuba inoxidável 40,0 X 34,0 X 11,5 cm, com sifão em metal cromado 2X1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"X1.1/2" para pia - fornecimento e instalação: Cuba inoxidável 40,0 X 34,0 X 11,5 cm, com sifão em metal cromado 2X1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"X1.1/2" para pia.

10.1.7 - Saboneteira em louça - fornecimento e instalação: Peça de louça para o banheiro na cor branca, dimensão de 17,5 cm de largura x 11,5 cm de altura. Assentada com argamassa de cimento e rejuntada com cimento branco após revestimento cerâmico.

10.1.8 - Cabide em louça - fornecimento e instalação: Peça de louça para o banheiro na cor branca, dimensão de 6,0 cm de largura x 11,0 cm de altura. Assentada com argamassa de cimento e rejuntada com cimento branco após revestimento cerâmico.

10.1.9 - Papeleira em louça - fornecimento e instalação: Peça de louça para o banheiro na cor branca, dimensão de 19,0 cm de largura x 19,0 cm de altura. Assentada com argamassa de cimento e rejuntada com cimento branco após revestimento cerâmico.

10.1.10 - Pia em aço inoxidável 120x60cm - fornecimento e instalação: A pia de cozinha será em inox, nas dimensões de 1,20m x 0,60m. Assentada sobre parede de 0,90m de altura em alvenaria, chapiscada, rebocada e pintada. A pia será entregue com sifão e válvula em plástico branco Ø 1 1/4" X Ø 1 1/2".

10.1.11 - Reservatório d'água de fibra de vidro, cilíndrica, capacidade 1000l instalada com acessórios: Caixa d'água de fibra de vidro, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros, assentada sobre laje de acordo com o projeto de arquitetura. Instalada com tubo

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

de entrada Ø 20 mm, com bóia Ø 1/2", saída Ø 25mm e tubo para sistema de limpeza e extravasor Ø 32mm instalado com registro de gaveta.

10.2 - ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES: Ponto de água fria em tubos e conexões de PVC rígido soldável marrom, embutido em alvenaria com registros e demais peças necessárias ao seu bom funcionamento. Para desvios ou pequenos ajustes devem ser usadas conexões adequadas, não sendo permitido uso de calor ou outro artifício não recomendado pelo fabricante. Nas emendas de tubos deverão ser usadas luvas. As canalizações no sentido horizontal devem apresentar declividade mínima no sentido do escoamento; Sempre que possível, as ligações serão feitas com uniões e flanges, principalmente nas bombas e barrilete;

As ligações às tubulações serão feitas com conexões apropriadas, sendo que as juntas rosqueadas serão vedadas com juntas do tipo "teflon" o similar.

A água será captada de poço artesiano e canalizada ao reservatório superior com capacidade de armazenamento para 2.000 litros.

A alimentação será feita diretamente do medidor a ser localizado na entrada, conforme projeto hidro sanitário.

A alimentação predial, barrilete, colunas, ramais e sub-ramais de distribuição serão de PVC soldáveis NBR-5648, com dimensões indicadas no projeto. Todas as tubulações serão da marca TIGRE ou similar.

Os serviços deverão ser feitos de acordo com o que prescreve a Norma Brasileira para execução de instalações hidro sanitárias e drenagem.

Durante a construção e até o início da montagem dos aparelhos, as extremidades das canalizações permanecerão com bujões rosqueados ou plugados, não se admitindo o uso de papel ou buchas de madeira.

A montagem das tubulações e aparelhos será executada por profissional especializado, observando-se sempre a boa técnica e acompanhada pelo engenheiro da CONTRATADA. As deflexões nas tubulações deverão ser executadas através das conexões e nunca entortando as mesmas. O uso de fogo em tubos, para fazer qualquer curva ou encaixe da tubulação, está extremamente proibido.

Nas uniões de PVC / Ferro galvanizado ou PVC / BRONZE, não serão usados sisal ou zarcão, e sim fita de vedação de rosca de politetrafluoretileno, tipo teflon ou firlon.

Na execução da tubulação de PVC, as partes soldadas deverão ser limpas com solução limpadora e estarem ausentes de rebarbas ou sujeiras.

Os tubos de ponta e bolsa serão assentes com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

Antes da pintura e revestimento das paredes e teto, todas as tubulações deverão ser testadas a fim de constatarem-se possíveis vazamentos.

As tubulações não poderão ficar solidárias às estruturas e nem ocupar área útil das mesmas.

10.2.1 - Tubo PVC soldável água fria DN Ø50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação: Tubo PVC soldável água fria DN Ø50mm, inclusive com as conexões para ramal principal de distribuição. O uso de fogo em tubos, para fazer qualquer curva ou encaixe da



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

tubulação, está extremamente proibido. Os tubos de ponta e bolsa serão assentes com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

10.2.2 - Tubo PVC soldável água fria DN Ø32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação: Tubo PVC soldável água fria DN Ø32mm, inclusive com as conexões para ramal principal de distribuição. O uso de fogo em tubos, para fazer qualquer curva ou encaixe da tubulação, está extremamente proibido. Os tubos de ponta e bolsa serão assentes com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

10.2.3 - Tubo PVC soldável água fria DN Ø25mm, inclusive conexões (extravasor e limpeza) fornecimento e instalação: Tubo PVC soldável água fria DN Ø25mm, inclusive com as conexões para instalação na caixa d'água como tubo extravasor e limpeza. O uso de fogo em tubos, para fazer qualquer curva ou encaixe da tubulação, está extremamente proibido. Os tubos de ponta e bolsa serão assentes com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

10.2.4 - Tubo PVC soldável água fria DN Ø25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação: Tubo PVC soldável água fria DN Ø25mm, inclusive com as conexões para instalação na caixa d'água como tubo de distribuição. O uso de fogo em tubos, para fazer qualquer curva ou encaixe da tubulação, está extremamente proibido. Os tubos de ponta e bolsa serão assentes com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

10.2.5 - Tubo PVC soldável água fria DN Ø20mm, sem conexões - fornecimento e instalação: Tubo PVC soldável água fria DN Ø20mm, inclusive com as conexões para instalação na caixa d'água como tubo de distribuição. O uso de fogo em tubos, para fazer qualquer curva ou encaixe da tubulação, está extremamente proibido. Os tubos de ponta e bolsa serão assentes com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

10.2.6 - Joelho PVC soldável com rosca metálica 90° - água fria 25mm X 20mm - fornecimento e instalação: Joelho L/R (liso e rosca) em PVC soldável com rosca metálica 90° - água fria 25mm X 20mm, para instalação das torneiras, chuveiro e vaso sanitário.

10.2.7 - Registro de pressão com canopla Ø25mm - fornecimento e instalação: Registro de pressão ou de passagem Ø 25mm (3/4") de diâmetro conforme projeto, com canopla, fabricação Deca ou similares.

10.2.8 - Registro de gaveta Ø50mm (2"), bruto latão - fornecimento e instalação : Fornecimento e instalação: Registro bruto de gaveta de Ø 50mm (2") de diâmetro, sem canopla, fabricação Deca ou similares.

10.2.9 - Registro gaveta 1" (Ø25mm) com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação: Fornecimento e instalação: Registro bruto de gaveta de Ø 25mm (1") de diâmetro, sem canopla, fabricação Deca ou similares.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

10.3 - ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES: Toda instalação de esgoto será em tubos e conexões de PVC rígido marca: "TIGRE" ou similar com diâmetro compatível com a destinação, soldável branco, embutido em alvenaria ou piso com sifões (quando necessário) e peças necessárias ao seu bom funcionamento.

As águas servidas serão lançadas em "Fossa Séptica", com posterior dispersão dos efluentes. Esta Fossa Séptica será executada de acordo com o projeto.

Deverão ser obedecidas às declividades nas indicações constantes do projeto, sendo os Ramais de descarga terão no mínimo de 2%;

Para as tubulações de 100 mm foram adotadas as declividades mínimas de 2% e para as de diâmetros menores que 100 mm, $i=2\%$.

A ventilação será através de coluna projetada;

Serão previstos ralos sifonados em todas as salas que necessitem de lavagem constante;

Os tubos de esgoto das pias utilizadas para solução corrosivas deverão ser de material resistente à corrosão;

O esgoto sanitário e ventilação serão executados em tubulações e conexões de PVC próprios para esgotos NBR 5688, nos diâmetros indicados no projeto.

Os serviços deverão ser feitos de acordo com o que prescreve a Norma Brasileira para execução de instalações hidro-sanitárias e drenagem.

Durante a construção e até o início da montagem dos aparelhos, as extremidades das canalizações permanecerão com bujões rosqueados ou plugados, não se admitindo o uso de papel ou buchas de madeira.

Todos os aparelhos serão instalados com os suportes necessários, não se admitindo improvisações. Os aparelhos serão fixados por meio de parafusos apropriados. A fixação das bacias sanitárias, lavatórios, etc, serão executadas conforme recomendações existentes nos catálogos dos fabricantes, usando-se todos os acessórios indicados por estes.

A montagem das tubulações e aparelhos serão executadas por profissional especializado, observando-se sempre a boa técnica e acompanhada pelo engenheiro da CONTRATADA. As deflexões nas tubulações deverão ser executadas através das conexões e nunca entortando as mesmas. O uso de fogo em tubos, para fazer qualquer curva ou encaixe da tubulação, está extremamente proibido.

Nas uniões de PVC / Ferro galvanizado / PVC - BRONZE não serão usados sisal ou zarcão, e sim fita de vedação de rosca de politetrafluoretileno, tipo teflon ou firlon.

Na execução da tubulação de PVC, as partes soldadas deverão ser limpas com solução limpadora e estarem ausentes de rebarbas ou sujeiras.

Os tubos de ponta e bolsa serão assentes com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

Antes da pintura e revestimento das paredes e teto, todas as tubulações deverão ser testadas a fim de constatarem-se possíveis vazamentos.

As tubulações não poderão ficar solidárias às estruturas e nem ocupar área útil das mesmas.

10.3.1 - Tubo PVC soldável esgoto DN Ø100mm, inclusive conexões:



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

Para as tubulações de Ø 100 mm foram adotadas as declividades mínimas de 2%.
O esgoto sanitário será executado em tubos e conexões de PVC próprios para esgotos NBR 5688, nos diâmetros indicados no projeto.
O esgoto primário será lançado na "Fossa Séptica", com posterior dispersão dos efluentes.
Esta Fossa Séptica será executada de acordo com o projeto.

10.3.2 - Tubo PVC soldável esgoto DN Ø50mm, inclusive conexões: Para tubos de Ø50mm, deverão ser obedecidas às declividades nas indicações constantes do projeto, sendo os ramais de esgoto terão no mínimo de 2%;
O esgoto sanitário e ventilação serão executados com tubos e conexões de PVC próprios para esgotos NBR 5688, nos diâmetros indicados no projeto.
As águas servidas serão lançadas nas caixas de gordura e inspeção, com posterior dispersão dos efluentes. Estas caixas de gordura e inspeção serão executadas de acordo com o projeto.
A ventilação será através de coluna projetada.

10.3.3 - Tubo PVC soldável esgoto DN Ø40mm, inclusive: Para tubos de Ø40mm, deverão ser obedecidas às declividades nas indicações constantes do projeto, sendo os ramais de descarga terão no mínimo de 2%;
O esgoto sanitário e ventilação serão executados com tubos e conexões de PVC próprios para esgotos NBR 5688, nos diâmetros indicados no projeto.
A água servida será lançada na caixa sifonada, com posterior dispersão dos efluentes.

10.3.4 - Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca: Caixa sifonada em PVC, dimensões 150x150x50mm com grelha redonda branca.
As tampas das caixas sifonadas e ralos, serão em PVC.

10.3.5 - Ralo sifonado de PVC 100X100mm simples - fornecimento e instalação: Ralo sifonado de PVC simples, dimensões 100mm X 100mm com grelha redonda branca.
As tampas dos ralos, serão em PVC.

10.3.6 - Fossa séptica volume= 1.500 litros revestida internamente com barra lisa e tampa em concreto armado espessura 10cm: Em local indicado no projeto de esgoto será executada a fossa séptica em alvenaria, chapiscadas e rebocada com barra lisa, tampa em laje de concreto armado, nas dimensões indicadas no projeto de esgoto.

10.3.7 - Sumidouro Ø 1,40m e profundidade 5,00m com tampa em concreto armado Ø 1,60m espessura 10cm: Em local indicado em projeto, será executado sumidouro em alvenaria em crivo, tampa em laje de concreto armado Ø 1,60m espessura 10cm. O sumidouro terá diâmetro de 1,40m e profundidade 5,00m.

10.3.8 - Caixa de gordura: Caixa de alvenaria revestida com argamassa impermeabilizada e tampa de concreto armado com dimensões mínimas de 0,40m x 0,70m e profundidade variável conforme detalhe do projeto de esgoto.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

10.3.9 - Caixa de inspeção: Caixa de alvenaria revestida com argamassa impermeabilizada e tampa de concreto armado com dimensões mínimas de 0,60m x 0,60m e profundidade variável conforme detalhe do projeto de esgoto.

11.0 - REVESTIMENTO

11.1 - Chapisco nas faces internas e externas, traço 1:3: As superfícies serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com areia grossa de 03 mm até 05 mm de diâmetro, com predominância de grãos de diâmetro de 05 mm.

11.2 - Reboco paulista nas faces internas e externas: Espessura de 1,0cm sobre chapisco, as paredes levarão reboco e argamassa de cimento, areia e saibo no traço 1:6:2.

As paredes no início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ser no máximo de 20 mm.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisada a desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

11.3 – Emboço Traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,5cm incluso aditivo impermeabilizante: Nas paredes que receberão acabamento em cerâmica, após a pega do chapisco na alvenaria, será aplicado emboço com argamassa de cimento, areia e barro no traço 1:5:2.

11.4 - Revestimento em pedra filetada: A parede pilar localizada no hall de entrada da unidade, será revestida em pedra filetada tipo canjiquinha.

11.5 – Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntado: Nas áreas especificadas em projeto, será revestido com cerâmica nas dimensões 40cm X 40cm, tipo PEI –IV nas cores a serem definidas pela fiscalização e serão assentadas com cimento-cola e rejuntadas a prumo.

A colocação deverá garantir junta de 05 mm e as cerâmicas cortadas para passagem de peças das instalações não devem apresentar trincas, riscos, arranhões ou emendas.

O rejuntamento deverá ser feito com rejunte na mesma cor da cerâmica, removendo-se todo excesso. No caso de ser usado argamassa especial observar as recomendações do fabricante.

12.0 - PINTURA

Antes da aplicação das tintas deverão ser eliminadas as infiltrações e trincas por ventura existentes, com tratamento adequado para cada situação.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As superfícies de madeiras serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

A eliminação da poeira deverá ser completa até que as tintas sequem inteiramente.

Nas superfícies metálicas a preparação se fará principalmente sobre o desengraxe e eliminação de ferrugem.

Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior estar completamente seca convido observar um intervalo de 24:00 hrs entre as demãos sucessivas.

Os mesmos cuidados deverá haver entre as demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 hrs.

Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicada de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

12.1 – Pintura látex acrílica, ambientes internos e externos, duas demãos: As superfícies internas e externas após tratadas com líquido selador serão pintadas com tinta acrílica na cor a ser definida pela fiscalização em 02(duas) demãos, após prévio emassamento com massa acrílica em 02 demãos, para correções, em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento.

12.2 – Emassamento do forro p/ pintura PVA, 02 demãos: O forro em gesso após emassamento será pintado com tinta PVA na cor branco neve 02(duas) demãos, após prévio emassamento com massa PVA, para correções, em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento.

12.3 – Pintura PVA ambiente interno 02 demãos - Forro: O forro em gesso após emassamento será pintado com tinta PVA na cor branco neve 02(duas) demãos, após prévio emassamento com massa PVA, para correções, em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento.

12.4 – Esmalte acetinado (esquadria de madeira): As esquadrias de madeira serão aparelhadas e pintadas com esmalte acetinado em tantas demãos quantas forem necessárias, para o perfeito acabamento, na cor a ser definida pela fiscalização.

12.5- Esmalte sintético (esquadria metálica): As esquadrias deverão ser lixadas e pintadas com 02 (duas) demãos de anticorrosivo (zarcão), depois aplicada 02 (duas) demãos de “Suvinil esmalte sintético” ou “SIMILAR” brilhante na cor a ser definida pela fiscalização.

13.0 - INSTALAÇÃO COMBATE À INCÊNDIO

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

13.1- Extintor incêndio pó ABC 6kg - fornecimento e instalação: De acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros serão colocados extintores de Pó ABC na quantidade indicada em projeto.

Extintor Pó ABC 6 kg, conforme NBR 10721: Extintores de incêndio com carga de pó. O equipamento deve ser recarregado após o uso e inspecionado a cada 12 meses.

Deverão ser fixados a 1,60 m de altura do piso.

Junto ao suporte de fixação deverá ser colocado uma placa de sinalização.

A CONTRATADA deverá fornecer os mesmos com os lacres invioláveis.

13.2 - Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes: A iluminação de emergência será feita com luminárias tipo bloco autônomo, com duração de 120 minutos, instaladas nas paredes das circulações e rampa e nos pilares do pátio coberto, na quantidade especificada no projeto de combate a incêndio.

13.3 – Placa de sinalização de emergência: Serão feitas placas de sinalização (proibição, alerta, salvamento e equipamento) indicando às saídas de emergência, localização dos extintores, etc. Fabricadas em chapa metálica nas dimensões e formas de acordo com a NBR 13434-1, 2 e 3.

14.0 – MURO

Muro em alvenaria com 2,50m de altura.

Fundação tipo Estaca a trado (broca) diâmetro= 20 cm, em concreto moldado in loco 20mpa e 1,50m de profundidade. Sendo 35 brocas.

Cintamento em concreto armado de 0,10 de largura por 0,30m de altura, pilares em concreto armado de 0,25m de largura X 0,12m de espessura. Concreto de Fck 20 Mpa.

Fechamento em alvenaria de tijolo cerâmico furado, revestimento chapisco e após reboco nos dois lados do muro. Pintura látex acrílica em duas demãos.

Na frente da unidade serão instalados os portões e as grades metálicas com 2,00m de altura após instaladas, receberão pintura esmalte sintético na cor indicada pela fiscalização.

15.0 - LIMPEZA

15.1- Limpeza e entrega da obra: Durante todo o desenvolvimento do serviço a obra deverá apresentar limpeza permanente, objetivando não ocorrer acúmulo de entulho. Ao final

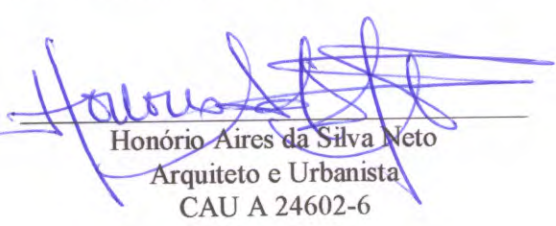


**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I**

da obra todas as dependências das edificações, assim como os aparelhos deverão estar perfeitamente limpas. A obra será entregue concluída, limpa, inclusive aparelhos e acessórios, pisos raspados, encerados e livre de qualquer entulho.

Ficará sob responsabilidade da Contratada, o contato, para as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc., junto aos órgãos competentes.

As instalações serão testadas e verificadas as condições de funcionamento pela fiscalização, que após comprovar estarem todos os serviços finalizados, emitirá a contratada documento hábil, atestando o recebimento da obra.


Honório Aires da Silva Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU A 24602-6

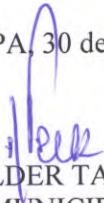




DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para elaboração de orçamento básico e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014



ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014



Responsável

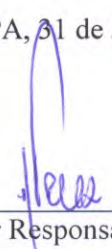
DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1111.103010013.1.013 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

ITUPIRANGA - PA, 31 de Janeiro de 2014



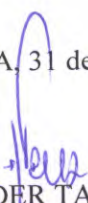
Setor Responsável

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 31 de Janeiro de 2014


ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 065/2013

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Membro	JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO



Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
 - elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
 - comunicar aos órgãos interessados e legais;
 - providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- 

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2013



ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

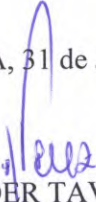


AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1111.103010013.1.013 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 31 de Janeiro de 2014


ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

DATA DE ABERTURA: 11 de Março de 2014 HORÁRIO: 09:00

REQUISITANTE: Secretaria Mun.de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 04 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



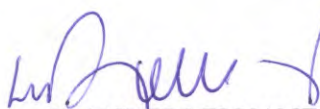
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 04 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DIA: até ____/____/____.

HORÁRIO: até ____ horas.

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:

2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;

2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

3.2 - julgamento das propostas;

3.3 - resultado de recurso porventura interposto;

3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da

empresa, expresse no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inhabilitada. Também será inhabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente

de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

24.1 - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura

do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;

b) 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

b.1) a apresentação do atestado de capacidade de que trata essa alínea visa apenas ao cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA, não dispensando a apresentação dos atestados/ declarações de capacidade técnica exigidos neste Edital, para fins de habilitação na licitação.

25.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

a.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

28. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.2 - certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que está vinculada;

28.3 - 1 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

28.4 - comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços assemelhados ao objeto dessa licitação.

28.4.1 - a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

28.4.2 - a comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do seu acervo técnico ou por atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

28.5 - declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

28.5.1 - o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;

28.6 - declaração da licitante de que, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a reforma e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução;

28.7 - declaração fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

a) Se, por qualquer motivo, a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

b) a declaração de que trata esta Condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;

28.8 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

28.9 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

28.10 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

28.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Observações:

1) as declarações relacionadas exigidas neste Edital (exceto aquela que serão expedidas pela Comissão de Licitação), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

2) o representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir;

29. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

29.1 - em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

29.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e:

a) não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

30. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

30.1 - Os documentos serão autenticados pela Comissão de Licitação, a partir do original, até às 16 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação;

30.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

30.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

30.4 - a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DA VISTORIA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : () ;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de ITUPIRANGA.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irrevogáveis e, ainda, o global da proposta.

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser

concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da

Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente,

anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA GARANTIA

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

69. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

72.4 - responder pelos danos causados diretamente AO mUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

72.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

72.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame;

72.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

72.15 - permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 - comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

72.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

72.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da da (o) SecFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1111.103010013.1.013 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a

esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do

contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no ITUPIRANGA.

DA TOMADA DE PREÇOS

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de a ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de a

ITUPIRANGA, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelo(s) telefone(s): (), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Planilha Orçamentária;

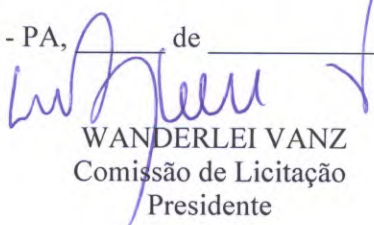
ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Modelos de documentos exigidos (declarações);

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, _____ de _____ de _____


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027596	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PORTE I RUA 44, ENTRE RUAS 25 E 26, QD 89, S/Nº RESIDENCIAL CIDADE NOVA.	1,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

Handwritten signature and checkmark

Handwritten signature

IPG



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I Área construída= 255,80m ² Rua São José esq. com Travessa Bela Vista, S/N - Loteamento Ipê - Itupiranga/PA						
Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Junho 2013						
CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
	01	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.205,21
		BDI 25,00%				534,20
74210/001	01.1	Barracão de madeira	m ²	7,00	212,07	1.484,49
74209	01.2	Placa da obra	m ²	4,00	296,63	1.186,52
	02	MOVIMENTO DE TERRA				7.063,21
		BDI 25,00%				1.412,64
73822/001	02.1	Raspagem e limpeza manual do terreno	m ²	750,00	2,12	1.590,00
73904/001	02.2	Aterro apiloado c/ mat. de empréstimo - alt.=0,20m	m ³	51,16	52,87	2.704,83
73992/001	02.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas sem aproveitamento	m ²	255,80	5,30	1.355,74
	03	FUNDAÇÃO				38.802,24
		BDI 25,00%				7.760,45
	3.1	BLOCO EM CONCRETO ARMADO 0,7m X 0,70m X 0,50m= 51 unidades				
73965/010	03.1.1	Escavação manual de valas p/ blocos 0,70m largura x 0,70m comprimento x 1,50m prof.	m ³	37,50	24,83	931,13
74254/002	03.1.2	Aço CA-50 - 10 Ø8.0 c/15 - 240	kg	490,00	5,34	2.616,60
6047	03.1.3	Lastro de concreto magro, traço 1:4:8 espessura 5cm, preparo manual	m ³	1,24	274,52	340,40
73972/002	03.1.4	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	12,49	370,11	4.622,67
74157/004	03.1.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundação	m ³	13,73	55,50	762,02
73904/002	03.1.6	Reaterro apiloado (manual) c/ deslocamento de material em camadas de 20cm (favelas, becos)	m ³	23,77	21,28	505,83
	3.2	CINTAMENTO (0,15m x 0,50m x 206,95m)				
73965/010	03.2.1	Escavação manual de valas (0,50m X 0,30m)	m ³	31,04	24,83	770,72
74007/002	03.2.2	Forma p/ fundação em tábuas madeira 3A p/ peças de concreto armado, reaprov 2X, incluindo montagem e desmontagem	m ²	206,95	33,33	6.897,64
74254/002	03.2.3	Aço CA-50 - Ø12.5mm	kg	993,36	5,34	5.304,54
73942/002	03.2.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,09m x 0,44m x 1.380 unid.)	kg	238,05	5,69	1.354,50
73972/002	03.2.5	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	15,52	370,11	5.744,11
74157/004	03.2.6	Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundação	m ³	15,52	55,50	861,36
73904/002	03.2.7	Reaterro apiloado (manual) c/ deslocamento de material em camadas de 20cm (favelas, becos)	m ³	15,52	21,28	330,27
	04	SUPERESTRUTURA				61.619,81
		BDI 25,00%				12.323,96
	4.1	PILARES (0,12m X 0,30m X 51 Unidades= 303,50m)				
84218	4.1.1	Fôrma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m ²	254,94	27,12	6.913,97
73972/002	4.1.2	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	10,92	370,11	4.041,60
74254/002	4.1.3	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	1.380,00	5,34	7.369,20
73942/002	4.1.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,07m x 0,25m x 2.025 unid.)	kg	227,81	5,69	1.296,24
74157/003	4.1.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m ³	10,92	106,24	1.160,14
	4.2	VIGAS (0,10m X 0,50m X 212,00m)				
84218	4.2.1	Fôrma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m ²	212,00	27,12	5.749,44
73972/002	4.2.2	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	10,60	370,11	3.923,17
74254/002	4.2.3	Aço CA-50 - Ø12.5mm	kg	1.018,00	5,34	5.436,12
73942/002	4.2.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 0,45m x 1.415 unid.)	kg	233,50	5,69	1.328,62
74157/003	4.2.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m ³	10,60	106,24	1.126,14
	4.3	LAJE PRÉ MOLDADA				

Handwritten signature and initials.



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS						
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I						
Área construída= 255,80m²						
Rua São José esq. com Travessa Bela Vista, S/N - Loteamento Ipê - Itupiranga/PA						
Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Junho 2013						
CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
74141/003	4.3.1	Laje pré moldada Beta 16 P/3,5Kn/m² vão 5,20m incluindo vigotas, tijolos, armaduras negativa, capeamento 3cm, concreto 20Mpa, escoramento, material e mão de obra	m²	56,99	77,12	4.395,07
74157/003	4.3.2	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m³	2,84	106,24	301,72
	4.4	VIGA BARRILETE (0,10m X 0,50m X 17,10m)				
72830	4.4.1	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	17,10	27,12	463,75
73972/002	4.4.2	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	0,85	370,11	314,59
74254/002	4.4.3	Aço CA-50 - Ø12.5mm	kg	82,00	5,34	437,88
73942/002	4.4.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 0,45m x 114 unid.)	kg	18,81	5,69	107,03
74157/003	4.4.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m³	0,85	106,24	90,30
	4.5	PERCINTA (0,10m X 0,30m X 108,10m)				
72830	4.5.1	Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	64,86	27,12	1.759,00
73972/002	4.5.2	Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	3,24	370,11	1.199,16
74254/002	4.5.3	Aço CA-50 - Ø8.0mm	kg	207,55	5,34	1.108,32
73942/002	4.5.4	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 0,25m x 720 unid.)	kg	75,60	5,69	430,16
74157/003	4.5.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m³	3,24	106,24	344,22
	05	ALVENARIA				27.932,81
		BDI 25,00%				5.586,56
73935/001	05.1	Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 10cm	m²	700,83	30,88	21.641,63
74200/001	05.2	verga em concreto armado	m	62,80	11,22	704,62
	06	COBERTURA				27.356,91
		BDI 25,00%				5.471,38
72081	06.1	Estrutura em madeira de lei primeira qualidade, serrada não aparelhada, para telha ondulada de fibrocimento	m²	222,30	45,85	10.192,46
74088/001	06.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	m²	222,30	26,95	5.990,99
83737	06.3	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), esp. =3mm	m²	17,40	48,83	849,64
72105	06.4	Calha em aço galvanizado, n 24, desenv. 50cm	m	53,70	34,21	1.837,08
68058	06.5	Rufo em concreto armado, largura 40cm e espessura 07 cm	m	70,80	42,59	3.015,37
	07	ESQUADRIAS				24.813,06
		BDI 25,00%				4.962,61
73910/005	07.1	Porta em madeira compensada 0,80m x 2,10m	unid	14,00	240,61	3.368,54
73910/001	07.2	Porta em madeira compensada 0,60m x 2,10m	unid	4,00	234,72	938,88
73910/010	07.3	Porta em madeira compensada 0,90m x 2,10m	unid	1,00	260,18	260,18
73809	07.4	Janela de alumínio 02 ou 04 folhas, tipo correr	m²	19,17	322,70	6.186,16
68052	07.5	Janela de alumínio, tipo basculante	m²	7,25	301,70	2.187,33
74070/003	07.6	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	unid	19,00	46,21	877,99
74047/003	07.7	Dobradiça em latão cromado 3X3", com anéis	unid	57,00	14,57	830,49
72120	07.8	Porta em vidro temperado incolor, esp. 10mm	m²	12,00	217,20	2.606,40
72120	07.9	vidro temperado incolor, esp. 10mm (VT1)	m²	3,40	217,20	738,48
72117	07.10	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m²	26,42	70,25	1.856,01
	08	PISO				37.618,71
		BDI 25,00%				7.523,74
73919/002	08.1	Contrapiso em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), esp=0,05m, preparo manual	m²	236,10	25,11	5.928,47
73920/001	08.2	Camada regularizadora e=2cm	m²	236,10	11,54	2.724,59
73829/001	08.3	Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEIV, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntado	m²	220,10	38,77	8.533,28

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I Área construída= 255,80m2 Rua São José esq. com Travessa Bela Vista, S/N - Loteamento Ipê - Itupiranga/PA						
Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Junho 2013						
CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
73922/004	08.4	Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) acabamento liso, espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m²	8,00	23,91	191,28
84161	08.5	Soleira em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4	m	21,70	40,29	874,29
84088	08.6	Peitoril em granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4, prepo manual da argamassa	m	36,40	80,47	2.929,11
73986/001	08.7	Forro em gesso, inclusive fixação	m²	236,10	29,95	7.071,20
73892/001	08.8	Calçada de Proteção L=80cm - Execução de calçada em concreto não estrutural, com uso de seixo rolado, preparo mecânico e espessura 07cm	m²	65,00	28,35	1.842,75
	09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				29.964,31
		BDI 25,00%				5.992,86
74131/006	09.1	Quadro de distribuição de energia de embutir com porta p/ 32 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material	un	1,00	427,08	427,08
74131/004	09.2	Quadro de distribuição de energia de embutir com porta p/ 18 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material	un	2,00	260,03	520,06
72308	09.3	Lançamento de eletroduto Metálico rígido leve galvanizado, vara 3m, 3/4", com fornecimento de material.	m	12,00	15,81	189,72
74166/001	09.4	Construção de caixa de passagem em concreto de 60x60x60cm, com fornecimento de material.	un	2,00	102,63	205,26
83387	09.5	Caixa de passagem PVC 4"X2" - fornecimento e instalação	un	75,00	4,32	324,00
83386	09.6	Caixa de passagem PVC 4"X4" - fornecimento e instalação	un	8,00	5,32	42,56
83439	09.7	Caixa de passagem metálica sextavada (hexagonal) 3X3"	un	50,00	4,08	204,00
55865	09.8	Eletroduto de PVC, vara 3m, 1.1/4", com fornecimento de material.	m	36,00	14,30	514,80
72934	09.9	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	300,00	3,37	1.011,00
72933	09.10	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 16mm (1/2") fornecimento e instalação	m	360,00	2,63	946,80
73953/002	09.11	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 20w	un	15,00	68,08	1.021,20
73953/006	09.12	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 40w	un	24,00	73,41	1.761,84
74063/002	09.13	Luminária tipo arandela (externa)	un	9,00	83,49	751,41
74094/001	09.14	Luminária de sobrepor para lâmpada compacta PL 20W - tipo plafon.	un	2,00	18,56	37,12
73860/008	09.15	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 2,5mm², isol. PVC, flexível 450/750V	m	2.635,87	2,12	5.588,04
73860/009	09.16	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 4,0mm², isol. PVC, flexível 450/750V	m	480,00	3,22	1.545,60
73860/010	09.17	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 6,0mm², isol. PVC, flexível 450/750V	m	60,00	4,46	267,60
73860/011	09.18	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 10,0mm², isol. PVC, flexível 450/750V	m	180,00	7,09	1.276,20
73860/012	09.19	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 16,0mm², isol. PVC, flexível-1kV	m	120,00	8,17	980,40
74130/001	09.20	Instalação de disjuntor termomagnético monopolar 10A a 30A 240V, fornecimento e instalação	un	25,00	8,62	215,50
74130/003	09.21	Instalação de disjuntor termomagnético bipolar 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação	un	16,00	48,80	780,80
74130/005	09.22	Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 60A a 100A 240V, fornecimento e instalação	un	2,00	82,29	164,58
74130/006	09.23	Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 125A a 150A 240V, fornecimento e instalação	un	1,00	210,57	210,57
72331	09.24	Interruptor simples 01 tecla, fornecimento e instalação	un	19,00	6,20	117,80
72332	09.25	Interruptor simples 02 teclas, fornecimento e instalação	un	4,00	11,00	44,00
83467	09.26	Interruptor simples 03 teclas, fornecimento e instalação	un	1,00	18,29	18,29
74054/003	09.27	Tomada para ar condicionado (conjunto Ar-stop)	un	8,00	118,19	945,52



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS						
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I						
Área construída= 255,80m2						
Rua São José esq. com Travessa Bela Vista, S/N - Loteamento Ipê - Itupiranga/PA						
Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Junho 2013						
CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
73917/003	09.28	Tomada 2P+T, 3 pinos, em caixa 4x2, com fornecimento de material.	un	49,00	52,00	2.548,00
72337	09.29	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebrás - fornecimento e instalação	un	1,00	10,78	10,78
73915/001	09.30	Tomada para antena de TV com conector de embutir, em caixa 4x2", com espelho	un	1,00	35,45	35,45
72927	09.31	Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 16,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	12,00	19,84	238,08
68069	09.32	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m com conector	un	6,00	32,72	196,32
74052/005	09.33	Quadro de medição trifásico, com poste de 7,5/200 daN, Padrão REDECELPA	un	1,00	831,07	831,07
	10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA				28.586,01
		BDI 25,00%				5.717,20
	10.1	APARELHOS E ACESSÓRIOS				
74101/001	10.1.1	Vaso sanitário	un	5,00	184,32	921,60
6024	10.1.2	Caixa de descarga plástica externa completa, cap. 9l com tubo de descarga, engate flexível, bôia e suporte para fixação, bolsa de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação e conjunto para fixação de caixa de descarga - fornecimento e instalação	un	5,00	50,45	252,25
6009	10.1.3	Lavatório sem coluna	un	6,00	120,21	721,26
68061	10.1.4	Chuveiro	un	2,00	10,60	21,20
73947/003	10.1.5	Tanque em louça com coluna	un	1,00	281,27	281,27
74049/001	10.1.6	Bancada em granito polido para bancada (tampo) esp=3cm, largura 55cm engastada na parede	m	11,00	272,77	3.000,47
85097	10.1.7	Cuba de embutir, em louça, tipo oval, sem complementos, padrão médio	un	1,00	66,42	66,42
73911/001	10.1.8	Cuba inoxidável 40,0X34,0X11,5 cm, com sifão em metal cromado 2X1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"X1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	4,00	165,84	663,36
73949/005	10.1.9	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, padrão popular com engate flexível em metal cromado 1/2"X 30cm - fornecimento e instalação	un	7,00	52,68	368,76
73951/002	10.1.10	Sifão plástico pra lavatório, tipo copo 1" - fornecimento e instalação	un	7,00	15,88	111,16
6007	10.1.11	Saboneteira em louça- fornecimento e instalação	un	9,00	24,77	222,93
6008	10.1.12	Cabide em louça - fornecimento e instalação	un	5,00	22,78	113,90
6004	10.1.13	Papeleira em louça - fornecimento e instalação	un	5,00	29,21	146,05
74050/001	10.1.14	Pia em aço inoxidável 120x60cm - fornecimento e instalação	un	1,00	155,74	155,74
	10.1.15	Barra de apoio para PNE em aço polido. Comprimento 80cm	un	2,00	345,00	690,00
73735/001	10.1.16	Reservatório d'água de fibra de vidro, cilíndrica, capacidade 1000l instalada com acessórios	un	2,00	508,50	1.017,00
	10.2	ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES				-
75030/004	10.2.1	Tubo PVC soldável água fria DN Ø50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30,00	22,23	666,90
75030/002	10.2.2	Tubo PVC soldável água fria DN Ø32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	60,00	15,74	944,40
75030/001	10.2.3	Tubo PVC soldável água fria DN Ø25mm, inclusive conexões (extravasor e limpeza) fornecimento e instalação	m	6,00	10,72	64,32
75030/001	10.2.4	Tubo PVC soldável água fria DN Ø25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	80,00	10,72	857,60
75051/001	10.2.5	Tubo PVC soldável água fria DN Ø20mm, sem conexões - fornecimento e instalação	m	75,00	3,36	252,00
73639	10.2.6	Joelho PVC soldável com rosca metálica 90° - água fria 25mmX20mm - fornecimento e instalação	un	19,00	6,36	120,84
73663	10.2.7	Registro de pressão com canopla Ø25mm - fornecimento e instalação	un	2,00	73,36	146,72
74181/001	10.2.8	Registro de gaveta Ø50mm (2"), bruto latão - fornecimento e instalação	un	2,00	69,93	139,86

[Handwritten signature]



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS						
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I						
Área construída= 255,80m2						
Rua São José esq. com Travessa Bela Vista, S/N - Loteamento Ipê - Itupiranga/PA						
Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Junho 2013						
CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
74175/001	10.2.9	Registro gaveta 1" (Ø25mm) com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un	12,00	52,85	634,20
	10.3	ESGOTO E PLUVIAL - TUBOS E CONEXÕES				-
74165/004	10.3.1	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	60,00	31,17	1.870,20
74165/003	10.3.2	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	3,00	29,27	87,81
74165/002	10.3.3	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	72,00	21,36	1.537,92
74165/003	10.3.4	Condutor em PVC rígido soldável - DN Ø75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	5,50	29,27	160,99
	10.3.5	Coletor metálico em chapa galvanizada - Ø75mm x h=0,15m	unid	11,00	36,00	396,00
74165/001	10.3.6	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	60,00	15,47	928,20
40777	10.3.7	Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca	un	8,00	27,18	217,44
72685	10.3.8	Ralo sifonado de PVC 100X100mm simples - fornecimento e instalação	un	2,00	15,42	30,84
74197/001	10.3.9	Fossa séptica volume= 1.500 litros revestida internamente com barra lisa e tampa em concreto armado espessura 10cm	un	1,00	987,38	987,38
74198/002	10.3.10	Sumidouro Ø1,40m e profundidade 5,00m com tampa em concreto armado Ø1,60m espessura 10cm	un	2,00	1.588,48	3.176,96
74051/001	10.3.11	Caixa de gordura	un	1,00	126,08	126,08
74104/001	10.3.12	Caixa de inspeção	un	6,00	128,13	768,78
	11	REVESTIMENTO				50.758,58
		BDI 25,00%				10.151,72
5974	11.1	Chapisco nas faces internas e externas, traço 1:3	m²	1.617,12	3,15	5.093,93
73741/001	11.2	Reboco paulista nas faces internas e externas	m²	1.513,56	19,06	28.848,45
73927/005	11.3	Emboço Traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,5cm incluso aditivo impermeabilizante	m²	103,56	20,59	2.132,30
84078	11.4	Revestimento em pedra filetada	m²	24,36	60,00	1.461,60
73829/001	11.5	Piso em cerâmica esmaltada 40cmx40cm 1A PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa, rejuntado	m²	79,20	38,77	3.070,58
	12	PINTURA				19.754,29
		BDI 25,00%				3.950,86
73954/002	12.1	Pintura látex acrílica, ambientes internos e externos, duas demãos	m²	1.513,56	8,13	12.305,24
73955/002	12.2	Emassamento do forro p/ pintura PVA, 02 demãos	m²	228,10	6,92	1.578,45
73750/001	12.3	Pintura PVA ambiente interno 02 demãos - Forro	m²	228,10	5,58	1.272,80
73739/001	12.4	Esmalte acetinado (esquadria de madeira)	m²	60,90	8,89	541,40
74145/001	12.5	Esmalte sintético (esquadria metálica)	m²	10,08	10,47	105,54
	13	INSTALAÇÃO COMBATE À INCÊNDIO				2.299,75
		BDI 25,00%				459,95
83635	13.1	Extintor incêndio pó químico 6kg - fornecimento e instalação	unid	4,00	152,45	609,80
	13.2	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	unid	8,00	85,00	680,00
	13.3	Placa de sinalização de emergência	unid	10,00	55,00	550,00
	14	MURO EM ALVENARIA - ALTURA= 2,50m				47.863,78
		BDI 25,00%				9.572,76
		Estaca Trado Ø=0,20m x 1,50m de profundidade				
74156/003	14.1	Estaca a trado (broca) diâmetro= 20 cm, em concreto moldado in loco 15mpa, sem armação (40 brocas de 2,00m)	m	60,00	27,52	1.651,20
74254/002	14.2	Aço para broca CA-50 - Ø6.3mm - estaca broca	kg	60,00	5,34	320,40
73942/002	14.3	Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 800 unid.) - estaca broca	kg	25,00	5,69	142,25
		Cintamento - 110,00m x 0,10m de largura X 0,25m de altura				
73965/010	14.4	Cintamento - Escavação manual de valas (0,30m X 0,20m)	m³	6,60	24,83	163,88

[Handwritten signature]



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS						
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I						
Área construída= 255,80m2						
Rua São José esq. com Travessa Bela Vista, S/N - Loteamento Ipê - Itupiranga/PA						
Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Junho 2013						
CÓD. SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT	SUBTOTAL
74007/002	14.5	Cintamento - Forma p/ fundação em tábuas madeira 3A p/ peças de concreto armado, reaprov 2X, incluindo montagem e desmontagem	m²	55,00	33,33	1.833,15
73972/002	14.6	Cintamento - Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	2,75	370,11	1.017,80
74254/002	14.7	Cintamento - Aço CA-50 - Ø8.0mm	kg	193,60	5,34	1.033,82
73942/002	14.8	Cintamento - Aço CA-60 - Ø5.0mm C/ 0,20m (0,05m x 0,19m x 550 unid.)	kg	47,02	5,69	267,54
74157/004	14.9	Cintamento - Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundação	m²	2,75	55,50	152,63
		Pilares - 40 unid x 0,10m de prof. X 0,25m de largura x 2,50m de altura				
84218	14.10	Pilares - Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	50,00	27,12	1.356,00
73972/002	14.11	Pilares - Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	2,50	370,11	925,28
74254/002	14.12	Pilares - Aço CA-50 - Ø6.3mm	kg	120,00	5,34	640,80
73942/002	14.13	Pilares - Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 0,20m x 560 unid.)	kg	50,40	5,69	286,78
74157/003	14.14	Pilares - Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura	m²	2,50	106,24	265,60
		Alvenaria, revestimento e pintura				
73935/001	14.15	Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 10cm	m²	176,87	30,88	5.461,75
5974	14.16	Chapisco nas faces internas e externas, traço 1:3	m²	409,75	3,15	1.290,71
73741/001	14.17	Reboco paulista nas faces internas e externas	m²	409,75	19,06	7.809,84
73954/002	14.18	Pintura látex acrílica, ambientes internos e externos, duas demãos	m²	409,75	8,13	3.331,27
		Esquadrias				
74100/001	14.19	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m²	11,20	198,31	2.221,07
74100/001	14.20	Grade de ferro com vara de 1/2", com requadro	m²	37,50	198,31	7.436,63
74145/001	14.21	Esmalte sintético (esquadria metálica)	m²	65,20	10,47	682,64
	15	LIMPEZA				361,32
		BDI 25,00%				72,26
9537	15.1	Limpeza e entrega da obra	m²	255,80	1,13	289,05
TOTAL GERAL						408.000,00

Honório Aires da Silva Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU A 24.602-6

Wagner

João



Assinatura

Cronograma Físico Financeiro – UBS (Unidade Básica de Saúde) Porte I
Rua São José esq. com Travessa Bela Vista, S/N - Loteamento Ipê - Itupiranga/PA

Item	Serviço	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	ACUM. %	Total serviço	%
1.0	Serviço Preliminares	R\$ 3.205,21 100%												100%	3.205,21	0,79%
2.0	Movimento de terra	R\$ 7.063,21 100%												100%	7.063,21	1,73%
3.0	Fundação	R\$ 19.401,12 50%	R\$ 19.401,12 50%											100%	38.802,24	9,51%
4.0	Superestrutura	R\$ 6.161,98 10%	R\$ 30.809,90 50%	R\$ 24.647,92 40%										100%	61.619,81	15,10%
5.0	Alvenaria		R\$ 6.983,20 25%	R\$ 16.739,68 60%	R\$ 4.189,92 15%									100%	27.932,81	6,85%
6.0	Cobertura			R\$ 13.678,46 50%	R\$ 13.678,46 50%									100%	27.356,91	6,71%
7.0	Esquadrias		R\$ 2.481,31 10%	R\$ 9.923,22 40%	R\$ 12.406,53 50%									100%	24.811,06	6,08%
8.0	Piso				R\$ 9.404,68 25%	R\$ 28.214,03 75%								100%	37.618,71	9,22%
9.0	Inst. elétricas			R\$ 4.494,65 15%	R\$ 4.494,65 15%	R\$ 13.483,94 45%	R\$ 7.491,08 25%							100%	29.964,31	7,34%
10.0	Inst. Hidrossanitárias			R\$ 4.287,90 15%	R\$ 4.287,90 15%	R\$ 12.863,70 45%	R\$ 7.146,50 25%							100%	28.586,01	7,01%
11.0	Revestimento				R\$ 25.379,29 50%	R\$ 25.379,29 50%								100%	50.758,58	12,44%
12.0	Plantas					R\$ 5.926,29 30%	R\$ 13.828,00 70%							100%	19.754,29	4,84%
13.0	Instalação de Comb. Incêndio						R\$ 2.299,75 100%							100%	2.299,75	0,56%
14.0	Muro em alvenaria	R\$ 11.965,95 25%	R\$ 11.965,95 25%	R\$ 11.965,95 25%	R\$ 11.965,95 25%									100%	47.863,78	11,73%
15.0	Limpeza						R\$ 361,32 100%							100%	361,32	0,09%
16.0														0%		0,00%
Total mensal		47.797,47	71.641,48	85.759,78	85.807,37	85.867,25	31.126,65	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0%	408.000,00	100%
% do total		11,72%	17,56%	21,02%	21,03%	21,05%	7,63%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			

Assinatura
Honório Aires da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A 24602-6

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

ADM. BENJAMIN TASCA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I - PROJETO DE ARQUITETURA

RUA SÃO JOSÉ ESQ. COM TRAVESSA BELA VISTA, S/Nº - LOTEAMENTO IPÊ
ITUPIRANGA (PA)

APROVAÇÕES:



Handwritten signature/initials in blue ink.

AUTOR DO PROJETO:

Handwritten signature of Honório Aires da Silva Neto in blue ink.
HONÓRIO AIRES DA SILVA NETO
CAU A 24.602-6 - ARQUITETO E URBANISTA

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA, SITUAÇÃO E CORTES (AA', BB', CC', FF' e GG')

ESCALA:

INDICADA

DATA:

SETEMBRO/2013

ÁREAS: m²

PRANCHA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

ADM. BENJAMIN TASCA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I - PROJETO DE ARQUITETURA

RUA SÃO JOSÉ ESQ. COM TRAVESSA BELA VISTA, S/Nº - LOTEAMENTO IPÊ
ITUPIRANGA (PA)

APROVAÇÕES:



Handwritten signature and arrow pointing to the stamp area.

AUTOR DO PROJETO:

Handwritten signature of Honório Aires da Silva Neto.
HONÓRIO AIRES DA SILVA NETO
CAU A 24.602-6 - ARQUITETO E URBANISTA

CONTEÚDO:

PLANTA DE COBERTURA, LOCAÇÃO, CORTES (DD' e EE') e FACHADAS

ESCALA:

INDICADA

DATA:

SETEMBRO/2013

ÁREAS: m²

PRANCHA:

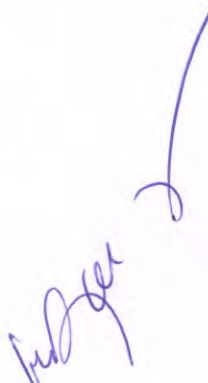
2/2

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/____ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



DECLARAÇÃO



Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG/CREA nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

Visto em ____ / ____ / ____ .

Assinatura e carimbo de servidor do Município

Observação: emitir em papel que identifique a licitante

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor _____ carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204.

Local e data.

Carimbo da empresa c/ CNPJ
Representante Legal

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa _____ recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em ____ de _____ de 2 ____.

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

DECLARAÇÃO



_____, situada _____ (empresa), CNPJ _____ nº. _____, declara sob as penas da Lei que há a

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-040204.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

DECLARAÇÃO

_____(empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-040204

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2014

NOME DA LICITANTE	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV. BRASIL, 290, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.851.575/0001-34, representado pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até .

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2014-040204, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até , tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da

CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados,

bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação

de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1111.103010013.1.013 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a

prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-040204, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2014-040204, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2/2014-040204

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

Senhor Presidente da Comissão de Licitação

Venho a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, das minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

Os textos das minutas em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA-PA, 03 de Fevereiro de 2014



Antônio Marruaz da Silva
Assessor Jurídico
Antônio Marruaz da Silva
Advogado
OAB/PA 8016
CPF: 023.472.882-53

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-040204

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DIA: 11 de Março de 2014.

HORÁRIO: 09:00 horas.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:

- 2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;
- 2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

- 3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 3.2 - julgamento das propostas;
- 3.3 - resultado de recurso porventura interposto;
- 3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

- 8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inhabilitada. Também será inhabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos

seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

24.1 - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;

b) 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

b.1) a apresentação do atestado de capacidade de que trata essa alínea visa apenas ao cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA, não dispensando a apresentação dos atestados/ declarações de capacidade técnica exigidos neste Edital, para fins de habilitação na licitação.

25.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

28. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.2 - certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que está vinculada;

28.3 - 1 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

28.4 - comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços assemelhados ao objeto dessa licitação.

28.4.1 - a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

28.4.2 - a comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do seu acervo técnico ou por atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

28.5 - declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

28.5.1 - o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;

28.6 - declaração da licitante de que, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a reforma e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução;

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

28.7 - declaração fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

a) Se, por qualquer motivo, a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

b) a declaração de que trata esta Condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;

28.8 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

28.9 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

28.10 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

28.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Observações:

1) as declarações relacionadas exigidas neste Edital (exceto aquela que serão expedidas pela Comissão de Licitação), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

2) o representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir;

29. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

29.1 - em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

29.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e:

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

a) não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

30. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

30.1 - Os documentos serão autenticados pela Comissão de Licitação, a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação;

30.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

30.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

30.4 - a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DA VISTORIA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : () ;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de ITUPIRANGA.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irrevogáveis e, ainda, o global da proposta.

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de TriITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

72.4 - responder pelos danos causados diretamente ao Município de ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

72.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

72.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

72.15 - permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 - comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

72.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

72.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da da (o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1111.103010013.1.013 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto

no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no ITUPIRANGA.

DA TOMADA DE PREÇO

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelo(s) telefone(s): (), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

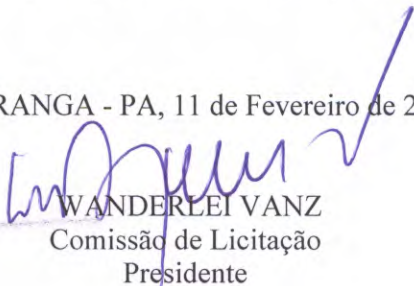
- ANEXO I - Projeto Básico;
- ANEXO II - Planilha Orçamentária;
- ANEXO III - Minuta de Contrato;
- ANEXO IV - Modelos de documentos exigidos (declarações);

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, 11 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

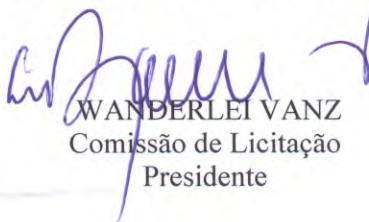
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 11 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimentos de oxigênio medicinal e gás GLP 13kg. Abertura: 25/02/2014, às 09:00h. Informações e edital na sede da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, nº 98 centro em Anapu, no período de 09:00 às 13:00, em dias úteis. Valor R\$ 100,00.

RAIMUNDO ARMÊNIO R. DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 publicado no D.O.U, dia 29/01/2014, pág. 245. Onde se lê: Contratação de empresa para executar os serviços de cobertura de quadras com vestiário em escolas da sede e da zona rural do município de Augusto Corrêa. Leia-se: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de quadras cobertas com vestiário em escolas da sede e da zona rural do município de Augusto Corrêa. Informações pelo fone (091) 3482-1669/1215.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra - Secretaria Municipal de educação
Contratado: R. C. G. TOLENTINO - ME
Objeto: construção de uma escola doze salas
Valor: R\$ R\$ 3.529.090,51 (Três Milhões Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Noventa Reais e Cinquenta e Um Centavos).
Vigência: quinze Meses. Assinatura: 11/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-006/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES CNPJ: 05.058.466/0001-61. Contrato nº. 117/2013 Contratado: ALFA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.037.897/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2014. Primeiro Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-006/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES CNPJ: 05.058.466/0001-61. Contrato nº. 116/2013 Contratado: Transcência Serviços Ambientais Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.307.982/0001-57. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2014. Data de assinatura: 02 de janeiro de 2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-011/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61 - Secretaria de Educação. Contrato nº. 173/2013 Contratado: ALFA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.037.897/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2014. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1-017/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo - medicamentos, para Secretaria de Saúde, durante o ano de 2014. Local: Sala de Licitação, Av. Joaquim Pereira de Queiroz, Nº.01. Data de abertura: 24 de Fevereiro de 2014. Horas: 9:00. O edital encontra-se disponível no mesmo local onde acontecerá o pregão.

Benevides, 12 de fevereiro de 2014.
AURIO CLEBER UNGARATTI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na área de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento-UPA de Breu Branco-PA, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital. A abertura será no dia 25/02/14 - 14:30h, na sede da Pref. de Breu Branco. O edital deverá ser adquirido na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00h, de segunda à sexta-feira. Informações p/fone (94) 3786-1110.

Breu Branco, 11 de fevereiro de 2014.
OLANDISMÁ SOARES DE SÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 - SRP

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, comunica que no dia 25/02/2014, às 09:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Tubos e Pisos de Concreto para a Secretária Municipal de Obras. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h às 14:00h, com custo de R\$ 100,00(cent reais).

GISELE SILVA VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de frutas e verduras diversas destinadas as escolas da rede municipal de ensino do município de Capanema. Data da Abertura: 25/02/2014 às 09:00h. Informações na sala da cpl, sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do PTTS (Projeto de Trabalho Técnico Social) para atender o Programa Minha Casa Minha Vida no município de Capanema. Data da Abertura: 25/02/2014 às 11:00h. Informações na sala da cpl, sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte, CNPJ 34.670.976/0001-93. Contratada: Real Empreendimentos e Serviços Ltda - ME CNPJ: 04.165.351/0001-03. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Pavimentação em Blokrete com drenagem superficial e calçadas da Rua Amapá, prorrogar o contrato a vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez dias) até 06 de novembro de 2013, por atraso na conclusão das obras devido o período chuvoso impossibilitando a execução dos serviços - PA. Data da Assinatura do aditivo: 06/03/2013. OBS: Prorrogação vigência do contrato/Permanece inalterada as demais condições contratuais.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte, CNPJ 34.670.976/0001-93. Contratada: Real Empreendimentos e Serviços Ltda - ME CNPJ: 04.165.351/0001-03. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Pavimentação em Blokrete com drenagem superficial e calçadas da Rua Amapá, prorrogar o contrato a vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez dias) até 06 de junho de 2014, por atraso na conclusão das obras devido o período chuvoso impossibilitando a execução dos serviços - PA. Data da Assinatura do aditivo: 06/10/2013. OBS: Prorrogação vigência do contrato/Permanece inalterada as demais condições contratuais. Gabinete da Prefeita, Cumarú do Norte - PA, 07 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO matéria Publicada na DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção nº 3, Pag. 219 de 05 de fevereiro de 2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014. Onde se lê: Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA. Leia-se: Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Itaituba/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300101

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300101, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA BATISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013. Abertura: 03/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300102, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA

PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013. Abertura: 03/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300103, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA IPIRANGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Abertura: 04/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300104, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Abertura: 04/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300105, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Abertura: 05/03/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R\$ 50,00.

Itupiranga-PA, 11 de fevereiro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040201

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040201, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DISTRITO RURAL DE NOVO PROGRESSO, ITUPIRANGA, PA. Abertura: 05/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040202, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA MANGUEIRA, DISTRITO RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA. Abertura: 10/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040206, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMAR O CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO EM CRUZEIRO DO SUL. Abertura: 10/03/2014 às 14h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R\$ 50,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040204, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPE, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA. Abertura: 11/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040205, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PORTE I), MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA. Abertura: 11/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040203, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), RESIDENCIAL CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Abertura: 12/03/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R\$ 50,00.

Itupiranga-PA, 12 de fevereiro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014- PMJ

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço de Hora Voo, sob regime: execução indireta, conforme abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de aeronave (Taxi Aéreo), para o deslocamento de pacientes, autoridades e servidores à serviço das Prefeituras estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 24/02/2014 às 09h:00min(horário local), e a integral do Edital poderá ser obtida junto a SEMAD, Sito a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - centro - Jacareacanga/PA, mediante pagamento de DAM.

TATIANE PILONETTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME				Inscrição do Contribuinte 0000054589	
Nome Fantasia WM CONSTRUÇÕES		Endereço R TIRADENTES, Nº: 25A			
Bairro RIO VERDE	Cep 68515-000	Cidade PARAUPEBAS - UF: PA			
Complemento	CGC/CPF 10.751.792/0001-90	Setor	Quadra	Lote	
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011358	Exercício 2014	Data da Emissão 20/02/2014	Data de Validade 28/02/2014	Vencimento 28/02/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-040204

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 6,43

Emitido por: Luis - 20/02/2014 20/02/2014 15:27:57

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL 50,00

Total à Pagar R\$

50,00

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A		001-9	Ficha do Caixa		Banco do Brasil S/A		Ficha do Cliente		
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA				Nome do Contribuinte WM CONSTRUÇÕES Cgo/Cpf: 10.751.792/0001-90				Tributo/Taxa TX EDITAL	
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0011358	Vencimento 28/02/2014		Inscrição do Contribuinte 0000054589		Exercício 2014	Número do DAM 0011358		
Data Processamento 20/02/2014	Número do Documento 0011358	Valor Pago		Data de Vencimento 28/02/2014		Valor Pago			
Data do Documento 20/02/2014	Valor do Documento 50,00	R\$		Total do DAM 50,00		R\$			
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso				Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso					

Banco do Brasil S/A | **001-9** | **00190.00009 02493.453001 00011.358181 9 59880000005000**

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A				Vencimento 28/02/2014	
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA				Agência / Código do Cedente 4533-0 / 11126-0	
Data Documento 20/02/2014	Número do Documento 0011358	Espécie de Documento DAM	Aceite N	Data Processamento 20/02/2014	Nosso Número 2493453000/0011358

Usr	20/02/2014 - BANCO DO BRASIL	15:30:28	0145	51.141-2	001900009024934530010001135818195988000005000	22.801	24934530000011358	02493453	4533/0001126	28/02/2014	28/02/2014	50.00	50.00	1,00
Insi														
AF														
JU														
MI														
UI														
TC														
Sa														
20/02/2014 - BANCO DO BRASIL														
453372548														
AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS														
CLIENTE: ROBSON NEY COSTA														
AGENCIA: 3245-X														
BANCO DO BRASIL														
001900009024934530010001135818195988000005000														
NR. DOCUMENTO														
NOSSO NUMERO														
CONVENIO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR														
AGENCIA/COD. CEDENTE														
DATA DE VENCIMENTO														
DATA DO PAGAMENTO														
VALOR DO DOCUMENTO														
VALOR COBRADO														
Pagamento agendado.														
A quitacao efetiva desse debito dependera da														
existencia de saldo na sua conta-corrente as														
23:45h da data escolhida para pagamento.														
O comprovante definitivo somente sera emitido														
apos a quitacao.														
Leia no verso como conservar este documento.														
entre outras informações.														
sação														

138



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social PORTALL CONTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA				Inscrição do Contribuinte 0000054599	
Nome Fantasia PORTALL EMPREENDIMENTOS			Endereço AV CASTELO BRANCO, Nº: 1825		
Bairro NOVO HORIZONTE		Cep 68502-430	Cidade MARABA - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF 04.109.862/0001-08	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011416	Exercício 2014	Data da Emissão 25/02/2014	Data de Validade 28/02/2014	Vencimento 28/02/2014

Objeto da Cobrança	Composição do TX EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204	TX EDITAL 50,00
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	TEXP 7,78
Observações:	
Valor em UFM = 7,43	Total à Pagar R\$ 57,78

Emitido por: ALANA - 25/02/2014 25/02/2014 15:28:51

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 28300882-AC ITUPIRANGA

Id. Trx.: 504787

Caixa : 84526459

Nº Aut : 161956

Data : 25/02/2014

(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

SAC BB 0800 729 0722

5757802807

0039

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR

001900000024934530010001141616187159880000005778

NR. DOCUMENTO 28.078.807

NOSSO NUMERO 24934530000011416

CONVENIO 02493453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR 4533/00011126

AGENCIA/COD. CEDENTE 28/02/2014

DATA DE VENCIMENTO 25/02/2014

DATA DO PAGAMENTO 57,78

VALOR DO DOCUMENTO 57,78

VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO F.68C.162.E6D.A37.437



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social PERFORMANCE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA				Inscrição do Contribuinte 0000054601	
Nome Fantasia CONSTRUTORA PERFORMANCE		Endereço RUA VINICIUS DE MORAIS, Nº: 146			
Bairro PROMISSAO II		Cep 68625-320	Cidade PARAGOMINAS - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF 03.407.083/0001-26	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011431	Exercício 2014	Data da Emissão 26/02/2014	Data de Validade 05/03/2014	Vencimento 05/03/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-040204
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$

57,78

Emitido por: Luis - 26/02/2014 26/02/2014 12:12:15

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A		001-9	Ficha do Caixa
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA			
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0011431	Vencimento 05/03/2014	
Data Processamento 26/02/2014	Número do Documento 0011431	Valor Pago	
Data do Documento 26/02/2014	Valor do Documento 57,78	R\$	
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso			

Banco do Brasil S/A		Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte CONSTRUTORA PERFORMANCE Cgo/Cpf: 03.407.083/0001-26		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000054601	Exercício 2014	Número do DAM 0011431
Data de Vencimento 05/03/2014		Valor Pago
Total do DAM 57,78		R\$
Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso		

26/02/2014 12:49:35
453319223 BANCO DO BRASIL 0306
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
BANCO DO BRASIL S.A.
00190000902493453001000114311866530000005/78
NOSSO NUMERO 24934530000011431
CONVENIO 02493453
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/0001126
DATA DE VENCIMENTO 05/03/2014
DATA DO PAGAMENTO 26/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78
NR. AUTENTICAÇÃO 8.633.879.082.990.584
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



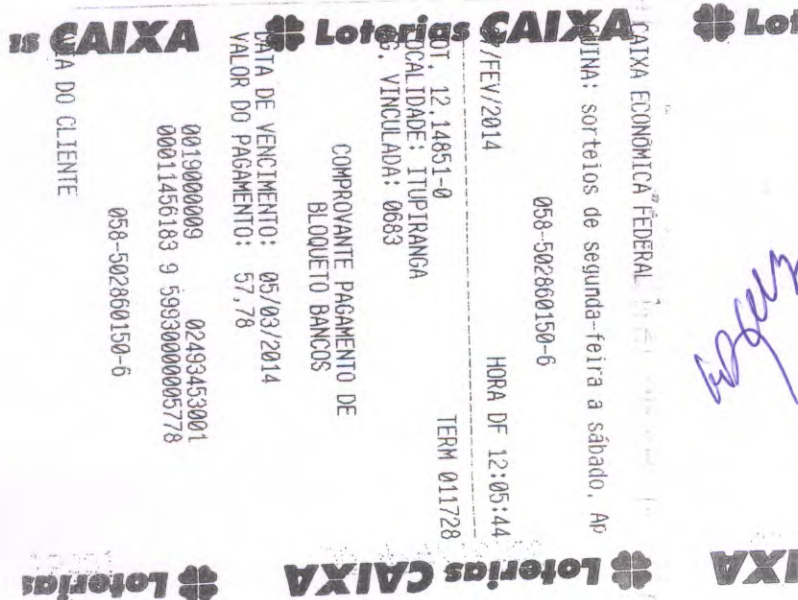
Nome do Contribuinte / Razão Social		Inscrição do Contribuinte	
ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0000052032	
Nome Fantasia		Endereço	
ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTDA		RUA DA COLINA, Nº: 0	
Bairro	Cep	Cidade	
AMAPA	68500-000	MARABA - UF: PA	
Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra Lote
COLEGIO SANTA TEREZINHA	04.372.801/0001-39		
Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão
ÚNICA	0011456	2014	27/02/2014
			Data de Validade
			05/03/2014
			Vencimento
			05/03/2014

Objeto da Cobrança	Composição do TX EDITAL
TOMADA DE PREÇOS 2/2014-040204	TX EDITAL 50,00
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	TEXP 7,78
Observações:	
Valor em UFM = 7,43	Total à Pagar R\$ 57,78

Emitido por: luis - 27/02/2014 27/02/2014 11:41:41

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A	001-9	Ficha do Caixa	Banco do Brasil S/A	Ficha do Cliente
Cedente			Nome do Contribuinte	Tributo/Taxa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA			ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTDA Cgo/Cpf: 04.372.801/0001-39	
Agência/Cod. Cedente	Nosso Número	Vencimento	Inscrição do Contribuinte	Exercício
4533-0 / 11126-0	2493453000/0011456	05/03/2014	0000052032	2014
Data Processamento	Número do Documento	Valor Pago	Data de Vencimento	Número do DAM
27/02/2014	0011456		05/03/2014	0011456
Data do Documento	Valor do Documento		Total do DAM	Valor Pago
27/02/2014	57,78	R\$	57,78	R\$
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso			Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social F. A. DE OLIVEIRA CRUZ & CIA LTDA - ME				Inscrição do Contribuinte 0000051846	
Nome Fantasia F. A. DE OLIVEIRA CRUZ & CIA LTDA - ME			Endereço FOLHA 28 QUADRA 10 LOTE 06/A,, Nº: S/N		
Bairro NOVA MARABA		Cep 68500-000	Cidade MARABA - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF 09.579.809/0001-94	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011509	Exercício 2014	Data da Emissão 07/03/2014	Data de Validade 07/03/2014	Vencimento 07/03/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇO N°2/2014-040204

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$

57,78

Emitido por: alana - 07/03/2014 07/03/2014 15:59:52

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A | **001-9** | **Ficha do Caixa**

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0011509	Vencimento 07/03/2014
Data Processamento 07/03/2014	Número do Documento 0011509	Valor Pago
Data do Documento 07/03/2014	Valor do Documento 57,78	R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A | **Ficha do Cliente**

Nome do Contribuinte F. A. DE OLIVEIRA CRUZ & CIA LTDA - ME		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000051846	Exercício 2014	Número do DAM 0011509
Data de Vencimento 07/03/2014	Valor Pago	
Total do DAM 57,78	R\$	

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A | **001-9** | **00190.00009 02493.453001 00011.509189 6 59950000005778**

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A				Vencimento 07/03/2014
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA				Agência / Código do Cedente 4533-0 / 11126-0
Data Documento 07/03/2014	Número do Documento 0011509	Espécie de Documento DAM	Aceite N	Nosso Número 2493453000/0011509
Uso do Banco	Carteira CNR	Espécie R\$	Quantidade	(=) Valor do Documento 57,78
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO APLICAR: JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O TOTAL				(-) Desconto
Utilize a opção pagamento com código de barras, pagamento de títulos. TOMADA DE PREÇO N°2/2014-040204				(-) Abatimento/Deduções
				(+) Mora
				(+) Multa
				(=) Valor Cobrado

Sacado **0000051846-F. A. DE OLIVEIRA CRUZ & CIA LTDA - ME - CPF/CNPJ:09.579.809/0001-94**

- Ref.:TX EDITAL/2014



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

07/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:12:00
056500565 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS



CLIENTE: FERNANDO AUGUSTO O CRUZ

AGENCIA: 0565-7

CONTA:

60.445-3

=====

BANCO DO BRASIL

001900000902493453001000115091896599500000005778

NR. DOCUMENTO 30.702

NOSSO NUMERO 24934530000011509

CONVENIO 02493453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/00011126

DATA DE VENCIMENTO 07/03/2014

DATA DO PAGAMENTO 07/03/2014

VALOR DO DOCUMENTO 57,78

VALOR COBRADO 57,78

=====

NR. AUTENTICACAO

6.922.F74.33E.79D.3D7

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-040204, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamentos apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 11 de março de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842



A

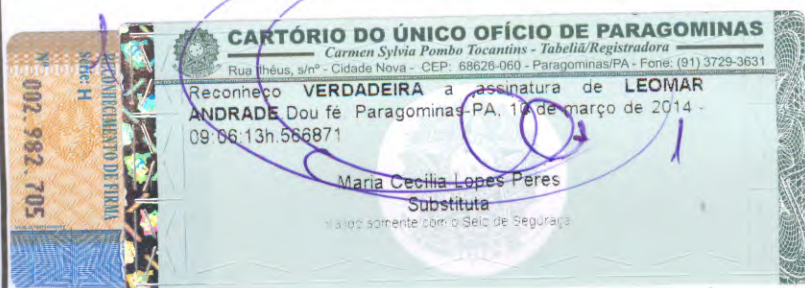
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I) LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

Assunto: Carta de Credenciamento

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.407.083/0001-26, sediada à Rua Vinicius de Moraes, nº 146, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, vem pela presente informar a VS. Sas. que o Sr. **Kleverson de Sousa Farias, RG nº5249564 – SSP/PA** é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Itupiranga/PA, 10 de Março de 2014.
Performance Const. e Serv. Lt.
Leomar Andrade
CPF: 264.653.882-00
Diretor - Comercial



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KLEVERSON DE SOUSA FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5249564 PC/PA

CPF
998.446.052-53

DATA NASCIMENTO
19/09/1988

FILIAÇÃO
JOSE ELIAS CARDOSO DE FARIAS
ROSANA DE SOUSA FARIAS

PERMISSÃO
ACD CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04340276412

VALIDADE
29/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Kleverson de Sousa Farias

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
28/10/2013

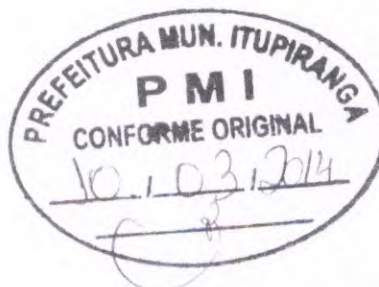
ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

08656276308
PA227482360

DETRAN PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
823900862

PROIBIDO PLASTIFICAR
823900862



[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.407.083/0001-26



LOURIMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 09/09/1967, comerciante, portador do RG de Nº 1655963 SSP/PA e do CPF de Nº 302.250.862-04, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 170 – Centro, CEP 68.625-170 em Paragominas/PA; e

LEOMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 12/03/1970, comerciante, portador da CNH de Nº 01278016530 DETRAN/PA, do RG de Nº 1913625 SSP/PA e do CPF de Nº 264.653.882-00, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 147 – Centro, CEP 68.625-170 em Paragominas/PA.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua Vinicius de Moraes, Nº 146 – Promissão II, CEP 68.628-320 em Paragominas/PA, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.407.083/0001-26**, com ato constitutivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o **NIRE de Nº 15200704837**, em sessão realizada em **21/09/1999**, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – O capital social eleva-se para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada. A diferença ora verificada de R\$ 1.387.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), divididos 1.387.500 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas, sendo R\$ 1.329.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais), divididos em 1.329.000 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo aproveitamento de parte da Reserva de Lucros apurada através do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, e R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) divididos em 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, é totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, ficando assim demonstrado:

SÓCIOS	VALOR (R\$)	QUOTAS
LOURIMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
LEOMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000

CLÁUSULA II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA III – A partir da presente, o objeto social passa a ser:

- 4120-4/00: Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/05: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4110-7/00: Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4222-7/01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 2330-3/02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00: Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 2330-3/04: Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.407.083/0001-26



- 4212-0/00: Construção de obras-de-arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica);
- 4221-9/04: Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas);
- 7732-2/01: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02: Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00: Locação de mão-de-obra temporária;
- 4399-1/05: Perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01: Montagem de estruturas metálicas;
- 7711-0/00: Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99: Locação de caminhões sem condutor.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob nome empresarial de **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA II – A sociedade tem sua sede à Rua Vinicius de Moraes, Nº 146 – Promissão II, CEP 68.628-320 em Paragominas/PA.

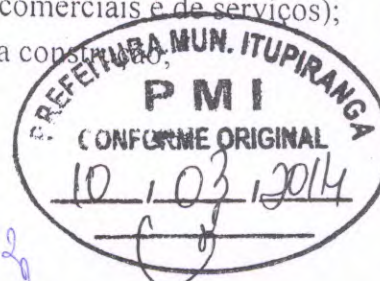
CLÁUSULA III – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim demonstrado:

SÓCIOS	VALOR (R\$)	QUOTAS
LOURIMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
LEOMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000

CLÁUSULA IV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – O objeto social é:

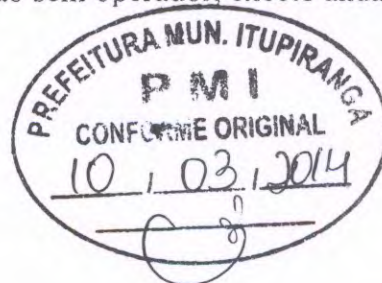
- 4120-4/00: Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/05: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4110-7/00: Incorporação de empreendimentos imobiliários;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.407.083/0001-26

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO EST. PARAÍ

- 4222-7/01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 2330-3/02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00: Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 2330-3/04: Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 4212-0/00: Construção de obras-de-arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica);
- 4221-9/04: Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas);
- 7732-2/01: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02: Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00: Locação de mão-de-obra temporária;
- 4399-1/05: Perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01: Montagem de estruturas metálicas;
- 7711-0/00: Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99: Locação de caminhões sem condutor.



CLÁUSULA VI – A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - A Administração da sociedade é exercida pelos sócios **LOURIMAR ANDRADE e LEOMAR ANDRADE**, em conjunto ou isoladamente e a eles cabe a responsabilidade, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes atribuído todo o poder de administração e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de outros ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade podem nomear administradores ou procuradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.407.083/0001-26



CLÁUSULA IX – A qualquer tempo, o sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1029 da Lei 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício anualmente a 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, são distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social.

CLÁUSULA XI - Os sócios administradores **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII - Os sócios podem atribuir uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, fixada pelos sócios quotistas, de acordo com as normas legais vigentes.

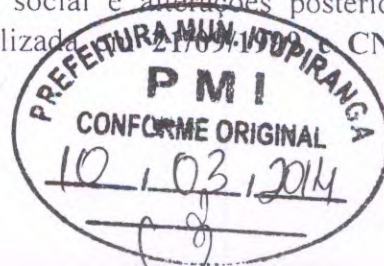
CLÁUSULA XIV - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas em moeda corrente do país ou em bens, mediante acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XVI - Para dirimir e resolver os conflitos oriundos deste instrumento permanece o foro da Comarca de Paragominas/PA, renunciando a qualquer outro por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA XVII - Fica assim consolidado o contrato social e alterações posteriores da empresa registrada sob NIRE Nº 15200704837, em sessão realizada em 10/03/2014, CNPJ Nº 03.407.083/0001-26.

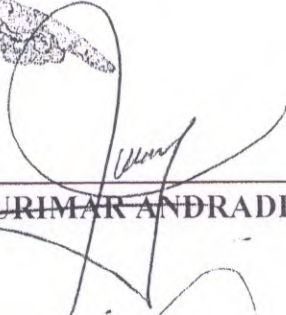


ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.407.083/0001-26

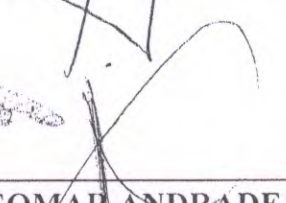


E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Pará.

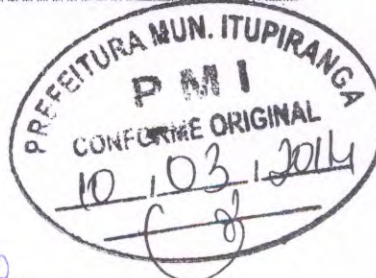
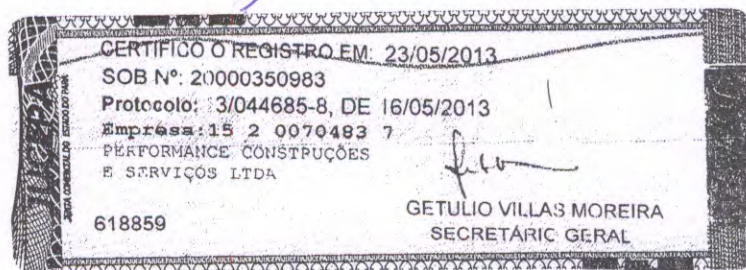
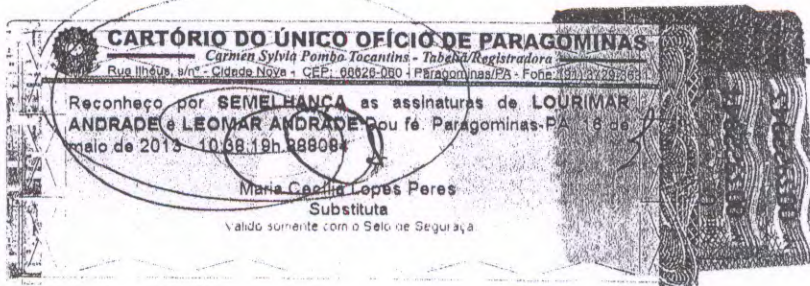
Paragominas /PA, 07 de maio de 2013.



LOURIMAR ANDRADE



LEOMAR ANDRADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Leonir Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1913625 ZVIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2009

NOME LEONIR ANDRADE

FLACÃO

LOUREIVAL DE ANDRADE

RAIMUNDA NAZARE ANDRADE

NATURALIDADE

HELEN FA

DPO ORIGEM C. CASAMEN-3 DE CAMETA PA

NUM: 00952 LIV: 938 FOL: 063

CPF 264653882-00

DATA DE NASCIMENTO 13/03/1970

ASSINATURADO DIRETOR

LEIN 7116 DE 29/08/83

151

151

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA

PMI

CONFORME ORIGINAL

10.03.2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

152
C2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10510
CENTRO

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Leonor Anchoate*

ASSINA DURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE DO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

JOSEPHINE A. B. B. B.

10510303

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P.M.I.
CONFUTRE ORIGINAL
10.03.2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 1435963
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2014

NOME: ALQUIMAR ANDRADE

IDENTIFICACIONAL DE ANDRADE
RAIMUNDA NAZARE ANDRADE

NATURA: PA
BELEM PA

DOC. ORGEM: CERT. NASC-3 BELEM
N: 155760 L: 00139 F: 0070

DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1967

Dir. Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIR. I.D.

Dr. Mario Delgado

CEB

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10510303

C2

Assinatura



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS**, brasileiro, Solteiro, Natural de Marabá Estado do Pará **Empresario**, nascida em 09 de Outubro de 1966, Portador da cédula de Identidade sob o nº 997.485. SEGUP/DF e do CPF Nº 400.404.611-49. Residente e domiciliada a Rua Americo Castanheira nº 17-B Bairro Amapá CEP- 68502-230, Marabá Estado do Pará e **RYCELLI LOPES DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, Natural de Marabá Estado do Pará (PA), Nascida em 01 de Maio de 1984, **Empresaria**, Portadora da Cédula de identidade Ident. Sob. o nº 4319475 PCII/PA e CPF- 758.943.352-72, residente e Domiciliada a Rua Castelo Branco Nº 1811 Bairro Novo Horizonte CEP- 68502-430, Marabá Estado do Pará. Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** Com Sede na Av Castelo Branco nº 1825 Bairro Novo Horizonte CEP-68502-430, Marabá Estado do Pará, onde na Receita Federal o CNPJ sob o Nº **04.109.862/0001-08** e na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA** com **NIRE** Sob o nº **1520074556-8**, com homologação dia 25 de Outubro 2000, resolvem em comum acordo efetuar uma alteração contratual de acordo com as cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL A sociedade gira sob o nome Empresarial de **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e nome fantasia **PORTALL EMPREENDIMENTOS**

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem sua sede a Av. Castelo Branco nº 1825 Bairro Novo Horizonte CEP-68502-430, Marabá Estado do Pará.(PA).

CLAUSULA TERCEIRA O objetivo da sociedade Será.

- 4399-1/01 Administração de Obra
- 8121-4/00 Limpeza em Predio e em Domicilios
- 4311-8/02 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
- 4313-4/00 Obra de Terraplenagem
- 4399-1/03 Obra de Alvenaria
- 4299-5/01 Construção de instalação Esportivas e Recreativas
- 4391-6/00 Obras de Fundação
- 4222-7/01 Const. De Redes de Abastecimento de Agua Coleta de Esgoto e Correlatas exceto Obras de irrigação
- 4213-8/00 Obras de Urbanização Ruas Praças e Calçadas
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7119-7/04 Serviços de pericia técnica relacionada a segurança do Trabalho
- 7732--2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador exceto andaimes
- 7711-0/00 Locação de Automovel sem Condutor
- 6622-3/00 Corretores e agente de seguros de plano de previdência complementar e saude
- 7911-2/00 Agencia de Viagem
- 7912-1/00 Operadores Turisticos
- 4743-1/00 Comercio Varejista de Vidros
- 4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- 4744-0/01 Comercio Varejista de Ferragem e Ferramentas
- 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Eletricos
- 4744-0/03 Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos
- 4744-0/04 Comercio Varejista de Cal Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas
- 4212-0/00 Construção de Obras de Arte Especiais
- 4211-1/01 Construção de Rodovias e Ferrovias
- 3701-1/00 Gestão de Rede de Esgoto
- 4319-3/00 Obras de Bombeamento e Drenagem
- 4221-9/02 Construção de Estação de Rede de Distribuição de Energia Eletrica



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CLAUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL O Capital Social destinado ao exercício dos objetivos sociais da sociedade e de R\$-350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, que passa para R\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) dividido em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil), cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<u>DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.</u>		
SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<u>MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS</u>	<u>50%</u>	<u>R\$ - 750.000,00</u>
<u>RYCELLI LOPES DE SOUZA</u>	<u>50%</u>	<u>R\$ - 750.000,00</u>
<u>SOMA GERAL</u>	<u>100%</u>	<u>R\$ 1.500.000,00</u>

CLAUSULA QUINTA A Responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA A administração da sociedade e caberá exclusivamente ao sócio, MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS e/ou RYCELLI LOPES DE SOUZA em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições para desenvolver todas as operações e representações da sociedade ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nomear procuradores quando for o caso, abrir contas correntes, movimentar, fazer empréstimos, aplicações, financiamentos, assinar e requisitar cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA O SOCIO-ADMINISTRADOR - Declara sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

EM FACE DAS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL A sociedade gira sob a denominação de PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME e nome fantasia PORTALL EMPREENDIMENTO.

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem sua sede a Av. Castelo Branco nº 1825 Bairro Novo Horizonte CEP-68502-430, Marabá, Estado do Pará.(PA).



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**



CLAUSULA TERCEIRA O objetivo da sociedade e.

- 4399-1/01 Administração de Mão de Obra**
- 8121-4/00 Limpeza em Prédio e em Domicílios**
- 4311-8/02 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno**
- 4313-4/00 Obra de Terraplenagem**
- 4399-1/03 Obra de Alvenaria**
- 4299-5/01 Construção de instalação Esportivas e Recreativas**
- 4391-6/00 Obras de Fundação**
- 4222-7/01 Const. De Redes de Abastecimento de Agua Coleta de Esgoto e Const. Correlatas exceto Obras de irrigação**
- 4213-8/00 Obras de Urbanização Ruas Praças e Calçadas**
- 7112-0/00 Serviços de engenharia**
- 7119-7/04 Serviços de pericia técnica relacionada a segurança do Trabalho**
- 7732--2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes**
- 7711-0/00 Locação de Automóvel sem Condutor**
- 6622-3/00 Corretores e agente de seguros de plano de previdência complementar e saude**
- 7911-2/00 Agencia de Viagem**
- 7912-1/00 Operadores Turísticos**
- 4743-1/00 Comercio Varejista de Vidros**
- 4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral**
- 4744-0/01 Comercio Varejista de Ferragem e Ferramentas**
- 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Elétricos**
- 4744-0/03 Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos**
- 4744-0/04 Comercio Varejista de Cal Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas**
- 4212-0/00 Construção de Obras de Arte Especiais**
- 4211-1/01 Construção de Rodovias e Ferrovias**
- 3701-1/00 Gestão de Rede de Esgoto**
- 4319-3/00 Obras de Bombeamento e Drenagem**
- 4221-9/02 Construção de Estação de Rede de Distribuição de Energia Eletrica**



CLAUSULA QUARTA O Capital Social da sociedade de R\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) , Totalmente integralizado Representa por 1.500.000 (Um Milhão Quinhentos Mil) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e integralizado em moeda corrente do país, ficando no referido capital distribuído entre os sócios da seguinte proporção

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS	50%	R\$ - 750.000,00
RYCELLI LOPES DE SOUZA	50%	R\$ - 750.000,00
SOMA GERAL	100%	R\$ - 1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito e preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas,a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA A Responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA SETIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE A administração da sociedade e caberá exclusivamente ao sócio , **MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS e/ou RYCELLI LOPES DE SOUZA** em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições para desenvolver todas as operações e representações da sociedade ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nomear procuradores quando for o caso, abrir contas correntes, movimentar, fazer empréstimos, aplicações, financiamentos, assinar e requisitar cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - ME**

PARAGRAFO ÚNICO Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLAUSULA OITAVA DO DESEMPEDIMENTO O (os) administrador(es) declara (m), sob penas da lei, de que não esta impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ,ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, tudo conforme o art. 1.011 Iº , CC/2002

CLAUSULA NONA Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, respeitando as limitações legais virgente.

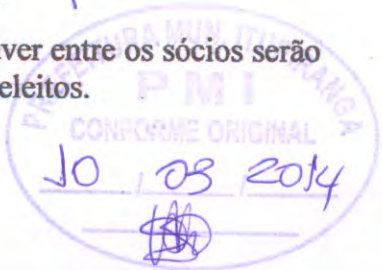
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA Ocorrendo falecimento, interdição ou qualquer outra situação que implique na continuação da sociedade, a sociedade não será dissolvida ou extinta, os herdeiros, sucessores ou representantes legais do sócio, interdito ou inabilitado, poderão nomear entre si, se assim desejarem, quem os representará perante a sociedade, com os direitos e obrigações do sócio falecido, interdito, falido ou retirado e se for conveniente a sociedade, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial, no prazo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência caso contrario a sociedade pagará os haveres dos mesmos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a 1ª (trinta) dias após o levantamento do balanço especial, através de Notas promissórias emitidas pela sociedade em favor dos herdeiros, sucessores, ou representantes legais.

PARAGRAFO ÚNICO; Em caso de liquidação da sociedade. O liquido será indicado, na época pelo sócio remanescente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS ALTERACOES Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios , a sociedade poderá, nos casos previsto em lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócio

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, com inicio de atividade em 25 de Outubro de 2000

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO As divergência que houver entre os sócios serão dirimidas no foro da Cidade de Marabá no Estado do Pará, que fica por eles eleitos.



COMANDO DE BOMBA
158
2
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RYCELLI LOPES DE SOUZA

DOC. IDENTIFIC. / CNIL. BRASIL / UF: 4319475 989/PA

DATA NASCIMENTO: 01/06/1984

FLUXO: 758.943.352-72

CICERO COELHO DE SOUZA

RIVANI LOPES DE SOUZA

PERMISSAO: ACC

CT. MAI. AB

VALIDADE: 38/03/2013

1ª HABILITACAO: 07/01/2003

INSCRIÇÃO: 02102748753

LOCAL: MARABÁ, PA

DATA EMISSÃO: 09/04/2008

91672111969

PA206076479

DETRAN-PA (PARA)

985457321

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

985457321

SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

DETRAN-PA (PARA)

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Cartão Provisório

Registro Nacional: 1512788651

Nome: RYCELLI LOPES DE SOUZA

Filiação: RIVANI LOPES DE SOUZA
CICERO COELHO DE SOUZA

C.P.F.: 75894335272

Identidade: 4319475/PC-PA

Tpo. Sang.: Não Comprovado

Nascimento: 01/06/1984

Naturalidade: MARABÁ

UF: PA

Nacionalidade: BRASIL

Crea Emissor: Crea-PA

Emissão: 15/01/2014

Reg. no Crea: 30583D PA

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ARQUITETOS

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRONOMOS

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
08/03/2014

R

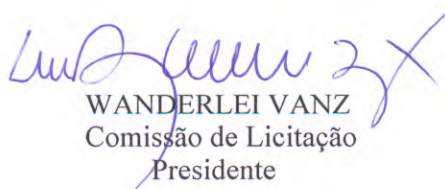
Assessoria

2

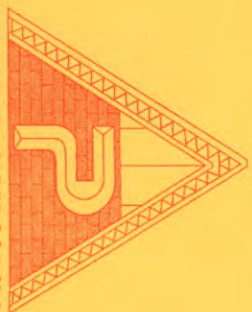
JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-040204, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 11 de Março de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



CONSTRUTORA PERFORMANCE

Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842



TOMADA DE PREÇOS Nº2/2014-040204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº1

PROponente: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua Vinícius de Moraes, nº 146 - Promissão II - Fone/Fax: (91) 3729-4241 - CEP: 68.628-320 - Paragominas - Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KLEVERSON DE SOUSA FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5249564 PC/PA

CPF
998.446.052-53

DATA NASCIMENTO
19/09/1988

FILIAÇÃO
JOSE ELIAS CARDOSO DE FARIAS
ROSANA DE SOUSA FARIAS

PERMISSÃO
ACC **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO
04340276412

VALIDADE
29/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2008

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
28/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
08656276308
PA227482360

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
823900862

PROIBIDO PLASTIFICAR
823900862



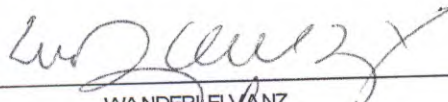
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 04/01/2011 a 04/01/2012

Certifico que PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.407.083/0001-26, estabelecido(a) à RUA VINICIUS DE MORAES 146, na cidade de PARAGOMINAS, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

- Serviços p. jurídica
- Serviços p. jurídica
- Serviços p. jurídica
- Locação de bens móveis de outra natureza
- Serviços de energia elétrica
- Outros serviços de pessoas jurídicas

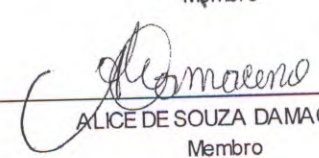
Itupiranga, 26 de Fevereiro de 2014



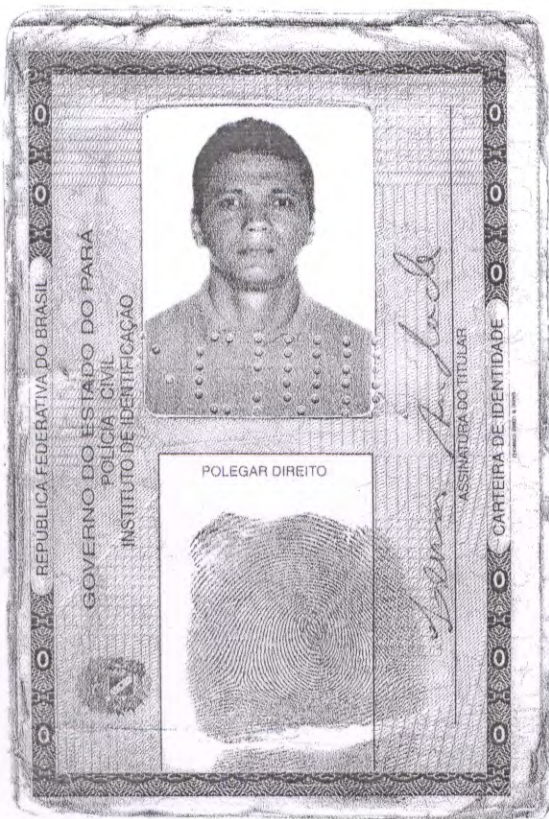
WANDERLEI VANZ
Presidente

TALES DUANDOS SANTOS SALES
Secretário

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro


ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro





164
C2



Indicador

11

C2

11/11

R04

165
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
CENTRO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Lourival de Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
002250362 04

INSCRIÇÃO
03.03.67

ASSINATURA
Lourival de Andrade

VALIDADE QUENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
10.03.2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 1655765
DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/86
NOME: LOURIVAL DE ANDRADE
NOME: LOURIVAL DE ANDRADE

FLUXO: 09/09/1967
NATURALIDADE: BELEM PA
DOC ORGEM CERT. NASC: 2 BELEM
N: 156760 L: 00139 F: 0070

CPF: 002250362
Dir. Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR
Dr. Mario Delduque

LEI Nº 116 DE 29/06/83

Lourival de Andrade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO NO CPF: 002250362 04

INSCRIÇÃO: 03.03.67

ASSINATURA: *Lourival de Andrade*

VALIDADE QUENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Cd

Dr. Mario Delduque

R05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.407.083/0001-26

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO EST. PAJ

LOURIMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 09/09/1967, comerciante, portador do RG de N° 1655963 SSP/PA e do CPF de N° 302.250.862-04, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, N° 170 – Centro, CEP 68.625-170 em Paragominas/PA; e

LEOMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 12/03/1970, comerciante, portador da CNH de N° 01278016530 DETRAN/PA, do RG de N° 1913625 SSP/PA e do CPF de N° 264.653.882-00, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, N° 147 – Centro, CEP 68.625-170 em Paragominas/PA.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua Vinicius de Moraes, N° 146 – Promissão II, CEP 68.628-320 em Paragominas/PA, devidamente inscrita no **CNPJ sob o N° 03.407.083/0001-26**, com ato constitutivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o **NIRE de N° 15200704837**, em sessão realizada em **21/09/1999**, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – O capital social eleva-se para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada. A diferença ora verificada de R\$ 1.387.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), divididos 1.387.500 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas, sendo R\$ 1.329.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais), divididos em 1.329.000 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo aproveitamento de parte da Reserva de Lucros apurada através do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, e R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) divididos em 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, é totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, ficando assim demonstrado:

SÓCIOS	VALOR (R\$)	QUOTAS
LOURIMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
LEOMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000

CLÁUSULA II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA III – A partir da presente, o objeto social passa a ser:

- 4120-4/00: Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/05: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4110-7/00: Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4222-7/01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 2330-3/02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00: Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 2330-3/04: Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ 03.407.083/0001-26



- 4212-0/00: Construção de obras-de-arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica);
- 4221-9/04: Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas);
- 7732-2/01: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02: Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00: Locação de mão-de-obra temporária;
- 4399-1/05: Perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01: Montagem de estruturas metálicas;
- 7711-0/00: Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99: Locação de caminhões sem condutor.



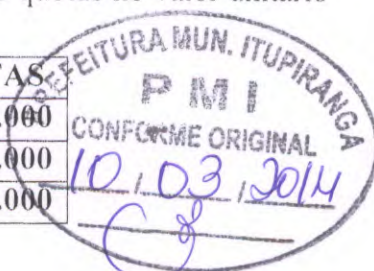
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob nome empresarial de **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA II – A sociedade tem sua sede à Rua Vinicius de Moraes, Nº 146 – Promissão II, CEP 68.628-320 em Paragominas/PA.

CLÁUSULA III – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim demonstrado:

SÓCIOS	VALOR (R\$)	QUOTAS
LOURIMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
LEOMAR ANDRADE	1.000.000,00	1.000.000
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000



CLÁUSULA IV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – O objeto social é:

- 4120-4/00: Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/05: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4110-7/00: Incorporação de empreendimentos imobiliários;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and the number '07'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.407.083/0001-26



- 4222-7/01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 2330-3/02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00: Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 2330-3/04: Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 4212-0/00: Construção de obras-de-arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica);
- 4221-9/04: Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas);
- 7732-2/01: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02: Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00: Locação de mão-de-obra temporária;
- 4399-1/05: Perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01: Montagem de estruturas metálicas;
- 7711-0/00: Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99: Locação de caminhões sem condutor.

168
C3



CLÁUSULA VI – A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - A Administração da sociedade é exercida pelos sócios **LOURIMAR ANDRADE e LEOMAR ANDRADE**, em conjunto ou isoladamente e a eles cabe a responsabilidade, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes atribuído todo o poder de administração e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de outros ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade podem nomear administradores ou procuradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'C3' and a signature that appears to be 'Lourimar Andrade'.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 03.407.083/0001-26



CLÁUSULA IX – A qualquer tempo, o sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1029 da Lei 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício anualmente a 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, são distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social.

CLÁUSULA XI - Os sócios administradores **LOURIMAR ANDRADE e LEOMAR ANDRADE** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII - Os sócios podem atribuir uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, fixada pelos sócios quotistas, de acordo com as normas legais vigentes.

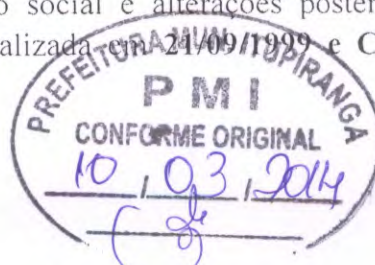
CLÁUSULA XIV - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas em moeda corrente do país ou em bens, mediante acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XVI - Para dirimir e resolver os conflitos oriundos deste instrumento permanece o foro da Comarca de Paragominas/PA, renunciando a qualquer outro por privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA XVII - Fica assim consolidado o contrato social e alterações posteriores da empresa registrada sob NIRE Nº 15200704837, em sessão realizada em 24/09/1999 e CNPJ Nº 03.407.083/0001-26.



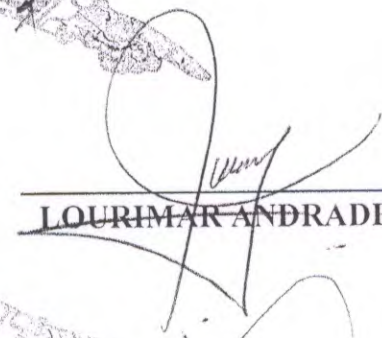
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 03.407.083/0001-26

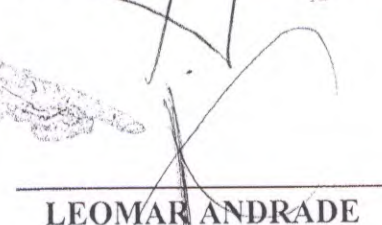


E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Pará.

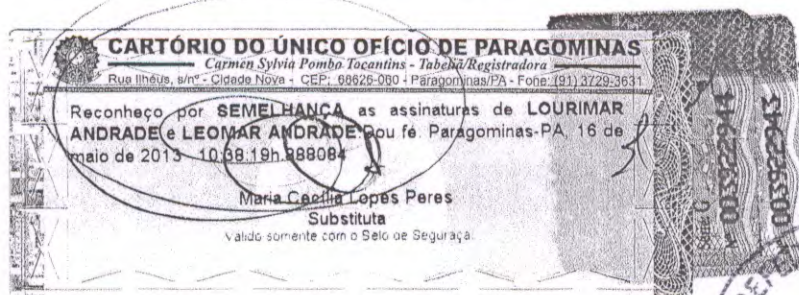
Paragominas /PA, 07 de maio de 2013.



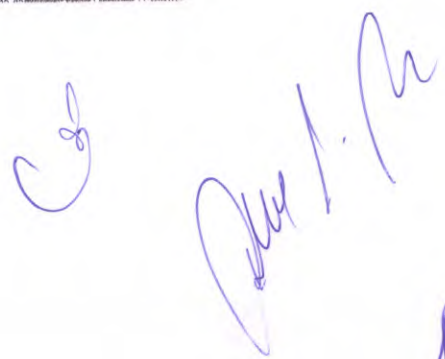
LOURIMAR ANDRADE



LEOMAR ANDRADE

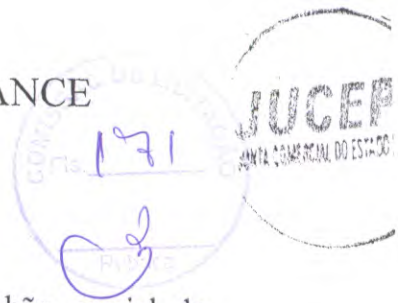






R50

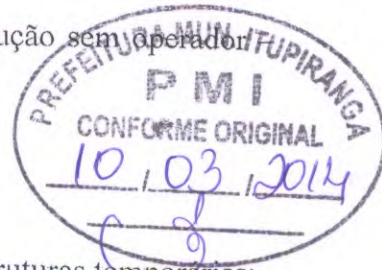
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26**



LOURIMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1967 em Belém - PA, comerciante, portador do RG de Nº 1655963-SSP/PA e do CPF de Nº 302.250.862-04, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 170, Centro, CEP 68625-170 em Paragominas - Pa e **LEOMAR ANDRADE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1970 em Belém - PA, comerciante, portador do RG de Nº 1913625-SSP/PA e do CPF de Nº 264.653.882-00, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 147, Centro, CEP 68625-170 em Paragominas - Pará. Únicos sócios componentes da sociedade limitada: **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua Vinicius de Moraes, Nº 146, Promissão II, CEP 68628-320 em Paragominas - PA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.407.083/0001-26**, com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o Nire de Nº **15200704837**, em sessão de 21/09/1999, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - O Objeto social da empresa, a partir da presente passa a ser:

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré - moldadas de concreto armado em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00 - Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 2330-3/04 - Fabricação de casa pré - moldadas de concreto;
- 4212-0/00 - Construção de obras - de - arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção de rede lógica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não produtora ou distribuidora de energia elétrica);
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas);
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00 - Locação de mão - de - obra temporária;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de caminhões, sem condutor;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA II - O capital, totalmente integralizado é de 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais) dividido em 612.500 (seiscentos e doze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e assim demonstrado:

LOURIMAR ANDRADE	306.250 quotas	306.250,00
LEOMAR ANDRADE	306.250 quotas	306.250,00
TOTAL	612.500 quotas	612.500,00

CLÁUSULA III - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE**, em conjunto ou isoladamente e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, podem nomear procuradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

CLÁUSULA V - Os sócios, podem atribuir uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, fixada pelos sócios quotistas, de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VI - A sede da empresa, é a Rua Vinicius de Moraes, Nº 146, Promissão II, CEP 68628-320 em Paragominas – Pará.

CLÁUSULA VII – O Objeto social da empresa, é:

- 4120-4/00 – Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré – moldadas de concreto armado em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00 – Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 2330-3/04 – Fabricação de casa pré – moldadas de concreto;
- 4212-0/00 – Construção de obras – de – arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção de rede lógica;
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26



- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não produtora ou distribuidora de energia elétrica;
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador – exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00 – Locação de mão – de – obra temporária;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99- Locação de caminhões, sem condutor;

CLÁUSULA VIII - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

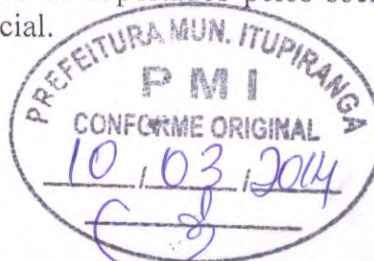
CLÁUSULA IX – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, esta será extinta a termo, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio em questão, será lavrados novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de dissolução da sociedade, por qualquer motivo, o patrimônio será igualmente dividido entre os sócios ou herdeiros nas mesmas proporções de participação de cada um no capital social.

CLAUSULA X: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XI - A sociedade tem prazo de duração indeterminado desde a sua constituição, com início das atividades em 29/01/1999.

CLÁUSULA XII - Ao termino de cada exercício anualmente a 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, serão distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

JUCEP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA XIII - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XIV - Os sócios-administradores **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de suborno, peita ou prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA XV - As possíveis divergências, assim como o que estiver omissa no presente contrato serão resolvidas de conformidade com a lei, no foro da comarca de Paragominas - Pará, para o que se fizer necessário.

CLÁUSULA XVI - Fica assim consolidado o contrato social da empresa registrada sob o Nire de Nº **15200704837**, em sessão de 21/09/1999 e portadora do CNPJ sob o Nº **03.407.083/0001-26** e alterações posteriores.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na **MM. Junta Comercial do Estado do Pará.**

Paragominas - Pará, 21 de Setembro de 2009

LOURIMAR ANDRADE

LEOMAR ANDRADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2009 SOB Nº: 20000216421
Protocolo: 09/063197-8, DE 22/09/2009
Empresa: 15 2 0070483 7
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

LOURIMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1967 em Belém - PA, comerciante, portador do RG de Nº 1655963-SSP/PA e do CPF de Nº 302.250.862-04, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 170, Centro, CEP 68625-170 em Paragominas - Pa e **LEOMAR ANDRADE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1970 em Belém - PA, comerciante, portador do RG de Nº 1913625-SSP/PA e do CPF de Nº 264.653.882-00, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, Nº 147, Centro, CEP 68625-170 em Paragominas - Pará. Únicos sócios componentes da sociedade limitada: **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua Vinicius de Moraes, Nº 146, Promissão II, CEP 68628-320 em Paragominas - PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.407.083/0001-26, com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o Nire de Nº 15200704837, em sessão de 21/09/1999, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

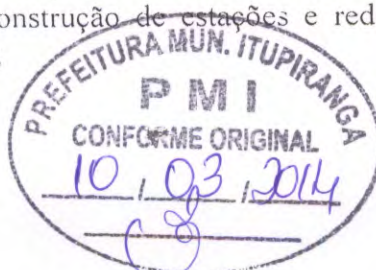
CLÁUSULA I - O capital social, fica neste ato elevado para o valor de R\$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais) dividido em 612.500 (seiscentos e doze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada. O aumento ora verificado é totalmente integralizado, neste ato, proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, da seguinte forma: Pelo aproveitamento de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) do valor dos Lucros Acumulados, apurados em exercícios anteriores, ficando assim demonstrado:

LOURIMAR ANDRADE	306.250 quotas	306.250,00
LEOMAR ANDRADE	306.250 quotas	306.250,00
TOTAL	612.500 quotas	612.500,00

CLAUSULA II: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA III - O Objeto social da empresa, a partir da presente passa a ser:

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré - moldadas de concreto armado em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
- 2330-3/04 - Fabricação de casa pré - moldadas de concreto;
- 4212-0/00 - Construção de obras - de - arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção de rede lógica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26



- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não produtora ou distribuidora de energia elétrica;
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador – exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00 – Locação de mão – de – obra temporária;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA II - O capital, totalmente integralizado é de 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais) dividido em 612.500 (seiscentos e doze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e assim demonstrado:

LOURIMAR ANDRADE	306.250 quotas	306.250,00
LEOMAR ANDRADE	306.250 quotas	306.250,00
TOTAL	612.500 quotas	612.500,00

CLÁUSULA III - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

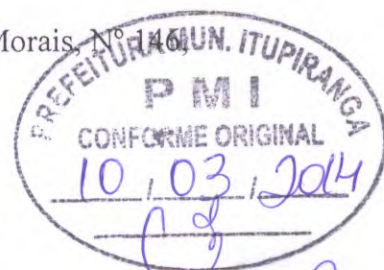
CLÁUSULA IV - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE**, em conjunto ou isoladamente e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, podem nomear procuradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

CLÁUSULA V - Os sócios, podem atribuir uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, fixada pelos sócios quotistas, de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VI - A sede da empresa, é a Rua Vinicius de Moraes, Nº 146, Promissão II, CEP 68628-320 em Paragominas – Pará.

CLÁUSULA VII – O Objeto social da empresa, é:



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- 4120-4/00 – Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré – moldadas de concreto armado em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
- 2330-3/04 – Fabricação de casa pré – moldadas de concreto;
- 4212-0/00 – Construção de obras – de – arte especiais (construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção de rede lógica;
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não produtora ou distribuidora de energia elétrica);
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações (construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas);
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador – exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00 – Locação de mão – de – obra temporária;

CLÁUSULA VIII - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA IX – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, esta será extinta a termo, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio em questão, será lavrados novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de dissolução da sociedade, por qualquer motivo, o patrimônio será igualmente dividido entre os sócios ou herdeiros nas mesmas proporções de participação de cada um no capital social.

CLAUSULA X: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
10/03/2014

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26



CLAUSULA XI - A sociedade tem prazo de duração indeterminado desde a sua constituição, com início das atividades em 29/01/1999.

CLÁUSULA XII - Ao termino de cada exercício anualmente a 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, serão distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social.

CLÁUSULA XIII - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XIV - Os sócios-administradores **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de suborno, peita ou prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA XV - As possíveis divergências, assim como o que estiver omissso no presente contrato serão resolvidas de conformidade com a lei, no foro da comarca de Paragominas - Pará, para o que se fizer necessário.

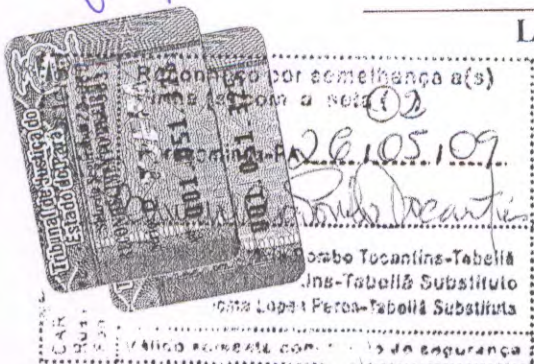
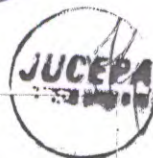
CLÁUSULA XVI - Fica assim consolidado o contrato social da empresa registrada sob o Nire de Nº **15200704837**, em sessão de 21/09/1999 e portadora do CNPJ sob o Nº **03.407.083/0001-26** e alterações posteriores.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na **MM. Junta Comercial do Estado do Pará**.

Paragominas - Pará, 22 de Maio de 2009.

LOURIMAR ANDRADE

LEOMAR ANDRADE



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2009 SOB Nº: 20000206035
Protocolo: 09/035988-7, DE 26/05/2009
Empresa: 15 2 0070483 7
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE SERVIÇOS
LTDA

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

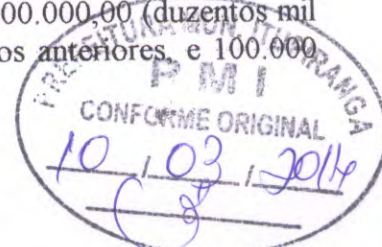
WALTER DIAS GOMES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI 1324560 SSP/PA e do CPF 702.332.412-72, residente e domiciliado à Rua Monte Alegre, Nº 175, Bairro Centro, CEP 68.626-120 em Paragominas - Pará e **MONTELVAN GOMES SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1965 em Piquiseiro - TO, filho de Manoel Soares da Silva e Maria Enedina Gomes Soares, comerciante, portador da CI 232771 SSP/TO e do CPF 515.609.501-10, residente e domiciliado à Avenida Barão de Araruna, Nº 1198, Bairro Promissão II, CEP 68.628-300 em Paragominas - Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada: **PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua Benedito Rocha, Nº 146, Residencial Olga Moreira, Bairro Promissão II, CEP 68.628-180 em Paragominas - Pará, inscrita no CNPJ 03.407.083/0001-26, com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200704837, em sessão de 21/09/1999, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA I - Ingressa na sociedade **LOURIMAR ANDRADE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1967 em Belém - PA, comerciante, portador do RG 1655963-SSP/PA, CPF 302.250.862-04, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº 170, Centro, Paragominas - Pa, CEP nº 68625-170 e **LEOMAR ANDRADE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1970 em Belém - PA, comerciante, portador do RG 1913625-SSP/PA, CPF 264.653.882-00, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº 147, Centro; CEP: 68625-170, nesta cidade de Paragominas - Pará.

CLAUSULA II - Retira-se da sociedade **WALTER DIAS GOMES** acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital na empresa, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para **LOURIMAR ANDRADE** acima qualificado. O sócio retirante da plena e geral quitação pelas quotas ora transferidas nada mais tendo a reclamar em Juízo ou parte alguma bem como declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente nacional o valor de suas transferências. O sócio ingressante declara assumir a parte a ele cabível no Ativo e Passivo da empresa.

CLAUSULA III - Retira-se da sociedade **MONTELVAN GOMES SOARES** acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital na empresa, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para **LEOMAR ANDRADE**. O sócio retirante da plena e geral quitação pelas quotas ora transferidas nada mais tendo a reclamar em Juízo ou parte alguma bem como declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente nacional o valor de suas transferências. O sócio ingressante declara assumir a parte a ele cabível no Ativo e Passivo da empresa.

CLAUSULA IV - O capital social, fica neste ato elevado para o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). O aumento ora verificado é totalmente integralizado, neste ato, proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, da seguinte forma: Pelo aproveitamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do valor dos Lucros Acumulados, apurados em exercícios anteriores, e 100.000



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

(cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, ficando assim demonstrado:

225.000 quotas	225.000,00
	225.000,00

225.000 quotas

225.000,00

225.000 quotas

225.000,00

450.000 quotas

450.000,00

CLAUSULA V : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VI – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, poderão nomear procuradores para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

CLÁUSULA VII – Os sócios-administradores **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de suborno, peita ou prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA VIII - A sede da empresa, passa a ser Rua Vinicius de
Morais, nº 146, Promissão II, Paragominas - PA - CEP 68628-320.

CLAUSULA IX - O nome empresarial passa a ser **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** E o fantasia **CONSTRUTORA PERFORMANCE.**

CLAUSULA X - O Objeto social da empresa, a partir da presente passa a ser:

- ser:
- 4521-7/01 – Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) inclusive reformas e ampliações;
 - 2811-8/00 – Fabricação de estruturas metálicas para edificações, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda;
 - 2630-1/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série ou sob encomenda;
 - 2630-1/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
 - 2630-1/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
 - 2630-1/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
 - 2630-1/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 10 02

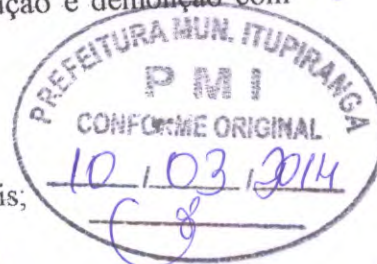
instrução civil;
instrução;
CONFORME ORIGINAL
10 03 2014

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

- 2641-7/01 – Fabricação de artefatos de cerâmica ou barra cozida para uso na construção civil – exceto azulejos e pisos;
- 2630-1/99 – Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque (calhas, cantoneiras, sancas, imagens, estatuetas);
- 2992-0/03 – Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial;
- 2924-6/00 – Instalação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial;
- 5271-0/02 – Reparação e manutenção de aparelhos telefônicos;
- 7450-0/01 – Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 7450-0/02 – Locação de mão-de-obra;
- 7132-3/00 – Aluguel de máquinas de equipamentos para construção e engenharia civil – inclusive andaime;
- 4533-0/02 – Manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação;
- 2741-3/01 – Metalurgia do alumínio e suas ligas;
- 2995-5/02 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção (britadores, betoneiras, vibradores de concreto, elevadores e transportadores de ação contínua para trabalhos subterrâneos);
- 2952-1/00 – Instalação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção (britadores, betoneiras, vibradores de concreto, elevadores e transportadores de ação contínua para trabalhos subterrâneos);
- 2812-6/00 – Fabricação de esquadrias de metal;
- 2881-9/00 – Manutenção e reparação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central;
- 4522-5/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4523-3/00 – Obras de artes especiais (construção de pontes, elevados, passarelas e túneis);
- 7470-5/01 - Atividades de limpeza e higienização em imóveis, caixas d'água, cisternas e sistemas de refrigeração e ventilação de ar;
- 7470-5/02 - Atividades de imunização e de controle de pragas urbanas;
- 9000-0/01 - Limpeza urbana, exceto gestão de aterros sanitários;
- 9000-0/99 - Esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas e a eliminação de resíduos tóxicos, compreendendo a limpeza do solo contaminado;
- 4550-0/99 - Serviços de retirada de entulhos após o término de obras de engenharia civil;
- 4550-0/03 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4525-0/01 – Montagens de estruturas metálicas – exceto temporárias;
- 4513-6/00 – Obras de Terraplenagem;
- 4522-5/03 – Obras de Urbanização e paisagismo;
- 4529-2/05 – Perfuração e Construção de poços de água;
- 4531-4/03 - Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica;
- 4560-8/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários;
- 7110-2/00 – Aluguel de automóveis sem motorista;
- 4543-8/01 – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4100-9/00 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 5020-2/01 – Serviços de manutenção e reparação de automóveis;

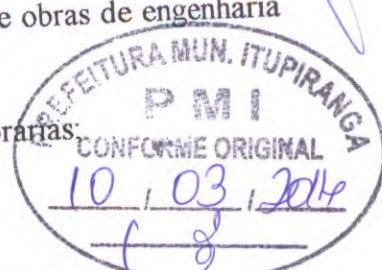
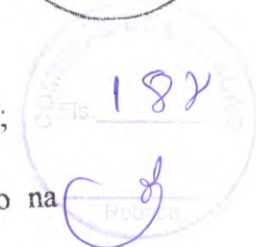


ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA



CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

- 2630-1/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 2630-1/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 2630-1/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
- 2630-1/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2641-7/01 – Fabricação de artefatos de cerâmica ou barra cozida para uso na construção civil – exceto azulejos e pisos;
- 2630-1/99 – Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque (calhas, cantoneiras, sancas, imagens, estatuetas);
- 2992-0/03 – Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial;
- 2924-6/00 – Instalação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial;
- 5271-0/02 – Reparação e manutenção de aparelhos telefônicos;
- 7450-0/01 – Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 7450-0/02 – Locação de mão-de-obra;
- 7132-3/00 – Aluguel de máquinas de equipamentos para construção e engenharia civil – inclusive andaime;
- 4533-0/02 – Manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação;
- 2741-3/01 – Metalurgia do alumínio e suas ligas;
- 2995-5/02 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção (britadores, betoneiras, vibradores de concreto, elevadores e transportadores de ação contínua para trabalhos subterrâneos);
- 2952-1/00 – Instalação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção (britadores, betoneiras, vibradores de concreto, elevadores e transportadores de ação contínua para trabalhos subterrâneos);
- 2812-6/00 – Fabricação de esquadrias de metal;
- 2881-9/00 – Manutenção e reparação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central;
- 4522-5/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4523-3/00 – Obras de artes especiais (construção de pontes, elevados, passarelas e túneis);
- 7470-5/01 – Atividades de limpeza e higienização em imóveis, caixas d'água, cisternas e sistemas de refrigeração e ventilação de ar;
- 7470-5/02 – Atividades de imunização e de controle de pragas urbanas;
- 9000-0/01 – Limpeza urbana, exceto gestão de aterros sanitários;
- 9000-0/99 – Esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas e a eliminação de resíduos tóxicos, compreendendo a limpeza do solo contaminado;
- 4550-0/99 – Serviços de retirada de entulhos após o término de obras de engenharia civil;
- 4550-0/03 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4525-0/01 – Montagens de estruturas metálicas – exceto temporárias;
- 4513-6/00 – Obras de Terraplenagem;
- 4522-5/03 – Obras de Urbanização e paisagismo;
- 4529-2/05 – Perfuração e Construção de poços de água;
- 4531-4/03 – Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica;
- 4560-8/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários;



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

- 5020-2/02 - Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados;
- 2821-5/00 - Instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central de fabricação própria;

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

183

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA II - O capital, totalmente integralizado é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e assim demonstrado:

LOURIMAR ANDRADE

225.000 quotas

225.000,00

LEOMAR ANDRADE

225.000 quotas

225.000,00

TOTAL

450.000 quotas

450.000,00

CLAUSULA III - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA IV - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

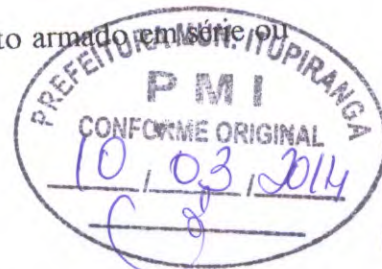
Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, poderão nomear procuradores para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

CLAUSULA V - Os sócios, poderão atribuir uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, fixada pelos sócios cotistas, de acordo com as normas legais vigentes.

CLAUSULA VI - A sede da empresa, é Rua Vinicius de Moraes, nº 146, Promissão II, Paragominas - PA - CEP 68628-320.

CLAUSULA VII - O Objeto social da empresa, é:

- 4521-7/01 - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) inclusive reformas e ampliações;
- 2811-8/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edificações, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda;
- 2630-1/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série ou sob encomenda;



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- 7110-2/00 – Aluguel de automóveis sem motorista;
- 4543-8/01 – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4100-9/00 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 5020-2/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
- 5020-2/02 - Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados;
- 2821-5/00 – Instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central de fabricação própria;

CLAUSULA VIII - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA IX – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, esta será extinta a termo, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio em questão, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de dissolução da sociedade, por qualquer motivo, o patrimônio será igualmente dividido entre os sócios ou herdeiros nas mesmas proporções de participação de cada um no capital social.

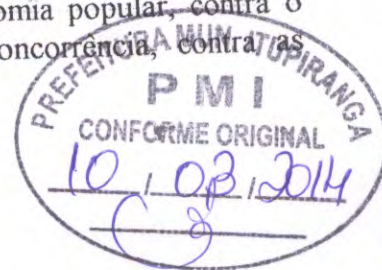
CLAUSULA X: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XI - A sociedade tem prazo de duração indeterminado desde a sua constituição, com início das atividades em 29/01/1999.

CLAUSULA XII - Ao termino de cada exercício anualmente a 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, são distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de participação no capital social.

CLAUSULA XIII - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA XIV – Os sócios-administradores **LOURIMAR ANDRADE** e **LEOMAR ANDRADE**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de suborno, peita ou prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PERFORMANCE SERVIÇOS
LTDA

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA XV– As possíveis divergências, assim como o que estiver omissão no presente contrato serão resolvidas de conformidade com a lei, no foro da comarca de Paragominas – Pará, para o que se fizer necessário. 185

CLAUSULA XVI - Fica assim consolidado o contrato social da empresa registrada sob nire **15200704837**, em sessão de 21/09/1999, portadora do CNPJ **03.407.083/0001-26** e alterações posteriores.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na **MM. Junta Comercial do Estado do Pará.**

Paragominas 8 de Agosto de 2006

CARTÓRIO
Queiroz Santos

Walter Dias Gomes
WALTER DIAS GOMES

Montelvan Gomes Soares
MONTELVAN GOMES SOARES

Lourimar Andrade
LOURIMAR ANDRADE

Leomar Andrade
LEOMAR ANDRADE



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) com a seta (03)
Paragominas-PA, 08.08.06

Carmen Sylvia Pombro Tocantins-Tabelliã
Paulo P. Tocantins-Tabelliã Substituto
Márcia Lopes Peres-Tabelliã Substituta

Válido somente com o selo de segurança

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/08/2006
SOB Nº: 20000135838
Protocolo: 06/040239-3
Empresa: 15 2 0070483 7
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

Rita de Cássia Teixeira Peres
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91) 233-2749-CEP: 66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fé, por AUTENTICIDADE a firma(s) de: [0266225]-WALTER DIAS GOMES
Em Testemunho da Verdade.
Belem/PA., 22 de Agosto de 2006.

DANIELLE MONTEIRO FRANCO
PRESIDENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

186

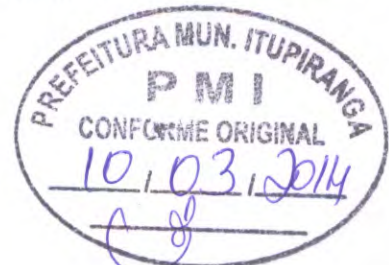


Pelo presente instrumento particular, **CÍCERO GOMES DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 150, Centro, CEP 68.626-130, Paragominas-Pa, portador da RG n.º 682836-83/SSP-CE e CPF n.º 211.914.502-44, e **WALTER DIAS GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 49, Cidade Nova, CEP 68.625-480, Paragominas-Pa, portador da RG n.º 1324560/SSP-PA e CPF n.º 702.332.412-72, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de "**PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA**", estabelecida à Rua 7 de Setembro, n.º 30, Centro, CEP 68.625-190, Paragominas-Pa, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.407.083/0001-26, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob n.º 15200704837 em sessão de 21.09.1999, e alteração contratual sob o n.º 20000017973 em sessão de 26.12.2000, resolvem de comum acordo alterar pela segunda vez seu contrato social, conforme cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS OBJETIVOS

Os objetivos da sociedade, compostos na cláusula VI do primeiro instrumento particular de alteração contratual, é o seguinte: Comércio Varejista de Materiais para Construção em Geral.

Serão acrescentados ao objetivo acima citado os seguintes:- Comércio Varejista de Materiais Elétricos; Comércio Varejista de Produtos Metalúrgicos, Vidros, Espelhos e Tintas; Comércio Varejista de Peças para Refrigeração, Ventilação e Aquecimento; Fabricação e Comércio Atacadista de Elementos Pré-Moldados; Serviços de Engenharia Civil; Serviços de Engenharia Elétrica; Serviços de Engenharia Mecânica; Serviços de Arquitetura; Serviços de Conserto, Manutenção e Instalação de Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento; Serviços de Conserto, Manutenção e Instalação de Aparelhos e Linhas Telefônicas; Serviços de Conserto, Manutenção e Instalação de Máquinas e Equipamentos Odontológico, Médico, Hospitalares e Laboratoriais; Serviços Agenciamento e Locação de Mão de Obra; Serviços de Vigilância e Segurança; Serviços de Conserto e Manutenção de Máquinas de Escritórios e Informática; Serviço de Provedor de Internet; Lavanderias e Tinturarias; Serviços Funerários e Cemitérios Parque, Agência de Turismo e Venda de Passagens; Serviços de Intermediação na Compra e Venda de Bens Móveis(Representação Comercial); Serviços de Higiene, Limpeza, e Conservação(comercial e residencial); Serviços de Coleta de Lixo, Serviços de Office-Boy, Serviços de Jardinagem; Serviços de Locação e Arrendamento de Veículos; Serviços de Locação e Arrendamento de Máquinas, e Equipamentos; Serviços de Publicidade e Propaganda; Serviços de Escritórios Jurídicos, Contábeis, de Auditoria, de Assessoria Técnica e Financeira; Serviços de Locação de Equipamentos de Filmagens para a Cobertura de Eventos; Serviços Locação de Circuito Interno de TV, e Monitoramento(comercial e residencial).



PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, termos e condições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em plena vigência.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente alteração contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, para o cumprimento das formalidades legais.

Paragominas-Pa, 17 de Janeiro de 2001.

Cícero Gomes da Rocha

Cícero Gomes da Rocha
CPF(MF) 211.914.502-44

Walter Dias Gomes

Walter Dias Gomes
CPF(MF) 702.332.412-72

Testemunhas:

Marco Antônio Silva dos Santos

Marco Antônio Silva dos Santos
RG nº 2131266/SSP-PA

Marcos Vieira Carvalho

Marcos Vieira Carvalho
RG nº 3760550/SSP-PA

 **UNIDADE DESCONCENTRADA DE PARAGOMINAS**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2001
SOB O NÚMERO:
20000019014
Protocolo: 01/002665-7

Glauber
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL



PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



188

SÉRGIO RICARDO ANDRADE CARNEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2930890 – SEGUP-PA e CPF nº 610.306.602-63, residente e domiciliado em Paragominas-PA, à Rua Tiradentes, nº 158, bairro Centro, CEP 68.626-130, e EUDES LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2572816 – SEGUP-PA e CPF nº 213.761.582-72, residente e domiciliado na cidade de Paragominas-PA, à Rua Natan Pereira, nº 571, bairro Laércio Cabeline, CEP 68.625-970, resolvem de comum acordo entre as partes, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

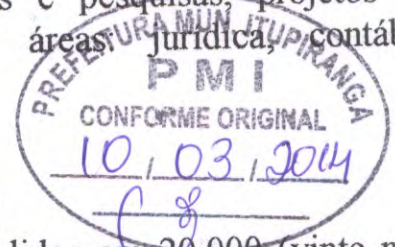
A sociedade girará sob a denominação social de PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA, com sede e foro nesta cidade de Paragominas, estado do Pará, sito à Rua 7 de Setembro, nº 30, bairro Centro, CEP 68.625-190, sendo o seu prazo de duração indeterminado, tendo como início a data da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

A sociedade tem por objetivo a prestação dos seguintes serviços: conserto e manutenção de ar condicionado, publicidade, seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra, vigilância, segurança e investigação, conserto e manutenção de eletrodomésticos, refrigeração, conserto e manutenção de máquinas de escritório e informática, engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, consultoria e desenvolvimento em sistemas de informática, contabilidade e auditoria, agência de viagens e turismo, lavanderias e tinturarias, cemitério parque, hotelaria, serviços funerários, serviços de entregas rápidas de objetos e documentos, locação de automóveis, tratores, motocicletas, aeronaves, locação de equipamentos de filmagens para a cobertura de eventos, de circuito interno de TV, monitoramento (empresarial e residencial), locação de máquinas e equipamentos para a construção civil, locação de objetos pessoais e domésticos, inclusive vestuário, locação de máquinas e equipamentos agrícolas, intermediação na compra e venda de bens móveis (representação comercial), limpeza, higiene e conservação em prédios e domicílios, desobstrução de bueiros e fossas, coleta de lixo, office-boy, jardinagem, detetização, eletricitista residencial e predial, laminador, encanador, zeladores, porteiros, motorista, sondador de poço, serviços de cerimônia, recepção de eventos, elaboração de material didático, execução e organização de treinamentos, levantamento de dados e pesquisas, projetos de viabilidade econômica e financeira, consultoria nas áreas jurídica, contábil, administrativa e econômica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:



28

PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Sérgio Ricardo Andrade Carneiro	19.000 quotas	R\$ 19.000,00
Eudes Lopes da Silva	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Total	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL

Cada um dos sócios integraliza no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente e legal no país, o equivalente a 100% (cem por cento) das quotas do capital social de cada um.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A gerência da sociedade, isenta de caução, será exercida por ambos os sócios, os quais farão uso da sociedade com assinaturas separadas, e representarão a mesma em questões jurídicas e extrajudiciais, ativa e passivamente, exclusivamente em negócios sociais, sendo-lhes entretanto, proibido o fornecimento de avais, fianças, abonos de ou qualquer outro documento de mero favor ou em benefício a terceiros. E no impedimento poderá nomear e demitir procuradores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios, limita-se ao montante do capital de cada um, nos termos do Art. 2º do Decreto Lei nº 3708 de 10-01-1919.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

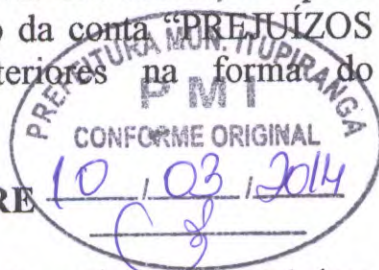
O balanço anual, para encerramento do exercício findo, deverá ser efetuado até o dia 31 de dezembro de cada ano. O lucro apurado em cada exercício será distribuído e/ou investido no capital social da sociedade conforme e conveniência dos sócios, na época do fechamento. Se houver prejuízos, este será levado a débito da conta "PREJUÍZOS ACUMULADOS" para amortização em exercícios posteriores na forma do Regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DO PRO-LABORE

A título de remuneração Pro-Labore, os sócios gerentes poderão retirar até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, e ainda na conformidade da situação financeira da Empresa.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresse consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições



PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS, SUCURSAIS E OUTROS

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e do Exterior, desde que cumpridas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar à sociedade por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EM CASO DE FALECIMENTO, FALÊNCIA, INTERDIÇÃO, ETC.

Em caso de falecimento, falência, interdição e ausência de um dos sócios, o embolso com os haveres do sócio falecido, falido, interditado, ausente, etc., aos seus herdeiros e/ou sucessores e representantes legais, será efetuado, tomando-se por base o último Balanço Patrimonial em caso contrário. Este embolso será realizado nas seguintes condições: a vista, por ocasião do competente instrumento de alteração contratual da sociedade, o equivalente a 30% (trinta por cento) da sua parte, em moeda corrente e legal no país, e o restante, representado por 12 (doze) notas promissórias, de igual valor, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do pagamento da parte a vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EM CASO DE DISSOLUÇÃO

Não obstante contratado por tempo indeterminado, a sociedade se dissolverá pelo evento de morte, incapacidade total ou parcial dos sócios, prosseguindo esta, as suas operações normais sem solução de continuidade com os sócios remanescentes, até a realização da recomposição social.

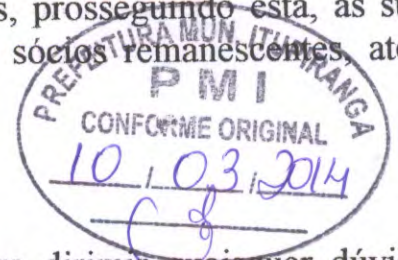
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previsto por lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, após lido e achado conforme, em tudo o quanto reza o presente instrumento, o qual assinam em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, o qual obrigam-se em si, por seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.



PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

191
Cadastrado



Paragominas-PA, 17 de Setembro de 1999.

Sérgio Ricardo Andrade Carneiro

Sérgio Ricardo Andrade Carneiro

CPF nº 610.306.602-63

RG nº 2930890 – SEGUP-PA

Eudes Lopes da Silva

Eudes Lopes da Silva

CPF nº 213.761.582-72

RG nº 2572816 – SEGUP-PA

TESTEMUNAS:

Syulon Ferreira Faria

Syulon Ferreira Faria
RG nº 3020586 – SEGUP-PA

Julimar Santos Almeida
Advogado - OAB/PA

Leomar Andrade

Leomar Andrade
RG nº 19113625 – SEGUP-PA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE PARAGOMINAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: PARAGOMINAS, 21 de setembro de 1999.

SOB O NIRE 15200704837

PROTOCOLO: 990359018

Servidor Responsável pela
Unidade de Paragominas

Mirtes Ester Hirschmann

Servidora Pública

Res. nº 30/97 - Diário

Ord. nº 1800/97 - Art. 8, § 2º

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.407.083/0001-26		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 21/09/1999	
NOME EMPRESARIAL PERFORMANCE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA PERFORMANCE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-04 - Fabricação de cascas pré-moldadas de concreto 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VINICIUS DE MORAIS		NÚMERO 146	COMPLEMENTO
CEP 68.625-320	BAIRRO/DISTRITO PROMISSAO II	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/02/2014** às **17:34:54** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

193
C3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

194
C

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.208.127-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 03.407.083/0001-26	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200704837
NOME EMPRESARIAL PERFORMANCE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONSTRUTORA PERFORMANCE		
SEDE CERAT PARAGOMINAS		
ENDEREÇO RUA VINICIUS DE MORAES, 146 PROMISSAO II VINICIUS DE MORAES		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 26/11/1999	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292801 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399105 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		

34

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732202 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

195
C

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 15/02/2014 às 16:56:35 pelo Portal de Serviços da SEFA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO VÁLIDO ATÉ 31/12/2014

NOME DO CONTRIBUINTE
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONCEDIDO À - NOME FANTASIA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CONSTRUTORA PERFORMANCE 11075

ENDEREÇO
AV. VINÍCIUS DE MORAIS 146 PROMISSÃO II

ATIVIDADE ECONÔMICA ÁREA M²
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 45,00

DOCUMENTO EXERCÍCIO
C.N.P.J.: 03.407.083/0001-26 2014

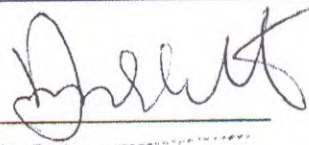
OBSERVAÇÃO
O FUNC AOS DOM E FER SÓ SERÁ PERM MEDIANTE A LIC ESPECIAL.

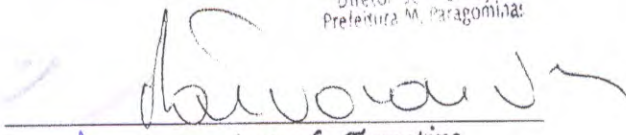
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

LOCAL
PARAGOMINAS

DATA DA EMISSÃO
08/01/2014




Chefe de Setor
Capitão Moisés dos Santos
Diretor de Tributação
Prefeitura M. Paragominas


Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Cadastro da Atividade Econômica

Atividade Econômica

Código: 2842

Distrito: 1

Setor Fiscal: 3

Quadra: 16.0000 Lote: 1.00000 Sublote: 1

Contribuinte: 5642 **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Nome de Fantasia: **CONSTRUTORA PERFORMANCE**

Status: Ativo

Endereço: **RUA VINÍCIUS DE MORAES**

Número: 146

Bairro: **PROMISSÃO II**

Município: **PARAGOMINAS**

Estado: **PA**

CEP: 68625320

Telefone: 09137294241

Tipo de doc.: 1 C.N.P.J.

Número: 03407083000126

Órgão expedidor:

Tipo de contribuição: **ISS e Alv. Funcionamento**

Base de Cálculo: 45

Natureza jurídica: **Empresa**

Atividade: 412040 **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Classificação: **Pres. de Serviços**

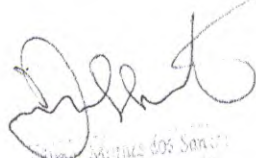
Imun./Isenção: **Tributável**

Construção: 0

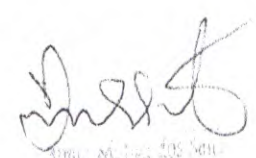
Prof. autônomos: 0

Nº rep. técnicos: 0

Nº de empregados: 0


Diretor de Tributos



 Prefeitura de PARAGOMINAS 2004 2014 2014	Prefeitura Municipal de PARAGOMINAS Ficha Individual de Contribuinte	
Código	5642	
Nome	PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
Endereço	RUA VINÍCIUS DE MORAES, 146	
CEP	68.625-320	Complemento - Observações
Bairro	PROMISSÃO II	 
Telefone	(091)3729-4241	
Cidade	PARAGOMINAS	
Estado	PA	
Tipo Doc.	CNPJ	
Documento	03.407.083/0001-2	
Org. Expeditor		

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Pará

FICHA DE CADASTRO DO CREDOR

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas

Razão Social. . . : PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço :

Logradouro, nº, complemento : RUA VINICIUS DE MORAIS, Nº 146
Bairro/Distrito : PROMISSÃO II
Município/Cidade. : PARAGOMINAS
Unidade Federativa. : PA CEP : 68628-320
Telefones : 91 3011-0233

Isenção de impostos :

Isento de ISS ? : N
Isento de IRFF ? : N

Identificação :

CNPJ (Insc. federal) . . . : 03.407.083/0001-26
CGF (Insc. estadual) . . : 15208127-5
Representante legal . . . : LOURIMAR ANDRADE

Conta corrente para depósito :

Código do banco . . . : 001
Código da agência . . . : 0820
Código da conta . . . : 62030
Data do Cadastramento: 01/01/2004

Ramos de atividade :


Gersemi Pereira de Oliveira
Subcontrolador de Avaliação de Gestão

Situação de regularidade em relação a contratos :

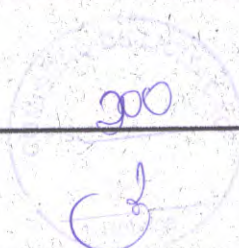
Contrato

Data

Execução

Situação



 PARAGOMINAS Município Verde	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA Gabinete do Secretário	 Prefeitura de PARAGOMINAS Bom pra se viver
SETOR GAB		Página 1 de 1

PROCESSO N. 2014/010-27-01-2014

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL nº 002/2014

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n. 140/2011, Lei Estadual n. 5.887/1995, Termo de Descentralização da Gestão Ambiental n. 001/2009 e Resolução COEMA nº 107 de 18/03/2013 e seus Anexos, RESOLVE:

Considerando que as instalações do escritório da empresa PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.407.083/0001-26, sito à Rua Vinicius de Moraes nr 146, Bairro Promissão II, neste município, está **ISENTO** de Licenciamento Ambiental, portanto, DECIDE-SE pela obtenção da **Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA**.

No entanto, salienta-se que as instalações de obras e serviços de empreendimentos a serem executados pela empresa necessitam obrigatoriamente de Licenciamento Ambiental.

A DLA de obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

Paragominas/PA, 27 de Janeiro de 2014.

Atenciosamente,

Juliane de Carvalho Viana
 Coordenadora Jurídica
 Mm. do Verde e do Meio Amb.
 Paragominas - PA

PIP
 Armino Felipe Neto Zagalo
 Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PERFORMANCE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **03.407.083/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:52:07 do dia 27/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2014.

Código de controle da certidão: **3779.A481.CB6F.56DD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

207
R/L

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PERFORMANCE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.208.127-5
CNPJ: 03.407.083/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:59:49 do dia 15/02/2014

Válida até: 14/08/2014

Número da Certidão: 702014080093153-3

Código de Controle de Autenticidade: D6BB18B4.F2CA9C78.F9353206.17809FCD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.208.127-5

CNPJ: 03.407.083/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:59:49 do dia 15/02/2014

Válida até: 14/08/2014

Número da Certidão: 702014080093154-1

Código de Controle de Autenticidade: 89221518.A34B6C8E.85336A64.B2AD6BBA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura de
PARAGOMINAS
bem pra se viver

Prefeitura Municipal de PARAGOMINAS

Setor de Tributos e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

5642 - PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO

RUA VINÍCIUS DE MORAES, 146 - PROMISSÃO II - PARAGOMINAS - PA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5642

CNPJ / CNPJ

03.407.083/0001-26

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Departamento de Tributação

Tramite: 10/03/2014
Diretor de Tributação
Prefeitura M. Paragominas

Secretário(a) de Finanças

VALIDADE: 90 dias, a partir da data da expedição

Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.

Local e Data e Hora

PARAGOMINAS

09/01/2014 17:17





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

205
C

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002272014-88888083

Nome: PERFORMANCE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.407.083/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2014.
Válida até 07/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03407083/0001-26
Razão Social: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA PERFORMANCE
Endereço: RUA VINICIUS DE MORAIS 0146 / PROMISSAO II /
PARAGOMINAS / PA / 68625-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014

Certificação Número: 2014022722590332455757

Informação obtida em 08/03/2014, às 16:14:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFORMANCE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.407.083/0001-26
Certidão n°: 42753946/2014
Expedição: 15/02/2014, às 18:01:56
Validade: 13/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERFORMANCE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.407.083/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas e carimbos no rodapé da página.

R 47



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Página 1/2
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000061700



201400000061700

Data de Emissão: 10/03/2014
Validade: 09/04/2014

Empresa: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.407.083/0001-26

Registro: 545-7

Endereço: RUA VINICIUS DE MORAIS, 146, , PROMISSAO II, PARAGOMINAS, PA, 68628320

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 23/05/2013

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 04/10/1999

Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETA E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE CASA PRE-MOLDADA DE CONCRETO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
(Fls. 136 e 137).

OBJETO SOCIAL PARCIAL.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Página 2/2
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000061700

3. Responsáveis Técnicos

Nome: MANOEL RIBEIRO ROCHA

Registro: 150434036-1

Data do Vínculo: 16/02/2007

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHARIA CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Nome: ANDRE GUSTAVO BARROS LEONEL

Registro: 140180016-5

Data do Vínculo: 29/05/2009

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHARIA ELETRICA - ENFASE ELETRONICA

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25

149



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000061702



Data de Emissão: 10/03/2014

Profissional: MANOEL RIBEIRO ROCHA

RNP: 150434036-1

Endereço: Rua Costa e Silva, 56, Centro, Paragominas, PA, 68625040



Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 13/03/1995

Data Final: INDEFINIDO

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 10/03/2014 Até 10/04/2014

1. Descrição

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

3. Última anuidade paga

Ano: 2014

QTD Parcelas: 2

4. Títulos

Título: ENGENHARIA CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

5. Responsabilidades Técnicas

Registro: 0000005457

Empresa: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

150



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000061702



Data Início: 16/02/2007
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: CONTRATO DE TRABALHO INDETERMINADO.



Registro: 0000010251
Empresa: METAL SERVIÇOS LTDA - ME
Data Início: 26/07/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: INDETERMINADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000061704



Data de Emissão: 10/03/2014

Profissional: ANDRE GUSTAVO BARROS LEONEL

RNP: 140180016-5

Endereço: Rua VINTE E UM DE ABRIL 81 CASA, S/N, CENTRO, Paragominas, PA, 68625200



Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 15/04/2005

Data Final: INDEFINIDO

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 10/03/2014 Até 10/04/2014

1. Descrição

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

3. Última anuidade paga

Ano: 2014

QTD Parcelas: 1

4. Títulos

Título: ENGENHARIA ELETRICA - ENFASE ELETRONICA
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25

5. Responsabilidades Técnicas

Registro: 0000000092

Empresa: AWX ELETRICA LTDA ME



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000061704



Data Início: 30/04/2012
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: SÓCIO



Registro: 0000005457
Empresa: PERFORMANCE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
Data Início: 29/05/2009
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação: INDETERMINADO. R\$ 1.860,00.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. LOURINAR

ANDRADE
residente e domiciliado RUA 31 DE MARÇO -
CENTRO nº 170
como Diretor da empresa PERFORMANCE CONSTRU-
ÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
sedada na cidade PARACOMINAS à
RUA VINÍCIUS DE MORAIS - PROMISSÃO II
nº 146, CNPJ nº 03.407.083/0001-26 E DE
OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr. (a) ANDRÉ BUS-
TAVO BARROS LEONEL
CP. Nº 86.307 - DIME, residente e domiciliado a
RUA 21 DE ABRIL - CENTRO nº 81
na cidade de PARACOMINAS, Estado do (a)
PARÁ, CPF nº 045.067.986-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o CONTRATADO a prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é de prazo INDETERMINADO, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia nunca inferior a 04 salários mínimos mensais para 04 horas trabalhadas, que é de 08:00 as 12:00, com uma carga horária de 04 hr diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Belém (PA), 26 de MAIO de 2009

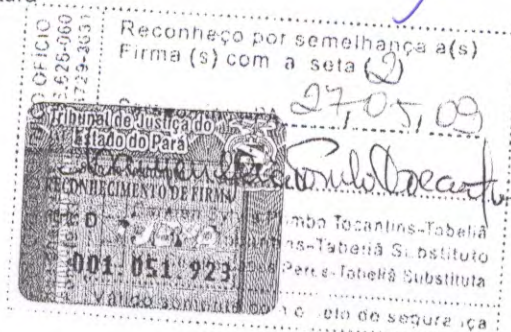
CONTRATANTE:

Carimbo e assinatura da empresa

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº
RG. nº



CONTRATADO:

Carimbo e assinatura do profissional

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº
RG. nº

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. LOURIMAR ANDRADE

residente e domiciliado RUA 31 DE MARÇO
como Diretor da empresa PERFORMANCE CONSTRUCOES n°
E SERVICOS LTDA
sedada na cidade PARAGOMINAS
RUA INICIOS DE MARÇO
n° 146, CNPJ n° 03.407.083/0001-26 E DE
ROCHA
OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr. (a) MANOEL RIBEIRO
CP. N° 9345 - DI PA, residente e domiciliado a
RUA BARRA DO RIO n° 321
na cidade de PARA DO RIO, Estado do (a)
PARA, CPF n° 176.455.652-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é de prazo **INDETERMINADO**, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a 04 salários mínimos mensais para 04 horas trabalhadas, que é de 08.00 as 12.00, com uma carga horária de 04 **HR.** diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

Belém (PA), 15 de JUNHO de 2012.

CONTRATANTE:

Carimbo e assinatura da empresa



CONTRATADO:

Carimbo e assinatura do profissional

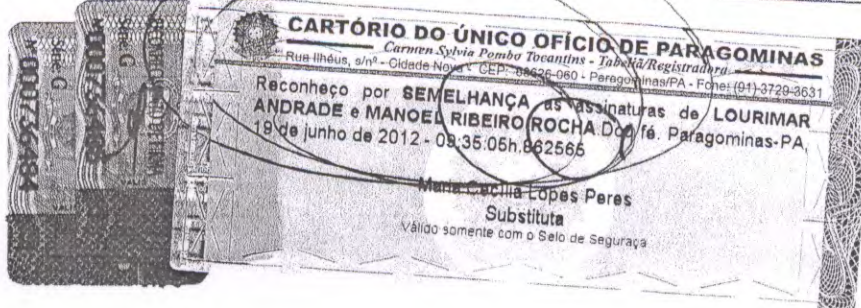
TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

CPF n°
RG, n°

Assinatura

Assinatura





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0075/COP/2010

ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 86307D MG/48 DE 22/01/2010

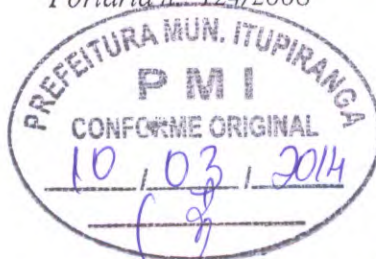
NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: ANDRE GUSTAVO BARROS LEONEL
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO ELETRICISTA. *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	86307D MG VISTO: 9144-V Expedido em: 15/04/2005 Expedido em: 23/11/2005
ATRIBUIÇÃO	: ART. 08 E 09 DA RES. 218/73 DO CONFEA. *****
NOME DA EMPRESA	: *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: *****
NOME DO CONTRATANTE	: PLAY CENTER SERVICE COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA. ***
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 493 - CENTRO - PARAGOMINAS - PA. *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no Contrato n.º 0002/2009, foram registradas no CREA/PA através da ART n.º 86307D MG/47 de 20/01/2010, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 86307D MG/48 de 22/01/2010, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Elétrica.** *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 1166/2010 DE 25/01/2010 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 08 de fevereiro de 2010.

Dezyr Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ART/SDO
Portaria n.º 124/2008



VISTO:

Denislei Sertão Lira
Eng. Eletric. Denislei Sertão Lira
Analista Técnico CREA-PA
Portaria n.º 20/2009

(DGS)

217
CJ

Paragominas, 21 de janeiro de 2010.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

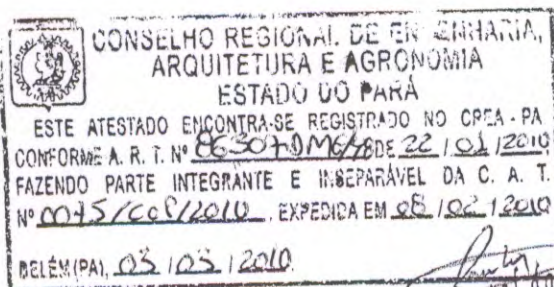
Atestamos para fins curriculares que o profissional ANDRÉ GUSTAVO BARROS LEONEL, Engº Eletricista CREA 86307D MG, realizou serviços conforme arquivo de nossa Empresa, executou os serviços de EXECUÇÃO E PROJETO DE PONTOS DE LÓGICA, conforme serviços citados abaixo.

Item	S.Item	Discriminação	Un	Quant.
1		SERVIÇO DE REDE LÓGICA		
	1.1	Projeto de Pontos de lógica	Un	91,00
	1.2	Execução de Pontos de Lógica	Un	91,00

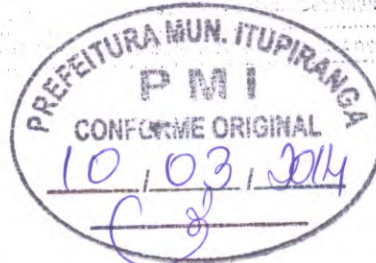
Valor contratual em 22 de novembro de 2009 - R\$-6.000,00 (Seis Mil Reais)
Prazo de execução - 60 dias
Contrato- 0002/2009

PLAY CENTER SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA DE OBRA
CNPJ: 02.938.040/0001 - 04

Play Center Service Com. de
Prod. de Informática - ME
CNPJ: 07.895.927.938.040/0001-09



Glauber Pottal da Silva
COORDENADOR OPERACIONAL
CREA-PA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0360/COP/2012
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO – OBRA CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: ANDRE GUSTAVO BARROS LEONEL
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO ELETRICISTA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 86307D MG Expedido em: 15/04/2005
ATRIBUIÇÃO	: ART. 08 E 09 DA RES. 218/73 DO CONFEA *****
NOME DA EMPRESA	: *****
º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: *****
NOME DO CONTRATANTE	: TRATERRA TERAPIA E REFLORRESTAMENTO LTDA *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: ROD. DOS PIONEIROS - JARDIM ATLANTICO - PARAGOMINAS - PA ****

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que as atividades foram registradas no CREA-PA através da ART nº **86307D MG/87 de 24/04/2012**. *****

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o **Atestado de Capacidade Técnica e o Laudo Técnico**, este através da ART nº **85207D MG/179 de 24/04/2012**, expedido pelo contratante da obra, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

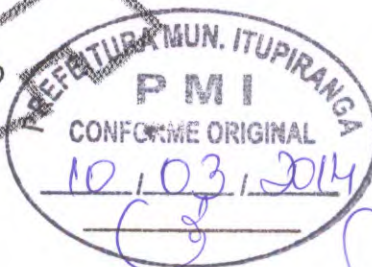
CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E O LAUDO TÉCNICO DO PROFISSIONAL EM EPÍGRAFE CONFEREM COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA PROTOCOLADA SOB O Nº 8265/2012 DE 27/04/2012 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 02 de maio de 2012.

Deyse Liliane Moira de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro ART/SDO
Portaria n.º 124/2008

VISTO:

Geol. PAULO DE TARSO TORRES KHOURY
Analista Técnico



(DGS)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

219

CERTIDÃO DIVERSA Nº 0394/COP/2012

NOME DO SOLICITANTE

ANDRE GUSTAVO BARROS LEONEL

DESCRIÇÃO:

Certificamos, por delegação de competência exarada na Portaria nº 20, de 07 de janeiro de 2009 assinada pelo Senhor Presidente do CREA-PA, determinando competência para os servidores diretamente vinculados a Gerência de Registro e Cadastro/ART/SDO, para expedirem certidões e, atendendo requerimento protocolado em 15/05/2012 sob o nº 9256/2012 em que o profissional ANDRE GUSTAVO BARROS LEONEL, solicita que lhe seja fornecida uma CERTIDÃO DIVERSA, na qual conste esclarecimentos acerca de Certidão de Acervo Técnico – CAT. CERTIFICAMOS que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função dos Acervos Técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme artigo 48 da Resolução do CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, e seu parágrafo único, conforme legislação vigente e parecer técnico em anexo emitido pela Coordenadoria Técnica deste Regional. *****

E nada mais tendo sido pedido, mandei passar a presente Certidão que depois de lida e conferida, vai por mim, Deyze Lucylene Mota de Oliveira, Gerente de Registro e Cadastro/ART/SDO, datada, assinada e devidamente visada pelo Analista Técnico. *****

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTE PROCESSO FOI PROTOCOLADO SOB O N.º 9256/2012 de 15/05/2012 E ARQUIVADO NESTE REGIONAL NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Belém, 15 de maio de 2012.

Deyze Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ART/SDO
Portaria n.º 124/2008

VISTO:

Geol. PAULO DE TARSO TORRES KHOURY
Analista Técnico





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PA

DA: COORDENADORIA TÉCNICA
PARA: GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
PROCESSO: 9256/2012
INTERESSADO: ANDRÊ GUSTAVO BARROS LEONEL
ASSUNTO: CERTIDÃO.

PARECER TÉCNICO

HISTÓRICO

Trata o presente processo de solicitação de Certidão, a pedido do profissional em epígrafe, com o intuito de comprovar que o Acervo Técnico da Pessoa Jurídica é representado pelo Acervo Técnico do Profissional que figura em seu quadro técnico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977;

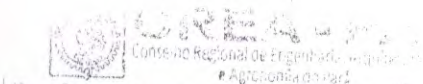
Resolução do CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.



CONSIDERAÇÕES

Considerando que conforme os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.496/1977, para toda obra ou serviço deve ser registrada uma Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, a qual define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento

"Art. 1º. Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)."
"Art. 2º. A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia."



Condição com o original apresentado
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará CREA-PA
Trav. Dr. Moraes, nº 194 Nazaré/PA CEP. 66.035-080

Em 15 / 05 / 2012

Denize Gomes
ARX TÉCNICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PA

Considerando que o Acervo Técnico do Profissional é representado pelo conjunto das anotações de responsabilidade técnica registradas no Crea, conforme dispõe o artigo 47 da Resolução do CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

"Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica."

Considerando o artigo 48 da Resolução do CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, e seu parágrafo único definem que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função dos Acervos Técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, sendo inclusive vedada a emissão de Certidão de Acervo Técnico em nome de pessoa jurídica, conforme o artigo 55 da mesma resolução.

"Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico."

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico."

"Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica."

Considerando os argumentos acima descritos;

CONCLUSÃO

Após análise da solicitação, esta assessoria entende que deverá ser concedida a Certidão requerida, a qual deverá estar fundamentada no artigo 2º da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e nos artigos 47, 48 e 55 da Resolução do CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

Confere com o original apresentado
Em 15/05/2012

Denize Gomes
ANALISTA TÉCNICO

Belém, 15 de maio de 2012.

Geol. Paulo de Tarso Torres Khoury
Analista Técnico Crea-PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins curriculares que o profissional ANDRÉ GUSTAVO BARROS LEONEL, Engenheiro Eletricista CREA 86307 D/MG, realizou serviços conforme arquivo de nossa Empresa, executou os serviços de EXECUÇÃO E PROJETO de uma subestação transformadora com potencia instalada de 525 kVA, conforme serviços citados abaixo.

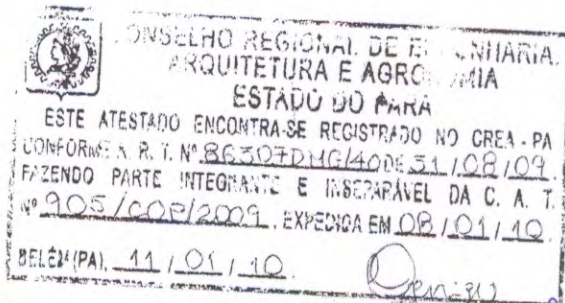
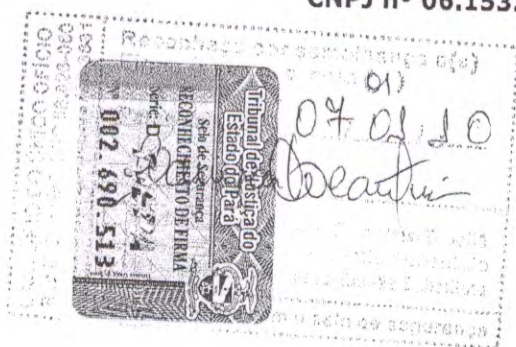
Item	S. Item	Discriminação	Un	Quant.
1		Projeto elétrico de uma subestação com Potencia de 525 kVA - tensão primaria de 34,5 kV e secundaria de 220/127 volts.	kVA	525
2		Execução de uma subestação com Potencia de 525 kVA - tensão primaria de 34,5 kV e secundaria de 220/127 volts.	kVA	525

Valor contratual em 28 de agosto de 2009 - R\$-2.000,00 (dois mil reais)
Prazo de execução - 45 dias
Contrato- 0001/2009

Paragominas, 31 de agosto de 2009.



FLORAMAD INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ nº 06.153.404/0001 - 00.



Denize Gomes
AUX. TÉCNICO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0905/COP/2009
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 86307D MG/40 DE 31/08/2009

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: ANDRÉ GUSTAVO BARROS LEONEL
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO ELETRICISTA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 86307D MG VISTO: 9144
TRIBUIÇÃO	: RES-CONFEA-218/73 ART 08,09 ***** Expedido em: 15/04/2005 Expedido em: 23/11/2005
NOME DA EMPRESA	: *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: *****
NOME DO CONTRATANTE	: FLORAMAD INDUSTRIAL LTDA *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: ROD. PA 125 S/Nº (ESTRADA DA FAZENDA RURAL ZEBU) - ZONA RURAL - PARAGOMINAS - PA *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no Contrato n.º 0001/2009 foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 86307D MG/27 de 21/05/2009, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 86307D MG/40 de 31/08/2009, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Elétrica.** *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 11405/2009 DE 02/09/2009 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 08 de janeiro de 2010.

Deyze Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ ART/ SDO
Portaria n.º 124/2008



VISTO:

Eng. Civil Marcel Bellini Silva da Costa
Analista Técnico CREA-PA
Portaria 020/2009

LAUDO

Atestamos para fins curriculares que o profissional o profissional **ANDRE GUSTAVO BARROS LEONEL**, Engenheiro Eletricista, **CREA 86307D MG**, realizou serviços conforme a A.R.T. 86307D MG/87, executando os serviços de **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDIA TENSÃO CLASSE 15KV TIPO SPACE, REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO TIPO MULTIPLEXADO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS** na Rod. Dos Pioneiros S/Nº, Bairro: Jardim Atlântico, na cidade de Paragominas - PA conforme serviços abaixo.

Início da obra: 12 de março de 2012.

Termino da obra: 25 de abril de 2012.

Discriminação	Unidade	Quantidade
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDIA TENSÃO, CLASSE 15 KV TIPO SPACE	ML	1.200,00
REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO TIPO MULTIPLEXADO	ML	800,00
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	NUMERO DE PONTOS	25,00
INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	NUMERO DE PONTOS	120,00

Paragominas, 24 de abril de 2012.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS

Carmen Sylvia Pombal Tocantins - Tabelião Registradora

Rua J. J. S. - Cidade Nova - CEP: 44444-444 - Paragominas/PA - Fone: (91) 374-3631

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FELIPE CALIMAN FERREIRA, Dou. 1º de abril de 2012.

15:05:47h.673271

Maria Cecília Lopes Peres

Substituta

Válida somente como o São de Segurança

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL

10/03/2014

Felipe Caliman Ferreira

Engº Eletricista

CREA 85207D MG

ARQUITETURA E AGRONOMIA
360/COP/2012, EXPEDIDA EM 02/05/12
03/05/12

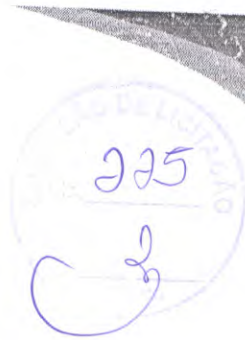
Denise Gomes

Selo de Segurança

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Série: U

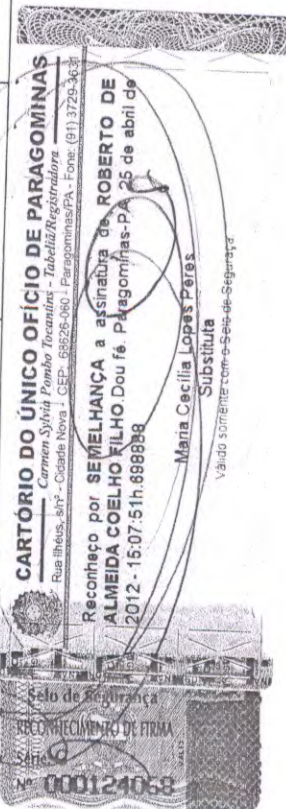
Nº 000124067



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para fins curriculares que o profissional **ANDRE GUSTAVO BARROS LEONEL**, Engenheiro Eletricista, CREA 86307D MG, executou o serviço de **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDIA TENSÃO CLASSE 15KV TIPO SPACE, REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO TIPO MULTIPLEXADO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS** na Rod. Dos Pioneiros S/Nº, Bairro: Jardim Atlântico, na cidade de Paragominas - PA conforme serviços abaixo.

Discriminação	Unidade	Quantidade
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDIA TENSÃO, CLASSE 15 KV TIPO SPACE	ML	1.200,00
REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO TIPO MULTIPLEXADO	ML	800,00
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	NUMERO DE PONTOS	25,00
INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	NUMERO DE PONTOS	120,00



Prazo de execução - 45 dias
Início da obra: 12 de março de 2012.
Termino da obra: 25 de abril de 2012.

Paragominas - PA 24 de abril de 2012



TRATERRA
Terrapl. e Reflorest. Ltda
Roberto Coelho
Gerente de Contratos

Sítio do Tatu, Rod. dos Pioneiros, s/n - Jardim Atlântico / Paragominas - PA - Brasil
CEP. 68627-370 / Caixa Postal. Xxxx - (91) 3729-3716/ 3729-6064



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0326/CAT/GRC/2008
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 9345D PA/147 DE 16/04/2008

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: MANOEL RIBEIRO ROCHA
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL. *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 9345D PA Expedido em: 13/03/1995
ATRIBUIÇÃO	: RES CONFEA 218/73 ART 07 *****
NOME DA EMPRESA	: PERFORMANCE CONSTRUCOES SERVIÇOS LTDA. *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 4669EM PA Expedido em: 04/10/1999
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: AV. PRES. VARGAS ESQ. COM RUA DO CONTORNO - CENTRO - PARAGOMINAS - PARA *****

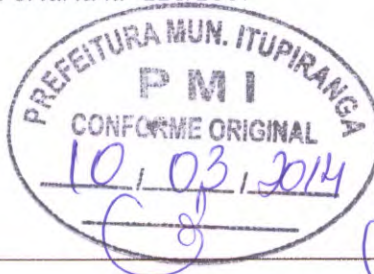
❖ Certificamos que as atividades constantes no contrato n.º 436/2006 foram registradas no CREA/PA através da ART n.º 9345D PA/129 de 14/02/2008, e aditivos através das ART's n.º 9345D PA/142 e 9345D PA/146 ambas datadas de 16/04/2008, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 9345D PA/147 de 16/04/2008, sendo este parte integrante da presente CAT. Tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil.** *****

❖ EXCETO OS ITENS: 15 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICAS E TODOS SEUS SUB-ITENS; 20 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E SEUS SUB-ITENS E 21 – INSTALAÇÕES ESPECIAIS E SEU SUB-ITEM

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 6069/2008 DE 18/04/2008 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 24 de abril de 2008.

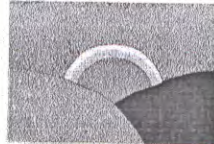
Roberto Carlos de C. Santos
Gerente de registro e Cadastro/ART/CEDOC
Portaria n.º 226/2007



VISTO:

Eng.º Agr.º Gleicy Mercês de Araújo Rocha
Ordem de Serviço n.º 003-GP/2007

(jar)



PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins curriculares que a firma Performance Construções e Serviços Ltda, estabelecida na Cidade de Paragominas/PA, situada na Rua Vinicius de Moraes, nº 146, Promissão II, portadora do CNPJ/MF nº 03.407.083/0001-26, Inscrição Municipal nº 2.842. Conforme arquivo deste ORGÃO executou serviços de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Paragominas, conforme serviços citados abaixo:

Responsável Técnico pela execução: ENGº CIVIL MANOEL RIBEIRO ROCHA CREA 9345D PA.

Item	S.Item	Discriminação	Unid	Quant
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	1.1	administração da obra	mês	6,00
	1.2	Limpeza do terreno	M2	4.500,00
	1.3	Locação da obra a trena	M2	1.701,00
	1.4	Andaime de madeira	M2	300,00
	1.5	barracão de madeira	M2	12,00
	1.6	placa da obra	M2	9,60
	1.7	Tapume	M2	500,00
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
	2.1	Retirada de esquadria sem aproveitamento	M2	190,00
	2.2	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M3	160,00
	2.3	Remoção de reboco e emboço	M2	350,00
	2.4	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	800,00
	2.5	Remoção de revestimento cerâmico	M2	150,00
	2.6	Demolição de piso incl. camada impermeabilizadora	M2	800,00
	2.7	Remoção de telhas	M2	800,00
	2.8	Demolição de forro em mad., incl. barroteamento	M2	800,00
	2.9	Remoção de entulho – manualmente	M3	70,00
	2.10	Bota fora manual c/ DMT=200m	M3	70,00
3		MOVIMENTO DE TERRA		
	3.1	Escavação manual até 1.50m de profundidade	M3	408,00
	3.2	Aterro com material fora da obra, incl. apiloamento	M3	56,00
	3.3	Reaterro compactado	M3	164,00
4		FUNDAÇÕES:		
	4.1	Fundação corrida com pedra preta arg. no traço 1:8	M3	226,46
	4.2	Bloco em concreto armado para fundação (incl. forma)	M3	46,22
	4.3	Baldrame em conc. simples com seixo incl. forma mad. br.	M3	113,32
5		ESTRUTURA		



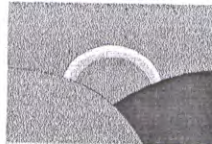
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP:68.625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • Fax: 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas - Pará

www.paragominas.pa.gov.br

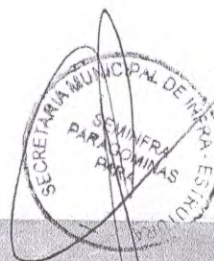
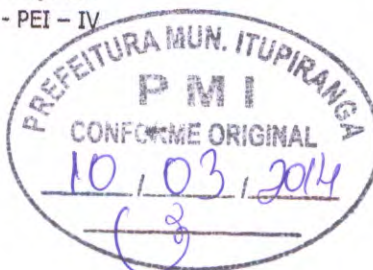
prefeito@nortnet.com.br



PARAGOMINAS

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

5.1	Concreto armado Fck = 18 MPA com forma mad. branca	M3	79,00
5.2	Concreto armado para calhas/rufos e percintas	M3	59,00
5.3	Lastro de concreto magro com seixo	M3	37,30
5.4	Laje pre-moldada	M3	675,00
5.5	Desforma	M2	4.044,00
6	PAREDES E PAINÉIS		
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	3.729,00
6.2	Elemento vazado	M2	36,00
6.3	Divisória	M2	46,00
7	COBERTURA		
7.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2	2.914,00
7.2	Cobertura - telha plan	M2	2.914,00
7.3	Cumeeira de barro	M	200,00
7.4	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	M	57,00
8	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS		
8.1	Imunização p/madeira c/carbolineum	M2	2.914,00
8.2	Reboco impermeabilizante com Sika 1	M2	5,00
9	ESQUADRIAS		
9.1	Em compensado estrut. revest. Laminado tpo. fórmica	M2	301,40
9.2	Em compensado estrut. revest. Laminado tpo. fórmica, c/ visor	M2	119,00
9.3	Em compensado estrut. revest. Laminado tpo. fórmica, de correr	M2	29,00
9.4	Porta em alumínio natural e vidro	M2	37,00
9.5	Janela em alumínio natural e vidro de correr	M2	91,00
9.6	Janela fixa vidro temperado incolor	M2	23,00
9.7	Balancin em alumínio natural e vidro	M2	51,00
9.8	Balancin fixo em alumínio natural e vidro	M2	10,00
9.9	Porta de ferro de enrolar	M2	6,50
10	FERRAGENS		
10.1	Ferragens p/ porta externa 2 fls.	Cj	3,00
10.2	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	Cj	11,00
10.3	Ferragens p/ porta interna 2 fls.	Cj	31,00
10.4	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	Cj	137,00
10.5	Ferragens p/ porta de banheiro	Cj	31,00
11	REVESTIMENTOS		
11.1	Chapisco	M2	8.692,00
11.2	Emboço	M2	1.368,00
11.3	Reboco	M2	7.182,00
11.4	Reboco com barita	M2	142,00
11.5	Azulejo branco assentado a prumo 15x15cm	M2	1.368,00
12	PISOS		
12.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta (incl. Sika 1)	M2	2.347,00
12.2	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	2.347,00
12.3	Lajota cerâmica 30x30cm - PEI - IV	M2	260,00
12.4	Korodur	M2	2.087,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP:68.625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • Fax: 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas - Pará

www.paragominas.pa.gov.br

prefeito@nortnet.com.br



PARAGOMINAS

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



12.5	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	100,00
13	FORRO		
13.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	2.900,00
13.2	Forro em lambri de PVC	M2	2.900,00
14	PINTURA		
14.1	Acrílica ext. c/ massa	M2	1.907,00
14.2	Acrílica int. c/ massa	M2	4.710,00
14.3	PVA interna c/ massa e selador	M2	2.106,40
14.4	Verniz silicone s/ elemento vazado	M2	72,00
14.5	Verniz s/ madeira do telhado	M2	400,00
14.6	Esmalte s/ ferro	M2	13,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA:		
15.1	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	Un	6,00
15.2	Caixa de passagem ch. aço 100x100x80mm	Un	24,00
15.3	Disjuntor 1P - 10 a 30ª	Un	36,00
15.4	Disjuntor 2P - 15 a 50ª	Un	32,00
15.5	Disjuntor 3P - 60 a 100ª	Un	7,00
15.6	Eletroduto PVC de 2 1/2"	M	45,00
15.7	Eletroduto PVC de 1"	M	33,00
15.8	Eletroduto PVC de 2"	M	60,00
15.9	Eletroduto PVC de 1 1/4"	M	84,00
15.10	Cabo de cobre 4mm2	M	82,00
15.11	Cabo de cobre 6mm2	M	58,00
15.12	Cabo de cobre 10mm2	M	66,00
15.13	Cabo de cobre 25mm2	M	32,00
15.14	Cabo de cobre 35mm2	M	26,00
15.15	Ponto de luz / força / (com tubul., cx. e fiação) até 200W	Pt	868,00
15.16	Interruptor simples 1 tecla (sem fiação)	Un	126,00
15.17	Interruptor simples 2 teclas (sem fiação)	Un	56,00
15.18	Interruptor 3 teclas simples (sem fiação)	Un	30,00
15.19	Tomada de 2 polos + terra (sem fiação)	Un	19,00
15.20	Tomada universal 10A250V (sem fiação)	Un	272,00
15.21	Tampa cega ou caixa estampada 4" x 4" (espelho)	Un	43,00
15.22	Ponto para ar condicionado (tubul. cj. airstop e fiação)	Pt	78,00
15.23	Ponto de antena para Rádio e TV (com fiação)	Pt	18,00
15.24	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr., cx., fiação e tomada) (para micro)	Pt	19,00
15.25	Ponto de logica - UTP (incl., eletr., cabo e conector)	Pt	19,00
15.26	Pto. para ventilador de teto (com fiação)	Pt	24,00
15.27	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W (para ligar equipamento)	Pt	40,00
15.28	Luminaria com 02 lampada fluorescente 16W - tubular (sem fiação)	Un	68,00
15.29	Luminaria com 04 lampadas fluorescente 32W (sem fiação)	Un	12,00
15.30	Conj. ilum. tipo petala com 2 lampada v. mercurio/poste de aço	Un	7,00
15.31	Luminaria com 1 lampada fluorescente 16W (sem fiação)	Un	132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP: 68.625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • Fax: 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas - Pará

www.paragominas.pa.gov.br

prefeito@nortnet.com.br



PARAGOMINAS

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

15.32	Luminaria com 2 lampadas fluorescente 32W (sem fiação)	Un	110,00
15.33	Poste concr. 600-DN, h=11m (incl. base concr. ciclopico)	Un	1,00
15.34	Para - Raio latão cromado tipo Franklin (sem acess.)	Un	1,00
15.35	Mastro simples de fogo para para-raio (com acessórios)	Un	1,00
15.36	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm ² - isoladores	M	43,00
15.37	Poste de concreto para AT-BT incl. rede de distribuição h=11m	Un	1,00
15.38	Mureta de medição em alv. com laje em concr. (c=2.20/1=0.50/h=2.0m)	Un	1,00
15.39	Moto-bomba cent. 1CV (suc., rec., barrilete., col., distribuição)	Un	2,00
15.40	Subestação area montada c/ transformador 150 KVA (incl. poste, acessórios)	Un	2,00
15.41	Malha de aterramento (3 hastes 5/8"x3m, cxs. e conectores)	Un	3,00

16

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS

16.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	Pt	241,00
16.2	Valvula de retenção horiz. ou vert. 1" (recalque)	Un	1,00
16.3	Valvula de retenção horiz. ou vert. 1 1/4" (recalque)	Un	1,00
16.4	Registro de gaveta com canopla - 3/4"	Un	86,00
16.5	Registro de pressão com canopla - 1/2"	Un	24,00
16.6	Registro de pressão com canopla - 3/4"	Un	3,00
16.7	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	Pt	232,00
16.8	Caixa sifonada em PVC para esgoto secundario	Un	62,00
16.9	Tubo em PVC - 100mm (com rasgo na alvenaria) - LS	M	305,00
16.10	Tubo em PVC - 75mm (com rasgo na alvenaria) - LS	M	60,00
16.11	Tubo em PVC - 50mm (com rasgo na alvenaria) - LS	M	25,00
16.12	Cx. em alvenaria de 80x80x80cm com tpo. concreto	Un	6,00
16.13	Filtro anaerobico concr. arm. d=1.4m, p=1.8m	Un	2,00
16.14	Fossa septica concr. Armado cap = 50 pessoas	Un	2,00
16.15	Sumidouro concr. Armado cap = 75 pessoas	Un	2,00
16.16	Cx. Em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. Concreto	Un	79,00
16.17	Tubo em PVC - 150mm (LS)	ml	60,00



17

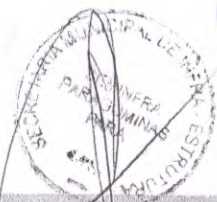
APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

17.1	Porta-toalha em louça - tubular	Un	60,00
17.2	Porta toalha de papel em aço inox	Un	60,00
17.3	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	Un	60,00
17.4	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	Un	60,00
17.5	Ducha higienica cromada	Un	60,00
17.6	Chuveiro cromado	Un	26,00
17.7	Bancada inox 1 cuba - completa	M	40,00
17.8	Bancada inox 2 cubas - completa	M	22,00
17.9	Tanque inox	Un	6,00

18

ÁGUAS PLUVIAIS:

18.1	Condutor em PVC rigido soldavel 100mm	M	76,00
18.2	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	M	120,00
18.3	Tubo em PVC - 100mm (com rasgo na alvenaria) - LS	M	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP:68.625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • Fax: 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas - Pará

www.paragominas.pa.gov.br

prefeito@nortnet.com.br

PARAGOMINAS

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

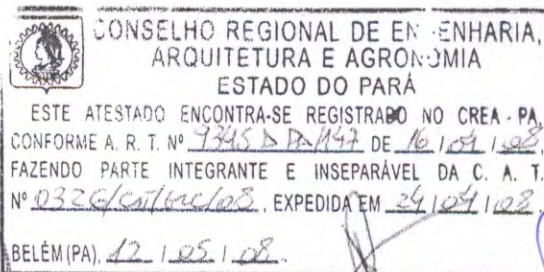
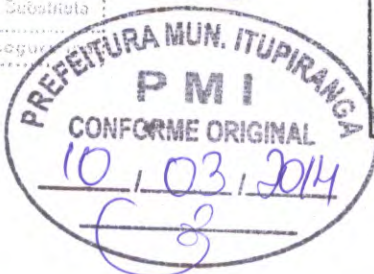
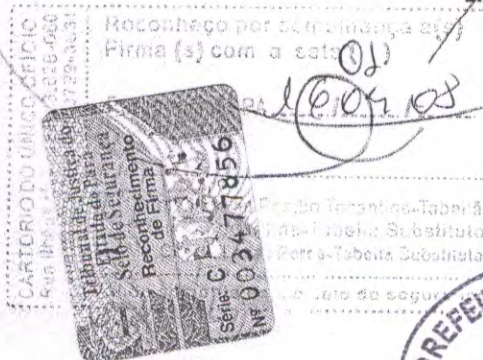
18.4	Tubo em PVC - 150mm (LS)	M	75,00
19	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCENDIO:		
19.1	Extintor de incendio CO2 - 6kg	Un	11,00
19.2	Extintor de incendio (pó químico) - 4kg	Un	3,00
19.3	Caixa de incendio com mangueira e acessorios	Un	7,00
19.4	Extintor de incendio de H2O pressurizada - 10 lts.	Un	13,00
19.5	Luminária de emergência	Un	29,00
20	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS:		
20.1	Interligação para telefone - conduíte 3/4"	M	108,00
20.2	Pto. Para telefone (com eletroduto, cx., fiação e tomada)	Pt	19,00
21	INSTALAÇÕES ESPECIAIS:		
21.1	Poço tubular d= 6" - prof. = 50m	Un	1,00
22	PEQUENAS OBRAS:		
22.1	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	Un	1,00
22.2	Torre em concr. armado p/ cx. d'água h = 6,0m-base 3,0,3.0m	Un	1,00
22.3	Abrigo para grupo gerador (2,50 x 2,00m)	Un	1,00
23	DIVERSOS		
23.1	Placa de inauguração 40x60cm, em aço escovado, esmaltado à fogo	Un	1,00
23.2	Visores	M2	34,00
23.3	Guichê	M2	22,00
23.4	placas de identificação	Un	185,00
23.5	Caixa p/ ar condicionado	Un	20,00
23.6	Caixa para ar condicionado	Un	78,00
23.7	Ventilador de teto	Un	24,00
23.8	Barra p/ deficiente	M	32,00
24	LIMPEZA FINAL		
24.1	Limpeza geral e entrega da obra	M2	3.000,00



Contrato nº 436/2006

Paragominas, Pa. 25 de Fevereiro de 2007

Engº Civil Benedito Ruy Santos Cabral
Superintendente de Obras



Renata Ceres de S. Souza
Mat. 148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP:68.625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • 3729-8003 • Fax: 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas - Pará

www.paragominas.pa.gov.br

prefeito@nortnet.com.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Estado do Pará

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0504/CAT/GRC/2007

ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 9345D PA/91 DE 05/06/2007

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: MANOEL RIBEIRO ROCHA
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 9345D PA Expedido em: 13/03/1995
ATRIBUIÇÃO	: ART 07 DA RES 218/73 DO CONFEA *****
NOME DA EMPRESA	: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 4669EMPA Expedido em: 04/10/1999
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: PROMISSÃO II, PARAGOMINAS, PARÁ *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no Contrato n.º 397/2006 foram registradas no CREA/PA através da ART n.º 9345D PA/85 de 04/06/2007 e os aditivos através das ARTs n.º 9345D PA/92, 9345D PA/93, 9345D PA/94, todas de 06/06/2007 e 9345D PA/86 de 04/06/2007, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 9345D PA/91 de 05/06/2007, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil** *****

❖ **EXCETO OS ITENS: 15 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA E TODOS SEUS SUB-ITENS E 18.1 – POÇO TUBULAR D=6” – PROF. = 30m** *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 6145/2007 DE 08/06/2007 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 08 de junho de 2007.

Eng. Civil Lucilena Ferreira de Andrade
Gerente de registro e Cadastro/ART/CEDOC
Portaria n.º 096/2006



VISTO:

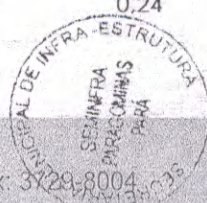
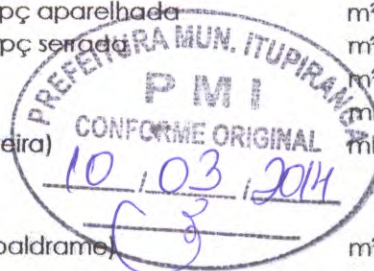
Eng.º Agr.º José Carlos de Oliveira
Analista Técnico CREA-PA
Portaria n.º 219/2006 de 20 novembro 2006

(GPS)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins curriculares que a firma Performance Serviços Ltda, estabelecida na Cidade de Paragominas/PA, situada na Benedito Rocha, nº 146, Residencial Olga Moreira, Promissão II, portadora do CNPJ/MF nº 03.407.083/0001-26, Inscrição Municipal nº 2.842. Conforme arquivo deste ORGÃO, executou serviços de Construção de unidade escolar de ensino médio com 12 salas de aula, laboratórios de informática e multidisciplinar e biblioteca em Paragominas, conforme crédito especial Lei nº 5555/06, Paragominas, Pa, conforme serviços citados abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Instalações provisórias	un	1,00
1.2	Limpeza do terreno	m²	1.494,06
1.3	Locação da obra a trena	m²	1.494,06
1.4	Barracão de madeira	m²	12,00
1.5	Placa da obra	m²	6,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m³	121,90
2.2	Aterro com material fora da obra, incluindo aploimento	m³	408,51
2.3	Reaterro compactado	m³	74,97
3	FUNDAÇÕES		
3.1	Lastro de concreto magro com seixo	m³	3,36
3.2	Concreto armado FCK=20MPA c/ forma madeira branca	m³	44,61
4	ESTRUTURA		
4.1	Concreto armado FCK=20MPA c/ forma madeira branca	m³	43,78
4.2	Pilares em madeira de lei tipo sanduíche (incl. chumbador / bloco concreto ciclópico)	un	39,00
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	1.065,27
5.2	Elemento vazado ½ tijolo 15x15x10cm	m²	180,72
6	COBERTURA		
6.1	Tesoura em mad. de lei para vão de 8,0m	un	16,00
6.2	Estrutura em madeira de lei para telha de barro - pç aparelhada	m²	601,79
6.3	Estrutura em madeira de lei para telha de barro - pç serrada	m²	709,98
6.4	Cobertura - telha plan	m²	1.494,06
6.5	Cumeeira de barro	m	151,94
6.6	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	ml	455,82
7	IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS		
7.1	Impermeabilização para baldrame (Igol 2 + Sika baldrame)	m²	213,05
7.2	Imunização para madeira com carbolineum	m²	1.494,06
8	ESQUADRIAS		
8.1	Porta em madeira de lei e=3cm com caixilho, aduela e alizar	m²	27,36
8.2	Janela de alumínio de correr com vidro	m²	30,74
8.3	Janela de alumínio basculante com vidro	m²	0,24



73



PARAGOMINAS

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

234

Relatório

8.4	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incluindo pintura anti-corrosiva)	m ²	32,44
8.5	Grade de ferro 1/2" (incluindo pintura anti-corrosiva)	m ²	182,92
8.6	Porta de aço-esteira de enrolar c/ ferragens (incluindo pintura anti-corrosiva)	m ²	1,56

9 FERRAGENS

9.1	Ferragens para porta externa 1 fl	cj	9,00
9.2	Ferragens para porta interna 1 fl	cj	3,00
9.3	Ferragens para porta de banheiro	cj	6,00

10 REVESTIMENTOS

10.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	2.130,54
10.2	Emboço com argamassa no traço 1:6:2	m ²	215,22
10.3	Reboco com argamassa no traço 1:6:2	m ²	1.915,32
10.4	Cerâmica 20x20cm - PEI-III	m ²	215,22

11 RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

11.1	Peitoril em mármore branco e=3cm	m ²	7,56
11.2	Soleira em mármore branco e=2cm	m ²	3,22
11.3	Rodapé cerâmico - PEI - IV	ml	435,74

12 PISOS

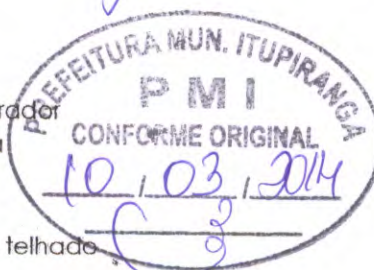
12.1	Camada impermeabilizadora e=10cm com pedra preta (incl. Sika1)	m ²	1.295,66
12.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	859,07
12.3	Korodur e=8mm (incl. polimento)	m ²	814,38
12.4	Lajota cerâmica 30x30cm - PEI - IV	m ²	44,69
12.5	Calçada (incl. alicerce, baldrame e cimentado liso c/ junta plástica)	m ²	436,59

13 FORRO

13.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	811,07
13.2	Forro de lambril de PVC 100mm	m ²	811,07

14 PINTURA

14.1	PVA interna com massa e selador	m ²	1.290,02
14.2	PVA externa sem massa com líquido preparador	m ²	625,30
14.3	Esmalte s/ madeira com selador sem massa	m ²	54,72
14.4	Esmalte s/ ferro (superfície lisa)	m ²	218,48
14.5	Verniz silicone sobre concreto ou tijolo	m ²	361,44
14.6	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado	m ²	784,08



15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICA

15.1	Subestação aérea c/transformador 75 KVA (incl./ poste e acessórios)	un	1,00
15.2	Centro de distribuição p/36 disjuntores com barramento	un	1,00
15.3	Centro de distribuição p/12 disjuntores com barramento	un	3,00
15.4	Disjuntor 1P - 10 a 30A	un	33,00
15.5	Disjuntor 2P - 15 a 50A	un	6,00
15.6	Disjuntor 3P - 15 a 50A	un	5,00
15.7	Disjuntor 3P - 60 a 100A	un	1,00
15.8	Cabo de cobre 10mm ² - 750V	ml	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP:68.625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • Fax: 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas - Pará

www.paragominas.pa.gov.br

prefeito@nortnet.com.br

74

PARAGOMINAS

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

15.9	Cabo de cobre 10mm ² - nu	ml	60,00
15.10	Cabo de cobre 16mm ² - 750V	ml	40,00
15.11	Cabo de cobre 50mm ² - 1KV	ml	100,00
15.12	Cabo de cobre 95mm ² - 1KV	ml	300,00
15.13	Ponto para ar condicionado (c/ tubulação, conjunto airstop e fiação)	pt	6,00
15.14	Ponto de luz/força (c/ tubulação, caixa e fiação) até 200W	pt	204,00
15.15	Ponto para ventilador de teto (com fiação)	pt	53,00
15.16	Ponto elétrico estabilizado (c/ eletroduto, caixa, fiação e tomada)	pt	28,00
15.17	Ponto de lógica - UTP (inc./ eletroduto, cabo e conector - instalação aparente)	pt	28,00
15.18	Ponto para telefone (c/ eletroduto, caixa, fiação e tomada)	pt	2,00
15.19	Interruptor simples 1 tecla (s/ fiação)	un	4,00
15.20	Interruptor simples 2 teclas (s/ fiação)	un	19,00
15.21	Interruptor 3 teclas simples (s/ fiação)	un	14,00
15.22	Tomada universal 10A-250V (s/ fiação)	un	43,00
15.23	Luminária c/ 01 lâmpada fluorescente 40W (s/ fiação)	un	4,00
15.24	Luminária c/ 02 lâmpadas fluorescente 20W (s/ fiação)	un	46,00
15.25	Luminária c/ 02 lâmpadas fluorescente 40W (s/ fiação)	un	111,00
15.26	Ventilador de teto 03 palhetas - 127V / 1/8CV	un	53,00
15.27	Eletroduto de PVC de 1" (c/ acessórios)	un	60,00
15.28	Eletroduto de PVC de 3" (c/ acessórios)	un	34,00
15.29	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm com tampo concreto	un	4,00
15.30	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm com tampo concreto	un	6,00
15.31	Haste para aterramento 5/8 - 3,00m	un	9,00
15.32	Solda exotérmica	pt	9,00
15.33	Moto-bomba injetora de 1CV (sucção, recalque, barretele e coluna de distribuição)	un	1,00

16 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

16.1	Ponto de água (c/ rasgo na alvenaria, tubos e conexões)	pt	23,00
16.2	Ponto de esgoto (c/ tubos, conexões, caixas e ralos)	pt	23,00
16.3	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	5,00
16.4	Registro de pressão c/canopla - 1/2"	un	1,00
16.5	Tubo em PVC - 100mm (c/ rasgo na alvenaria) - LS	ml	30,00
16.6	Sumidouro em alvenaria c/ tampo em concreto - cap=150 pessoas	un	1,00
16.7	Fossa séptica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	1,00
16.8	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tampa concreto	un	6,00
16.9	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tampa concreto	un	3,00

17 APARELHOS, LOUÇAS E METAIS

17.1	Saboneteira de louça	un	3,00
17.2	Porta papel	un	7,00
17.3	Chuveiro em PVC	un	1,00
17.4	Bacia sifonada de louça com assento	un	7,00
17.5	Torneira cromada de 1/2"	un	2,00
17.6	Mictório coletivo em aço inox c/ registro de pressão - 1,00m	un	1,00
17.7	Caixa de descarga plástica - externa	un	7,00
17.8	Lavatório de louça s/ coluna, c/ torneira, sifão e válvula	un	5,00
17.9	Bebedouro aço inox com 04 torneiras e filtro	un	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

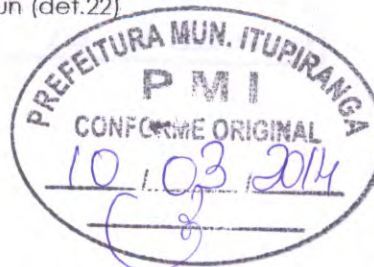
Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP: 68.625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • Fax: 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas - Pará

www.paragominas.pa.gov.br

prefeito@northnet.com.br

18 INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
18.1	Poço tubular d=6"- prof.= 30m	un 1,00
18.2	Reservatório em fibra de vidro - 1000 litros	un 2,00
19 DIVERSOS		
19.1	Quadro de giz - reboco pintado (det.18)	un 12,00
19.2	Quadro magnético (2,77 x 1,24m)	un 1,00
19.3	Bancada c/ pia inox 02 cubas incluindo armário (3,00x0,60m)	un 1,00
19.4	Balcão de atendimento	un 1,00
19.5	Estrado madeira para despensa 1,20x0,65m (det.3-B)	un 1,00
19.6	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	un 1,00
19.7	Bancada em concreto armado c/ armário em madeira de lei	ml 3,00
19.8	Bancada em concreto armado revestida em korodur c/ 02 cubas, torneiras, sifões e válvulas	un 2,00
19.9	Bancada madeira revestida c/ fórmica, incl/ painéis (p/ micro)	m² 41,06
19.10	Caixa em concreto p/ ar condicionado (80x60cm)	un 6,00
19.11	Canaleta em alvenaria (0,30x0,30m) rebocada internamente	ml 306,28
20 PEQUENAS OBRAS		
20.1	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h=0,80m	un 1,00
20.2	Passarela coberta c/ telhas de barro-pilar sanduíche (det.23)	ml 12,00
20.3	Torre em concreto armado para caixa d'água (h=6,00m - base= 3,00x3,00m)	un 1,00
21 URBANIZAÇÃO		
21.1	Mastro em ferro sobre base de concreto - 3un (det.22)	cj 1,00
22 SERRALHERIA		
22.1	Placa de inauguração (65x45cm)	un 1,00
23 LIMPEZA FINAL		
23.1	Limpeza geral e entrega da obra	m² 1.295,66



Valor contratual em maio 2006 - R\$ 497.911,96 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos)

Aditivo nº 055/2007 - R\$ 31.730,50 (trinta e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Prazo de execução - 05 a 12/06

Contrato nº 397/2006

Paragominas, Pa. 24 de Maio de 2007



Engº Civil Benedito Ruy Santos Cabral
Superintendente de Obras
Sec. Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP:68.625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • Fax: 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas - Para

www.paragominas.pa.gov.br

prefeito@nortnet.com.br



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

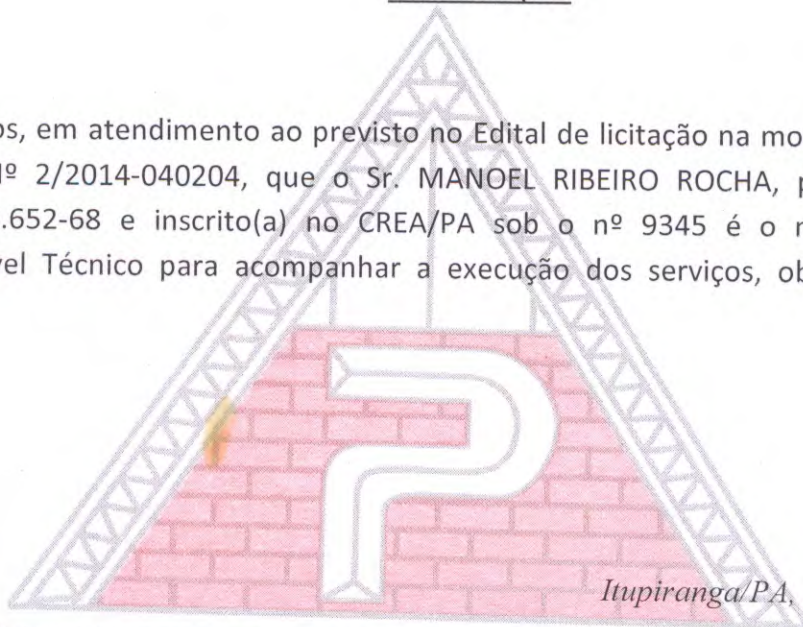
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I) LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.



DECLARAÇÃO

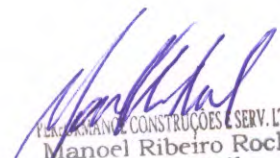
Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204, que o Sr. MANOEL RIBEIRO ROCHA, portador do CPF(MF) nº176.455.652-68 e inscrito(a) no CREA/PA sob o nº 9345 é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.



Itupiranga/PA, 11 de Março de 2014.

CONSTRUTORA PERFORMANCE

Performance Const. e Serv. Ltda
Leomar Andrade
CPF: 264.653.882-00
Diretor - Comercial


PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA
Manoel Ribeiro Rocha
Eng. Civil
CREA PA 9345/D





177

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I)
LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204, que, por intermédio do(a) Sr. MANOEL RIBEIRO ROCHA, portador do CPF(MF) nº176.455.652-68 e inscrito(a) no CREA/PA sob o nº 9345, devidamente credenciado por nossa empresa PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Itupiranga/PA, 11 de Março de 2014

CONSTRUTORA PERFORMANCE

Performance Const. e Serv. Ltda
Leonar Andrade
CPF: 264.653.882-00
Diretor - Comercial

VISTO EM ____/____/____.

Assinatura e carimbo do servidor do município

Declaramos que a empresa Perfomane Construções e Serviços recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em 26 de Julho de 2 014.

P/P. Alice Domaceno
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

DECLARAÇÃO

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999
 CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

Página 1 de 6

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			R\$ 1.046.693,74
Caixa	R\$ 267.256,64		
Banco conta movimento	R\$ 21.732,10		
Banco do Brasil S.A.	R\$ 87.873,82		
Banco da Amazônia S.A.	R\$ 55.033,13		
Banpará	R\$ 13.774,51		
Caixa Econômica Federal	R\$ 75,00		
Banco do Bradesco S.A.	R\$ (26.784,82)		
Sicredi Paragominas	R\$ 45.775,32		
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 0,68		
Aplicação Financeira - CEF	R\$ 157.650,72		
Previdência Privada - Bradesco	R\$ 150.000,00		
CREDITOS	R\$ 7.650,72		
Cientes a Receber	R\$ 206.530,70		
ESTOQUES			
Estoque de Mercadorias	R\$ 572.906,40		
ADIANTAMENTOS			
Adiantamentos a Fornecedores Mat Prima	R\$ -		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			R\$ 1.862.155,59
Duplicatas a receber	R\$ 409.780,40		
INVESTIMENTOS			
Títulos de Capitalização	R\$ 63.941,45		
Quotas de Capital SICREDI PARAGOMINAS	R\$ 1.210,76		
Consórcios	R\$ 5.478,51		
IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	R\$ 57.252,18		
Edificações e instalações	R\$ 39.786,23		
Imóveis	R\$ 44.883,08		
Veículos	R\$ 749.480,52		
Maquinarias e Equipamentos	R\$ 327.940,42		
(-) Depreciação Acumulada	R\$ 442.849,98		
TOTAL GERAL DO ATIVO	R\$ (216.506,49)		R\$ 2.908.849,33

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 83 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/001647-0 em 03/04/2013.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Paragominas/PA, 31 de Dezembro 2012.

LOURMAR ANDRADE
 CPF 302.250.862-04
 RG 1655963-SSP/PA
 (Sócio-Administrador)

LEOMAR ANDRADE
 CPF 264.653.882-00
 RG 1913625-SSP/PA
 (Sócio-Administrador)

MIRTES ESTER HIRSCHMANN
 CRC/PA 009605-0/O - CPF 288.412.390-34
 RG 7009768081 SSP/RS
 Contadora



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999
 CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

Página 2 de 6

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		R\$ 627.952,94
Fornecedores Diversos	R\$ 185.725,49	R\$ 185.725,49
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 85.236,74
COFINS a Recolher	R\$ 23.395,27	
PIS a Recolher	R\$ 5.068,97	
ISS a Recolher	R\$ 38.992,11	
IRPJ a Recolher	R\$ 9.358,10	
CSSL a Recolher	R\$ 8.422,29	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 61.157,97
INSS a recolher	R\$ 1.716,44	
FGTS a recolher	R\$ 5.298,92	
Salários a pagar	R\$ 46.835,51	
Pró-Labore a pagar	R\$ 7.307,10	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 294.862,74
Financiamento a Pagar	R\$ 18.000,00	
Empréstimos Bancários a Pagar	R\$ 124.531,50	
Arrendamento Mercantil	R\$ 36.963,24	
Títulos Descontados	R\$ 115.368,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 970,00
Honorários Contábeis a Pagar	R\$ 970,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 334.320,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 334.320,26
Financiamentos a Pagar	R\$ 174.824,00	
Empréstimos Bancários	R\$ 124.531,50	
Arrendamento Mercantil	R\$ 34.964,76	
PATRIMÔNIO		R\$ 1.946.576,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Realizado		R\$ 612.500,00
Capital Social	R\$ 612.500,00	
RESERVAS		R\$ 1.334.076,13
Reservas de Lucros	R\$ 1.334.076,13	
TOTAL GERAL DO PASSIVO		R\$ 2.908.849,33

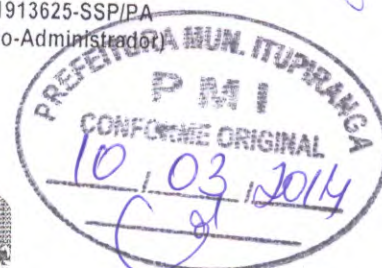
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 83 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/001647-0 em 03/04/2013.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Paragominas/PA, 31 de Dezembro 2012.

LOURIMAR ANDRADE
 CPF 302.250.862-04
 RG 1865963-SSP/PA
 (Sócio-Administrador)

LEOMAR ANDRADE
 CPF 264.653.882-00
 RG 1913625-SSP/PA
 (Sócio-Administrador)

MIRTES ESTER HIRSCHMANN
 CRC/PA 009605-0/O - CPF 288.412.390-34
 RG 7009768081 SSP/RS
 Contadora



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999

CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL		R\$ 5.705.855,50
Prestação de Serviços	R\$ 5.705.855,50	
(-) DEDUÇÕES	R\$ (493.656,15)	R\$ (493.656,15)
ICMS	R\$ (99,72)	
PIS sobre Faturamento	R\$ (37.088,03)	
COFINS	R\$ (171.175,65)	
ISS	R\$ (285.292,75)	
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.212.199,35
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.510.513,27)
Custo dos Serviços Prestados	R\$ (3.510.513,27)	
LUCRO BRUTO		R\$ 1.701.686,08
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (898.767,67)	R\$ (898.767,67)
Despesas com Pessoal	R\$ (656.769,99)	
Salários e Ordenados	R\$ (496.811,60)	
INSS	R\$ (28.188,96)	
FGTS	R\$ (43.215,03)	
Pró-Labore	R\$ (87.685,20)	
Contribuição Sindical	R\$ (869,20)	
Despesas Financeiras	R\$ (12.211,15)	
Juros Pagos ou Incorridos	R\$ (7.104,80)	
Outras Despesas Financeiras	R\$ (5.106,35)	
Despesas Administrativas	R\$ (115.384,34)	
Energia Elétrica	R\$ (7.194,53)	
Telefone	R\$ (8.858,48)	
Internet	R\$ (2.500,00)	
Aluguel	R\$ (23.737,99)	
Honorários Contábeis	R\$ (13.580,00)	
Seguro - sócios	R\$ (3.618,96)	
Seguro - Veículos, Máquinas e Equipamentos	R\$ (4.932,75)	
Seguro - Empresa	R\$ (2.680,32)	
Outras Despesas Administrativas	R\$ (48.281,31)	
Outras Despesas Operacionais	R\$ (114.402,19)	
Depreciação	R\$ (114.402,19)	
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 802.918,41
PROVISÕES	R\$ (130.093,48)	R\$ (130.093,48)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	R\$ (61.623,24)	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (68.470,24)	
LUCRO OU PREJUÍZO		R\$ 672.824,93

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Elaboração das Demonstrações Financeiras

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

2 - Práticas Contábeis

- A depreciação do Ativo Imobilizado foi feita pelo método linear, aplicando-se as taxas admitidas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- Provisão para IR e CSSL foi calculada com base nas determinações da Legislação do Imposto de Renda vigente.
- O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 83 do Livro Diário nº14, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/001647-0 em 03/04/2013.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Paragominas/PA, 31 de Dezembro 2012.

LOURIMAR ANDRADE
CPF 302.250.862-04
RG 1655943-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

MIRTES ESTER HIRSCHMANN
CRC/PA 009605-0/O - CPF 288.412.390-34
RG 7009768081 SSP/RS
Contadora

FEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
10.03.2014

LOURIMAR ANDRADE
CPF 302.250.862-04
RG 1655943-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

INDICES DE LIQUIDEZ

Índice de Liquidez Corrente com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, onde:

Índice de Liquidez Corrente = ILC

Ativo Circulante = AC

Passivo Circulante = PC

Índice de Liquidez Geral = ILG

Realizável a Longo Prazo = RLP

Exigível a Longo Prazo = ELP

Ativo Permanente = AP

Grau de Endividamento = GE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.046.693,74}{627.952,94} = 1,66 \text{ (um ponto sessenta e seis)}$$

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{1.046.693,74 + 409.780,40}{627.952,94 + 334.320,26} = \frac{1.456.474,14}{962.273,20} = 1,51 \text{ (um ponto cinquenta e um)}$$

$$IEG = \frac{PC + ELP}{PC + ELP + PL} = \frac{627.952,94 + 334.320,26}{2.908.849,33} = \frac{962.273,20}{2.908.849,33} = 0,33 \text{ (zero ponto trinta e três)}$$

$$GEC = \frac{PC}{PL + ELP} = \frac{627.952,94}{1.946.576,13 + 334.320,26} = \frac{627.952,94}{2.280.896,39} = 0,27 \text{ (zero ponto vinte e sete)}$$

$$IMO = \frac{AP}{PL} = \frac{1.388.433,74}{1.946.576,13} = 0,71 \text{ (zero ponto setenta e um)}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{2.908.849,33}{627.952,94 + 334.320,26} = \frac{2.908.849,33}{962.273,20} = 3,02 \text{ (três ponto zero e dois)}$$

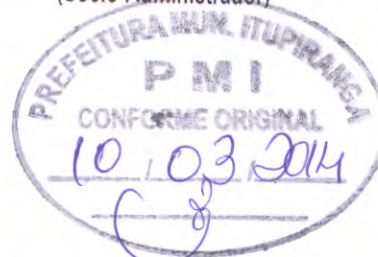
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 83 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/001647-0 em 03/04/2013.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Paragominas/PA, 31 de Dezembro 2012.

LOURIMAR ANDRADE
 CPF 302.250.862-04
 RG 1655943-SSP/PA
 (Sócio-Administrador)

MIRTES ESTER HIRSCHMANN
 CRC/PA 009605-0/O - CPF 288.412.390-34
 RG 7009768081 SSP/RS
 Contadora

LEOMAR ANDRADE
 CPF 264.653.882-00
 RG 1913625-SSP/PA
 (Sócio-Administrador)



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999
CNPJ Nº 03.407.983/0001-26

Página 5

ATA DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO, DO
BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), REALIZADA AOS 31 DE JANEIRO
DE 2013.

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2013, as 10:00hs (dez horas), reuniram-se os sócios administradores da empresa PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 03.407.983/0001-26, NIRE 15200704837 datada de 21/09/1999, Inscrição Estadual nº 15.208.127-5, estabelecida à Rua Vinicius de Moraes, nº 146 – Bairro Promissão II, em Paragominas Estado do Pará, CEP 68.628-320. Sr. LOURIMAR ANDRADE, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G nº 1655963-SSP/PA e CPF/MF: 302.250.862-04, nascido aos 09/09/1967, residente e domiciliado à Rua 31 de Março, nº 170, Bairro Centro em Paragominas Estado do Pará, CEP 68.625-170, neste ato atuando como presidente, e LEOMAR ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G nº 1913625 SSP/PA, e CPF/MF: 264.653.882-00, residente e domiciliado à Rua 31 de Março, nº 147, Bairro Centro em Paragominas Estado do Pará, CEP 68.625-170, neste ato atuando como secretário, e a Contadora, responsável pela escrituração Sra. MIRTES ESTER HIRSCHMANN, brasileira, contadora, portadora do CRC/PA nº 0096050-O, CPF/MF: 288.412.390-34, residente e domiciliada à Rua Acir Portugal - nº 127, Promissão, CEP: 68.628-045 em Paragominas/PA, na sede da empresa acima citada, para tratar da aprovação das contas de resultados do exercício, do Balanço Patrimonial do ano de 2012 (Dois mil e doze), Índices de Liquidez e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Dando início à reunião em epígrafe, o Sócio Administrador Sr. LOURIMAR ANDRADE enfatizou com detalhes a importância da reunião e convidou o Sr. LEOMAR ANDRADE para secretariar os trabalhos e apresentar detalhadamente aos Sócios-Administradores, as contas de resultados, do BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, ÍNDICES DE LIQUIDEZ e DMPL do exercício de 2012 (Dois mil e doze), em seguida foi submetido a apreciação e análise para aprovação, após realizado os procedimentos de aprovação, os Sócios-Administradores, declaram aprovado as contas de resultado do presente Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Índices de Liquidez e DMPL do exercício de 2012 (Dois mil e doze), dando tempo necessário para lavrar a Ata. Não havendo mais nada a tratar de interesse dos sócios, foi dada por encerrada a reunião as 12:00hs (Doze horas) pelo sócio – Administrador Sr. LOURIMAR ANDRADE, e demais presentes, sendo a presente ata lavrada por LEOMAR ANDRADE, e pela Contadora, e assinada conjuntamente com os Sócios, para os fins legais.

Paragominas/PA, 31 de Janeiro de 2013.

LOURIMAR ANDRADE
CPF 302.250.862-04
RG 1655963-SSP/PA
(Sócio-Administrador)



LEOMAR ANDRADE
CPF 264.653.882-00
RG 1913625-SSP/PA
(Sócio-Administrador)

MIRTES ESTER HIRSCHMANN
CRC/PA 0096050-O - CPF 288.412.390-34
RG 7009768081 SSP/RS
Contadora

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2013 209809
SOB Nº: 20000344677
Protocolo: 13/024184-9, DE 04/04/2013
Empresa: 15 2 0070483 7
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE 15200704837 datado de 21/09/1999

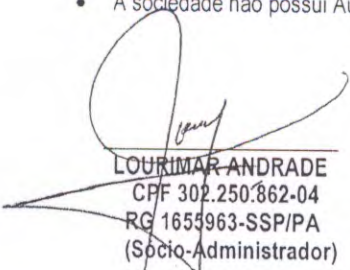
CNPJ Nº 03.407.083/0001-26

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

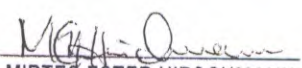
Movimentações	Cap. Real.	Reservas de Capital		Reservas de Lucros		Lucros Acumulados	TOTAL
		Agio	Corre. Monet	Legal	Conting		
Saldo no Início do Período							
Ajustes de Exercício Ant.	612.500,00	----	----	----	----	661.251,20	1.273.751,20
Aumento de Capital							
Reversão p/ Reservas	----	----	----	----	----	----	----
Lucro Líquido do Exerc.	----	----	----	----	----	672.824,93	672.824,93
Proposta da Adm.	----	----	----	----	----	----	----
Reserva Legal	----	----	----	----	----	----	----
Reserva Estatutária	----	----	----	----	----	----	----
Reserva p/ Conting.	----	----	----	----	----	----	----
Reserva Orçament.	----	----	----	----	----	----	----
Reserva de Lucros a Real.	----	----	----	----	----	----	----
Dividendos	----	----	----	----	----	----	----
Saldo no Final Per.	612.500,00	----	----	----	----	1.334.076,13	1.946.576,13

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 83 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/001647-0 em 03/04/2013.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Paragominas/PA, 31 de Dezembro 2012.


LOURIMAR ANDRADE
 CPF 302.250.862-04
 RG 1653963-SSP/PA
 (Sócio-Administrador)


LEOMAR ANDRADE
 CPF 264.653.882-00
 RG 1913625-SSP/PA
 (Sócio-Administrador)


MIRTES ESTER HIRSCHMANN
 CRC/PA 009605-0/O - CPF 288.412.390-34
 RG 7009768081 SSP/RS
 Contadora





PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE PARAGOMINAS

Rua Ilhéus, s/n – Módulo II, Paragominas – PA, CEP: 68.626-060



CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei, e a requerimento de pessoa interessada, que conforme consulta realizada, nesta data, no Sistema de Acompanhamento de Processos - LIBRA, verificou-se:

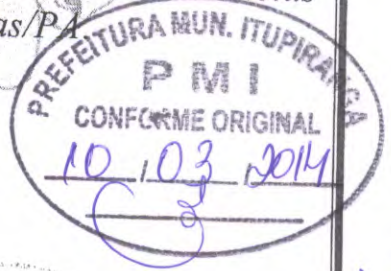
NÃO CONSTAR

Quaisquer distribuições de processos de **FALÊNCIAS** ou **CONCORDATAS**, da responsabilidade direta ou indireta da firma:

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob o n.º 03.407.083/0001-26 e Inscrição Estadual nº 15.208.127-5, estabelecida na Rua Vinícius de Moraes, nº 146, Bairro Promissão II, nesta cidade de Paragominas/PA

O referido é verdade e dou fé.

Paragominas (PA), 13 de janeiro de 2014.



MARIA NAZARE DE SOUZA
Atendente Judiciário
Comarca de Paragominas
Mat. n.º. 1826-0

AD JUSTITIA FIDELIS

Handwritten signature and the number 86 at the bottom right corner.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRE
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
21/09/1999

Data de Início de Atividade
17/09/1999

15 2 0070483-7

03.407.083/0001-26

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VINICIUS DE MORAIS, 146, PROMISSÃO II, PARAGOMINAS, PA, 68-628-320

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS);
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
INCORPORAÇÃO DE IMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAIRAS E AEROPORTOS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR;
FABRICAÇÃO DE CASA PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO D
ENERGIA ELÉTRICA, QUANDO EXECUTADA POR EMPRESA NÃO PRODUTORA OU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
ELÉTRICA);
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (CONSTRUÇÃO DE REDES DE LONGA E MÉDIA
DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES E A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÕES DE TELEF
E CENTRAIS TELEFÔNICAS);
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR - EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, SEM CONDUTOR.

Capital: R\$ 2.000.000,00
(DOIS MILHÕES DE REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00
(DOIS MILHÕES DE REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrado Mandato

LOURIMAR ANDRADE

302.250.862-04

1.000.000,00 SÓCIO

Administrador XXXXXXXXXX

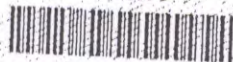
LEOMAR ANDRADE

264.653.882-00

1.000.000,00 SÓCIO

Administrador XXXXXXXXXX

13/044586-B



PARAGOMINAS - PA, 17 de junho de 2013

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRE
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

15.2.0070483-7

03.407.083/0001-26

Último Arquivamento

Data: 23/05/2013

Número: 20000350983

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Observações:

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SERVIDORA

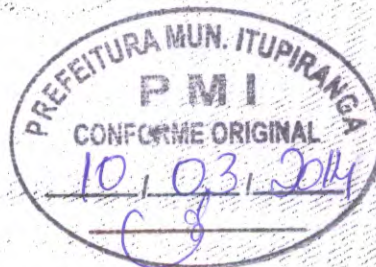
Janeth Mourão
SERVIDORA PÚBLICA JANETH MOURÃO

PARAGOMINAS - PA, 17 de junho de 2013

13/044608-6



Getúlio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2014/00001541

Nome: MIRTES ESTER HIRSCHMANN CPF: 288.412.390-34

CRC/UF n.º PA-009605/O Categoria: CONTADOR

Validade: 21.04.2014

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 14 / Exercício: 2012

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 288.412.390-34 Controle : 2546.2031.5955.4900

Mirtes Ester Hirschmann
Mirtes Ester Hirschmann
Bel. Ciências Contábeis
CRC/PA - 009605-0
CPF: 288.412.390-34





Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I) LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

DECLARAÇÃO

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.083/0001-26, registro no CREA/PA nº 4669-EM/PA, com sede administrativa na Rua Vinicius de Moraes, nº 146, Promissão II, CEP: 68628-320, Paragominas/Pará, DECLARA sob as penas da lei que não há fato superveniente impeditivos de habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itupiranga/PA, 11 de Março de 2014.

Performance Const. e Serv. Ltda
Leomar Andrade
CPF: 264.653.882-00
Diretor - Comercial

251
C2

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I) LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

DECLARAÇÃO

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 03.407.083/0001-26, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Lourimar Andrade, portado (a) carteira de identidade nº. 1655963SSP/PA e do CPF: nº 302.250.862-04, DECLARO, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itupiranga/PA, 11 de Março de 2014.

Performance Const. e Serv. Ltda
Leomar Andrade
CPF: 264.653.882-00
Diretor - Comercial



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I) LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

DECLARAÇÃO

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 03.407.083/0001-26, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Lourimar Andrade, portado (a) carteira de identidade nº. 1655963SSP/PA e do CPF: nº 302.250.862-04, declaramos para os devidos fins e de direito que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itupiranga/PA, 11 de Março de 2014.

Atenciosamente,

Performance Const. e Serv. Ltda
Leomar Andrade
CPF: 264.653.882-00
Diretor - Comercial



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I)
LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

ITUPIRANGA/PA, 11/03/2014.

Prezado Senhor,

PERFORMANCE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA,
estabelecida à Rua Vinicius de Moraes nº 146, Promissão II, Inscrita no CNPJ
03.407.083/0001-26, encerra este volume de documentos conforme envelope –
HABILITAÇÃO PRELIMINAR, apresentando 93 folhas em vias únicas, inclusive esta,
enumeradas sequencialmente de 01 à 93, atendendo o Edital desta TOMADA DE
PREÇOS, ficando tais documentos sob a guarda dessa Comissão para análises e
averiguações.

Atenciosamente,

Performance Const. e Serv. Ltda
Leomar Andrade
CPF: 264.653.882-00
Diretor - Comercial



TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-140201
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: ENGICOL – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

3



Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE : 26/02/2014 a 26/02/2015

Certifico que ENGCOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.372.801/0001-39, estabelecido(a) à Rua da Colina, SN, Cdt. Santa Terezinha, Sala 01, na cidade de MARABÁ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

- | | |
|----------------------|--|
| Bens imóveis | - Outros bens imóveis |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de bens imóveis |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |

Itupiranga, 26 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Secretário

JAKES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ENGICOL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15.2.0017446-3	04.372.801/0001-39	06/10/1982	06/10/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DA COLINA, ÁREA DO COLÉGIO STA TEREZINHA, S/N-SALA 01, AMAPÁ, MARABÁ, PA, 68.502-190

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTÉFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.

Capital: R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES 047.334.442-49	1.000.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILÚCIA ALMEIDA CHAVES 175.460.102-25	250.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 10/05/2012	REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	Status
Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
BALANÇO	

Observações:
CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR

MARABÁ, PA, 24 de janeiro de 2013



Jair Vieira Vasconcelos
Servidor Público
Portaria nº 108/04

SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento **EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 08/12/1952, natural de Marabá/PA, portador da Cédula de Identidade nº 827.723-SSP/PA e CPF(MF) sob nº 047.334.442-49 e **MARILUCIA ALMEIDA CHAVES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 26/03/1954, natural de Marabá/PA, portadora da Cédula de Identidade nº 828.089-SSP/PA, e CPF(MF) sob nº 175.460.102-25, ambos residentes e domiciliados à Rua da Colina, s/n, Amapá, Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.502-190, únicos sócios componentes da firma **ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede em Marabá, Estado do Pará, à Rua da Colina, s/n, Colégio Santa Terezinha, Amapá, CEP: 68.502-190, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº **04.372.801/0001-39**, com contrato arquivado na JUCEPA sob o NIRE nº 15.200174463 em sessão de 06/10/1982, resolvem por este instrumento, modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as Cláusulas seguintes:

1ª O Capital Social que é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), já totalmente integralizado, é aumentado neste ato para R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) será integralizado nesta data, em moeda corrente e legal do País, assim subscrito e distribuído:

SOCIOS	COTAS	%	CAPITAL R\$
EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES	1.000.000	80%	1.000.000,00
MARILUCIA ALMEIDA CHAVES	250.000	20%	250.000,00
TOTAL	1.250.000	100%	1.250.000,00

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, tratar de negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais e bancários, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos, dar quitação, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, e notas promissórias, dar descontos, contratar e demitir funcionários, emitir e endossar e assinar cheques, fazer transferência de numerários, liquidarem contas, abrir novas, retirar dinheiro, requisitar e receber talões de cheque, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

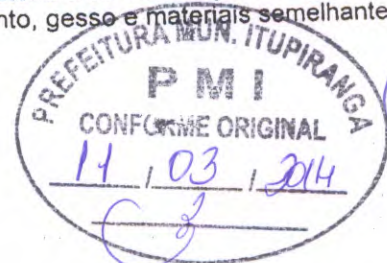
4ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA:

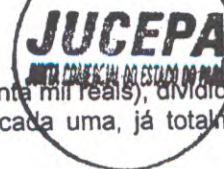
1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

2ª Sua sede e domicílio é na Rua da Colina, s/n, Colégio Santa Terezinha, Amapá, Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.502-190.

3ª O objeto social é: (41.20-4-00) Construção de edifícios; (71.12-0-00) Serviços de engenharia; (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (42.21-9-02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; (42.22-7-02) Obras de irrigação; (42.99-5-01) Construção de instalações esportivas e recreativas; (43.11-8-01) Demolição de edifícios e outras estruturas; (43.13-4-00) - Obras de terraplenagem; (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; (43.30-4-01) Impermeabilização em obras de engenharia civil; (43.30-4-04) Serviços de pintura de edifícios em geral; (43.91-6-00) Obras de fundações; (43.99-1-03) Obras de alvenaria; (25.11-0-00) Fabricação de estruturas metálicas; (08.10-0-06) Extração de areia cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (43.11-8-02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; (42.92-8-01) Montagem de estruturas metálicas; (47.44-0-99) Comercio varejista de materiais de construção em geral; (23.30-3-99) Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.



ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



4ª O Capital Social que é de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, esta assim subscrito e distribuído:

SÓCIOS	COTAS	%	CAPITAL R\$
EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES	1.000.000	80%	1.000.000,00
MARILUCIA ALMEIDA CHAVES	250.000	20%	250.000,00
TOTAL	1.250.000	100%	1.250.000,00

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Outubro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

8ª A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, tratar de negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais e bancários, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos, dar quitação, sacar duplicatas de faturas e letras de cambio, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, e notas promissórias, dar descontos, contratar e demitir funcionários, emitir e endossar e assinar cheques, fazer transferência de numerários, liquidarem contas, abrir novas, retirar dinheiro, requisitar e receber talões de cheque, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

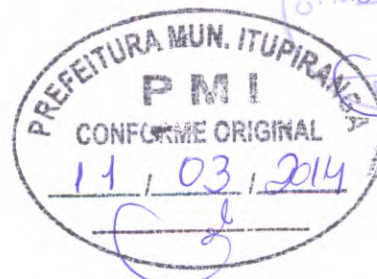
12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

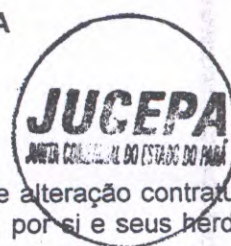
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro do Município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual junto com a consolidação em 03 (Três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

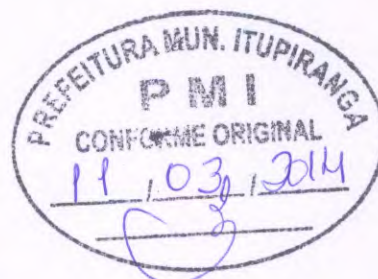
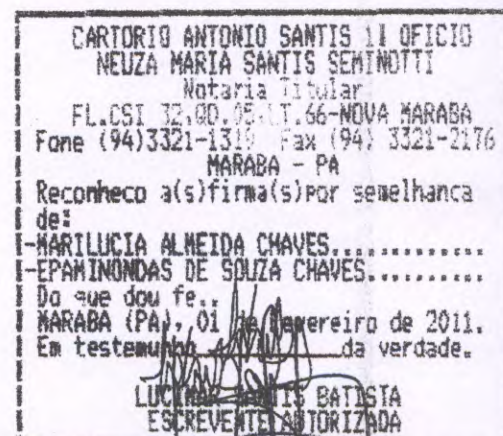


Marabá-PA, 01 de Fevereiro de 2011.



EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES
Sócio-Administrador

Heliores
MARILÚCIA ALMEIDA CHAVES
Sócia-Administradora



Nº 260

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE "CONSTITUIÇÃO" DE
UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
DE LIMITADA, DENOMINADA "ENGICOL - ENGENHA
RIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", COMO ABAIXO
SE DECLARA:**

Os no fim assinados, EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém à Rua D. Romualdo de Seixas nº 1038, Bairro do Umarizal, portador da Cédula de Identidade nº 827.723-SEGUP-PA., CP. 3102- D.CREBA PA/AP, CIC. 047.334.447-49, e MARILÚCIA ALMEIDA CHAVES, brasileira, casada, Universitária, residente e domiciliada no endereço acima já esclarecido, portadora da Cédula de Identidade nº 828.089 Expedida pela Segup-Pa., CIC. 047.334.447-49, tem justo e contratado a CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, acima já qualificada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação Social de "ENGICOL - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., com Sede a Rua D. Romualdo de Seixas nº 990 Conj. 101, Bairro do Umarizal nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará e se destinará a explorar o ramo de atividade de ENGENHARIA CIVIL, INDUSTRIA, INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS E COMERCIO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, podendo no entanto exercer outras atividades, assim como, abrir filiais, agências, depósitos, ou nomear representantes em qualquer parte do Território Nacional desde que sejam lícitos e do interesse da Sociedade.

SEGUNDA: O Capital Social é de CR\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), INTEGRALIZADOS em moedas correntes legal do País neste Ato, divididos em 3.000 (Tres Mil) Quotas de CR\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros) cada uma e distribuídos entre os Sócios na seguinte ordem: Ao Sócio EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES, caberá 2.400 (Duas Mil e Quatrocentos) Quotas no valor de CR\$ 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros) cada todas integralizadas em moedas legal do País, perfazendo um total de CR\$ 24.000.000,00 (Vinte e Quatro Milhões de Cruzeiros), e a Sócia MARILÚCIA ALMEIDA CHAVES, caberá 600 (Seiscentas) Quotas também no valor de CR\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) cada, perfazendo um total integralizado de CR\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros), totalizando desta forma o Capital da Sociedade num total de CR\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros).

TERCEIRA: A título de PRÓ-LABORE, cada sócio poderá retirar em moedas vigente, até o limite máximo permitido pelo Imposto de Renda de acordo com o limite de capital de cada um, ou conforme a posição financeira da Sociedade, desde que pagos todas as obrigações, sendo o excedente levado a débito dos Sócios nas contas particulares de cada um.

QUARTA: A Gerência da Sociedade ficará sob a responsabilidade do Sócio EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES, ficando vedada a utilização da Denominação Social da mesma para fins alheios aos interesses da Sociedade, tais como, Cartas de Fiança, Avals ou Endosso de Mero favor.

§ UNICO: A responsabilidade Técnica pela firma em sua totalidade, será única e exclusivamente do Sócio EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES na conformidade da legislação vigente.

2

QUINTA: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado ou de acordo com a determinação dos sócios Quotistas para o distrato da mesma.

SEXTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá ficando os herdeiros do sócio falecido habilitados a assumirem o lugar daquele na Sociedade, ou se preferirem, receberão a parte do Capital mais lucros, se houver, apurados até o levantamento de um Balanço de o ATIVO e PASSIVO da Sociedade na data em que ocorreu o Óbito.

SÉTIMA: No final de cada Exercício será levantado o Balanço Patrimonial do ATIVO e PASSIVO da Sociedade, quando será apurado o resultado do exercício financeiro e do lucro líquido, quando houver, será levado 10% (Dez por Cento) à conta de Fundo para aumento de Capital e o restante será distribuído entre os Sócios na proporção de Capital de cada um, ou se preferirem, transferido para a conta Capital.

OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que futuramente venha a surgir, independente de qualquer mudança de domicílio.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 4(Quatro) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de 2(Duas) testemunhas que a tudo assistiram e na qualidade assinam também, para que tenha seus efeitos legais.

Belém, Pa. 22 de setembro de 1982

Sócios:

Chaves
EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES
CIC. 047.334.447-49

Testemunhas:

Sebastião
Sebastião Rodrigues dos Santos
CIC 184.824.222-00

Almeida
MARILUCIA ALMEIDA CHAVES
CIC. 047.334.447-49

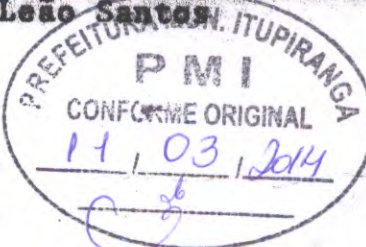
Almeida
Junta do Estado do Pará
— JUIZ DE PAZ —

Certifico que o nº 15200/74
é o original desta JUIZ DE PAZ, a 1ª via deste
Contrato Social.

Belém, 06 de 10 - 1982

Almeida
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

CIC.



Adalberto
Adalberto Acatanassé Nunes
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará



DECLARAÇÃO

ENGICOL – Engenharia, Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.372.801/0001-39, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Epaminondas de Souza Chaves, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.102/D CREA PA e do CPF nº 047.334.442-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itupiranga – PA, 11 de março de 2014

Epaminondas de Souza Chaves

Engicol - Eng.ª Ind. e Com. LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.372.801/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 07/10/1982		
NOME EMPRESARIAL ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGICOL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R DA COLINA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO COLEGIO SANTA TEREZINHA
CEP 68.502-190	BARRIO/DISTRITO AMAPA	MUNICÍPIO MARABA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011



264
C 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
CNPJ: **04.372.801/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:48:48 do dia 13/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2014.
Código de controle da certidão: **79E7.288B.D74F.92C0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

265
2

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 034792014-88888801

Nome: ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.372.801/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2014
Válida até 09/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ENGIOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.103.805-8**CNPJ:** 04.372.801/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:33:38 do dia 16/10/2013**Válida até:** 14/04/2014**Número da Certidão:** 702013080522728-4**Código de Controle de Autenticidade:** 5933E00B.6201957.E6B0E2D0.80056168**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ENGIOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.103.805-8**CNPJ:** 04.372.801/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:33:38 do dia 16/10/2013**Válida até:** 14/04/2014**Número da Certidão:** 702013080522727-6**Código de Controle de Autenticidade:** 1F574E0D.2643A125.F37A5B25.066B60D5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.103.805-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 04.372.801/0001-39	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200174463
NOME EMPRESARIAL ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ENGICOL		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO RUA DA COLINA, S/N AMAPA COL. SANTATEREZINHA SALA 01		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 01/10/1982	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222702 - Obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7112000 - Serviços de engenharia		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 02/04/2012 às 16:06:22 pelo Portal de Serviços da SEFA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

269
RUBRICADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 1.377/2.014	Finalidade: Financiamento	Interesse: Particular
Cadastro:	Inscrição Municipal:	Início Atividade:

Nome:
33.759 - ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 04.372.801/0001-39	Tipo: JURÍDICA
---------------------------------	-------------------

Endereço:
RUA DA COLINA, Nº 0 COLEGIO SANTA TEREZINHA

Bairro:
AMAPÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 12/04/2014

Emissão: 11/02/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura www.maraba.pa.gov.br.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04372801/0001-39
Razão Social: ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: ENGICOL
Endereço: R DA COLINA S/N COL STA TEREZINHA / AMAPA / MARABA
/ PA / 68502-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2014 a 21/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014022008521796177696

Informação obtida em 20/02/2014, às 08:52:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

221
CJ

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-140201, que o(a) Sr(a) Epaminondas de Souza Chaves, portador(a) do CPF(MF) nº 047.334.442-49 e inscrito(a) no CREA/PA sob o nº 3.102/D é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Itupiranga – PA, 11 de março de 2014

Epaminondas de Souza Chaves

Engicol - Eng.^a Ind. e com. LTDA

unh

unh

CJ

unh



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-140201, que, por intermédio do(a) Sr(a) Epaminondas de Souza Chaves, portador(a) da CPF (MF) nº 047.334.442-49 e do RG/CREA nº 3.102/D PA, devidamente credenciado(a) por nossa empresa ENGICOL – Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Itupiranga – PA, 11 de março de 2014

Epaminondas de Souza Chaves

Engicol - Eng.^a Ind. e com. LTDA

Visto em ____ / ____ / ____ .

Assinatura e carimbo de servidor do Município



AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor Epaminondas de Souza Chaves carteira de identidade nº 3.102/D CREA PA, CPF 047.334.442-49, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-140201.

Itupiranga – PA, 06 de março de 2014

Epaminondas de Souza Chaves

Engicol - Eng.^a Ind. e com. LTDA

A handwritten signature in blue ink, located below the company name.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the document.

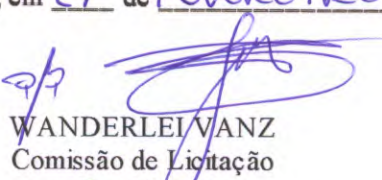
A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the document.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the document.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa ENGICOL ENG. INDUS. E COMÉRCIO LTDA recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-140201 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em 27 de FEVEREIRO de 2014


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Lucas

[Signature]

[Signature]



DECLARAÇÃO

ENGICOL – Engenharia, Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº. 04.372.801/0001-39, situada Rua da Colina, s/nº, Colégio Santa Terezinha – Bairro Amapá, Marabá – PA, CEP 68.502-190, declara sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-140201.

Itupiranga – PA, 11 de março de 2014

Epaminondas de Souza Chaves

Engicol - Eng.ª Ind. e com. LTDA

AV. 14 DE JULHO N. 12- C ENTRO - ITUPIRANGA - PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz...

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Data da
Solicitação:

Validade:

Finalidade:

09/05/2012

31/03/2013

Registro, licitação pública e execução de obras

Certificamos nos termos da Lei Federal Nº 5.194/66, que a pessoa jurídica bem como o(s) responsável(is) técnico(s) componente(s) de seu quadro técnico abaixo descrito(s), encontram-se devidamente registrado(s) e quite(s) com as suas obrigações junto ao CREA-PA, até a data de emissão da presente certidão. Certificamos, ainda, que a referida empresa está habilitada a desenvolver as atividades constantes do seu objetivo social, circunscritos às atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), assim como, à participação real efetiva e inofismável dos mesmos.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior a data de emissão dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não expressem a situação correta ou atualizada do seu registro

ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: **ENGICOL**

Registro: 1653EMPA

CNPJ:

04.372.801/0001-39 Capital Social: R\$ 1.250.000,00 Alterado em: 04/02/2011

Endereço:

RUA DA COLINA, S/N - COLEGIO SANTA TEREZINHA - AMAPA
68502190 MARABA - PA

Objetivo Social da Empresa:

CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (SOMENTE EXECUÇÃO); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATA, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, VIDE (FLS. 92). AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA MECÂNICA. OBJETIVO PARCIAL.

Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Carteira	Tipo
EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES	3102D PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL - ART. 7º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA		
OSCAR TEIXEIRA DOS REIS	4846D PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA - RES 218/73 CONFEA ARTS. 08 E 09 (DECISÃO Nº 0040/2009) CEE.		
DIOGO ALMEIDA CHAVES	5062146784D SP	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL - RES 218/73 CONFEA ART 07		
EDUARDO BARROS VIRGOLINO	7604D PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO MECÂNICO - RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25		

Dados para verificação on-line:

Código: 2048.7FBC.FDF8.402C

Emitida em: 09/05/2012 às 11:12:36

Para verificação de possíveis alterações cadastrais as quais tornarão inválida a presente certidão, de conformidade com o Art 2º da Resolução 266/79 do CONFEA, acesse nosso site.

www.creapa.com.br

Travessa Dr. Morais 194 - Nazaré - Belém / PA - CEP 66035-080 - Tel/Fax (091) 3219-3400



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1091/CAT/GRC/2007

ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 3102D PA/43 DE 05/12/2007

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	3102D PA Expedido em: 10/08/1977
ATRIBUIÇÃO	: ART. 07 E 25 DA RES 218/73 DO CONFEA *****
NOME DA EMPRESA	: ENGICOL ENGENHARIA IND. E COMERCIO LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 1653EM-PA Expedido em: 01/11/1982
NOME DO CONTRATANTE	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: ROD. BRAGANÇA/CAPANEMA KM 04, BRAGANÇA/PA *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no contrato foram registradas no CREA/PA através da ART n.º 00337 de 21/02/1985, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 3102D PA/43 de 05/12/2007, sendo este parte integrante da presente CAT, **restrito às atribuições do profissional acima, relacionado somente à área de Engenharia Civil.** *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA PROTOCOLADA SOB O N.º 13153/2007 DE 05/12/2007 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 05 de dezembro de 2007.

Roberto Carlos de C. Santos
Gerente de Registro e Cadastro / ART/CEDOC
Portaria n.º 226/2007

VISTO:

Eng.º Civil Valmar Antunes Aníbal
Ordem de Serviço n.º 003-GP/2007



(GPS)

FIEPA

SENAI

248
3
REC-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/ SENAI-Departamento Regional do Pará, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.785.762/0001-39, com sede na travessa Quintino Bocaiúva, N.º 1588, 4º andar, bairro de Nazaré, atesta para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **ENGICOL-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.372.801/0001-39, tendo como responsável técnico o Engenheiro **Sr. Epaminondas de Souza Chaves, CP Nº 3102 CREA – PA**, prestou serviços a esta instituição na **construção do Centro de Formação Profissional do SENAI/Bragança, localizado na Rodovia Bragança/Capanema Km 04, CEP 68600-000, Bragança-Pará**, com área de construção de 3.320,00 m², executado no prazo de **270 dias** conforme Planilha de Quantidades em anexo.

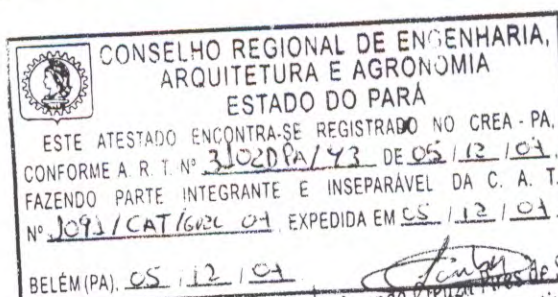
Declaramos, também, que a referida empresa cumpriu com eficiência e pontualidade o seu compromisso junto a esta Entidade, não havendo nada que desabone sua conduta, o que nos leva a declará-la tecnicamente capaz.

Belém, 27 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
11/03/2014

KOS MIRANDA

DÁRIO ANTONIO BASTOS DE LEMOS
Diretor Administrativo SENAI/PA.



**FIEPA
SENAI**

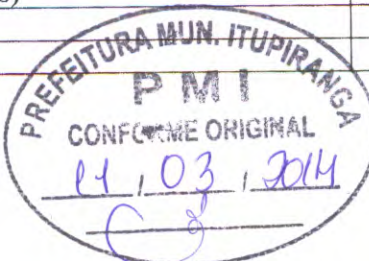


229
J

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI/BRAGANÇA

PLANILHA DE QUANTIDADES

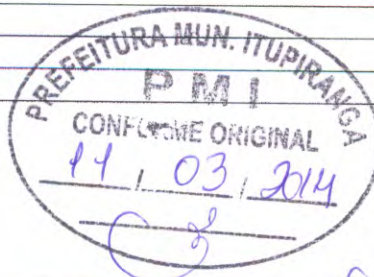
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Serviços Técnicos	Vb	-
1.2	Serviços Preliminares	Vb	-
1.3	Instalações Provisórias		
1.3.1	Abrigo provisório	M2	48,00
1.3.2	Placas	Vb	-
1.3.3	Andaimes	Vb	-
1.3.4	Instalações provisórias de luz, força e esgoto	Vb	-
1.3.5	Poço arteziano e acessórios	M	160,00
1.4	Máquinas e Ferramentas	Vb	-
1.5	Administração da obra e Despesas Gerais	Vb	-
1.6	Transporte		
1.6.1	Transporte interno	Vb	-
1.6.2	Transporte externo	Car	
1.7	Transporte em terra		
1.7.1	Locação da obra	M2	2.802,00
1.7.2	Escavação	M3	472,00
1.7.3	Aterro c/fornecimento de material	M3	1.290,00
1.7.4	Reaterro de cavas c/ material local	M3	129,00
1.7.5	Apiloamento do fundo de valas	M2	530,00
1.7.6	Terraplenagem	M2	10.000,00
2	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	Fundações Superficiais		
2.1.1	Concreto ciclópico	M3	240,00
2.1.2	Concreto armado	M3	133,67
2.2	Fundações profundas-estacas pré-moldadas concreto armado	M	1.390,00
3	SUPRA-ESTRUTURA		
3.1	Concreto Armado		
3.1.1	Pilares, vigas, percintas e lajes	M3	184,68
4	PAREDES		
4.1	Paredes em alvenaria de tijolo furados		
4.1.1	Paredes 0,10m	M2	210,00
4.1.2	Paredes 0,15m	M2	2.300,00
5	INSTALAÇÕES(CONFORME PROJETOS)		
5.1	Elétrica até 45.000W	Vb	
5.2	Hidráulica(inclusive rede de distribuição)	Vb	





280

5.3	Sanitária	Vb	
5.4	Pluvial	Vb	
5.5	Sistema de para-raios		
6	ESQUADRIAS, PEITORIS, VIDROS E FERRAGENS		
6.1	Madeira	M2	160
6.2	Ferro	M2	153
6.3	Alumínio	M2	56
6.4	Peitoris de marmore	M2	28
6.5	Ferragens	Vb	
6.6	Vidro liso 4mm	M2	55
6.7	Vidro martelado	M2	163
7	COBERTURA		
7.1	Estrutura Metálica	M2	2.400
7.2	Estrutura madeira	M2	1.583
7.3	Chapas onduladas fibrocimento 6mm	M2	3.882
7.4	Passarelas		
7.4.1	Estrutura de madeira	M2	53
7.4.2	Calhetão	M2	60
7.5	Impermeabilizante	Vb	
8	REVESTIMENTOS		
8.1	Chapisco parede	M2	5.200
8.2	Emboço	M2	1.566
8.3	Reboco interno	M2	2.560
8.4	Reboco externo	M2	2.560
8.5	Chapisco teto	M2	860
8.6	Reboco teto	M2	860
8.7	Azulejos branco 15x15	M2	1.330
8.8	Armários	Peça	12
8.9	Balções	Peça	02
8.10	Carapinha	M2	790
8.11	Pintura		
8.11.1	PVA s/massa corrida interna 2 demão	M2	600
8.11.2	PVA s/massa corrida externa 2 demão	M2	1.402
8.11.3	PVA c/massa corrida interna	M2	676
8.11.4	PVA c/massa corrida externa	M2	934
8.11.5	Verniz	M2	320
9	PAVIMENTAÇÕES		
9.1	Camada impermeabilizadora e = 0,10	M2	3.033
9.2	Camada niveladora 0,03mm	M2	2.207
9.3	Korudur e = 0,02mm arg. 1:3	M2	1.671
9.4	Ladrilho cerâmico	M2	400
9.5	Lajotas	M2	682
9.6	Taco de acapú	M2	650
9.7	Rodapé cerâmico	M	379
9.8	Rodapé madeira	M	600



3

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial DR-Pará

FIEPA
Federação
das Indústrias
do Estado do Pará

SESI
Serviço Social
da Indústria
DR - Pará

IDEPAR
Instituto de
Desenvolvimento
Empresarial do Pará

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi

Trav. Quintino Bocaiuva, 1588
Caixa Postal 327 - Belém-PA
Telefones: (91) 223-6011 - 223-6612
Telex: (91) 1304 - Fax: (91) 222-5073
End. Telegráfico FIEPA

**FIEPA
SENAI**



281

9.9	Soleira em mármore branco	M2	16
10	OBRAS COMPLEMENTARES		
10.1	MURO		
10.1.1.	Locação	Vb	
10.1.2	Escavação manual	M3	80
10.1.3	Lastro – ciclópico	M2	32
10.1.4	Baldrame ciclópico	M3	18
10.1.5	Pilaretes sustentação do muro	M3	3,6
10.1.6	Cintas de atracação do muro	M3	9
10.1.7	Alvenaria 0,15	M2	700
10.1.8	Grade de ferro	M2	500
10.1.9	Reboco paulista	M2	700
10.1.10	Carapinha	M2	350
10.1.11	PVA pintura s/massa corrida	M2	350
10.1.12	Pintura grade de ferro	M2	500
10.2	CAIXA D'ÁGUA		
10.2.1	Concreto estrutura superior	M3	28
10.2.2	Concreto estrutura inferior	M3	17
10.2.3	Impêrmeabilizações	Vb	
10.2.4	Equipamentos	Vb	
10.3	PISTA INTERNA – 2.100M2		
10.3.1	Locação	Vb	
10.3.2	Escavação	M3	252
10.3.3	Lastro – ciclópico	M2	2.100
10.3.4	Baldrame ciclópico	M3	126
10.3.5	Camada niveladora 0,02mm	M2	2.100
11	ELEMENTOS DECORATIVOS		
11.1	Suporte para bandeira	Vb	
11.2	Cortinas	Vb	
11.3	Ajardinamento	Vb	
12	LIMPEZA EM GERAL		
12.1	Pisos Cerâmicos	M2	379
12.2	Madeiras	M2	650
12.3	Mármore	M2	36
12.4	Vidros	M2	55
12.5	Aparelhos sanitários	Vb	
13	DESPESAS EVENTUAIS	VB	



Dário Antonio Bastos de Lemos
Diretor Administrativo SENAI/PA



4

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial DR-Pará

FIEPA
Federação
das Indústrias
do Estado do Pará

SESI
Serviço Social
da Indústria
DR - Pará

IDEPAR
Instituto de
Desenvolvimento
Empresarial do Pará

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi

Trav. Quintino Bocaiuva, 1588
Caixa Postal 327 - Belém-PA
Telefones: (91) 223-6011 - 223-6612
Telex: (91) 1304 - Fax: (91) 222-5073
End. Telegráfico FIEPA

Empresa: ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 04.372.801/0001-39
 Insc. Junta Comercial: 15.00017446.3 Data: 06/10/1982
 Balanço encerrado em: 31/12/2012

Página: 283 0116

BALANÇO PATRIMONIAL - 2012

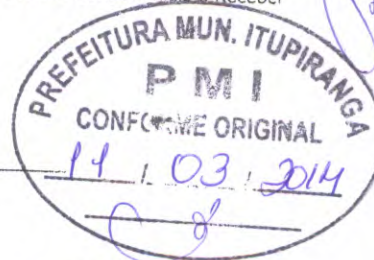
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	2.599.012,24D
CAIXA	1.208.314,66D
CAIXA GERAL	64.784,75D
	27.535,15D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL S/A	37.259,60D
BANCO BRADESCO S/A	33.489,80D
	3.775,80D
CLIENTES	
FATURAS A RECEBER	1.048.537,98D
CLIENTE DIVERSO	1.048.537,98D
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	1.048.537,98D
	5.117,98D
OUTROS CREDITOS	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	83.840,81D
ISS A COMPENSAR	83.840,81D
ISS A RECUPERAR	70.971,54D
	6.869,27D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	11.141,12D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	11.141,12D
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	3.190,33D
	7.950,79D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
OUTROS CREDITOS	1.390.697,58D
EMPRESTIMO A COLEGIO SANTA TEREZINHA	630.268,80D
EMPRESTIMO A CHAVES EMPENDIMENTO	630.268,80D
EMPRESTIMO A SOCIO EPAMINONDAS	12.870,64D
EMPRESTIMO A SOCIA MARIA LUCIA	74.998,76D
	120.384,76D
	140.736,23D
OUTROS CREDITOS A RECEBER DE CLIENTES	
RETENCAO CONTRATAÇÃO CLIENTE SEVAT	0,00
	282.077,91D
IMOBILIZADO	
IMOVEIS	
TERRENOS	760.428,78D
	420.195,60D
	420.195,60D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	218.000,00D
	218.000,00D
VEICULOS	
VEICULOS	114.000,00D
	114.000,00D
CONSORCIO DE VEICULOS E MAQUINAS	
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - B. BRASIL	8.233,18D
	8.233,18D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
EMPRÉSTIMOS	2.599.012,24C
	697.114,42C
	554.021,01C
	554.021,01C

O Superavit no Período, a luz do regime de competência, foi de R\$ 18.286,74, é representado pela equação: Direitos (Taxas Condominiais a Receber e Adiantamento de Salários a compensar), deduzidos das Obrigações a cumprir (INSS a Recolher).

MARABÁ, 14 de Fevereiro de 2013

EPAMINONDAS DE SOUSA CHAVES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 047.334.442-49

EVA VILMA SANTOS PEREIRA
 Reg. no CRC - PA sob o No. 0140180-6
 CPF: 870.901.553-15



Empresa: ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.372.801/0001-39

Insc. Junta Comercial: 152.0017446.3 Data: 06/10/1982

Balanco encerrado em: 31/12/2012

Página:

0117

BALANÇO PATRIMONIAL- 2012

Descrição	Saldo Atual
EMPRESTIMO BANCO BRASIL	554.021,01C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	64.530,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	64.530,38C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	27.132,33C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	13.289,90C
PIS A RECOLHER	4.418,91C
COFINS A RECOLHER	9.689,24C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	78.563,03C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.601,26C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.047,68C
PRO-LABORE A PAGAR	553,58C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	59.961,77C
INSS A RECOLHER	59.961,77C
FGTS A RECOLHER	582,79C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.901.897,82C
CAPITAL SOCIAL	1.250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.250.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	26.000,00C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	26.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	625.897,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	625.897,82C
LUCROS ACUMULADOS	1.011.867,80C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	385.469,48D

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
Valor do Ativo e Passivo: 2.599.012,24 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil doze reais e vinte e quatro centavos)

O Superavit no Período, a luz do regime de competência, foi de R\$ 18.286,74, é representado pela equação: Direitos (Taxas Condominiais a Receber e Adiantamento de Salários a compensar), deduzidos das Obrigações a cumprir (INSS a Recolher).

MARABA, 14 de Fevereiro de 2013

EPAMINONDAS DE SOUSA CHAVES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 047.334.442-49

EVA VILMA SANTOS PEREIRA
Reg. no CRC - PA sob o No. 0140180-6
CPF: 870.901.553-15



Empresa: ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.372.801/0001-39
C.C. Junta Comercial: 15.2.0017446.3 Data: 06/10/1982

Página: 0118
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Receita Operacional
SERVIÇOS PRESTADOS

701.496,29 701.496,29

Despesas

Impostos
- IPI
- ICMS
- IPI
- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
- IMPOSTO DE RENDA

(42.782,50)
(25.669,50)
(5.561,73)
(9.241,02)
(10.267,80) (93.522,55)

Receita Líquida

607.973,74

Despesas dos Serviços Prestados

Despesas Aplicadas nos Serviços
SALÁRIOS E ORDENADOS
SALÁRIO
FÉRIAS
FOLGAS
FUTOS
EXTENSÕES, RESCISÕES E AVISO PRÉVIO
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E SINDICAL
GRAT - MULTA RESCISÓRIA
SALÁRIOS E ORDENADOS

(223.861,13)
(130.121,65)
(10.746,20)
(3.528,75)
(40.181,19)
(14.408,93)
(16.316,55)
(3.618,97)
(4.598,10)
(22.212,78) (469.594,25)

Lucro Bruto

138.379,49

Despesas Administrativas

ALUGUEIS DE IMÓVEIS
RIS
CORFINS
IPTU
IPTU
TAXAS FEDERAIS DIVERSAS - DARFs
MULTAS/JUROS DE MORA
TAXAS DIVERSAS - PREFEITURA
ENERGIA ELÉTRICA
TELEFONE
MATERIAL DE ESCRITÓRIO
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS
REPRODUÇÕES
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS
TAXAS/TARIFAS BANCARIAS
JUROS DE MORA
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

(1.000,00)
(2.973,72)
(13.724,88)
(8.820,54)
(3.302,76)
(18.331,80)
(8.328,21)
(5.047,49)
(9.834,81)
(8.324,87)
(9.448,20)
(15.726,00)
(186.086,15)
(260,00)
(1.513,20)
(13.920,37)
(1.057,29)
(21.735,93) (329.436,22)

Despesas Financeiras

DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS

472,84 472,84

Outras Despesas Operacionais

OUTRAS DESPESAS

(53.991,11) (53.991,11)

PRADA, 14 de Fevereiro de 2013



Empresa: ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.372.801/0001-39

Ins. Junta Comercial: 15.2.0017446.3 Data: 06/10/1982

Página:

0116

Número livro:

0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Resultado operacional líquido

(244.575,00)

Resultado Antes do IR

(244.575,00)

Resultado no Exercício

(244.575,00)

Assinado em 14 de Fevereiro de 2013

PAULINHA DE SOUSA CHAVES

Gerente Administrativo

CPF: 047.334.442-49

EVA VILMA SANTOS PEREIRA

Reg. no CRC - PA sob o No. 0140180-6

CPF: 870.901.553-15



Empresa: ENGICOL ENGENHARIA IND E COM LTDA
CNPJ: 04.372.801/0001-39

Folha: 0120

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2012

Índice de Liquidez Geral

$$\begin{aligned} \text{I.L.G.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} \\ \text{I.L.G.} &= \frac{1.208.314,66 + 630.268,80}{697.114,42 + 0} = 2,63 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\begin{aligned} \text{I.L.C.} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.C.} &= \frac{1.208.314,66}{697.114,42} = 1,73 \end{aligned}$$

Índice de Solvência Geral

$$\begin{aligned} \text{I.S.G.} &= \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{I.S.G.} &= \frac{2.599.012,24}{697.114,42 + 0} = 3,72 \end{aligned}$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

288

C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.372.801/0001-39
Certidão nº: 42456701/2014
Expedição: 12/02/2014, às 10:58:27
Validade: 10/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.372.801/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



289
C2

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ 04.372.801/0001-39, residente em RUA DA COLINA S/Nº - AMAPÁ - MARABÁ(PA), NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 6 março 2014

LUCIANA DA SILVA ARAUJO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 6/3/2014 13:00:40

CONTROLE: 03061302908769

Válida até 04/06/2014 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (luciana.araujo)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

PROPONENTE: **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –**
EPP -CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

2

291
C 2

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

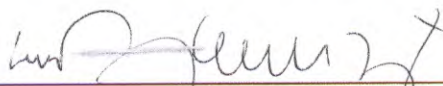
VALIDADE : 25/02/2014 a 25/02/2015

Certifico que PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 04.109.862/0001-08, estabelecido(a) à AV CASTELO BRANCO N 1825, na cidade de MARABÁ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

- | | |
|----------------------|--|
| Bens de consumo | - Material elétrico |
| Bens de consumo | - Ferramentas |
| Bens de consumo | - Outros materiais de consumo |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de água e esgoto |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |

Itupiranga, 25 de Fevereiro de 2014

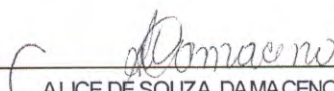


WANDERLEI VANZ
Presidente

TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Secretário



JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro



ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro





292

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS**, brasileiro, Solteiro, Natural de Marabá Estado do Pará **Empresario**, nascida em 09 de Outubro de 1966, Portador da cédula de Identidade sob o nº 997.485. SEGUP/DF e do CPF Nº 400.404.611-49. Residente e domiciliada a Rua Americo Castanheira nº 17-B Bairro Amapá CEP- 68502-230, Marabá Estado do Pará e **RYCELLI LOPES DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, Natural de Marabá Estado do Pará (PA), Nascida em 01 de Maio de 1984, **Empresaria**, Portadora da Cedula de identidade Ident. Sob. o nº 4319475 PCII/PA e CPF- 758.943.352-72, residente e Domiciliada a Rua Castelo Branco Nº 1811 Bairro Novo Horizonte CEP- 68502-430, Marabá Estado do Pará. Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** Com Sede na Av Castelo Branco nº 1825 Bairro Novo Horizonte CEP-68502-430, Marabá Estado do Pará, onde na Receita Federal o CNPJ sob o Nº 04.109.862/0001-08 e na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA** com **NIRE** Sob o nº 1520074556-8, com homologação dia 25 de Outubro 2000, resolvem em comum acordo efetuar uma alteração contratual de acordo com as clausulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL A sociedade gira sob o nome Empresarial de **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e nome fantasia **PORTALL EMPREENDIMENTOS**

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem sua sede a Av. Castelo Branco nº 1825 Bairro Novo Horizonte CEP-68502-430, Marabá Estado do Pará.(PA).

CLAUSULA TERCEIRA O objetivo da sociedade Será.

- 4399-1/01 Administração de Obra
- 8121-4/00 Limpeza em Predio e em Domicilios
- 4311-8/02 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
- 4313-4/00 Obra de Terraplenagem
- 4399-1/03 Obra de Alvenaria
- 4299-5/01 Construção de instalação Esportivas e Recreativas
- 4391-6/00 Obras de Fundação
- 4222-7/01 Const. De Redes de Abastecimento de Agua Coleta de Esgoto e Correlatas exceto Obras de irrigação
- 4213-8/00 Obras de Urbanização Ruas Praças e Calçadas
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7119-7/04 Serviços de pericia técnica relacionada a segurança do Trabalho
- 7732--2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador exceto andaimes
- 7711-0/00 Locação de Automovel sem Condutor
- 6622-3/00 Corretores e agente de seguros de plano de previdência complementar e saude
- 7911-2/00 Agencia de Viagem
- 7912-1/00 Operadores Turisticos
- 4743-1/00 Comercio Varejista de Vidros
- 4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- 4744-0/01 Comercio Varejista de Ferragem e Ferramentas
- 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Eletricos
- 4744-0/03 Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos
- 4744-0/04 Comercio Varejista de Cal Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas
- 4212-0/00 Construção de Obras de Arte Especiais
- 4211-1/01 Construção de Rodovias e Ferrovias
- 3701-1/00 Gestão de Rede de Esgoto
- 4319-3/00 Obras de Bombeamento e Drenagem
- 4221-9/02 Construção de Estação de Rede de Distribuição de Energia Eletrica



Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Proprietário

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CLAUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL O Capital Social destinado ao exercício dos objetivos sociais da sociedade e de R\$-350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, que passa para R\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) dividido em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil), cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<u>DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.</u>		
SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS	50%	R\$ - 750.000,00
RYCELLI LOPES DE SOUZA	50%	R\$ - 750.000,00
SOMA GERAL	100%	R\$ 1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA A Responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

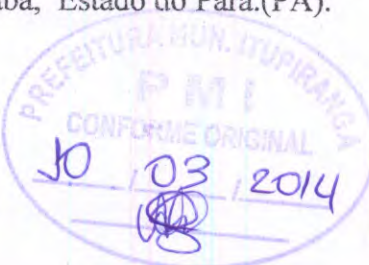
CLAUSULA SEXTA A administração da sociedade e caberá exclusivamente ao sócio, **MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS e/ou RYCELLI LOPES DE SOUZA** em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições para desenvolver todas as operações e representações da sociedade ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nomear procuradores quando for o caso, abrir contas correntes, movimentar, fazer empréstimos, aplicações, financiamentos, assinar e requisitar cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA O SOCIO ADMINISTRADOR - Declara sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

EM FACE DAS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL A sociedade gira sob a denominação de **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e nome fantasia **PORTALL EMPREENDIMENTO.**

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem sua sede a Av. Castelo Branco nº 1825 Bairro Novo Horizonte CEP-68502-430, Marabá, Estado do Pará.(PA).



Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.968.352-72
Sócio Proprietário

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CLAUSULA TERCEIRA O objetivo da sociedade e.

- 4399-1/01 Administração de Mão de Obra
8121-4/00 Limpeza em Prédio e em Domicílios
4311-8/02 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
4313-4/00 Obra de Terraplenagem
4399-1/03 Obra de Alvenaria
4299-5/01 Construção de instalação Esportivas e Recreativas
4391-6/00 Obras de Fundação
4222-7/01 Const. De Redes de Abastecimento de Agua Coleta de Esgoto e Const. Correlatas exceto Obras de irrigação
4213-8/00 Obras de Urbanização Ruas Praças e Calçadas
7112-0/00 Serviços de engenharia
7119-7/04 Serviços de pericia técnica relacionada a segurança do Trabalho
7732--2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes
7711-0/00 Locação de Automóvel sem Condutor
6622-3/00 Corretores e agente de seguros de plano de previdência complementar e saude
7911-2/00 Agencia de Viagem
7912-1/00 Operadores Turísticos
4743-1/00 Comercio Varejista de Vidros
4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral
4744-0/01 Comercio Varejista de Ferragem e Ferramentas
4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Elétricos
4744-0/03 Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos
4744-0/04 Comercio Varejista de Cal Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas
4212-0/00 Construção de Obras de Arte Especiais
4211-1/01 Construção de Rodovias e Ferrovias
3701-1/00 Gestão de Rede de Esgoto
4319-3/00 Obras de Bombeamento e Drenagem
4221-9/02 Construção de Estação de Rede de Distribuição de Energia Eletrica

CLAUSULA QUARTA O Capital Social da sociedade de R\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) , Totalmente integralizado Representa por 1.500.000 (Um Milhão Quinhentos Mil) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e integralizado em moeda corrente do país, ficando no referido capital distribuído entre os sócios da seguinte proporção

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS	50%	R\$ - 750.000,00
RYCELLI LOPES DE SOUZA	50%	R\$ - 750.000,00
SOMA GERAL	100%	R\$ - 1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito e preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA A Responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA SETIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE A administração da sociedade e caberá exclusivamente ao sócio, **MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS e/ou RYCELLI LOPES DE SOUZA** em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições para desenvolver todas as operações e representações da sociedade ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nomear procuradores quando for o caso, abrir contas correntes, movimentar, fazer empréstimos, aplicações, financiamentos, assinar e requisitar cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.862-72
Sócio Promitente



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - ME**

PARAGRAFO ÚNICO Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLAUSULA OITAVA DO DESEMPEDIMENTO O (os) administrador(es) declara (m), sob penas da lei, de que não esta impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ,ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, tudo conforme o art. 1.011 Iº, CC/2002

CLAUSULA NONA Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, respeitando as limitações legais virgente.

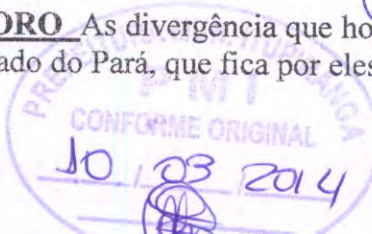
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA Ocorrendo falecimento, interdição ou qualquer outra situação que implique na continuação da sociedade, a sociedade não será dissolvida ou extinta, os herdeiros, sucessores ou representantes legais do sócio, interdito ou inabilitado, poderão nomear entre si, se assim desejarem, quem os representará perante a sociedade, com os direitos e obrigações do sócio falecido, interdito, falido ou retirado e se for conveniente a sociedade, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial, no prazo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência caso contrario a sociedade pagará os haveres dos mesmos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a 1ª (trinta) dias após o levantamento do balanço especial, através de Notas promissórias emitidas pela sociedade em favor dos herdeiros, sucessores, ou representantes legais.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação da sociedade. O liquido será indicado, na época pelo sócio remanescente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios , a sociedade poderá, nos casos previsto em lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócio

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, com inicio de atividade em 25 de Outubro de 2000

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO As divergência que houver entre os sócios serão dirimidas no foro da Cidade de Marabá no Estado do Pará, que fica por eles eleitos.



Ryckell Lopes de Souza
CPF: 751.913.352-72
Sócio Proprietário



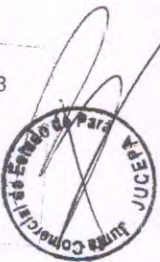
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente contrato, assinando-o, em três (03) vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Para – **JUCEPA**.

Marabá-PA, 08 de Janeiro de 2014

Mario Leonardo Guimaraes Farias
Sócio Administrador

Rycelli Lopes de Souza
Sócio Administrador

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2014 SOB Nº: 20000377353
Protocolo: 14/002900-1, DE 13/01/2014
Empresa: 15 2 0074556 8
PORTALL CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



Rycelli Lopes de Souza
CPF: 155.945.952-72
Sócio Proprietário

Wagner

207
C

PROIBIDO PLASTIFICAR

450922340

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

450922340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARIO LEONARDO GUIMARÃES FARIAS

DOC. IDENTIDADE / Doc. EMISSOR / UF: 997485 SSP/DI

CPF: 400.404.611-49

DATA NASCIMENTO: 09/10/1966

RAÇA: S

LEONARDO QUEIROZ FARIA

LUZ AMOR GUIMARÃES FARIAS

SEXO: M

REQUISITO: 8

VALIDADE: 06/05/2016

1ª HABILITAÇÃO: 07/05/1996

IP RESCISÃO: 00096024100

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BELÉM, PA

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

DATA EMISSÃO: 13/05/2011

DETRAN - PA (PARA)

07816495689

PAC18019874

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
10 23 2014

Rycell Lopes de Souza
CPF: 783.943.352-72
Sócio Proprietário



PROIBIDO PLASTIFICAR 985457321

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 985457321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

RYCELLI LOPES DE SOUZA

CPF: 431.647.889/PA
DATA NASCIMENTO: 768.943.352-72 01/06/1984
PLACADO: CIGERU CORDEIRO DE SOUZA
RIVANE LOPES DE SOUZA

1ª REGISTRO: 0270274816
2ª REGISTRO: 28/03/2013
1ª HABITACAO: 07/01/2003

LOCAL: MARABÁ, PA
ENTRADA: 09/04/2008

91672111959
20206076479

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

maquiagem



Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Proprietário

[Handwritten signature]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-040204

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

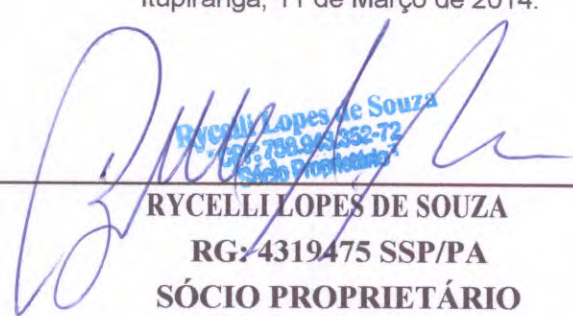
Sr. Presidente,

DECLARAÇÃO

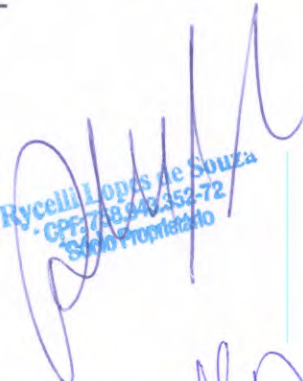
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.109.862/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RYCELLI LOPES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4319475** e do CPF nº **758.943.352-72**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itupiranga, 11 de Março de 2014.


Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Proprietário

RYCELLI LOPES DE SOUZA
RG: 4319475 SSP/PA
SÓCIO PROPRIETÁRIO


Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Proprietário

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.109.862/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/10/2000	
NOME EMPRESARIAL PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTALL EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO		NÚMERO 1825	COMPLEMENTO
CEP 68.502-430	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARABÁ	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/02/2014 às 12:40:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Ryceli Lopes de Souza
CPF: 758.043.852-72
Sócio Proprietário

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		301	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.109.862/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2000
NOME EMPRESARIAL PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 1825	COMPLEMENTO	
CEP 68.502-430	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARABÁ	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/02/2014** às **12:40:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Ryckell Lopes de Souza
CPF: 761.943.352-72
Sócio Administrador



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

308
CJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.214.770-5

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
04.109.862/0001-08

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15200745568

NOME EMPRESARIAL
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
PORTALL EMPREENDIMENTOS

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE CASTELO BRANCO, 1825 NOVO HORIZONTE

REGIME DE PAGAMENTO
Normal

MUNICÍPIO
MARABÁ

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
04/12/2000

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4399101 - Administração de obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3701100 - Gestão de redes de esgoto

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4391600 - Obras de fundações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria

15.214.770-5 de Souza
CPF: 04.109.862-72
Selo Profissional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4743100 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6622300 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7911200 - Agências de viagens

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7912100 - Operadores turísticos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 14/02/2014 às 12:22:34 pelo Portal de Serviços da SEFA



Rycelli Lopes de Souza
CPF: 784.943.352-72
Sócio Proprietário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 2 0074556-8	GNPJ 04.109.862/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2000	Data de Início de Atividade 25/10/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CASTELO BRANCO, 1825, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, 68.502-430			
Objeto Social ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMÍLIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRA DE TERRAPLENAGEM; OBRA DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDAÇÃO; CONST. DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONT. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; CORRETORES E AGENTE DE SEGUROS DE PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE; AGÊNCIA DE VIAGEM; OPERADORES TURÍSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGEM E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; GESTÃO DE REDE DE ESGOTO; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			

14/020001-0



MARABÁ - PA, 10 de março de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial				
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ		
15 2 0074556-8		04.109.862/0001-08		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS 400.404.611-49	750.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RYCELLI LOPES DE SOUZA 758.943.352-72	750.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação		
Data: 24/02/2014		REGISTRO ATIVO		
Ato: BALANÇO		Status		
Evento (s): BALANCO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Observações:				
CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR				

14/020001-0



MARABÁ - PA, 10 de março de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Jair Pimenta Vasconcelos
Servidor Público
Portaria nº 103/04

305





Data da consulta:	01/03/2014
--------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	04.109.862/0001-08	Inscrição Estadual:	15.214.770-5	UF:	PA
Razão Social:	PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE CASTELO BRANCO				
Número:	1825	Complemento:		Bairro:	NOVO HORIZONTE
UF:	PA	Município:	MARABA	CEP:	68502430
Endereço Eletrônico:	tocantinscontabilidade10@hotmail.com				
Telefone:	(94) 33243381				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 4399101 - Administração de obras		
	Secundário: - Limpeza em prédios e em domicílios - Serviços de engenharia - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Obras de alvenaria - Construção de instalações esportivas e recreativas - Obras de fundações - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Locação de automóveis sem condutor - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde - Agências de viagens - Operadores turísticos - Comércio varejista de vidros - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de materiais hidráulicos - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas - Construção de obras de arte especiais - Construção de rodovias e ferrovias - Gestão de redes de esgoto - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
Data da Inscrição Estadual:		04/12/2000	
Situação Cadastral Atual:		Habilitado	Data desta Situação Cadastral: 09/05/2013
Observações:		-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 05/03/2013.	
Regime de Apuração de ICMS:		Normal	

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Ryccelli Lopes de Souza
CPF: 158.243.252-72
Sócio Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 2.286/2.014	Finalidade: Concorrências	Interesse: Particular
Cadastro: Mobiliário	Inscrição Municipal: 31012564	Início Atividade: 25/10/2000
Nome: 141.473 - PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		
CPF/CNPJ: 04109862000108	Tipo: JURÍDICA	
Endereço: AAV CASTELO BRANCO, Nº 1825		
Bairro: NOVO HORIZONTE		

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo na inscrição municipal acima identificada.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 09/05/2014



Emissão: 10/03/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

10/03/2014

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Nome do Contribuinte PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP			
Endereço AAV : CASTELO BRANCO, 1.825		Complemento	
Bairro NOVO HORIZONTE	Cidade MARABÁ	Cep 68502-430	
CNPJ/CPF 04.109.862/0001-08	RG-Órgão-UF		
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulamentadas	Outro Documento	Tel. Residencial	Celular

Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária
(P) 4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	
(S) 7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS	
(S) 7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	
(S) 4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
(S) 4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
(S) 4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	
(S) 4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	
(S) 4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	
(S) 4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(S) 4212-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
(S) 4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
(S) 6622-3/00	CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE	
(S) 8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS	
(S) 7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
(S) 4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA	
(S) 4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
(S) 4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	
(S) 7912-1/00	OPERADORES TURÍSTICOS	
(S) 7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
(S) 7119-7/04	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	
(S) 4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

Inscrição Municipal 31012564	Início de Atividade 25/10/2000	Data de Cadastro 07/05/2013	Validade Comprovante 08/06/2014
---------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

Obs:

Irenowen Rodrigues Pereira Filho
Diretor Fazendário
Port. N.º 3622/2013-GP



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.214.770-5

CNPJ: 04.109.862/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:34:45 do dia 12/12/2013

Válida até: 10/06/2014

Número da Certidão: 702013080635247-3

Código de Controle de Autenticidade: 5FCAB0F3.609388C7.C11002B6.4F3F7317

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

310
Rubrica

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.214.770-5

CNPJ: 04.109.862/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:34:45 do dia 12/12/2013

Válida até: 10/06/2014

Número da Certidão: 702013080635248-1

Código de Controle de Autenticidade: 0D4107A5.BC080344.89E1384F.B1EF8A8B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Rycell Lopes de Souza
CPF: 750.943.352-72
Sócio Promotor



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.109.862/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:35:47 do dia 06/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2014.

Código de controle da certidão: **F1B7.1123.253A.AC50**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita
Ryccell Lopes de Souza
CPF: 034.352.72
Sócio Prometido

Assinatura manuscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
71 / 2014

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma
Localização
C.N.P.J/ C.P.F
Inscrição Estadual
Inscrição
Atividade Principal
Atividades Secundária
Horário de Funcionamento

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
AAV - CASTELO BRANCO, 1825 - - NOVO HORIZONTE
04109862000108
15.214.770-5
31012564
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
De acordo com a Legislação Vigente



Local e Data de Expedição
PREFEITURA DE M. 07 de março de 2014

Validade
31 de dezembro de 2014

Observações
VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLL -
RELATIVA AO EXERCÍCIO QUITADA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

Jessica dos Santos Braga
Servidor Responsável

Ricardo de Almeida Rosa
Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port. 003/2013-GP

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.109.862/0001-08
Certidão nº: 37588706/2013
Expedição: 23/10/2013, às 12:57:15
Validade: 20/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.109.862/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: ondatst.jus.br

Ryckell Lopes de Souza
CPF: 758.443.352-72
Sócio Proprietário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000322013-12002862

Nome: PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.109.862/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/10/2013.

Válida até 21/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Ryceli Lopes de Souza
CPF: 158.943.352-72
Sócio Proprietário

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04109862/0001-08
Razão Social: PORTAL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: PORTALL ENGENHARIA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 1825 / NOVO HORIZONTE / MARABA / PA / 68502-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014

Certificação Número: 2014022723121193898504

Informação obtida em 06/03/2014, às 12:57:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ryckell Lopes de Souza
CPF 788.943.352-72
Sócio Proprietário



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000061178



Data de Emissão: 28/02/2014

Validade: 28/02/2014 Até 31/03/2014

Empresa: PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.109.862/0001-08

Registro: 000000590-3

Categoria: Matriz

Endereço: Avenida Castelo Branco, 1825, Novo Horizonte, Marabá, PA, 68502430

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 16/01/2014

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 29/03/2001

Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÕES DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL); SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; CORRETORES E AGENTE DE SEGUROS DE PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E SAÚDE; AGÊNCIA DE VIAGEM; OPERADORES TURÍSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; GETÃO DE REDE DE ESGOTO; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. OBJETIVO PARCIAL. RESTRITO ÀS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS APRESENTADOS.

1. Descrição



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Página 2/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000061178



2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: GERALDO CARLOS CAMILO DE ALMEIDA JUNIOR
Registro: 150172557-2
Data do Vínculo: 10/12/2013
Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Data final do Vínculo:
Títulos do Profissional: - ENGENHARIA CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Data final do Contrato:

Nome: MICHEL DE MORAES GOUVEA

Registro: 150579462-5
Data do Vínculo: 29/10/2013
Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Data final do Vínculo:
Títulos do Profissional: - ENGENHARIA CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Data final do Contrato:

4. Última anuidade paga

Ano: 2014

QTD Parcelas: 5

como Diretor da empresa PORTANA CONSTRUÇÕES nº 17
E EMPREENDIKENTOS LTDA-ME
sediada na cidade MARABÁ à
AV. CASTELO BRANCO
nº 1285, CNPJ nº 04.109.862/0001-08 E DE
OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr.(a) MICHELE DE
MORAIS GOUVEIA
CP. Nº 16090-D(TD)/, residente e domiciliado a
EX-21 00-08 11-20-8 nº
na cidade de MARABÁ, Estado do (a) PA
CPF nº 842.349.802-04

Ryceli Lopes de Souza
CPF: 758.843.352-72
Sócio Proprietário



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Nº 0000000061098



Data de Emissão: 27/02/2014

Profissional: MICHEL DE MORAES GOUVEA

RNP: 150579462-5

Endereço: Travessa TRES DE MAIO, 3503, CONDOR, CONDOR, Belém, PA, 66065200



Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 03/04/2008

Data Final: INDEFINIDO

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 27/02/2014 Até 31/03/2015

1. Descrição

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

3. Última anuidade paga

Ano: 2014

QTD Parcelas: 1

4. Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

5. Responsabilidades Técnicas

Ryckeli Lopes de Souza
 CPF: 758.448.352-72
 Selo Monetário

Registro: 0000005903

Empresa: PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000061098



Data Início: 29/10/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Observação:



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Ryckell Lopes de Souza
CPF: 758.443.352-72
Sócio Proprietário

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA

Fls 321
Rubrica

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1088/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO – ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: MICHEL DE MORAES GOUVEA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 16090D PA Expedido em: 03/04/2008
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25.*****
NOME DA EMPRESA	: *****
REG. E/OU VISTO CREA/PA	: ***** Expedido em: *****
NOME DO CONTRATANTE	: SPE CRYSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: FOLHA CSL 31QD. 08 LT. 20 NOVA MARABÁ MARABÁ/ PA 68515000 **

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades constantes do Contrato S/N foram registradas no CREA-PA através da ART nº 16090D PA/9 de 10/09/2013.*****

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinada por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO DE EXECUÇÃO, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.*****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE EXECUÇÃO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 27952/2013 DE 22/10/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 30 de outubro de 2013.

Edilamar de Socorro Leal Santos Viana da Silva
Coordenadora Operacional
Portaria nº 285/2013

ISTO:

Roberto Mira da Silva Puty
Superintendente do CREA-PA

(VSM)



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ryccen Lopes de Souza
CPF: 58.449.352-72
Sócio Proprietário



CRYSTAL TOWER

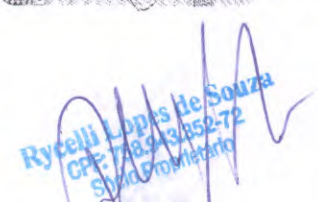
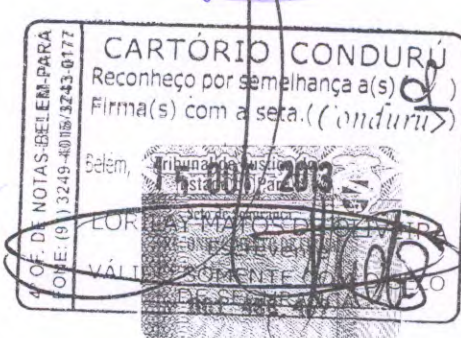
EXCLUSIVAMENTE SEU

ATESTADO DE EXECUÇÃO



ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ENGENHEIRO CIVIL MICHEL DE MORAES GOUVEA, 28 ANOS, SOLTEIRO, PORTADOR DO REGISTRO NO CREA/PA 16090D/PA E RNP 150579462-5 E CPF DE NÚMERO 842.349.702-04, GESTOR DA OBRA CRYSTAL TOWER DA EMPRESA SPE CRYSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 13.065.972/0001-06, COM OBRA LOCALIZADA NA FOLHA CSI 31, LOTE 20, BAIRRO NOVA MARABÁ, EXECUTOU OS QUANTITATIVOS RELACIONADOS ABAIXO, NO PERÍODO DE 01/08/2011 A 16/09/2013, SENDO QUE AS ATIVIDADES AINDA ESTÃO EM ANDAMENTO:

1. **ESTRUTURA**
 - 1.1. MONTAGEM DE FORMA: 10.960 METROS QUADRADOS;
 - 1.2. MONTAGEM DE ARMADURA EM AÇO (FUNDAÇÃO E SUPER-ESTRUTURA): 161.531,96 QUILOS;
 - 1.3. LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO: 1.651,96 METROS CÚBICOS.
2. **ALVENARIA:** 1476,69 METROS QUADRADOS;
3. **CONTRA-PISO:** 596,55 METROS QUADRADOS;
4. **REBOCO:** 2.022,28 METROS QUADRADOS;
5. **INSTALAÇÕES:**
 - 5.1. PONTOS ELÉTRICOS: 180 PONTOS;
 - 5.2. PONTOS DE SISTEMA: 14 PONTOS;
 - 5.3. PONTOS HIDRAÚLICOS: 28 PONTOS;
 - 5.4. PONTOS SANITÁRIOS: 32 PONTOS.
6. **FORRO DE GESSO:** 160 METROS QUADRADOS;
7. **REVESTIMENTO CERÂMICO:** 356,05 METROS QUADRADOS;
8. **PINTURA:** 551,32 METROS QUADRADOS.



DIRETOR TÉCNICO - SPE CRYSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ENG. RUI MENEZES: CREA 5417D PA/AP

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO
EXERCICIO 2012



CIRCULANTE	447.886,54
DISPONÍVEL	83.826,88
BENS NUMERÁRIOS	826,88
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	83.000,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00
ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00
ESTOQUES	364.059,66
ESTOQUES DIVERSOS	364.059,66
NÃO CIRCULANTE	67.620,97
IMOBILIZADO	67.620,97
BENS EM OPERAÇÃO	90.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(22.379,03)
TOTAL DO ATIVO	515.507,51 /

-CONFORME OS ARTIGOS 3 E 4 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE BALANÇO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO;
-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.
-AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nºs.001 A 0061 DO LIVRO DIÁRIO Nº.01 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/001463-0, EM 25/03/2013;
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

MARABÁ-PA, 25 de março de 2013

MARIO LEONARDO GUIMARÃES FARIAS

Sócio
CPF: 400.404.611-49
ID: 997485 SEGUP/DF

RYCELLI LOPES DE SOUZA

Sócio
CPF: 758.943.352-72
ID: 6921203 PCII/PA

OCIDENES SOARES DE A

CPF: 1-PA-013463/O-9- Contador
CPF: 107.797.442-66 Contador
ID: 4320486 PCII/PA



Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Proprietário

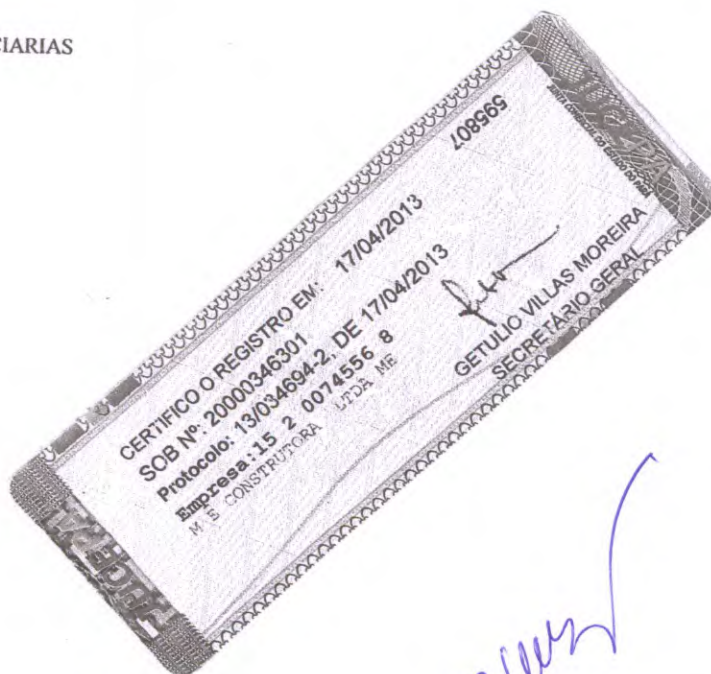
OCIDENES SOARES DE A
CPF: 107.797.442-66 Contador
ID: 4320486 PCII/PA

BALANÇO PATRIMONIAL
PASSIVO
EXERCÍCIO 2012



CIRCULANTE

FORNECEDORES	58.711,75
FORNECEDORES NACIONAIS	48.184,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	48.184,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.106,06
Simples a Recolher	9.106,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	9.106,06
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL	1.421,01
Salários e Ordenados a Pagar	1.982,70
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.982,70
INSS a Recolher	552,00
FGTS a Recolher	271,87
Contribuição Confederativa a Recolher	235,80
PROVISÕES	44,33
Provisão Para 13º Salário	(1.113,69)
Provisão FGTS Sobre 13º Salário	(1.031,20)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO,	(82,49)
CAPITAL SOCIAL	456.795,76
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00
Capital Social	350.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	350.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	106.795,76
Lucros do Exercício	106.795,76
TOTAL DO PASSIVO	106.795,76
	515.507,51



-CONFORME OS ARTIGOS 3 E 4 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE BALANÇO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO;
-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.
-AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nºs.001 A 0061 DO LIVRO DIÁRIO Nº.01 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/001463-0, EM 25/03/2013;
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

MARABÁ-PA, 25 de março de 2013

MARIO LEONARDO GUMARES FARIAS
Sócio
CPF: 400.404.611-49
ID: 997485 SEGUP/DF

RYCELLI LOPES DE SOUZA
Sócio
CPF: 758.943.352-72
ID: 4319475 PCII/PA

OCIDENES SOARES
CPF: 1-PA-013463/O-9
CPF: 107.797.668
ID: 4320486 PCII/PA



Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Empreendedor

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2012



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDAS DE MERCADORIAS	214.593,37
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.051,36
	109.542,01
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(45.191,07)
(-) SIMPLES Federal	(45.191,07)
	(45.191,07)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	
	169.402,30
(=) LUCRO BRUTO	
	169.402,30
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	
ADMINISTRATIVAS	(62.606,54)
DESPESAS COM PESSOAL	(16.383,21)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(36.379,03)
DESPESAS GERAIS	(7.877,60)
	(1.966,70)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	
	106.795,76
RESULTADO ANTES DA CS E IR	
	106.795,76
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	
	106.795,76

-CONFORME OS ARTIGOS 3 E 4 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE BALANÇO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO;
-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.
-AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nºs.001 A 0061 DO LIVRO DIÁRIO Nº.01 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/001463-0, EM 25/03/2013;
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

MARABÁ-PA, 25 de março de 2013

MARIO LEONARDO GUIMARÃES FARIAS

CPF: 400.404.641-48
ID: 997485 SECUP/DF

RYCELLI LOPES DE SOUZA

Sócio
CPF: 758.943.352-72
ID: 4319475 PCII/PA

OCIDENES SOARES LEAL

CRC: 1-PA-013463/O-9 - Contabilista
CPF: 107.797.442-68
ID: 4320486 PCII/PA



Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Proprietário

CNPJ: 83.758.300/0001-08
Ocidenes Soares Leal
CRC: 013463-O-PA
CPF: 107.797.442-68

ANÁLISE DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

447.886,54 + 67.620,97 515.507,51

ILG= _____ ILG= _____ = 1

58.711,75 + 456.795,76 515.507,51

ÍNDICE DE SOLVENTE GERAL

515.507,51

ISG= _____ = 1

58.711,75 + 456.795,76

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

447.886,54

ILC= _____ = 7,63

58.711,75

Ryckel Lopes de Souza
CPF: 789.943.352-12
Sócio Administrador



OCIDENES SOARES LEAL

CRC: 013463-O/PA- CONTAB

CPF: 107.797.442-68

RG: 4320486 SSP/PA

CNPJ: 04.109.862/0001-08
OCIDENES SOARES LEAL
CPF: 107.797.442-68
CRC: 013463-O/PA

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0001, 0061 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0061 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Endereço : AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1825

Complemento :

Cidade : MARABÁ

CEP : 68.502-430

Bairro : NOVO HORIZONTE

Estado : PA

Registrado na Junta Comercial : 15200745568

Data do Registro : 25/10/2000

Inscrição Estadual : 15-214.770-5

Inscrição Municipal :

CNPJ : 04.109.862/0001-08

Marabá (PA), 01 de janeiro de 2012

MARIO LEONARDO GUMARAES FARIAS

Sócio

CPF: 400.404.611-49

RYCELLI LOPES DE SOUZA

Sócio

CPF: 758.943.352-72

OCIDENES SOARES LEAL
CRC: 1-PA-013463/O-9 - Contabilista
CPF: 107.797.442-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ

Termo de Autenticação 13/001463-0

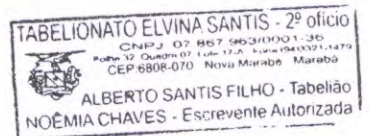
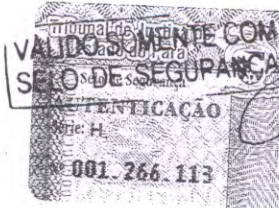
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARABÁ

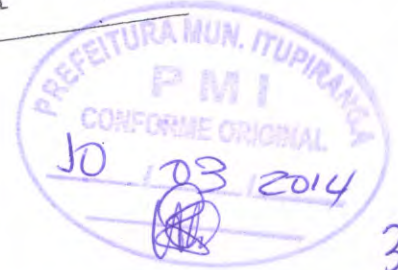
25 MAR 2013

GILSON FELIX GABY BOGEA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Proprietário



37

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0001, 0061 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0061 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Endereço : AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1825

Complemento :

Cidade : MARABÁ

CEP : 68.502-430

Bairro : BELO HORIZONTE

Estado : PA

Registrado na Junta Comercial : 15200745568

Data do Registro : 01/12/2000

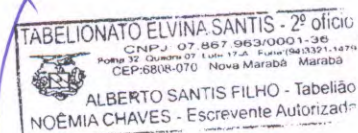
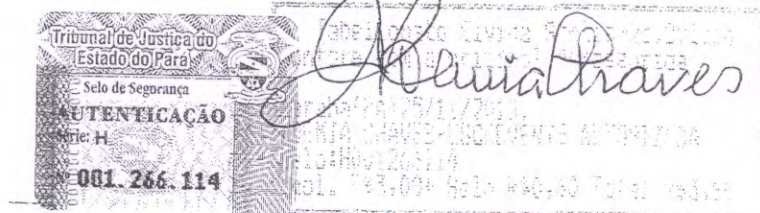
Inscrição Estadual : 15-214.770-5

Inscrição Municipal :

CNPJ : 04.109.862/0001-08



328



Marabá (PA), 31 de dezembro de 2012

LEONARDO GUMMARES FARIAS

CPF: 04.611.49

RYCELLI LOPES DE SOUZA

Sócio

CPF: 758.943.352-72

OCIDENES SOARES LEAL

CRC: 1-PA-013463/O-9 - Contabilista

CPF: 107.797.442-68



Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Proprietário

001 A 061



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

329
R. 2

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00003590
Nome: OCIDENES SOARES LEAL CPF: 107.797.442-68
CRC/UF n.º PA-013463/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11.05.2014
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Livro: DIÁRIO 002
Nº 002 / Exercício: 2013

[Assinatura]

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 107.797.442-68 Controle : 9935.7077.1251.7851

[Assinatura]
Rycell Lopes de Souza
CPF: 788.943.352-72
Sócio Proprietário

[Assinatura]
CNPJ: 83.758.308/0001-61
Ocidenes Soares Leal
CRC: 013463-O-PA
CPF: 107.797.442-68

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
10 03 2014

39



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 04.109.862/0001-08, residente em AV CASTELO BRANCO, N° 1825, NOVO HORIZONTE, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



sexta-feira, 28 fevereiro, 2014
Maelma B. Sá
MAELMA BARRADAS DE SA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

Ryceli Lopes de Souza
CPF: 788.843.852-72
Sócio Proprietário

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 28/2/2014 09:37:09

CONTROLE: 02280902904626

Válida até 29/05/2014 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (maelma.sa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

331

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-040204

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Sr. Presidente,

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2/2014-040204, que o Sr **MICHEL DE MORAES GOUVEA**, portador do CPF(MF) nº 842.349.702-04, e inscrito no CREA/PA sob o nº 150579462-5, é o nosso indicado como Responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Itupiranga, 11 de Março de 2014.


Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
RYCELLI LOPES DE SOUZA
RG: 4319475 SSP/PA
SÓCIO PROPRIETÁRIO


Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Proprietário



PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430
Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1206

TERMO DE VISTORIA

337

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-040204**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Sr. Presidente,

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epigrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Itupiranga, 10 de MARÇO de 2014.

Nome de Licitante: **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ: 04.109.862/0001-08

Responsável Técnico: **MICHEL DE MORAES GOUVEA - ENG. CIVIL CREA 150579462-5**

Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Proprietário

RYCELLI LOPES DE SOUZA
RG: 4319475 SSP/PA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

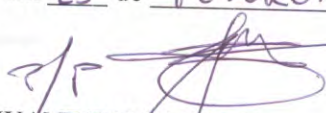
Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Proprietário

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430
Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1206

Declaramos que a empresa PORTALL CONSTR. E EMPREENDIMENTOS LTDA recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em 25 de FEVEREIRO de 2015


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente


DECLARAÇÃO

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA


43

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-040204

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

Aos 11 de Março de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, TALES DUAN DOS SANTOS SALES - Secretário(a), JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR - Membro, ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 2/2014-040204, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.. À presente abertura compareceram as licitantes: . O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que ESTÃO HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: .

O participante ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: Verificado os documentos de habilitação: O Representante da empresa PERFORMACE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - afirma que: As declarações apresentadas pela empresa ENGICOL ENG. IND. E COM. LTDA, não são deste processo conforme pode ser verificada a numeração do processo, inclusive a decreção de retirada do edital, que o balanço patrimonial não consta a autenticação da Junta Comercial. Considerando que empresa ENGICOL ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, não cumpriu o que pede o edital, deixando de cumprir vários requisitos conforme observações constadas em ata, foi DECLARADA INABILITADA.

Observação 1 : A EMPRESA: ENGICOL ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO LTDA, SOB CNPJ: 04.372.801/0001-39, PARTICIPOU DA SESSÃO SEM REPRESENTANTE LEGAL.

Observação 2 : O PRESIDENTE DA CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), PERGUNTOU EM ALTO E BOM SOM AOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS QUE ESTAVÃO PRESENTES, SE HAVIA O INTERESSE EM INTERPOR RECURSO QUANTO AOS CREDENCIAMENTOS DAS DEMAIS, TODOS AFIRMARAM QUE "NÃO".

Observação 3 : Perguntado aos participantes se os mesmos tinha alguma consideração com relação aos documentos de habilitação: O Representante da empresa PERFORMACE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - afirma que: As declarações apresentadas pela empresa ENGICOL ENG. IND. E COM. LTDA, não são deste processo conforme pode ser verificada a numeração do processo, inclusive a decreção de retirada do edital, que o balanço patrimonial não consta a autenticação da junta, afirma que a empresa PORTAL CONSTRUÇÕES

E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP, não apresentou o atestado de capacidade técnica da empresa conforme pede o item 28.3, o responsável da empresa PORTAL E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, afirma que não há necessidade de apresentação do mesmo conforme o art. 48 da resolução do CONFEA N. 1025 DE 30/10/2009. O representante da empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA afirma que: A empresa PERFORMACE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou o Balanço e demonstrações contábeis com o índice de liquidez sem a autenticação da JUCEPA, que a PERFORMACE apresentou o acervo técnico do engenheiro sem a autenticação no verso, afirma que as declarações de que não emprega menor e a declaração de que cumpre o edital, estão emitidas em nome de LOURIMAR ANDRADE e assinadas por outro sócio o Sr. LEOMAR ANDRADE, distorcendo poderes, a empresa PERFORMACE deixou de apresentar a inscrição municipal, o representante da PERFORMACE afirma que o alvará apresentado prova a inscrição municipal.

Observação 4 : O representante da empresa PORTAL afirma que a empresa ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, declaração de recebimento do edital divergente do processo, não apresentou a comprovação de vínculo empregatício do engenheiro responsável, não apresentou o registro do crea do profissional responsável, falta assinatura do presidente da CPL no CRC, Certidão simplificada sem autenticação, a FIC estadual está emitida a mais de 180 dias conforme item 29.2 - a empresa ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - autenticou os documentos na data da abertura da licitação, quando deveria ser autenticado até um dia anterior a data de abertura conforme menciona o edital.

Observação 5 : Após a análise da CPL, considerando que empresa ENGICOL ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, não cumpriu o que pede o edital, deixando de cumprir vários requisitos conforme observações constadas em ata, foi DECLARADA INABILITADA.

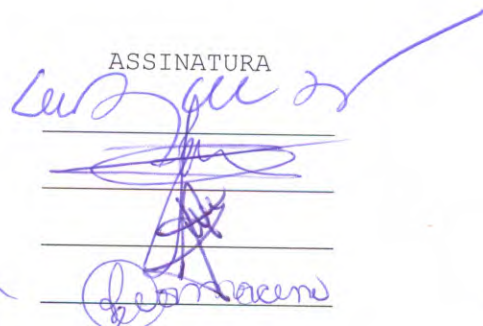
Observação 6 : Analizada a documentação das empresas PERFORMACE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - foram consideradas HABILITADAS pela CPL para a próxima fase.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Membro	JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA

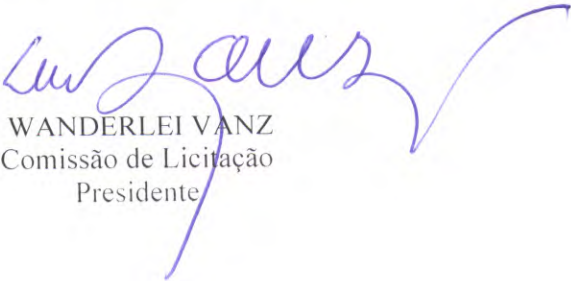


Handwritten signatures of the Commission members: Wanderlei Vanz, Tales Duan dos Santos Sales, Jales da Cruz Torres Junior, and Alice de Souza Damaceno.

JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-040204, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 11 de Março de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

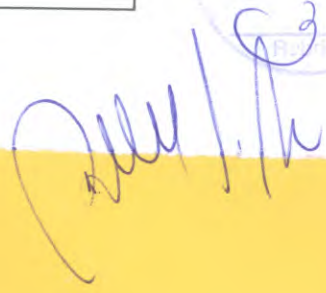
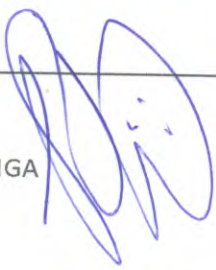


TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2

PROPONENTE: **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –**
EPP -CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-040204**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Sr. Presidente,

Código	Descrição	Qtd	Und	Preço Unit.	Preço Total
027596	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PORTE I, RUA SÃO JOSÉ ESQ. COM TRAVESSA BELA VISTA, S/N - LOTEAMENTO IPÊ - ITUPIRANGA PA	1,00	Unid	R\$ 366.734,89	R\$ 366.734,89

Condições de pagamento: Conforme estabelecido no edital.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo da entrega: 180 (cento e oitenta) dias

Banco: **BANPARA**
Agência: **013**
Conta Corrente: **195160-2**

Engº Michel de M. Gouvea
Crea 16090 D/PA
Data 10.03.14
MICHEL DE MORAES GOUVEA
ENG. CIVIL CREA 150579462-5

Ryckli Lopes de Souza
RG: 4319475 SSP/PA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

04.109.862/0001-08
PORTALL CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Av. Castelo Branco, nº 1825
Novo Horizonte
CEP 68.502-430 - Marabá - PA

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP: 68.502-430
Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1206

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIOS

Descrição	horista	mensalista
GRUPO A		
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00	20,00
02 - Sesi / Sesc	1,50	1,50
03 - SENAI / SENAC	1,00	1,00
04 - INCRA	0,20	0,20
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
06 - SEGURO ACIDENTES DO TRABALHO	3,00	3,00
07 - FGTS	8,50	8,50
08 - SEBRAE	0,60	0,60
09 - SECONCI	1,00	1,00
TOTAL DO GRUPO "A"	38,30	38,30

GRUPO B		
11 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	22,90	22,90
12 - ABONO DE FÉRIAS		
13 - FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	4,57	4,57
14 - 13º SALÁRIO	10,57	10,57
15 - AUX. ENFERMIDADE / ACID. DO TRABALHO	0,79	0,79
16 - LICENÇA PATERNIDADE	0,34	0,34
TOTAL DO GRUPO "B"	39,17	39,17

GRUPO C		
21 - RESCISÕES DE CONTRATO	5,91	5,91
22 - AVISO PRÉVIO	13,12	13,12
23 - FÉRIAS	14,06	14,06
24 -		
TOTAL DO GRUPO "C"	33,09	33,09

GRUPO D		
31 - INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	15,00	15,00
32 - INCIDENCIA D SOBRE C	1,12	1,12
33 -		
TOTAL DO GRUPO "D"	16,12	16,12
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	126,68	126,68

	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14
--	--



340

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
------	-----------	---	-------

A.			
A.1	Mobilização e Desmobilização	5,11269	15.000,00
A.2	Inst. e manutenção de canteiro	0,85211	2.500,00
A.3		-	
SUB - TOTAL "A"		5,96480	17.500,00

B. ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
B.1	Mão de obra + Encargos Sociais	-	
B.2	Transportes	-	
B.3	Materiais e Equipamentos	-	
B.4	Diversos	-	
B.5		-	
SUB - TOTAL "B"		-	

C. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
C.1	Mão de obra + Encargos Sociais	1,65348	4.851,12
C.2	Transportes	0,07496	219,91
C.3	Materiais e Equipamentos	0,20451	600,00
C.4	Diversos	0,10225	300,00
C.5			
SUB - TOTAL "C"		2,03520	5.971,03

D. DESPESAS FISCAIS			
D.1	I.S.S.	4,00000	11.735,52
D.2	Finsocial	4,00000	11.735,52
D.3	P.I.S.	0,87000	2.552,47
D.4	Imposto de renda		-
D.5	Contribuição Social		-
D.6	INSS		-
SUB-TOTAL		8,87000	26.023,51
D.7	Incidência Desp. Fiscais sobre BDI		-
SUB - TOTAL "D"		8,87000	26.023,51

SUB - TOTAL "1" (A+B+C+D)		16,87000	49.494,54
---------------------------	--	----------	-----------

E.1	Lucro	7,72000	22.649,55
E.2	Taxa de Risco	0,41000	1.202,89
SUB - TOTAL "E"		8,13000	23.852,44

		%	VALOR
BDI ADOTADO (Total "1" + "E")		25,00000	73.346,98

Myceli Lopes de Souza
CPF 03.918.352-72
Sócio Proprietário

Engº Michel de M. Gouvea
Crea 16090 D/PA
Data 10.03.14

ORÇ 150579462-5

Ryella Lopes de Souza
CPF 759.843.352-72
Sócio Proprietário



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ETAPAS	SERVIÇOS	Porcentagem Valor (R\$)	PERÍODO						TOTAL(R\$)
			1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS	5.º MÊS	6.º MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%						100,00%
		R\$	2.346,76						2.346,76
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%	100%						100,00%
		R\$	6.326,37						6.326,37
3	FUNDAÇÃO	%	50%	50%					100,00%
		R\$	18.842,32	18.842,32					37.684,64
4	SUPERESTRUTURA	%	10%	50%	40%				100,00%
		R\$	6.105,04	30.525,19	24.420,15				61.050,38
5	ALVENARIA	%		25%	60%	15%			100,00%
		R\$		6.033,43	14.480,24	3.620,06			24.133,73
6	COBERTURA	%			50%	50%			100,00%
		R\$			12.100,52	12.100,52			24.201,04
7	ESQUADRIAS	%		10%	40%	50%			100,00%
		R\$		2.324,50	9.298,01	11.622,52			23.245,03
8	PISO	%				25%	75%		100,00%
		R\$				7.877,98	23.633,93		31.511,90
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	%			15%	15%	45%	25%	100,00%
		R\$			4.065,54	4.065,54	12.196,61	6.775,90	27.103,58
10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	%			15%	15%	45%	25%	100,00%
		R\$			4.025,54	4.025,54	12.076,63	6.709,24	26.836,96
11	REVESTIMENTO	%				50%	50%		100,00%
		R\$				22.164,72	22.164,72		44.329,44
12	PINTURA	%					30%	70%	100,00%
		R\$					3.501,80	8.170,86	11.672,66
13	INSTALAÇÃO COMBATE À INCÊNDIO	%						100%	100,00%
		R\$						2.065,65	2.065,65
14	MURO EM ALVENARIA - ALTURA = 2,50 m	%	25%	25%	25%	25%			100,00%
		R\$	10.952,77	10.952,77	10.952,77	10.952,77			43.811,07
15	LIMPEZA	%						100%	100,00%
		R\$						415,68	415,68
PERCENTUAL SIMPLES		R\$	12,15%	18,73%	21,63%	20,84%	20,06%	6,58%	
PERCENTUAL ACUMULADO		R\$	12%	30,88%	52,52%	73,36%	93,42%	100,00%	
VALOR TOTAL SIMPLES		R\$	44.573,26	68.678,21	79.342,77	76.429,64	73.573,69	24.137,32	366.734,89
VALOR TOTAL ACUMULADO		R\$	44.573,26	113.251,47	192.594,24	269.023,88	342.597,57	366.734,89	

Engº Michel de M. Gouveia
Crea 16090 D/PA
Data 10.03.14

CNPJ 150579462-5

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - URS CIDADE NOVA					
Item	SERVIÇOS	Unid	Qtde	preço unit	Total
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		TOTAL ITEM	2.346,76	
			BDI	25%	469,35
01.1	BARRACÃO DE MADEIRA	M2	7,00	119,39	835,73
01.2	PLACA DA OBRA	M2	4,00	260,42	1.041,68
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		TOTAL ITEM	6.326,37	
			BDI	25%	1.265,27
02.1	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	750,00	1,95	1.462,50
02.2	ATERRO APILOADO C/ MAT. DE EMPRÉSTIMO-alt.0=0,20m	m2	51,16	48,89	2.501,21
02.3	locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas sem aproveitamento	m2	255,80	4,29	1.097,38
			TOTAL ITEM	37.684,64	
3	FUNDAÇÃO		BDI	25%	7.536,93
03.1	BLOCO EM CONCRETO ARMADO 0,7mx0,7mx0,50m= 152 unidades -				
03.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS P/ BLOCOS 0,70m largura x 0,70m comprimento x 1,50m prof.	m3	37,50	22,72	852,00
03.1.2	AÇO CA- 18 8.0 c/15-240	KG	490,00	5,12	2.508,80
03.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, TRAÇO 1:4:8 ESPESURA 5 CM, PREPARO MANUAL	M3	1,24	270,42	335,32
03.1.4	CONCRETO Fck=20 Mpa VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	12,49	361,72	4.517,88
03.1.5	LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCETO EM FUNDAÇÃO	M3	13,73	49,32	677,16
03.1.6	REATERRO APILOADO (MANUAL) C/ DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADAS DE 20cm (FAVELAS, BECOS)	M3	23,77	18,17	431,90
03.2	CINTAMENTO (0,15MX0,50X206,95M)				
03.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (0,50mx0,30m)	M3	31,04	22,72	705,23
03.2.2	FORMA P/ FUNDAÇÃO EM TÁBUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, REAPROV 2X, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	206,95	33,03	6.835,56
03.2.3	AÇO CA-50- 12.5mm	M3	993,36	5,32	5.284,68
03.2.4	AÇO CA-60- 5.0mm (0,06mx0,34m X 4.208 unid)	M3	238,05	5,62	1.337,84
03.2.5	CONCRETO Fck=20 Mpa VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	15,52	361,72	5.613,89
03.2.6	LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCETO EM FUNDAÇÃO	M3	15,52	49,32	765,45
03.3.1	REATERRO APILOADO (MANUAL) C/ DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADAS DE 20cm (FAVELAS, BECOS)	M3	15,52	18,17	282,00
			TOTAL ITEM	61.050,38	
4	SUPERESTRUTURA		BDI	25%	12.210,08
04.1	PILARES (0,12m X 0,25m X 152 Unidades=882,60m)-GERAL				
04.1.1	FÔRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada	m2	254,94	33,03	8.420,67
04.1.2	CONCRETO Fck=20Mpa VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	10,92	361,72	3.949,98
04.1.3	AÇO CA-50- 10.0mm	KG	1.380,00	5,32	7.341,60
04.1.4	AÇO CA-60- 5.0mm (0,7m x 0,20m x 5.885 unid)	KG	227,81	5,62	1.280,29
04.1.5	LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	10,92	49,32	538,57
04.2	VIGAS (0,10MX0,50MX212,00M)				
04.2.1	FÔRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada DE 1,10M X 2,20M ESPESURA 12mm, 03 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	212,00	33,03	7.002,36
04.2.2	CONCRETO Fck=20Mpa VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	10,60	361,72	3.834,23
04.2.3	AÇO CA-50- 12.5mm	KG	1.018,00	5,32	5.415,76
04.2.4	AÇO CA-60- 5.0mm (0,15m X 0,95m X 150 UNID.)	KG	233,50	5,62	1.312,27
04.2.5	LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	10,60	49,32	522,79
4.3	LAJE PRÉ MOLDADA				
4.3.1	LAJE PRÉ MOLDADA BETA 16 P/3,5Kn/m2 VÃO 4,10 m INCLUINDO VIGOTAS, TIJOLOS, ARMADURAS NEGATIVA, CAPEAMENTO 3cm, CONCRETO 20Mpa, ESCORAMENTO, MATERIAL E MÃO DE OBRA	M2	56,99	54,63	3.113,36
4.3.2	LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	2,84	49,32	140,07
04.4	VIGA BARRILETE (0,10MX0,50MX17,10M)				
4.4.1	FÔRMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10m X 2,20m ESPESURA 12mm, 03 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	17,10	27,04	462,38
4.4.2	CONCRETO Fck=20Mpa VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,85	361,72	307,46
4.4.3	AÇO CA-50- 12.5mm (06 BARRAS POR PILAR)	KG	82,00	5,32	436,24
4.4.4	AÇO CA-60- 5.0mm (0,10m x 0,35m x 404 unid)	KG	18,81	5,62	105,71
4.4.5	LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	0,85	49,32	41,92
4.5	PERCINTA (0,10m X 0,30m X 108,10m)				
4.5.1	FÔRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada DE 1,10M X 2,20M ESPESURA 12mm, 03 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	64,86	27,04	1.753,81
4.5.2	CONCRETO Fck=20Mpa VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	3,24	361,72	1.171,97
4.5.3	AÇO CA-50- 10.0mm	KG	207,55	5,32	1.104,17
4.5.4	AÇO CA-60- 5.0mm (0,05M x 0,35m x 4.468 unid)	KG	75,60	5,62	424,87
4.5.5	LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	3,24	49,32	159,80
			TOTAL ITEM	24.133,73	
5	ALVENARIA		BDI	25%	4.826,75

Priscila Lopes de Souza
CPF: 774.933.352-72
Sócio Proprietário

Engº Michel de M. Gouveia
Crea 16090 D/PA

Data 10/03/14

UBA 150579462-5

343

5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO esp. 10cm	M2	700,83	27,38	19.188,73
5.2	VERGA EM CONCRETO ARMADO	M	11,22	10,54	118,26
TOTAL ITEM			24.201,04		4.840,21
6 COBERTURA			BDI	25%	
6.1	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA NÃO APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	M2	222,30	40,57	9.018,71
6.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	222,30	22,78	5.063,99
6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), ESP= 3CM	M2	17,40	46,04	801,10
6.4	CALHA EM AÇO GALVANIZADO, N 24, DESENV. 50 CM	M	53,70	32,44	1.742,03
6.5	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40 CM E ESPESSURA 07 CM	M	70,80	38,63	2.735,00
TOTAL ITEM			23.245,03		4.649,01
7 ESQUADRIAS			BDI	25%	
7.1	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA 0,80X2,10 M	UNID	14,00	226,84	3.175,76
7.2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA 0,60X2,10 M	UNID	4,00	225,84	903,36
7.3	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA 0,90X2,10 M	UNID	1,00	250,84	250,84
7.4	JANELA DE ALUMINIO 02 OU 04 FOLHAS, TIPO CORRER	UNID	19,17	320,42	6.142,45
7.5	JANELA DE ALUMINIO TIPO BASCULANTE	UNID	7,25	280,42	2.033,05
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO ACABAMENTO POPULAR	UNID	19,00	40,09	761,71
7.7	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO 3X3", COM ANÉIS	UNID	57,00	12,04	686,28
7.8	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	M2	12,00	196,42	2.357,04
7.9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 10 MM VT1	M2	3,24	215,42	697,96
7.10	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4 MM	M2	26,42	60,09	1.587,58
TOTAL ITEM			31.511,90		6.302,38
8 PISO			BDI	25%	
8.1	CONTRAPISO EM ARAGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP=0,05 M, PREPARO MANUAL	M2	236,10	21,73	5.130,45
8.2	CAMADA REGULARIZADORA E=2CM	M2	236,10	10,54	2.488,49
8.3	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 40XMX40CM 1A PEI-V, PADRÃO MÉDIO, ASSENTADA COM ARAGAMASSA REJUNTADA	M2	220,10	36,15	7.956,62
8.4	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LSO, ESPESSURA 2,0cm, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	8,00	18,07	144,56
8.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M	21,70	36,54	792,92
8.6	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	36,40	78,17	2.845,39
8.7	FORRO EM GESSO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2	236,10	18,04	4.259,24
8.8	CALÇADA DE PROTEÇÃO L=80 CM - EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECANICO E ESPESSURA 07 CM	M	65,00	24,49	1.591,85
TOTAL ITEM			27.103,58		5.420,72
9 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			BDI	25%	
9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EM,BUTIR COM PORTA P/ 32 DISJUNTORES BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	1,00	390,42	390,42
9.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EM,BUTIR COM PORTA P/ 18 DISJUNTORES BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	2,00	229,42	458,84
9.3	LANÇAMENTO DE ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO LEVE GALVANIZADO, VARA 3M, 3/4", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	12,00	15,41	184,92
9.4	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO DE 60X60X60 CM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	2,00	94,17	188,34
9.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	75,00	3,60	270,00
9.6	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	4,50	36,00
9.7	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UND	50,00	3,90	195,00
9.8	ELETRODUTO DE PVC, VARA 3M 1.1/4", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL e Instalação	M	36,00	14,21	511,56
9.9	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	3,41	1.023,00
9.10	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	360,00	2,61	939,60
9.11	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W	UND	15,00	65,21	978,15
9.12	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W	UND	24,00	99,21	2.381,04
9.13	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA (EXTERNA)	UND	9,00	53,09	477,81
9.14	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA COMPACTA PL 20 W- TIPO PAFLON	UND	2,00	16,54	33,08
9.15	LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 2,5MM², ISOL. PVC, FLEXÍVEL 450/750V	M	2.635,57	2,11	5.561,69
9.16	LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 4,0MM², ISOL. PVC, FLEXÍVEL 450/750V	M	480,00	3,01	1.444,80
9.17	LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 6,0MM², ISOL. PVC, FLEXÍVEL 450/750V	M	62,00	3,91	234,60
9.18	LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 10,0MM², ISOL. PVC, FLEXÍVEL 450/750V	M	180,00	7,01	1.261,80

Eng.º Michel de M. Gouveia
Crea 16090 D/PA
Data 10.08.14
CNPJ 150579462-5

Eng.º Michel de M. Gouveia
Crea 16090 D/PA
Data 10.08.14
CNPJ 150579462-5

344

9.19	LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 16,0MM ² , ISOL. PVC, FLEXÍVEL 1 KV	M	120,00	8,11	973,20
9.20	INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	25,00	8,54	213,50
9.21	INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10A A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	43,49	695,84
9.22	INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 60A A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	78,17	156,34
9.23	INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	185,98	185,98
9.24	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	19,00	7,44	141,36
9.25	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 TECLAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	12,94	51,76
9.26	INTERRUPTOR SIMPLES DE 3 TECLAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	20,44	20,44
9.27	TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CONJUNTO AR-STOP)	UND	8,00	99,21	793,68
9.28	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 3 PINOS, 20A/250V COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	49,00	13,64	668,36
9.29	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRPAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	13,49	13,49
9.30	TOMADA PARA ANTENA DE TV COM CONECTOR DE EMBUTIR, EM CAIXA 4X2", COM ESPELHO	UND	1,00	34,09	34,09
9.31	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	20,09	241,08
9.32	HASTE COPPERWELD 5/8X3,0M COM CONECTOR	UND	6,00	22,43	134,58
9.33	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO, COM POSTE DE 7,5/200 DAN, PADRÃO REDECELPA	UND	1,00	788,52	788,52
			TOTAL ITEM	26.836,96	
10 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA			BDI	25%	5.357,39
10.1	APARELHOS E ACESSÓRIOS	UND	5,00	160,42	802,10
10.1.1	VASO SANITÁRIO	UND	5,00	42,21	211,05
10.1.2	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAP. 9l COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BÓIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	105,42	632,52
10.1.3	LAVATÓRIO SEM COLUNA	UND	2,00	8,68	17,36
10.1.4	CHUVEIRO	UND	1,00	270,84	270,84
10.1.5	TANQUE EM LOUÇA COM COLUNA	M	11,00	229,42	2.523,62
10.1.6	BANCADA EM GRANITO POLIDO PARA BANCADA (TAMPO) esp=3cm, LARGURA 55cm ENGASTADA NA PAREDE	UND	1,00	61,17	61,17
10.1.7	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, TIPO OVAL, SEM COMPLEMENTOS, PADRÃO MÉDIO	UND	4,00	162,42	649,68
10.1.8	CUBA INOXIDÁVEL 40,0X34,0X11,5 cm, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 2X1. 1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1. 1/2" PARA PIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	46,74	327,18
10.1.9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR COM ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO 1/2"X 30cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	14,49	101,43
10.1.10	SIFÃO PLÁSTICO PRA LAVATÓRIO, TIPO COPO 1"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	16,44	147,96
10.1.11	SABONETEIRA EM LOUÇA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	22,49	112,45
10.1.12	CABIDE EM LOUÇA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	26,44	132,20
10.1.13	PAPELEIRA EM LOUÇA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	155,25	155,25
10.1.14	PIA EM AÇO INOXIDÁVEL 120X60CM - FORNC. E INSTALAÇÃO	UND	2,00	300,84	601,68
10.1.15	BARRA DE APOIO PARA PNE EM AÇO POLIDO. COMPRIMENTO 80cm	UND	2,00	798,42	1.596,84
10.1.16	RESERVATÓRIO D' ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, CILÍNDRICA, CAPACIDADE 2000l INSTALADA COM ACESSÓRIOS				-
10.2	ÁGUA FRIA- TUBOS E CONEXÕES	M	30,00	20,18	605,40
10.2.1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50mm, INCLUSIVE CONEXÕES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	12,66	759,60
10.2.2	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32mm, INCLUSIVE CONEXÕES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	10,41	62,46
10.2.3	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25mm, INCLUSIVE CONEXÕES- (EXTRAVASOR E LIMPEZA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	9,86	788,80
10.2.4	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25mm, INCLUSIVE CONEXÕES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	75,00	8,77	657,75
10.2.5	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20mm, INCLUSIVE CONEXÕES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	19,00	6,61	125,59
10.2.6	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METÁLICA 90°. ÁGUA FRIA 25mmX20mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	62,81	125,62
10.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 25mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	72,81	145,62
10.2.8	REGISTRO DE GAVETA 50mm (2"), BRUTO LATÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	56,70	680,40
10.2.9	REGISTRO GAVETA 1" (25mm) COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO SIMPLES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				-
10.3	ESGOTO PLUVIAL - TUBOS E CONEXÕES	M	60,00	25,71	1.542,60
10.3.1	TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO DN 100mm, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	23,86	71,58
10.3.2	TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO DN 75mm, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,00	16,66	1.199,52
10.3.3	TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO DN 50mm, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				-

Michel de M. Gouvea
Crea 16090 DPA
Data 10.03.14
Crea 150579462-5

Engº Michel de M. Gouvea
Crea 16090 DPA
Data 10.03.14
Crea 150579462-5

10.3.4	CONDUTOR EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - DN 75 mm, INCLUSIVE CONEXÕES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,50	23,66	130,18
10.3.5	COLETOR METÁLICO EM CHAPA GALVANIZADA - 100mmX h=0,15m	M	11,00	29,49	324,39
10.3.6	TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO DN 40mm, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00	12,44	746,40
10.3.7	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50mm COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	8,00	26,19	209,52
10.3.8	RAIO SIFONADA PVC 100X100mm SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	12,66	25,32
10.3.9	FOSSA SÉPTICA VOLUME= 1500 LITROS REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA E TAMPA EM CONCRETO ARMADO ESPESSURA 10cm	UND	1,00	977,52	977,52
10.3.10	SUMIDOURO 1,40m e PROFUNDIDADE 5,00m COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO 1,60m ESPESSURA 10cm	UND	2,00	1.535,04	3.070,08
10.3.11	CAIXA DE GORDURA	UND	1,00	125,42	125,42
10.3.12	CAIXA DE INPEÇÃO	UND	6,00	125,42	752,52
			TOTAL ITEM		44.329,44
11	REVESTIMENTO		BDI	25%	8.865,89
11.1	CHAPISCO NAS FACES INTERNAS E EXTERNAS, TRAÇO 1:3	M2	1.617,12	2,90	4.689,65
11.2	REBOCO PAULISTA NAS FACES INTERNAS E EXTERNAS	M2	1.513,56	16,50	24.973,74
11.3	EMBOÇO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,5cm	M2	103,56	15,36	1.590,68
11.4	INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	24,36	59,40	1.446,98
11.5	REVESTIMENTO EM PEDRA FILETADA	M2	79,20	34,88	2.762,50
			TOTAL ITEM		11.672,66
12	PINTURA		BDI	25%	2.334,53
12.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	1.513,56	5,04	7.628,34
12.2	EMASSAMENTO DO FORRO P/ PINTURA PVA, 01 DEMÃO	M2	228,10	-	-
12.3	PINTURA PVA AMBIENTE INTERNO 02 DEMÃOS - FORRO	M2	228,10	5,04	1.149,62
12.4	ESMALTE ACETINADO (ESQUADRIA DE MADEIRA)	M2	60,90	7,71	469,54
12.5	ESMALTE SINTÉTICO (ESQUADRIA METÁLICA)	M2	10,08	8,99	90,62
			TOTAL ITEM		2.065,65
13	INSTALAÇÃO COMBATE À INCÊNDIO		BDI	25%	413,13
13.1	EXTINTOR INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	153,09	612,36
13.2	BLOCO AUTÔNOMO 2X7W PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS AMBIENTES	UNID	8,00	80,42	643,36
13.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNID	10,00	39,68	396,80
			TOTAL ITEM		43.811,07
14	MURO EM ALVENARIA - ALTURA =2,50 m		BDI	25%	8.762,21
14.1	ESTACA TRADO 0,20 M X 1,50M DE PROFUNDIDADE	M	60,00	26,54	1.592,40
14.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO=20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO 15 MPA, SEM ARMACÃO (40 BROCAS DE 2M)	KG	60,00	5,32	319,20
14.3	ATO PARA BROCA CA-50 - 6,3MM - ESTCA BROCA	KG	25,00	5,62	140,50
14.4	CINTAMENTO - 110,00MX0,10M DE LARGURAX0,25M DE ALTURA	M3	6,60	22,72	149,95
14.5	CINTAMENTO - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (0,30MX0,20M)	M2	55,00	33,03	1.816,65
14.6	CINTAMENTO - FORMAP/ FUNDAÇÃO EM TABUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, REAPROV. 2X, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	2,75	361,72	994,73
14.7	CINTAMENTO - CONCRETO FCK=20MPA VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA SEM LANÇAMENTO	KG	120,00	5,32	638,40
14.8	CINTAMENTO- AÇO CA-50 - 8,0 MM	KG	47,02	5,62	264,25
14.9	CINTAMENTO - AÇO CA-60 - 0,5MM (0,05MX0,19MX550 UNID)	M3	2,75	361,72	994,73
14.10	CINTAMENTO - LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M2	50,00	27,04	1.352,00
14.11	PILARES - 40 UNID. X0,10M DE PROF.X0,25M DE LARGURAX2,50M DE ALTURA	M3	2,50	361,72	904,30
14.12	PILARES - FÔRMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10m X 2,20m ESPESSURA 12mm, 03 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	KG	120,00	5,32	638,40
14.13	PILARES - CONCRETO FCK=20MPA VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA SEM LANÇAMENTO	KG	50,40	5,62	283,25
14.14	PILARES - AÇO CA-50 - 8,0 MM	KG	-	49,32	-
14.15	PILARES - AÇO CA-60 - 0,5MM (0,05MX0,19MX550 UNID)	KG	-	-	-
14.16	PILARES - LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M2	-	-	-
14.17	ALVENARIA, REVESTIMENTO E PINTURA	M2	176,87	27,38	4.842,70
14.18	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO ESP. 10 CM	M2	409,75	2,90	1.188,28
14.19	CHAPISCO NAS FACES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:3	M2	409,75	16,50	6.760,88
14.20	REBOCO PAULISTA NAS FACES INTERNAS E EXTERNAS	M2	409,75	5,04	2.065,14
14.21	PINTURA LÁTEX, ACRÍLICA, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS EM DUAS DEMÃOS	M2	-	-	-
14.22	ESQUADRIAS	M2	11,20	195,42	2.188,70
14.23	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	37,50	195,42	7.328,25
14.24	GRADE DE FERRO COM VARA DE 1/2", COM REQUADRO	M2	65,20	8,99	586,15
14.25	ESMALTE SINTÉTICO (ESQUADRIA METÁLICA)	M2	-	-	-
			TOTAL ITEM		415,68
15	LIMPEZA	25%	BDI	25%	83,14

Engº Michel de M. Gouvea
Crea 16090 D/PA
Data 10.03.14
CURP 150579462-5



15.1	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	M2	255,80	1,30	332,54
			TOTAL GERAL		R\$ 366.734,89

Ayelli Lopes de Souza
CPF: 758.913.352-72
Sócio Proprietário

Eng^o Michel de M. Gouvea
Crea 16090 D/PA
Data 10.03.14

CPD# 150579462-5

347
C.D.

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
BARRACÃO DE MADEIRA	M2			11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	2,00000	27,44	54,88
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	2,00000	12,98	25,96
Custo da mão de obra				80,84
TÁBUA	M2	1,00540	16,50	16,59
RIPÃO	M	0,56540	3,50	1,98
PONTELETE	M	0,45400	4,50	2,04
TELHA	M2	1,01000	15,00	15,15
PREGO	KG	0,46465	6,00	2,79
Custo dos materiais				38,55
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				119,39
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				119,39

02 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PLACA DA OBRA	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,00000	220,00	220,00
Custo dos materiais				220,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				260,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				260,42

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA 16/03/14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Edm. Lopes de Souza
CPF: 168.943.352-72
Sócio Proprietário

08

348
Cd

03 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h	0,15000	12,98	1,95
Servente / Ajudante				1,95
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1,95
B. D. I.			%	-
Custo total com BDI				1,95

04 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
ATERRO APILOADO C/ MAT. DE EMPRÉSTIMO-alt.0=0,20m	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h	0,30000	12,98	3,89
Servente / Ajudante				3,89
Custo da mão de obra				-
ATERRO	M2	1,00000	45,00	45,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				45,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				48,89
B. D. I.			%	-
Custo total com BDI				48,89

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Souza Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Mycelli Lopes de Souza
CPF: 789.943.352-72

05 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,08000	27,44	2,20
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,08000	12,98	1,04
Custo da mão de obra				3,24
pontaletes	m	0,02454	4,50	0,11
ripão	m	0,12154	3,50	0,43
prego	kg	0,08455	6,00	0,51
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1,05
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				4,29
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				4,29

06 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS P/ BLOCOS 0,70m largura x 0	m3			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,75000	12,98	22,72
Custo da mão de obra				22,72
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				22,72
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				22,72

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10/03/14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08


 Michel de M. Gouveia
 Proprietário

07 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
AÇO CA- 18 8.0 c/15-240	KG			11/03/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,05000	27,44	1,37
	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,05000	12,98	0,65
Custo da mão de obra				2,02
ACO CA- 18 8.0 c/15-240	KG	1,00000	3,10	3,10
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				3,10
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				5,12
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				5,12

08 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CONCRETO Fck=20 Mpa VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, S	M3			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
betoneira	h	0,30600	80,00	24,48
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				24,48
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	6,00000	12,98	77,88
Custo da mão de obra				77,88
cimento	kg	315,00000	0,80	252,00
areia	m3	0,05454	45,00	2,45
seixo	m3	0,05454	90,00	4,91
				-
				-
				-
Custo dos materiais				259,36
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				361,72
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				361,72

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

351
Cg

09 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCETO EM FUND	M3			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
				-
				-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	3,80000	12,98	49,32
Custo da mão de obra				49,32
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				49,32
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				49,32

10 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
REATERRO APILOADO (MANUAL) C/ DESLOCAMENTO DE MA	M3			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,40000	12,98	18,17
Custo da mão de obra				18,17
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				18,17
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				18,17

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 07.111.708/0001-08

04.109.862/0001-08

Ryceli Lopes de Souza
CPF: 788.943.382-72
Sócio Proprietário

12

352
C3

11 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (0,50mX0,30m)	M3			11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,75000	12,98	22,72
Custo da mão de obra				22,72
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				22,72
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				22,72

12 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
FORMA P/ FUNDAÇÃO EM TÁBUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS DE	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,40000	27,44	10,98
Oficial	h	0,32000	27,44	8,78
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,40000	12,98	5,19
Custo da mão de obra				24,95
tábua	m2	0,45400	16,50	7,49
pontaletes	m	0,04554	4,50	0,20
ripão	m	0,02454	3,50	0,09
prego	kg	0,04545	6,00	0,27
desmoldante	l	0,00525	6,00	0,03
Custo dos materiais				8,08
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				33,03
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				33,03

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090-D/A Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

Lucyli Lopes de Souza
CPF: 126.943.352-72
Sócio Proprietário

13 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
AÇO CA-50- 12.5mm	KG			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04000	27,44	1,10
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,04000	12,98	0,52
Custo da mão de obra				1,62
AÇO CA-50- 12.5mm	KG	1,00000	3,70	3,70
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				3,70
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				5,32
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				5,32

14 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
AÇO CA-60- 5.0mm (0,06mX 0,34m X 4.208 unid)	KG			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04000	27,44	1,10
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,04000	12,98	0,52
Custo da mão de obra				1,62
ACO CA-60- 5.0mm (0.06mX 0.34m X 4.208 u	KG	1,00000	4,00	4,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				5,62
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				5,62

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

15 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
FÔRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (pilar, viga e laje) e	m2		15,60	11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h	0,14000	27,44	3,84
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				11,93
compensado	m2	0,64545	22,50	14,52
pontalete	m	0,04554	4,50	0,20
ripão	m	0,02454	3,50	0,09
prego	kg	0,04545	6,00	0,27
desmoldante	l	0,00525	6,00	0,03
Custo dos materiais				15,11
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				27,04
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				27,04

16 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LAJE PRÉ MOLDADA BETA 16 P/3,5Kn/m2 VÃO 4,10 m INCLUI	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,15000	27,44	4,12
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,15000	12,98	1,95
Custo da mão de obra				6,07
LAJE PRÉ MOLDADA BETA 16 P/3,5Kn/m2 VÃO 4,10 m INCLUI	M2	1,00000	48,56	48,56
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				48,56
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				54,63
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				54,63

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea CREA 150579462-5 Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

17 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO esp. 10cm	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,15000	27,44	4,12
Oficial	h		27,44	-
Oficial			27,44	-
Oficial			27,44	-
Servente / Ajudante		0,15000	12,98	1,95
Custo da mão de obra				6,07
tiolo	und	25,00000	0,60	15,00
cimento	kg	4,56500	0,80	3,65
areia	m3	0,04545	45,00	2,05
saibro	m3	0,02454	25,00	0,61
				-
				-
Custo dos materiais				21,31
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				27,38
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				27,38

18 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
VERGA EM CONCRETO ARMADO	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
VERGA EM CONCRETO ARMADO	M	1,00000	6,50	6,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				6,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				10,54
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				10,54

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

19 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRA	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,15000	27,44	4,12
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,15000	12,98	1,95
Custo da mão de obra				6,07
ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRA	M2	1,00000	34,50	34,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				34,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				40,57
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				40,57

20 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,18000	27,44	4,94
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,18000	12,98	2,34
Custo da mão de obra				7,28
TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESP	M2	1,00000	15,50	15,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				15,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				22,78
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				22,78

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 07.411.108/0001-08
04.109.862/0001-08

21 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA	M2			11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA	M2	1,00000	42,00	42,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				42,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				46,04
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				46,04

22 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CALHA EM AÇO GALVANIZADO, N 24, DESENV. 50 CM	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
CALHA EM AÇO GALVANIZADO, N 24, DESENV. 50 CM	M	1,00000	28,40	28,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				28,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				32,44
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				32,44

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 150590 DPA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

23 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40 CM E ESPESSURA	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,15000	27,44	4,12
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,15000	12,98	1,95
Custo da mão de obra				6,07
RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40 CM E ESPESSURA	M	1,00000	32,56	32,56
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				32,56
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				38,63
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				38,63

24 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PORTA EM MADEIRA COMPENSADA 0,60X2,10 M	UNID			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	2,00000	27,44	54,88
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	2,00000	12,98	25,96
Custo da mão de obra				80,84
PORTA EM MADEIRA COMPENSADA 0,60X2,10 M	UNID	1,00000	145,00	145,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				145,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				225,84
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				225,84

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 150579462-5 Data 10/03/14
MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5	

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

25 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PORTA EM MADEIRA COMPENSADA 0,80X2,10 M	UNID			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h		50,00	-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	2,00000	27,44	54,88
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	2,00000	12,98	25,96
Custo da mão de obra				80,84
PORTA EM MADEIRA COMPENSADA 0,80X2,10 M	UNID	1,00000	146,00	146,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				146,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				226,84
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				226,84

26 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PORTA EM MADEIRA COMPENSADA 0,90X2,10 M	und			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	2,00000	27,44	54,88
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	2,00000	12,98	25,96
Custo da mão de obra				80,84
PORTA EM MADEIRA COMPENSADA 0,90X2,10 M	UNID	1,00000	170,00	170,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				170,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				250,84
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				250,84

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16690-DPA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

27 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	1,00000	155,00	155,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				155,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				195,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				195,42

28 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
GRADE DE FERRO COM VARA DE 1/2", COM REQUADRO	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
GRADE DE FERRO COM VARA DE 1/2", COM REQUADRO	m2	1,00000	155,00	155,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				155,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				195,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				195,42

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea CREA 150579462-5 Data: 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

29 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

30 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF sob o nº

04.109.862/0001-08

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

02 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
VIDRO TEMPERADO INCOLOR , ESP. 10 MM VT1	m2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
VIDRO TEMPERADO INCOLOR , ESP. 10 MM VT1	m2	1,00000	175,00	175,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				175,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				215,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				215,42

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430

Eng. Michel de M. Gouvea
Crea 16090 DPA
10/03/14
MICHEL DE MORAES GOUVEA
ENG. CIVIL CREA 150579462-5

03 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	m2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	m2	1,00000	156,00	156,00
				-
				-
				-
Custo dos materiais				156,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				196,42
B. D. I.			%	-
Custo total com BDI				196,42

04 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
JANELA DE ALUMINIO 02 OU 04 FOLHAS, TIPO CORRER	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
JANELA DE ALUMINIO 02 OU 04 FOLHAS, TIPO CORRER	M2	1,00000	280,00	280,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				280,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				320,42
B. D. I.			%	-
Custo total com BDI				320,42

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea 10-03-14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08



PORTALL
EMPREENHIMENTOS



05 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
JANELA TIPO BASCULANTE	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h	1,00000	12,98	12,98
Servente / Ajudante				40,42
Custo da mão de obra				240,00
JANELA TIPO BASCULANTE	M2	1,00000	240,00	240,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				240,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				280,42
B. D. I.			%	-
Custo total com BDI				280,42

06 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS	UNID			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h	0,20000	12,98	2,60
Servente / Ajudante				8,09
Custo da mão de obra				32,00
FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS	UNID	1,00000	32,00	32,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				32,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				40,09
B. D. I.			%	-
Custo total com BDI				40,09

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

Rycell Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72

25

07 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO 3X3", COM ANÉIS	UNID			11/03/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
	h		27,44	-
	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO 3X3". C	UNID	1,00000	8,00	8,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				8,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				12,04
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				12,04

08 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4 MM	M2			11/03/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
Equipamento/Mão de Obra / Material	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				8,09
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4 MM	M2	1,00000	52,00	52,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				52,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				60,09
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				60,09

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/A Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

09 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CONTRAPISO EM ARAGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
				-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,44	8,23
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,30000	12,98	3,89
Custo da mão de obra				12,12
cimento	kg	9,45450	0,80	7,56
areia	m3	0,04545	45,00	2,05
				-
				-
				-
Custo dos materiais				9,61
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				21,73
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				21,73

10 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CAMADA REGULARIZADORA E=2CM	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
CAMADA REGULARIZADORA E=2CM	M2	1,00000	6,50	6,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				6,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				10,54
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				10,54

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

09 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CONTRAPISO EM ARAGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ARE	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
				-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,44	8,23
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,30000	12,98	3,89
Custo da mão de obra				12,12
cimento	kg	9,45450	0,80	7,56
areia	m3	0,04545	45,00	2,05
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				9,61
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				21,73
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				21,73

10 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CAMADA REGULARIZADORA E=2CM	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
CAMADA REGULARIZADORA E=2CM	M2	1,00000	6,50	6,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				6,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				10,54
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				10,54

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

11 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

12 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PISO EM CERAMICA ESMALTADA 40XMX40CM 1A PEI-V, PAD	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,40000	27,44	10,98
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,40000	12,98	5,19
Custo da mão de obra				16,17
ceramica	m2	1,05000	18,00	18,90
argamassa	kg	0,15450	6,00	0,93
rejunte	kg	0,05450	2,80	0,15
				-
				-
				-
Custo dos materiais				19,98
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				36,15
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				36,15

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 15090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

13 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMEN	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,15000	27,44	4,12
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,15000	12,98	1,95
Custo da mão de obra				6,07
PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO	M2	1,00000	12,00	12,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				12,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				18,07
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				18,07

14 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESF	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				8,09
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO	M2	1,00000	32,50	32,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				32,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				40,59
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				40,59

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

15 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIM 12X15X30X100	M		15,60	11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				8,09
MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO.	M	1,00000	18,50	18,50
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				18,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				26,59
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				26,59

16 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
SARJETA DE CONCRETO	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,15000	27,44	4,12
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,15000	12,98	1,95
Custo da mão de obra				6,07
SARJETA DE CONCRETO	M	1,00000	20,50	20,50
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				20,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				26,57
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				26,57

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF sob o nº

04.109.862/0001-08

17 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3 CM, A	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial			27,44	-
Oficial			27,44	-
Servente / Ajudante		0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, B	M	1,00000	32,50	32,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				32,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				36,54
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				36,54

18 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3 CM, A	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,40000	27,44	10,98
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,40000	12,98	5,19
Custo da mão de obra				16,17
PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3 CM, AS	M	1,00000	62,00	62,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				62,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				78,17
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				78,17

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data: 10-03-17 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

19 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
FORRO EM GESSO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
FORRO EM GESSO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2	1,00000	14,00	14,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				14,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				18,04
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				18,04

20 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CALÇADA DE PROTEÇÃO L=80 CM - EXECUÇÃO DE CALÇADA E	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				8,09
CALÇADA DE PROTEÇÃO L=80 CM - EXECUÇÃO DE CALÇADA E	M2	1,00000	16,40	16,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				16,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				24,49
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				24,49

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16690 DPA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

21 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LANÇAMENTO DE ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO LEVE GALVANIZ		M		11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
eletroduto metálico 3/4"	m	1,00000	14,20	14,20
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				14,20
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				15,41
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				15,41

22 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea CREA 150579462-5 Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

23 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EM,BUTIR COM PC	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EM,BUTIR COM PC	UND	1,00000	189,00	189,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				189,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				229,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				229,42

24 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EM,BUTIR COM PC	UND			11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EM,BUTIR COM PC	UND	1,00000	350,00	350,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				350,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				390,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				390,42

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

25 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO DE 60	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h		50,00	-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,40000	27,44	10,98
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,40000	12,98	5,19
Custo da mão de obra				16,17
CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO DE 60	UND	1,00000	78,00	78,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				78,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				94,17
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				94,17

26 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,01000	27,44	0,27
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,01000	12,98	0,13
Custo da mão de obra				0,40
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00000	3,20	3,20
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				3,20
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				3,60
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				3,60

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.08.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

375

27 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,01000	27,44	0,27
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,01000	12,98	0,13
Custo da mão de obra				0,40
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00000	4,10	4,10
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,10
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				4,50
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				4,50

28 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,01000	27,44	0,27
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,01000	12,98	0,13
Custo da mão de obra				0,40
CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3	UND	1,00000	3,50	3,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				3,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				3,90
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				3,90

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

376

29 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
ELETRODUTO DE PVC, VARA 3M 1.1/4", COM FORNECIMENTO DE N	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
ELETRODUTO DE PVC, VARA 3M 1.1/4", COM FORNECIMENTO	M	1,00000	13,00	13,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				13,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				14,21
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				14,21

30 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430

Eng. Michel de M. Gouveia
Crea 16090 D/PA

MICHEL DE MORAES GOUVEIA
ENG. CIVIL CREA 150579462-5

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF sob o nº

04.109.862/0001-08

Ryckel Lopes de Souza
CPF: 758.943.352-72
Sócio Proprietário

37

377
C3

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

02 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4"), F	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4"), F	M	1,00000	2,20	2,20
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				2,20
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				3,41
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				3,41

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

378

03 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2"), F	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2"), F	M	1,00000	1,40	1,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				2,61
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				2,61

04 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,50000	27,44	13,72
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	12,98	6,49
Custo da mão de obra				20,21
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM	UND	1,00000	45,00	45,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				45,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				65,21
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				65,21

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 16.08.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

05 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,50000	27,44	13,72
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	12,98	6,49
Custo da mão de obra				20,21
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM	UND	1,00000	79,00	79,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				79,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				99,21
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				99,21

06 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

Assinatura: [Assinatura]

37

40

07 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LUMINÁRIA TIPO ARANDELA (EXTERNA)	UND			11/03/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				8,09
LUMINÁRIA TIPO ARANDELA (EXTERNA)	UND	1,00000	45,00	45,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				45,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				53,09
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				53,09

08 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA COMPACTA PL 20	UND			11/03/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA COMPACTA PL 20	UND	1,00000	12,50	12,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				12,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				16,54
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				16,54

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 16/03/14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

381

09 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 2,5MM ² , ISOL.	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
				-
				-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 2,5MM ² , ISOL.	M	1,00000	0,90	0,90
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				0,90
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				2,11
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				2,11

10 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 4,0MM ² , ISOL.	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 4,0MM ² , ISOL.	M	1,00000	1,80	1,80
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1,80
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				3,01
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				3,01

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Eng.º Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF sob o nº

04.109.862/0001-08

Ryckell Lopes de Souza

CPF: 758.943.352-72

Sócio Proprietário

42

382

11 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 6,0MM ² , ISOL.	M			11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 6,0MM ² , ISOL.	M	1,00000	2,70	2,70
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				2,70
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				3,91
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				3,91

12 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 10,0MM ² , ISOL	m			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 10,0MM ² , ISOL	m	1,00000	5,80	5,80
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				5,80
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				7,01
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				7,01

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08


 Elycelm L. Lopes de Souza
 CNPJ: 06.943.362/72
 Sócio Proprietário

43

383

13 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 16,0MM ² , ISOL	m			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
LANÇAMENTO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE 16,0MM ² , ISOL	m	1,00000	6,90	6,90
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				6,90
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,11
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				8,11

14 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 150579462-5 Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

Ryckli Lopes de Souza
CPF: 168.943.352-72
Sócio Proprietário

44

384
Cd

15 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

16 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

17 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial			27,44	-
Oficial			27,44	-
Servente / Ajudante			12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

18 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLA	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLA	UND	1,00000	4,50	4,50
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,54
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				8,54

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

19 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				8,09
INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10	UND	1,00000	35,40	35,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				35,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				43,49
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				43,49

20 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 6	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				
Oficial	h	0,40000	27,44	10,98
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,40000	12,98	5,19
Custo da mão de obra				16,17
INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 6	UND	1,00000	62,00	62,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				62,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				78,17
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				78,17

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430

Engº Michel de M. Gouveia
Crea 16090 D/PA
Data 10.03.14
MICHEL DE MORAES GOUVEIA
ENG. CIVIL CREA 150579462-5

387
C3

21 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 1	UND			11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 1	UND	1,00000	145,56	145,56
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				145,56
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				185,98
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				185,98

22 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA, FORNECIMENTO E INSTA	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA, FORNECIMENTO E INSTA	UND	1,00000	3,40	3,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				3,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				7,44
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				7,44

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.12 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Ryckell Lopes de Souza
CPF 768.943.352-72
Engº Civil

48

23 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 TECLAS, FORNECIMENTO E INST.	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 TECLAS, FORNECIMENTO E INST.	UND	1,00000	8,90	8,90
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				8,90
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				12,94
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				12,94

24 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
INTERRUPTOR SIMPLES DE 3 TECLAS, FORNECIMENTO E INST.	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
INTERRUPTOR SIMPLES DE 3 TECLAS, FORNECIMENTO E INST.	UND	1,00000	16,40	16,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				16,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				20,44
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				20,44

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Ryssel Lopes de Souza
CPF: 758.943.652-72
Sócio Proprietário

49

389
Cd

25 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CONJUNTO AR-STOP)	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h		50,00	-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,50000	27,44	13,72
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	12,98	6,49
Custo da mão de obra				20,21
TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CONJUNTO AR-STOP)	UND	1,00000	79,00	79,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				79,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				99,21
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				99,21

26 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TOMADA DE EMBUTIR 2P=T, 3 PINOS, 20A/250V COM PLACA	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
TOMADA DE EMBUTIR 2P=T, 3 PINOS, 20A/250V COM PLACA	UND	1,00000	9,60	9,60
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				9,60
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				13,64
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				13,64

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.02.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Ryckel Lopes de Souza
CPF 058.943.352-72
Cidade: Belém

50

390
C b

27 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRPAS -	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				8,09
TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRPAS -	UND	1,00000	5,40	5,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				5,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				13,49
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				13,49

28 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TOMADA PARA INTERFONE, EM CAIXA 4"X2", COM ESPELHO	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				8,09
TOMADA PARA INTERFONE, EM CAIXA 4"X2", COM ESPELHO	UND	1,00000	26,00	26,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				26,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				34,09
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				34,09

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

391
C

29 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

30 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 N	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				8,09
CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 N	M	1,00000	12,00	12,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				12,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				20,09
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				20,09

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA 160214 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

Ryckell Lopes de Souza
CPF: 768.943.332-72
Cadastrado

C3

52

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
HASTE COPPERWELD 5/8X3,0M COM CONECTOR	UND			11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
HASTE COPPERWELD 5/8X3,0M COM CONECTOR	UND	1,00000	18,39	18,39
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				18,39
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				22,43
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				22,43

02 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h		12,98	-
Custo da mão de obra				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				-

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA 12.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---



PORTALL
EMPREENHIMENTOS



03 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO, COM POSTE DE 7,5/200 D	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	6,00000	27,44	164,64
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	6,00000	12,98	77,88
Custo da mão de obra				242,52
QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO, COM POSTE DE 7,5/200 D	UND	1,00000	546,00	546,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				546,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				788,52
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				788,52

04 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
VASO SANITÁRIO	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
VASO SANITÁRIO	UND	1,00000	120,00	120,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				120,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				160,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				160,42

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea: 18890 DPA Data: 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL/CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Rycelli Lopes de Souza
CPF: 758.043.352-72

54

05 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAP. 9l	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,50000	27,44	13,72
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	12,98	6,49
Custo da mão de obra				20,21
CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAP. 9l	UND	1,00000	22,00	22,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				22,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				42,21
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				42,21

06 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LAVATÓRIO SEM COLUNA	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
LAVATÓRIO SEM COLUNA	UND	1,00000	65,00	65,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				65,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				105,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				105,42

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL/CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

07 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CHUVEIRO	UND			11/03/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,05400	27,44	1,48
	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,05400	12,98	0,70
Custo da mão de obra				2,18
CHUVEIRO	UND	1,00000	6,50	6,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				6,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,68
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				8,68

08 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TANQUE EM LOUÇA COM COLUNA	und			11/03/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
Equipamento/Mão de Obra / Material	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	2,00000	27,44	54,88
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	2,00000	12,98	25,96
Custo da mão de obra				80,84
tanque em louça com coluna	UND	1,00000	190,00	190,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				190,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				270,84
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				270,84

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

09 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
BANCADA EM GRANITO POLIDO PARA BANCADA (TAMPO) es	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
				-
				-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
BANCADA EM GRANITO POLIDO PARA BANCADA (TAMPO) es	M	1,00000	189,00	189,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				189,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				229,42
B. D. I.				-
Custo total com BDI				229,42

10 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PIA EM AÇO INOXIDÁVEL 120X60CM - FORNC. E INSTALAÇÃO	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,60000	27,44	16,46
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,60000	12,98	7,79
Custo da mão de obra				24,25
PIA EM AÇO INOXIDÁVEL 120X60CM - FORNC. E INSTALAÇÃO	und	1,00000	131,00	131,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				131,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				155,25
B. D. I.				-
Custo total com BDI				155,25

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430

Engº Michel de M. Gouvea
Crea 16090 D/PA
Data 10.03.14
MICHEL DE MORAES GOUVEA
ENG. CIVIL CREA 150579462-5

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

11 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, TIPO OVAL, SEM COMPLEME	UND			11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,40000	27,44	10,98
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,40000	12,98	5,19
Custo da mão de obra				16,17
CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, TIPO OVAL, SEM COMPLEME	UND	1,00000	45,00	45,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				45,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				61,17
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				61,17

12 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CUBA INOXIDÁVEL 40,0X34,0X11,5 cm, COM SIFÃO EM META	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
CUBA INOXIDÁVEL 40,0X34,0X11,5 cm, COM SIFÃO EM META	UND	1,00000	122,00	122,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				122,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				162,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				162,42

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

13 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVA	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				8,09
TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVA	UND	1,00000	38,65	38,65
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				38,65
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				46,74
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				46,74

14 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
SIFÃO PLÁSTICO PRA LAVATÓRIO, TIPO COPO 1"- FORNECIME	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
SIFÃO PLÁSTICO PRA LAVATÓRIO, TIPO COPO 1"- FORNECIME	UND	1,00000	10,45	10,45
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				10,45
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				14,49
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				14,49

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

15 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
SABONETEIRA EM LOUÇA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		15,60	11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
SABONETEIRA EM LOUÇA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00000	12,40	12,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				12,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				16,44
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				16,44

16 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CABIDE EM LOUÇA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
CABIDE EM LOUÇA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00000	18,45	18,45
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				18,45
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				22,49
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				22,49

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea CREA 150579462-5 Data 10/03/14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

17 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PAPELEIRA EM LOUÇA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial			27,44	-
Oficial			27,44	-
Servente / Ajudante		0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
PAPELEIRA EM LOUÇA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00000	22,40	22,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				22,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				26,44
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				26,44

18 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
BARRA DE APOIO PARA PNE EM AÇO POLIDO. COMPRIMENTO	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	2,00000	27,44	54,88
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	2,00000	12,98	25,96
Custo da mão de obra				80,84
BARRA DE APOIO PARA PNE EM AÇO POLIDO. COMPRIMENTO	UND	1,00000	220,00	220,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				220,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				300,84
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				300,84

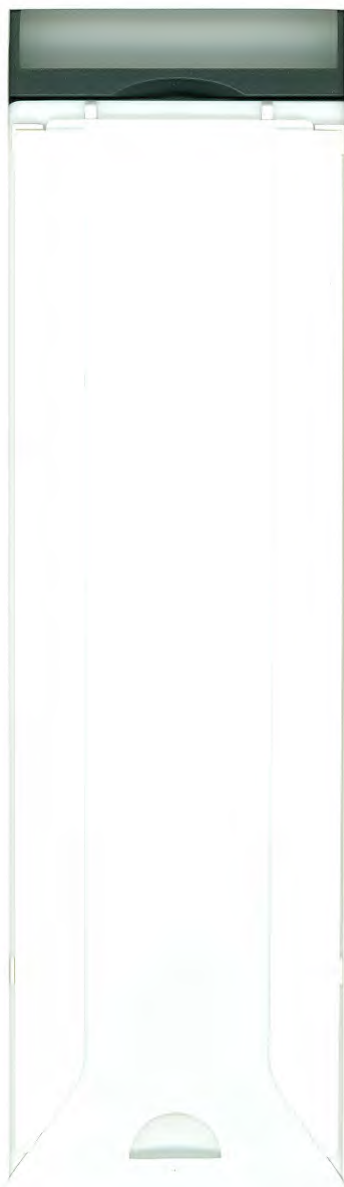
Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

19 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
RESERVATÓRIO D' ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, CILÍNDRICA, CA	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
RESERVATÓRIO D' ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, CILÍNDRICA, CA	UND	1,00000	758,00	758,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				758,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				798,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				798,42

20 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50mm, INCLUSIVE CONE	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04000	27,44	1,10
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,04000	12,98	0,52
Custo da mão de obra				1,62
TUBO PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA DN 50mm, INCLUSIVE CONE	M	1,00000	18,56	18,56
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				18,56
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				20,18
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				20,18

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia CREA 16090 DPA Data 10.03.14
MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5	



Custo dos materiais				8,65
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				9,86
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				9,86

24 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20mm, INCLUSIVE CONE	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20mm, INCLUSIVE CONE	M	1,00000	7,56	7,56
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				7,56
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,77
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				8,77

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouvea CREA 16090 D/PA 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08


Rycelli Lopes de Souza
 CPF: 768.943.652-72
 Sócio Proprietário

64

23 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25mm, INCLUSIVE CONE	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25mm, INCLUSIVE CONE	M	1,00000	8,65	8,65
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				8,65
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				9,86
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				9,86

24 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20mm, INCLUSIVE CONE	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20mm, INCLUSIVE CONE	M	1,00000	7,56	7,56
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				7,56
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,77
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				8,77

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

25 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METÁLICA 90°- ÁGUA FR	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h		50,00	-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METÁLICA 90°- ÁGUA FR	UND	1,00000	5,40	5,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				5,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				6,61
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				6,61

26 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 25mm- FORNECIMENT	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,60000	27,44	16,46
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,60000	12,98	7,79
Custo da mão de obra				24,25
REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 25mm- FORNECIMENT	UND	1,00000	38,56	38,56
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				38,56
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				62,81
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				62,81

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

27 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
REGISTRO DE GAVETA 50mm (2°), BRUTO LATÃO- FORNECIM	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,60000	27,44	16,46
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,60000	12,98	7,79
Custo da mão de obra				24,25
REGISTRO DE GAVETA 50mm (2°), BRUTO LATÃO- FORNECIM	UND	1,00000	48,56	48,56
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				48,56
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				72,81
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				72,81

28 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
REGISTRO GAVETA 1" (25mm) COM CANOPLA, ACABAMENTO	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,60000	27,44	16,46
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,60000	12,98	7,79
Custo da mão de obra				24,25
REGISTRO GAVETA 1" (25mm) COM CANOPLA, ACABAMENTO	UND	1,00000	32,45	32,45
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				32,45
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				56,70
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				56,70

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

29 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO DN 100mm, INCLUSIVE CONEX	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO DN 100mm, INCLUSIVE CONEX	M	1,00000	24,50	24,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				24,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				25,71
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				25,71

30 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO DN 75mm, INCLUSIVE CONEX	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO DN 75mm, INCLUSIVE CONEX	M	1,00000	22,65	22,65
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				22,65
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				23,86
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				23,86

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 08.001.088-01
04.109.862/0001-08

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO DN 50mm, INCLUSIVE CONEXÃO	M			11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO DN 50mm, INCLUSIVE CONEXÃO	M	1,00000	15,45	15,45
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				15,45
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				16,66
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				16,66

02 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO DN 40mm, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO DN 40mm, INCLUSIVE CONEXÃO	und	1,00000	11,23	11,23
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				11,23
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				12,44
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				12,44

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

03 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CONDUTOR EM PVC RÍGIDO SOLDAVEL - DN 75 mm, INCLUSIV	M			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
CONDUTOR EM PVC RÍGIDO SOLDAVEL - DN 75 mm, INCLUSIV	M	1,00000	22,45	22,45
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				22,45
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				23,66
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				23,66

04 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
COLETOR METÁLICO EM CHAPA GALVANIZADA - 100mmX h=	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
COLETOR METÁLICO EM CHAPA GALVANIZADA - 100mmX h=	UND	1,00000	25,45	25,45
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				25,45
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				29,49
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				29,49

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10/03/14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

05 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50mm COM GRELHA REDON	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50mm COM GRELHA REDON	UND	1,00000	22,15	22,15
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				22,15
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				26,19
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				26,19

06 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
RALO SIFONADA PVC 100X100mm SIMPLES - FORNECIMENTO	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
RALO SIFONADA PVC 100X100mm SIMPLES - FORNECIMENTO	UND	1,00000	11,45	11,45
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				11,45
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				12,66
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				12,66

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

Ryckell Lopes de Souza
CPF 288.918.282-72
Sócio Proprietário

3

70

07 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
FOSSA SÉPTICA VOLUME= 1500 LITROS REVESTIDA INTERNAN	und			11/03/2014
Un.	Quant.	C. Horário	Custo	
h			-	
h			-	
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	6,00000	27,44	164,64
	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	6,00000	12,98	77,88
Custo da mão de obra				242,52
FOSSA SÉPTICA VOLUME= 1500 LITROS REVESTIDA INTERNAN	UND	1,00000	735,00	735,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				735,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				977,52
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				977,52

08 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
SUMIDOURO 1,40m E PROFUNDIDADE 5,00m COM TAMPA E	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
h				-
h				-
h				-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	12,00000	27,44	329,28
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	12,00000	12,98	155,76
Custo da mão de obra				485,04
SUMIDOURO 1,40m E PROFUNDIDADE 5,00m COM TAMPA E	UND	1,00000	1.050,00	1.050,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1.050,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1.535,04
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				1.535,04

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08



PORTALL
EMPREENDIMIENTOS



09 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CAIXA DE GORDURA	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
				-
				-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
CAIXA DE GORDURA	UND	1,00000	85,00	85,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				85,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				125,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				125,42

10 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CAIXA DE INPEÇÃO	UND			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
CAIXA DE INPECAO	UND	1,00000	85,00	85,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				85,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				125,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				125,42

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF sob o nº

04.109.862/0001-08

Ryckell Lopes de Souza
CPF: 708.913.322-72
Sócio Proprietário

72

11 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
CHAPISCO NAS FACES INTERNAS E EXTERNAS, TRAÇO 1:3	M2			11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,44	0,82
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	12,98	0,39
Custo da mão de obra				1,21
cimento	kg	2,02454	0,80	1,62
areia	m3	0,00155	45,00	0,07
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1,69
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				2,90
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				2,90

12 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
REBOCO PAULISTA NAS FACES INTERNAS E EXTERNAS	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				8,09
cimento	kg	8,45450	0,80	6,76
areia	m3	0,02567	45,00	1,15
aditivo	l	0,10000	5,00	0,50
				-
				-
				-
Custo dos materiais				8,41
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				16,50
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				16,50

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

13 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
REVESTIMENTO EM PEDRA FILETADA	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,70000	27,44	19,21
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,40000	12,98	5,19
Custo da mão de obra				24,40
REVESTIMENTO EM PEDRA FILETADA	M2	1,00000	35,00	35,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				35,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				59,40
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				59,40

14 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
EMBOÇO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,5cm INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,15000	27,44	4,12
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,15000	12,98	1,95
Custo da mão de obra				6,07
cimento	kg	9,54540	0,80	7,64
areia	m3	0,02567	45,00	1,15
aditivo	l	0,10000	5,00	0,50
				-
				-
Custo dos materiais				9,29
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				15,36
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				15,36

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

Ricelli Lopes de Souza
CPF: 043.933-72
Sócio Proprietário

74

19 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PINTURA PVA AMBIENTE INTERNO 02 DEMÃOS - FORRO	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
tinta pva	l	0,01545	4,52	0,07
tinner	l	0,05454	6,00	0,33
rolo	und	0,05000	12,00	0,60
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				5,04
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				5,04

20 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
ESMALTE ACETINADO (ESQUADRIA DE MADEIRA)	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
pistola	h	0,10225	15,00	1,53
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				1,53
Oficial	h	0,10225	27,44	2,81
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10225	12,98	1,33
Custo da mão de obra				4,14
tinta esmalte0	l	0,25450	8,00	2,04
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				2,04
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				7,71
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				7,71

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Souvea Crea 16090 DPA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF. sob o nº 04.109.862/0001-08

Ryelli Lopes de Souza
CPF 760.943.352-72
Sócio Proprietário

77

21 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
ESMALTE SINTÉTICO (ESQUADRIA METÁLICA)	M2			11/03/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
pistola	h	0,11545	15,00	1,73
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				1,73
Oficial	h	0,11545	27,44	3,17
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,11545	12,98	1,50
Custo da mão de obra				4,67
tinta esmalte	l	0,32325	8,00	2,59
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				2,59
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,99
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				8,99

22 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
EXTINTOR INCÊNDIO PÓ QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,44	5,49
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	12,98	2,60
Custo da mão de obra				8,09
EXTINTOR INCÊNDIO PÓ QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00000	145,00	145,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				145,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				153,09
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				153,09

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

23 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
BLOCO AUTÔNOMO 2X7W PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNID			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
BLOCO AUTÔNOMO 2X7W PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNID	1,00000	40,00	40,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				40,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				80,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				80,42

24 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNID			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNID	1,00000	35,64	35,64
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				35,64
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				39,68
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				39,68

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

Ryckell Lopes de Souza
CPF: 768.943.552-72
Sócio Proprietário

79

25 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
MURO EM ALVENARIA COM FUNDAÇÃO E ESTRUTURA EM CCM				11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h		50,00	-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	2,00000	27,44	54,88
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	2,00000	12,98	25,96
Custo da mão de obra				80,84
MURO EM ALVENARIA COM FUNDAÇÃO E ESTRUTURA EM CCM		1,00000	65,00	65,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				65,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				145,84
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				145,84

26 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (4,50m	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (4,50m	M2	1,00000	140,00	140,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				140,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				180,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				180,42

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10/03/14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº

04.109.862/0001-08

Ryckell Lopes de Souza
CPF: 788.043.352-72
Sócio Proprietário

80

27 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
GRADE DE FERRO COM VARA DE 1/2", COM REQUADRO, COM M2	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
GRADE DE FERRO COM VARA DE 1/2", COM REQUADRO, COM M2		1,00000	140,00	140,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				140,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				180,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				180,42

28 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	M2			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				1,30
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1,30
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				1,30

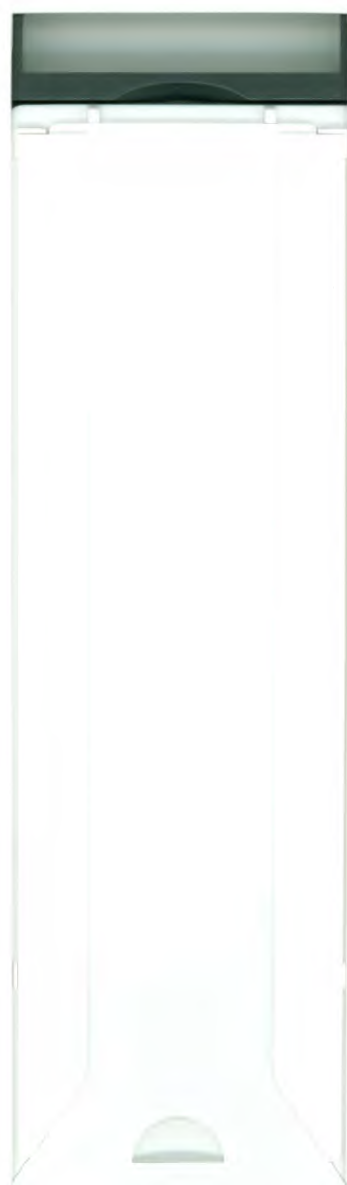
Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430	Eng. Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA 11.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

Ryella Lopes de Souza
CPE 158.943.352-72
Sócio Proprietário

Handwritten signature

81



29 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, TRAÇO 1:4:8 ESPESSURA 5 CM, PRE		M3		11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,44	27,44
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	12,98	12,98
Custo da mão de obra				40,42
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, TRAÇO 1:4:8 ESPESSURA 5 CM	m3	1	230,00	230,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				230,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				270,42
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				270,42

30 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO=20CM, EM CONCRETO	m			11/03/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,44	2,74
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Oficial	h		27,44	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	12,98	1,30
Custo da mão de obra				4,04
ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO=20CM, EM CONCRETO	m	1,00000	22,50	22,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				22,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				26,54
B. D. I.		%		-
Custo total com BDI				26,54

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data 10.03.14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

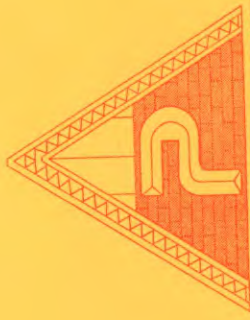
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº

04.109.862/0001-08

Ricelli Lopes de Souza
CPF 763.943.362-72

2

B7



CONSTRUTORA PERFORMANCE

Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

TOMADA DE PREÇOS Nº2/2014-040204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

PROPOSTA - ENVELOPE Nº2

PROPONENTE: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA





Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

Itupiranga/PA, 11 de Março de 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I)
LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

CARTA - PROPOSTA COMERCIAL

Prezados senhores,

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.083/0001-26, registro no CREA/PA nº 4669-EM/PA, com sede administrativa na Rua Vinicius de Moraes, nº 146, Promissão II, CEP: 68628-320, Paragominas/Pará, telefone nº(91)3729-4241, email: contatos@construtoraperformance.com.br, apresenta sua proposta para execução das obras e serviços previstos na Tomada de Preços nº 2/2014-040205-CPL, tipo menor preço conforme itens abaixo.

DO PREÇO: O preço total para execução (das obras e serviços) é de R\$ 384.841,18 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA: O prazo para a conclusão da obra é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da abertura das propostas.

DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura das propostas.

Dados bancários da empresa:

Nome do banco: Banco do Brasil

Agência nº:0820-6

Nome da Agência: Banco da Brasil - Paragominas

Conta corrente nº:6.203-0

Titular: Performance Construções e Serviços Ltda

- **DECLARAÇÃO EXPRESSA:**

- Declaramos expressamente de que no preço global e nos preços unitários propostos, Já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução de obras, serviços ou fornecimento de materiais e/ ou equipamentos e mão de obra especializada, serviços indiretos ou diretos necessários à execução da obra, serviços ou fornecimento de material, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, da infortunistas do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultante de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, em fim tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste Edital, conforme os anexos constantes deste, bem como, seus lucros, sem que lhe caiba em qualquer caso, direito regressivo.

Att,

performance Const. e Serv. Ltda
Lourimar Andrada
CPF: 302.250.862-04
Diretor - Administrativo



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2014-000204

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

LOCAL: RUA São José c/Travessa Bela Vista, S/N - Loteamnto Ipê - Itupiranga/PA.

Março/2013



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R\$	
					unit	Sub total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.962,00
		BDI 25,00%				592,40
	1.1	Barracão de madeira	m²	7,00	198,00	1.386,00
	1.2	Placa da obra	m²	4,00	245,90	983,60
2		MOVIMENTO DE TERRA				6.262,41
		BDI 25,00%				1.252,48
	2.1	Raspagem e limpeza manual do terreno	m²	750,00	1,98	1.485,00
	2.2	Aterro apiloado c/mat. de empréstimo - alt=0,20m	m³	51,16	47,30	2.419,87
	2.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas de corridas pontaleadas sem aproveitamento	m²	255,80	4,32	1.105,06
3		FUNDAÇÃO				38.521,78
		BDI 25,00%				7.704,36
	3.1	BLOCO EM CONCRETO ARMADO 0,70m x 0,70m x 0,50m = 51 unidades				
	3.1.1	Escavação manual de valas p/blocos 0,70m larg. x 0,70m comp. x 1,50m prof.	m³	37,50	23,51	881,63
	3.1.2	Aço CA-50A 10 Ø8.0 c/15 - 240	kg	490,00	5,38	2.636,20
	3.1.3	Lastro de concreto magro traço 1:4:8 esp. de 5cm, preparo manual	m³	1,24	262,40	325,38
	3.1.4	Concreto armado FCK=20 Mpa virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	12,49	378,20	4.723,72
	3.1.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundação	m³	13,73	48,10	660,41
	3.1.6	Reaterro aplicado (manual) c/deslocamento de material em camadas de 20cm	m³	23,77	18,34	435,94
	3.2	CINTAMENTO (0,15m x 0,50m x 206,95m)				
	3.2.1	Escavação manual de valas (0,50m x 0,30m)	m³	31,04	23,51	729,75
	3.2.2	Forma p/fundação em tábuas de madeira 3A p/peças de concreto armado, reaprov. 2X, incluindo montagem e desmontagem	m²	206,95	33,07	6.843,84
	3.2.3	Aço CA-50A - Ø12.5mm	kg	993,36	5,38	5.344,28
	3.2.4	Aço CA-60B - Ø5.0mm (0,09m x 0,44m x 1.380 unid.)	kg	238,05	5,61	1.335,46
	3.2.5	Concreto armado FCK=20 Mpa virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	15,52	378,20	5.869,66
	3.1.6	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundação	m³	15,52	48,10	746,51
	3.2.7	Reaterro aplicado (manual) c/deslocamento de material em camadas de 20cm	m³	15,52	18,34	284,64
4		SUPERESTRUTURA				61.844,33
		BDI 25,00%				12.368,87
	4.1	PILARES (0,12m x 0,30m x 51 Unidades = 303,50m)				

Performance Const. e Serv.
Lourimar André
CPF: 302.250.862
Diretor - Administrativo

Página 1 de 9



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

LOCAL: RUA São José c/Travessa Bela Vista, S/N - Loteamnto Ipê - Itupiranga/PA.

Março/2013



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R\$	
					unit	Sub total
	4.1.1	Forma p/estrutura de concreto (pilare, viga e laje) em chapas de madeira compensada plástica de 1,10m x 2,20m esp. 12mm ,03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	254,94	28,02	7.143,42
	4.1.2	Concreto armado FCK=20 Mpa virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	10,92	378,20	4.129,94
	4.1.3	Aço CA-50A - Ø10.0mm	kg	1.380,00	5,38	7.424,40
	4.1.4	Aço CA-60B - Ø5.0mm (0,07m x 0,25m x 2.025 unid.)	kg	227,81	5,61	1.278,01
	4.1.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em estrutura	m³	10,92	91,70	1.001,36
	4.2	VIGAS (0,10m x 0,50m x 212,00m)				
	4.2.1	Forma p/estrutura de concreto (pilare, viga e laje) em chapas de madeira compensada plástica de 1,10m x 2,20m esp. 12mm ,03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	212,00	28,02	5.940,24
	4.2.2	Concreto armado FCK=20 Mpa virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	10,60	378,20	4.008,92
	4.2.3	Aço CA-50A - Ø12.5mm	kg	1.018,00	5,38	5.476,84
	4.2.4	Aço CA-60B - Ø5.0mm (0,05m x 0,45m x 1.415 unid.)	kg	233,50	5,61	1.309,94
	4.2.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em estrutura	m³	10,60	91,70	972,02
	4.3	VIGAS (0,10m x 0,50m x 212,00m)				
	4.3.1	Laje pré-moldada Beta 16/3,5 Kn/m² vão de 5,20m incluindo vigotas, tijolos, armadura negativas, capeamento de 3cm, concreto 20 Mpa, escoramento, material e mão de obra	m²	56,99	74,12	4.224,10
	4.3.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em estrutura	m³	2,84	91,70	260,43
	4.4	VIGAS BARRILETE(0,10m x 0,50m x 17,10m)				
	4.4.1	Forma p/estrutura de concreto (pilare, viga e laje) em chapas de madeira compensada plástica de 1,10m x 2,20m esp. 12mm ,03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	17,10	28,02	479,14
	4.4.2	Concreto armado FCK=20 Mpa virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	0,85	378,20	321,47
	4.4.3	Aço CA-50A - Ø12.5mm	kg	82,00	5,38	441,16
	4.4.4	Aço CA-60B - Ø5.0mm (0,05m x 0,45m x 114 unid.)	kg	18,81	5,61	105,52
	4.4.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em estrutura	m³	0,85	91,70	77,95
	4.5	PERCINTA (0,10m x 0,30m x 108,10m)				
	4.5.1	Forma p/estrutura de concreto (pilare, viga e laje) em chapas de madeira compensada plástica de 1,10m x 2,20m esp. 12mm ,03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	64,86	28,02	1.817,38

Performance Const. e Serv.
Lourimar Andra
CPF: 302.250.862-
Diretor - Administrativo



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-010201

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

LOCAL: RUA São José c/Travessa Bela Vista, S/N - Loteamento Ipê - Itupiranga/PA.

Março/2013



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R\$	
					unit	Sub total
	4.5.2	Concreto armado FCK=20 Mpa virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	3,24	378,20	1.225,37
	4.5.3	Aço CA-50A - Ø8.0mm	kg	207,55	5,38	1.116,62
	4.5.4	Aço CA-60B - Ø5.0mm (0,05m x 0,25m x 720 unid.)	kg	75,60	5,61	424,12
	4.5.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em estrutura	m³	3,24	91,70	297,11
5		ALVENARIA				26.879,14
		BDI 25,00%				5.375,83
	5.1	alvenaria de tijolo cerâmico esp. de 10cm	m²	700,83	29,80	20.884,73
	5.2	Verga em concreto armado	m	62,80	9,85	618,58
6		COBERTURA				24.006,79
		BDI 25,00%				4.801,36
	6.1	Estrutura em madeira de lei primeira qualidade, serrada não aparelhada, para telha ondulada de fibrocimento	m²	222,30	40,18	8.932,01
	6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura de 6mm, incluindo juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	m²	222,30	22,64	5.032,87
	6.3	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), esp. =3mm	m²	17,40	46,65	811,71
	6.4	Calha em aço galvanizado, nº 24, desenv. 50cm	m	53,70	30,00	1.611,00
	6.5	Rufo em concreto armado, largura 40cm e espessura 7cm	m	70,80	39,80	2.817,84
7		ESQUADRIAS				21.428,56
		BDI 25,00%				4.706,21
	7.1	Porta em madeira compensada 0,80m x 2,10m	un	14,00	255,00	3.570,00
	7.2	Porta em madeira compensada 0,60m x 2,10m	un	4,00	230,00	920,00
	7.3	Porta em madeira compensada 0,90m x 2,10m	un	1,00	280,00	280,00
	7.4	Janela de alumínio 02 ou 04 folhas, tipo correr	m²	19,17	303,10	5.810,43
	7.5	Janela de alumínio 02 ou 04 folhas, tipo basculante	m²	7,25	290,00	2.102,50
	7.6	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	un	19,00	35,00	665,00
	7.7	Dobradiça em latão cromado 3" x 3", com anéis	un	57,00	12,00	684,00
	7.8	Porta em vidro temperado incolor, esp. 10mm	m²	12,00	198,00	2.376,00
	7.9	Porta em vidro temperado incolor, esp. 10mm (VT 1)	m²	3,40	198,00	673,20
	7.10	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m²	26,42	66,00	1.743,72
8		PISO				36.523,76
		BDI 25,00%				7.304,75

Performance Const. e Serv. Lda
Lourimar Andrad
CPF: 302.250.862-04
Diretor - Administrativo

Página 3 de 9



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014 040204

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

LOCAL: RUA São José c/Travessa Bela Vista, S/N - Loteamnto Ipê - Itupiranga/PA.

Março/2013



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R\$	
					unit	Sub total
	8.1	Contrapiso em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia) esp. 0,05m preparo manual	m²	236,10	23,45	5.536,55
	8.2	Camada regularizadora e=2,00cm	m²	236,10	10,90	2.573,49
	8.3	Piso cerâmico esmaltada 40cm x 40cm 1A PEI - IV, padrão médio assentada com argamassa	m²	220,10	36,00	7.923,60
	8.4	Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) acabamento liso, espessura 2,00c preparo manual da argamassa	m²	8,00	21,00	168,00
	8.5	Soleira em granito, largura de 15cm, esp= 3cm, assentada sobre argamassa trço 1:4	m	21,70	39,10	848,47
	8.6	Peitoril em granito, largura de 15cm, esp= 3cm, assentada sobre argamassa trço 1:4	m	36,40	78,00	2.839,20
	8.7	Forro em gesso, incluindo fixação	m²	236,10	32,00	7.555,20
	8.8	Calçada de proteção L=80cm - execução de calçada em concreto não estrutural, com uso de seixo rolado, preparo mecânico espessura de 07cm	m²	65,00	27,30	1.774,50
9		INSTALAÇÃO ELETRICA				28.198,29
		BDI 25,00%				5.639,66
	9.1	Quadro de distribuição energia embutir com porta p/32 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material.	un	1,00	380,00	380,00
	9.2	Quadro de distribuição energia embutir com porta p/18 disjuntores barramento trifásico e neutro, com fornecimento de material.	un	2,00	245,00	490,00
	9.3	Lançamento de eletroduto metálico rígido leve galvanizado, vara de 3m, 3/4" com fornecimento de material	m	12,00	12,90	154,80
	9.4	Construção de caixa de passagem em concreto 60x60x60cm com fornecimento de material	un	2,00	90,00	180,00
	9.5	Caixa de passagem PVC 4" x 2" - fornecimento e instalação	un	75,00	3,80	285,00
	9.6	Caixa de passagem PVC 4" x 4" - fornecimento e instalação	un	8,00	4,78	38,24
	9.7	Caixa de passagem metálica sextavada (hexagonal) 3"x3"	un	50,00	3,61	180,50
	9.8	Eletroduto de PVC, vara 3m, 1.1/4" - com fornecimento de	m	36,00	12,20	439,20
	9.9	Eletroduto de PVC, flexível corrugado DN 20mm (3/4" fornecimento e instalação	m	300,00	2,95	885,00
	9.10	Eletroduto de PVC, flexível corrugado DN 15mm (1/2" fornecimento e instalação	m	360,00	2,61	939,60
	9.11	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 20W	un	15,00	68,08	1.021,20

Performance Const. e Serv. Lda
Leurimar Andrade
CPF: 302.250.862-04
Diretor Administrativo

Página 4 de 9



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2014-040204

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

LOCAL: RUA São José c/Travessa Bela Vista, S/N - Loteamnto Ipê - Itupiranga/PA.

Março/2013



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R\$	
					unit	Sub total
	9.12	Instalação de luminária tipo calha de sobrepor, completa, com lâmpada fluorescente 2 x 40W	un	24,00	73,14	1.755,36
	9.13	Luminária tipo arandela (externa)	un	9,00	83,49	751,41
	9.14	Luminária de sobrepor para lâmpada compacta PL 20W -tipo plafon	un	2,00	18,00	36,00
	9.15	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 2,5mm ² isol. PVC flexível 450/750V	m	2.635,87	2,12	5.588,04
	9.16	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 4,0mm ² isol. PVC flexível 450/750V	m	480,00	3,22	1.545,60
	9.17	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 6,0mm ² isol. PVC flexível 450/750V	m	60,00	4,10	246,00
	9.18	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 10,0mm ² isol. PVC flexível 450/750V	m	180,00	6,21	1.117,80
	9.19	Lançamento de cabo unipolar de cobre de 16,0mm ² isol. PVC flexível 1 KV	m	120,00	7,40	888,00
	9.20	Instalação de disjuntor termomagnético monopolar 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação	un	25,00	7,83	195,75
	9.21	Instalação de disjuntor termomagnético bipolar 10A a 50A 240V, fornecimento e instalação	un	16,00	44,30	708,80
	9.22	Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 60A a 100A 240V, fornecimento e instalação	un	2,00	75,00	150,00
	9.23	Instalação de disjuntor termomagnético tripolar 125A a 150A 240V, fornecimento e instalação	un	1,00	190,00	190,00
	9.24	Interruptor simples 01 tecla, fornecimento e instalação	un	19,00	6,20	117,80
	9.25	Interruptor simples 02 tecla, fornecimento e instalação	un	4,00	11,00	44,00
	9.26	Interruptor simples 03 tecla, fornecimento e instalação	un	1,00	15,70	15,70
	9.27	Tomada para ar condicionado (conjunto Ar-stop)	un	8,00	118,00	944,00
	9.28	Tomada 2P+T, 03 pinos, em caixa 4"x2" com fornecimento de material	un	49,00	43,00	2.107,00
	9.29	Tomada para telefone de 4 polos padrão telebrás - fornecimento e instalação	un	1,00	10,78	10,78
	9.30	Tomada para antena TV com conector de embutir, em caixa 4"x2" com espelho	un	1,00	35,45	35,45
	9.31	Cordoalha de cobre nú inclusive isoladores 16,00mm ² - fornecimento e instalação	m	12,00	15,80	189,60
	9.32	Haste copperweld 5/8" x 3,00m com conector	un	6,00	28,00	168,00

Performance Const. e Serv.
Leurimar Andrao
CPF: 362.250.862-0
Diretor - Administrador



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

LOCAL: RUA São José c/Travessa Bela Vista, S/N - Loteamento Ipê - Itupiranga/PA.

Março/2013



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R\$	
					unit	Sub total
	9.33	Quadro de medição trifásico, com poste de 7,5/200 datv. Padrão REDE CELPA	un	1,00	760,00	760,00
10		INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA				25.696,74
		BDI 25,00%				5.139,35
	10.1	APARELHOS E ACESSÓRIOS				
	10.1.1	Vaso sanitário	un	5,00	175,00	875,00
	10.1.2	Caixa de descarga plástica externa completa, cap. 9l com tubo de descarga, engate flexível boia e suporte para fixação, bolça de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação e conjunto para ligação de caixa de descarga - fornecimento e instalação	un	5,00	45,00	225,00
	10.1.3	Lavatório sem coluna	un	5,00	119,20	596,00
	10.1.4	Chuveiro	un	2,00	10,50	21,00
	10.1.5	Tanque em louça com coluna	un	1,00	274,00	274,00
	10.1.6	Bancada em granito polido (tampo) esp=3cm, largura 55cm engastada na parede	un	11,00	260,00	2.860,00
	10.1.7	Cuba de embutir, em louça, tipo oval, sem complementos, padrão médio	un	1,00	58,00	58,00
	10.1.8	Cuba inoxidável 40 x 34 x 11,50cm com sifão em metal cromado 2 x 1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	4,00	145,80	583,20
	10.1.9	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, padrão popular com engate flexível em metal cromado 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação	un	7,00	48,10	336,70
	10.1.10	Sifão plástico para lavatório, tipo copo 1" - fornecimento e instalação	un	7,00	14,00	98,00
	10.1.11	Saboneteira em louça - fornecimento e instalação	un	9,00	19,00	171,00
	10.1.12	Cabide em louça - fornecimento e instalação	un	5,00	18,00	90,00
	10.1.13	Papeleira em louça - fornecimento e instalação	un	5,00	24,12	120,60
	10.1.14	Pia em aço inoxidável 120x60cm - fornecimento e instalação	un	1,00	145,90	145,90
	10.1.15	Barra de apoio para PNE, em aço polido comprimento de 80cm	un	2,00	330,00	660,00
	10.1.16	Reservatório d'água de vidro, cilíndrica, cap. 1.000 l instalada com acessórios	un	2,00	490,00	980,00
	10.2	ÁGUA FRIA-TUBOS E CONEXÕES				
	10.2.1	Tubo PVC soldável água fria DN Ø 50mm, incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	30,00	18,40	552,00
	10.2.2	Tubo PVC soldável água fria DN Ø 32mm, incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	60,00	12,74	764,40

Performance Const. e Serv.
Tourimar Andrad
CPF: 302.250.862-0
Diretor Administrativo



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

LOCAL: RUA São José c/Travessa Bela Vista, S/N - Loteamnto Ipê - Itupiranga/PA.

Março/2013



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R\$	
					unit	Sub total
	10.2.3	Tubo PVC soldável água fria DN Ø 25mm, incluindo conexões (extravisor e limpeza) - fornecimento e instalação	m	6,00	9,10	54,60
	10.2.4	Tubo PVC soldável água fria DN Ø 25mm, incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	80,00	10,00	800,00
	10.2.4	Tubo PVC soldável água fria DN Ø 20mm, sem conexões - fornecimento e instalação	m	75,00	3,12	234,00
	10.2.5	Joelho PVC soldável com rosca metálica 90º - água fria DN Ø 25mm X 20mm - fornecimento e instalação	un	19,00	5,95	113,05
	10.2.6	Registro de pressão com canopla Ø 25mm - fornecimento e instalação	un	2,00	65,00	130,00
	10.2.7	Registro de gaveta Ø 50mm (2") bruto latão - fornecimento e instalação	un	2,00	60,00	120,00
	10.2.8	Registro de gaveta 1" (Ø 25mm) com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un	12,00	45,70	548,40
	10.3	ESGOTO E PLUVIAL-TUBOS E CONEXÕES				
	10.3.1	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø 100mm, incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	60,00	28,18	1.690,80
	10.3.2	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø 75mm, incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	3,00	25,41	76,23
	10.3.3	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø 50mm, incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	72,00	18,56	1.336,32
	10.3.4	Condutor em PVC rígido soldável - DN Ø 75mm, incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	5,50	28,18	154,99
	10.3.5	Coletor metálico em chapa galvanizada - Ø 75mm x h=0,50m	un	11,00	30,00	330,00
	10.3.6	Tubo PVC soldável esgoto DN Ø 40mm, incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	60,00	14,32	859,20
	10.3.7	Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca	un	8,00	25,00	200,00
	10.3.8	Ralo sifonada em PVC 100x100x40mm simples - fornecimento e inst.	un	2,00	12,00	24,00
	10.3.9	Fossa séptica volume 1500 litros revestida internamene e tampa em concreto armado espessura de 10cm	un	1,00	890,00	890,00
	10.3.10	Sumidouro Ø 1,40m e profundidade de 5,0m com tampa em concreto armado Ø 1,60m espessura de 10cm	un	2,00	1.400,00	2.800,00
	10.3.11	Caixa de gordura	un	1,00	125,00	125,00
	10.3.12	Caixa de inspeção	un	6,00	110,00	660,00
11		REVESTIMENTO				44.917,24

Performance Const. e Serv.
Lourimar Andra
CPF: 302.250.862-0
Diretor Administrativo



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2014-040204

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

LOCAL: RUA São José c/Travessa Bela Vista, S/N - Loteamento Ipê - Itupiranga/PA.

Março/2013



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R\$	
					unit	Sub total
		BDI 25,00%				8.983,45
	11.1	Chapisco nas faces internas e externas, traço 1:3	m²	1.617,12	3,01	4.867,53
	11.2	Reboco paulista nas faces internas e externas	m²	1.513,56	16,60	25.125,10
	11.3	Emboço traço 1:4 (cimento e areia média) esp. 2,5cm incluso aditivo impermeabilizante	m²	103,56	16,90	1.750,16
	11.4	Revestimento em pedra fileitada	m²	24,36	55,00	1.339,80
	11.5	Piso em cerâmica esmaltada 1A PEI-V, padrão médio, assentado com argamassa, rejuntado	m²	79,20	36,00	2.851,20
12		PINTURA				19.491,98
		BDI 25,00%				3.898,40
	12.1	Pintura látex acrílica, ambientes internos e externos, duas demãos	m²	1.513,56	8,13	12.305,24
	12.2	Emassamento do forro para pintura PVA, 02 demãos	m²	228,10	6,00	1.368,60
	12.3	Pintura PVA ambientes internos, 02 demãos - forro	m²	228,10	5,58	1.272,80
	12.4	Esmalte acetinado (esquadrias de madeira)	m²	60,90	8,89	541,40
	12.5	Esmalte sintético (esquadrias de metálica)	m²	10,08	10,47	105,54
13		INSTALAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO				2.092,50
		BDI 25,00%				418,50
	13.1	Extintor incêndio pó químico 6kg - fornecimento e instalação	un	4,00	145,00	580,00
	13.2	Bloco autônomo 2x7W p/iluminação de emergência nos ambientes	un	8,00	78,00	624,00
	13.3	Placa de sinalização de emergência	un	10,00	47,00	470,00
14		MURO EM ALVENARIA - ALTURA de 2,50m				45.545,64
		BDI 25,00%				9.109,13
		Estaca trado Ø=20cm x 1,50m de profundidade				
	14.1	Estaca trado (broca) Ø=20cm, em concreto moldado in loco 15 Mpa, sem armação (40 brocas de 2,00m)	m	60,00	25,10	1.506,00
	14.2	Aço para broca CA-50A - Ø6.3mm - estaca broca	kg	60,00	5,38	322,80
	14.3	Aço CA-60B - Ø5.0mm (0,05m x 800 unid.) - estaca broca	kg	25,00	5,61	140,25
		Cintamento - 110,00m x 0,10m de largura x 0,25m de altura				
	14.4	Cintamento - escavação manual de valas (0,30m x 0,20m)	m³	6,60	23,51	155,17
	14.5	Cintamento - forma p/ fundação em tábuas de madeira 3A p/peças de concreto armado, reap. 2X, incluindo montagem e desmontagem	m²	56,00	33,07	1.851,92
	14.6	Cintamento - concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	2,75	378,20	1.040,05
	14.7	Cintamento - Aço CA-50A - Ø8.0mm	kg	193,60	5,38	1.041,57

Performance Const. e Serv.
André
CPF: 362.250.862
Diretor - Administrativo



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I

LOCAL: RUA São José c/Travessa Bela Vista, S/N - Loteamento Ipê - Itupiranga/PA.

Março/2013



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

Item	S.item	Discriminação	Un	Qtd	Preço R\$	
					unit	Sub total
	14.8	Cintamento - Aço CA-60B - Ø5.0mm c/0,20m (0,05m x 0,19m x 550 unid.)	kg	47,02	5,61	263,78
	14.9	Cintamento - Lançamento / aplicação manual de concreto em fundação	m³	2,75	48,10	132,28
		Pilares - 40 unid x 0,10m de prof. x 0,25m de largura 2,50m de altura				
	14.10	Pilares - forma p/ estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plástica de 1,10m x 2,20m espessura de 12mm, 03 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	50,00	28,02	1.401,00
	14.11	Pilares - concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	2,50	378,20	945,50
	14.12	Pilares - Aço CA-50A - Ø6.3mm	kg	120,00	5,38	645,60
	14.13	Pilares - Aço CA-60B - Ø5.0mm c/0,20m (0,05m x 0,2m x 560 unid.)	kg	50,40	5,61	282,74
	14.14	Pilares - Lançamento / aplicação manual de concreto em estrutura	m³	2,50	91,70	229,25
		ALVENARIA, REVESTIMENTO E PINTURA				
	14.15	Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 10cm	m²	176,87	29,80	5.270,73
	14.16	Chapisco nas faces internas e externas, traço 1:3	m²	409,75	3,01	1.233,35
	14.17	Reboco paulista nas faces internas e externas	m²	409,75	16,60	6.801,85
	14.18	Pintura látex acrílica, ambientes internos e externos, duas demãos	m²	409,75	7,90	3.237,03
		ESQUADRIAS				
	14.19	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m²	11,20	190,00	2.128,00
	14.20	Grade de ferro com vara 1/2", com requadro	m²	37,50	190,00	7.125,00
	14.21	Esmalte sintético (esquadrias de metálica)	m²	65,20	10,47	682,64
15		LIMPEZA				470,04
		BDI 25,00%				94,01
	15.1	Limpeza e entrega da obra	m²	255,80	1,47	376,03
					T. GERAL	384.841,18

Performance Const. e Serv.
Raimar André
CPF: 802.250.862
Diretor - Administrativo



Performance Construções e Serviços Ltda.

CNPJ 03.407.083/0001-26 - Insc. Est. 15.208.127-5 - Insc. Mun. 2.842

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	Serviço	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	acum. %	total serviço	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.962,00 100,00%						100,00	2.962,00	0,770%
02	MOVIMENTO DE TERRA	6.262,41 100,00%						100,00	6.262,41	1,627%
03	FUNDAÇÃO	28.891,34 75,00%	9.630,45 25,00%					100,00	38.521,78	10,010%
04	SURESTRUTURA	15.461,08 25,00%	37.106,60 60,00%	9.276,65 15,00%				100,00	61.844,33	16,070%
05	ALVENARIA		12.095,61 45,00%	12.364,40 46,00%	2.419,12 9,00%			100,00	26.879,14	6,984%
06	COBERTURA			16.804,75 70,00%	7.202,04 30,00%			100,00	24.006,79	6,238%
07	ESQUADRIAS			13.928,56 65,00%	7.500,00 35,00%			100,00	21.428,56	5,568%
08	PISO				16.435,69 45,00%	20.088,07 55,00%		100,00	36.523,76	9,491%
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			4.229,74 15,00%	4.229,74 15,00%	11.279,32 40,00%	8.459,49 30,00%	100,00	28.198,29	7,327%
10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA			3.854,51 15,00%	3.854,51 15,00%	10.278,70 40,00%	7.709,02 30,00%	100,00	25.696,74	6,677%
11	REVESTIMENTO				21.560,28 48,00%	23.356,96 52,00%		100,00	44.917,24	11,672%
12	PINTURA				7.796,79 40,00%	11.695,19 60,00%		100,00	19.491,98	5,065%
13	INSTALAÇÃO COMBATE A INCENDIO					2.092,50 100,00%		100,00	2.092,50	0,544%
14	MURO EM ALVENARIA	13.663,69 30,00%	14.574,60 32,00%	10.475,50 23,00%	6.831,85 15,00%				45.545,64	11,835%
15	LIMPEZA						470,04 100,00%	100,00	470,04	0,122%
R\$	TOTAL SIMPLES	67.240,52	73.407,26	70.934,11	70.033,23	72.799,84	30.426,24		384.841,18	100,000%
%	PERCENTUAL SIMPLES	17,472%	19,075%	18,432%	18,198%	18,917%	7,906%			
R\$	TOTAL ACUMULADO	67.240,52	140.647,78	211.581,89	281.615,12	354.414,96	384.841,20			
%	PERCENTUAL ACUMULADO	17,472%	36,547%	54,979%	73,177%	92,094%	100,000%			



Performance Constr. e Serv. Lda
Rouimar Andrade
CPF: 302.250.862-04
Diretor Administrativo



PREFEITURA DE
Itupiranga
Estado do Rio Grande do Sul



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Licitação : tomada de preços nº 2/2014-040204

Pag.: 1

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	VI. unitário	Unidade Margem	VI. total
00001	SJ-99-027596	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PORTE I			UNIDADE	
		PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1,0000	384.841,18	-5,68	384.841,18
		PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP	1,0000	366.734,89	-10,11	366.734,89

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município do Rio Grande



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : tomada de preços nº 2/2014-040204

Pag.: 2

Proponente

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP						
- DOTAÇÃO : 1.013 - 4.4.90.51.00 - 4.4.90.51.91						
00001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PORTE I	UNIDADE		1,0000	366.734,89	366.734,89 Vencedor
Total da dotação :						366.734,89
Total do proponente :						366.734,89
Total geral :						366.734,89

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-040204, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

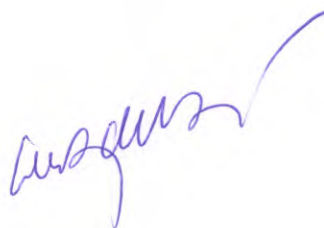
ITUPIRANGA - PA, 11 de Março de 2014

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP

ASSINATURA



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-040204

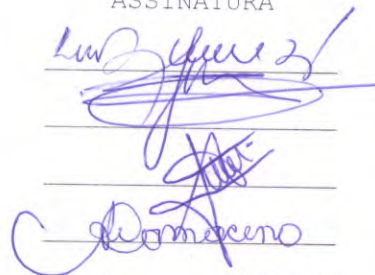
Aos 11 de Março de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, TALES DUAN DOS SANTOS SALES - Secretário(a), JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR - Membro, ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 2/2014-040204, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.. À presente abertura compareceram as licitantes: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 366.734,89 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos). Observação 7 : Perguntado aos participantes se tinha intenção de recurso ou objeção com relação as propostas, todos responderam que não.

Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e todos, quando perguntados pelo(a) Presidente se abriam mão do eventual direito de recurso, disseram sim. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Membro	JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

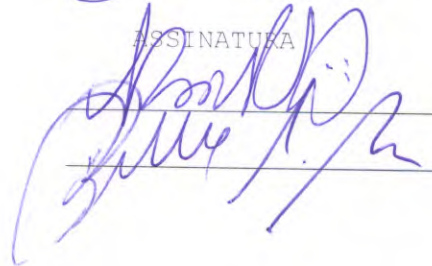
ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP

ASSINATURA



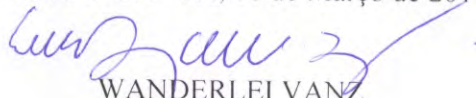
DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 2/2014-040204 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 11 de Março de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 2/2014-040204

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 384.841,18 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Dezoito Centavos), ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 0,00 (Zero Real), PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 366.734,89 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 366.734,89 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 11 de Março de 2014

Assessoria Jurídica

Antônio Marruaz da Silva
Advogado
OAB/PA 8016
CPF: 023.472.882-53

DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À(O).....: Exmº (a) Srº(a) ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ

ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204, de 04 de Fevereiro de 2014 da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA., tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 384.841,18 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Dezoito Centavos), ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 0,00 (Zero Real), PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 366.734,89 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi(ram) vencedor(s) por apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 366.734,89 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

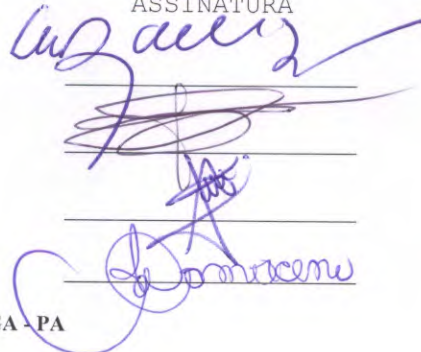
Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

ITUPIRANGA - PA, 11 de Março de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Membro	JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA



AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

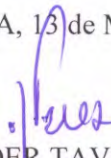
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2014-040204 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2014-040204 e ADJUDICO à(s) proponente(s) PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 366.734,89 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Março de 2014

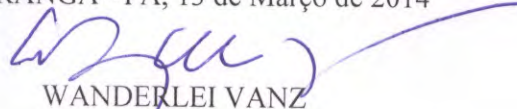


ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.. Vencedor(es): PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 366.734,89 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ. 13 de Março de 2014.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Março de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-040204, cujo vencedor(es) foi(ram): PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 366.734,89 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

ITUPIRANGA - PA, 11 de Março de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-040204, no dia 14/03/2014 até as 10:00 horas.

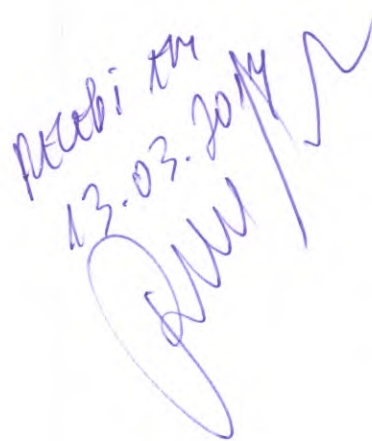
Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Março de 2014


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente


Recebi em
13.03.2014

CONTRATO Nº 20140026

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV. BRASIL, 290, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.851.575/0001-34, representado pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na RUA SÃO GERALDO 787, portador do CPF nº 369.363.913-20 e, de outro lado PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 04.109.862/0001-08, estabelecida na AV CASTELO BRANCO N 1825, NOVO HORIZONTE, MARABÁ-PA, CEP 68502-430, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RYCELLI LOPES DE SOUZA, residente na Rua Castelo Branco, 1811, Novo Horizonte, MARABÁ-PA, CEP 68502-430, portador do(a) CPF 758.943.352-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ 366.734,89 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2014-040204, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

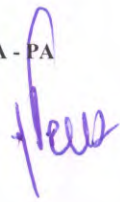
1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início em 13 de Março de 2014 e o término em 31 de Dezembro de 2014, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



1. Caberá à CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
- 1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;
- 1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;
- 1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204;
- 1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204;
- 1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da

TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

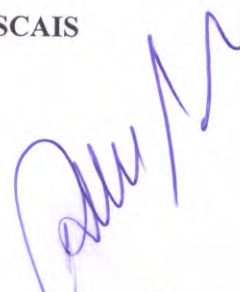
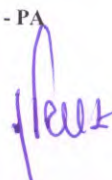
2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1111.103010013.1.013 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R\$ 366.734,89.

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e

instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 2.1 - Registro da obra no CREA;
- 2.2 - Matrícula da obra no INSS; e
- 2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

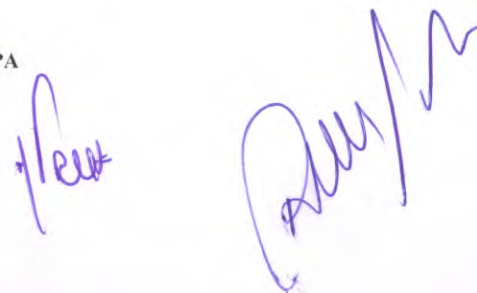
2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;



2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040204, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-040204, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2014-040204, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINT - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, em 13 de Março de 2014

MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:05
077102000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE ITUPIRANGA:05077102000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=ITUPIRANGA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A3, ou=Autenticado por AR SEMPRE,
cn=MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
Dados: 2015.04.09 10:09:00 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.851.575/0001-34
CONTRATANTE

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
CNPJ 04.109.862/0001-08
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20140026

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2014-040204

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 366.734,89 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1111.103010013.1.013 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R\$ 366.734,89

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2014

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140026, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-040204.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Março de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Beneficiário STATUS NACIONAL CORRET SEG LTDA DA CONCEIÇÃO - 105 CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ	30.483.200/0001-03 20051-011	Vencimento 27/03/2014 (+) Outros acréscimos (-) Desconto / Abatimento	Valor do Documento 445,09 (+) Mora / Multa (-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) SEGURO GARANTIA		Data de Emissão 26/03/2014 Coop Contr/Cód. Beneficiário 4302/9724117 Nosso Número 740-5	(=) Valor cobrado

Dados do Pagador

Nome do pagador PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREEND. LTDA EPP		Número do Documento 07750229801	
Endereço AV CASTELO BRANCO, 1825			
Bairro / Distrito NOVO HORIZONTE			
Município MARABA		UF PA	CEP 68502-430
Mensagem do Pagador PORTO SEGURO			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque n. _____ do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador



756

75691.43022 02972.411702 00074.050014 9 60150000044509

Local de pagamento					Vencimento 27/03/2014
Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.					
Beneficiário STATUS NACIONAL CORRET SEG LTDA 30.483.200/0001-03					Cooperativa contratante / Cód. Beneficiário 4302/9724117
Data do documento 26/03/2014	N. documento 07750229801	Espécie AP	Aceite S	Data processamento 26/03/2014	Nosso número 740-5
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor documento 445,09
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) SEGURO GARANTIA					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado
Pagador PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREEND. LTDA EPP AV CASTELO BRANCO, 1825 NOVO HORIZONTE MARABA - PA 04.109.862/0001-08 68502-430					
Sacador / Avalista					



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO
SEGURO GARANTIA

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº
15414.005033/2007-36	0775.02.2.980-1	65 2184990-5

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF...: 011.851.575/0001-34

ENDEREÇO: AV BRASIL, 290 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR...: PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LT

CNPJ/CPF...: 004.109.862/0001-08

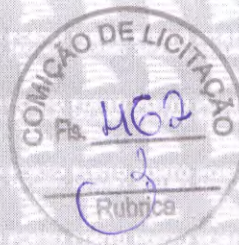
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1825 - NOVO HORIZONTE - MARABA/PA CEP: 68502-430

CORRETOR:

STATUS NACIONAL CORRETORA DE SEGUROS LT

SUSEP:

R1226J



"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUCAO CONSTRUTOR	R\$ 18.336,74	14/03/2014	01/01/2015

OBJETO DO SEGURO

presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, conforme previsto neste objeto.

CONFORME CONTRATO Nº 20140027, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040203.

Condição Especial:

Não se observa o disposto no item 17.2 das condições gerais, estando garantidos por esse contrato de seguro os valores das multas aplicadas pela Administração Pública ao Tomador previstas na Lei 8.666/93.

A presente apólice não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades do seguro garantia e de outros ramos de seguro, de atos terroristas ou sabotagem, não assegurando, ainda, o pagamento de tributos, obrigações trabalhistas e/ou de seguridade social, inclusive decorrente de acidente de trabalho, lucros cessantes, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Tomador e Segurado sem a prévia anuência da Seguradora), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do tomador ou terceiros. Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais do seguro e demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá

SÃO PAULO, 26 DE MARÇO DE 2014

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Assinatura Autorizada:
Felipe Lucchietti Nº de Série do Certificado: 21957850000000000000000000000000 Data e Hora: 26/03/2014 10:16
Luiz Frazzette Nº de Série do Certificado: 80000000000000000000000000000000 Data e Hora: 26/03/2014 10:16

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO
SEGURO GARANTIA

PROCESSO SUSEP Nº

15414.005033/2007-36

APÓLICE Nº

0775.02.2.980-1

PROPOSTA Nº

65 2184990-5

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF...: 011.851.575/0001-34

ENDEREÇO: AV BRASIL, 290 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR...: PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LT

CNPJ/CPF...: 004.109.862/0001-08

ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1825 - NOVO HORIZONTE - MARABA/PA CEP: 68502-430

CORRETOR:

STATUS NACIONAL CORRETORA DE SEGUROS LT

SUSEP:

R1226J

resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862014000207750029801000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.



**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Segurado e/ou o Tomador poderão consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

1. OBJETO DO SEGURO

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta apólice, ficam ajustadas, entre segurado, seguradora e tomador as seguintes definições para os termos utilizados nestas Condições Gerais.

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

II. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro-garantia.

III. Aviso de Sinistro: é a comunicação formal feita pelo segurado à seguradora da ocorrência de um sinistro ou da expectativa de ocorrência de um sinistro que se relacione com o objeto do seguro e risco coberto.

IV. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

V. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VI. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

VII. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

VIII. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

IX. Expectativa de Sinistro: Verificação pelo segurado da possibilidade de ocorrência de sinistro devido à indícios de descumprimento do objeto garantido pela apólice de seguro garantia e/ou abertura de Processo Administrativo por parte da Administração Pública, que deve ser imediatamente comunicado à seguradora.

X. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): Valor máximo de responsabilidade assumido pela seguradora em relação ao risco especificamente.

XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XIV. Regulação de sinistro: Conjunto de procedimentos realizados na ocorrência de um sinistro para apuração das suas causas e circunstâncias a fim de se caracterizar o risco ocorrido e, em face destas verificações, se concluírem, sobre a sua cobertura, bem como se o segurado cumpriu todas as suas obrigações legais e contratuais.

XV. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XVI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XVII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XVIII. Sub-rogação: Direito que a lei confere à seguradora, que pagou a indenização ao segurado, de assumir seus direitos contra os responsáveis pelos prejuízos.

XIX. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

3. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

Este Seguro é contratado a primeiro risco absoluto, ou seja, é a forma de contratação na qual a seguradora, em caso de sinistro amparado pela cobertura contratada, responde pelos prejuízos apurados, até o Limite Máximo de Indenização único contratado, sem qualquer participação do tomador e/ou segurado.

4. ÂMBITO GEOGRÁFICO

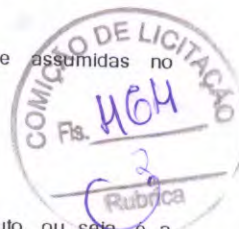
Esta apólice responderá, unicamente, por sinistro ocorrido no território brasileiro.

5. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

Eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo da sociedade seguradora.

6. RISCOS COBERTOS

O Seguro garante o fiel cumprimento da construção, fornecimento e/ou prestação de serviços assumida pelo Tomador no contrato



principal firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

7. RISCOS EXCLUÍDOS

7.1. Danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro.

7.1.1. Nos seguros contratados por pessoas jurídicas, a exclusão do caput deste artigo aplica-se aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais, aos beneficiários e aos seus respectivos representantes legais.

8. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO DO SEGURO

8.1. A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado, exceto quando a contratação se der por meio de bilhete.

8.1.1. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

8.1.2. Caberá à sociedade seguradora fornecer ao proponente, obrigatoriamente, o protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com indicação da data e hora de seu recebimento.

8.2. A sociedade seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

8.2.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no caput deste artigo.

8.2.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares, poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no caput deste artigo, desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

8.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, conforme disposto nos parágrafos anteriores, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no caput deste artigo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

8.2.4. Ficará a critério da sociedade seguradora a decisão de informar ou não, por escrito, ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a aceitação da proposta, devendo, no entanto, obrigatoriamente, proceder à comunicação formal, no caso de sua não aceitação, justificando a recusa.

8.2.5. A ausência de manifestação, por escrito, da sociedade seguradora, nos prazos previstos neste artigo, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

8.3. Nos casos em que a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração da cobertura de resseguro facultativo, os prazos previstos na cláusula 8.2 serão suspensos, até que o ressegurador se manifeste formalmente.

8.3.1. A sociedade seguradora, nos prazos estabelecidos na cláusula 8.2, deverá informar, por escrito, ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a inexistência de cobertura.

8.3.2. Na hipótese prevista no caput deste artigo, é vedada a cobrança de prêmio total ou parcial, até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada a aceitação da proposta.

9. VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do seguro garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

9.2. O valor do adiantamento é devido no momento da formalização da recusa, devendo ser restituído ao proponente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, integralmente ou deduzidos da parcela "pro rata temporis" correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.3. Caso não ocorra a devolução do prêmio no prazo previsto, implicará na aplicação de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, sem prejuízo da sua atualização pelo IPCA/IBGE.

9.3.1. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.4. No caso de extinção do índice pactuado haverá substituição automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

9.4.1. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data da aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIAS DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. VALOR DA GARANTIA

11.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar as modificações.

11.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

12. PRÊMIO DO SEGURO

12.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.

12.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

12.3. Não poderá ser estabelecido prazo superior a 30 (trinta) dias, contado da data de emissão da apólice, endosso, fatura e/ou contas mensais, para o pagamento do prêmio a vista ou da primeira parcela.

12.4. É garantida ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.5. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento.

12.6. Quando a data limite cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte em que houver expediente bancário.

12.7. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao segurado ou seu representante ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

12.8. Os valores devidos à título de devolução de prêmios sujeitam-se à atualização monetária pela variação do IPCA/IBGE, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

12.8.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento.

12.8.2. No caso de recebimento indevido de prêmio: a partir da data de recebimento do prêmio.

12.9. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.10. No caso de extinção do índice pactuado haverá substituição automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

13. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO

13.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.

13.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

13.2.1. A comunicação do sinistro deverá vir acompanhada dos seguintes documentos básicos, de acordo com a modalidade

contratada: Cópia do edital da licitação/concorrência (se for o caso); Cópia do contrato celebrado com o Tomador (se for o caso); Alterações/Aditivos ao contrato principal (se houver); Composição dos prejuízos suportados em decorrência do sinistro; Demonstrativo de eventuais faturas retidas (valor e quantidade de faturas, se houver); Ofícios judiciais ou cobrança de terceiros (se houver); Cópia do procedimento administrativo instaurado (se for o caso); Cópia da rescisão do contrato (se for o caso); Cópia da publicação da rescisão no Diário Oficial (se for o caso); Cópia da demanda judicial envolvendo o Tomador (se for o caso), entre outros.

13.3. É facultada à seguradora, mediante dúvida fundada e justificável, a solicitação de outros documentos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo previsto no item 13.4 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. A seguradora tem o prazo de 30 (trinta) dias para liquidar o sinistro, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos dispostos no item 14.2.1, ressalvado o pedido de documentação complementar previsto acima.

14. INDENIZAÇÃO

14.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme acordado entre ambos:

14.1.1. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

14.1.2. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador

14.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

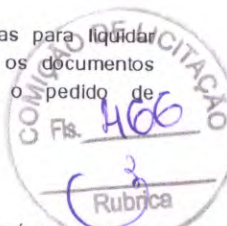
14.3. Havendo cobertura securitária e expirado o prazo de 30 (trinta) dias, desde que o segurado tenha entregado todos os documentos solicitados pela seguradora e necessários à liquidação do sinistro, o valor da indenização será atualizado pelo IPCA/IBGE, a partir da data de ocorrência do evento.

14.4. O não pagamento da indenização no prazo previsto implicará na aplicação de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo da sua atualização.

14.4.1. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

14.4.2. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros moratórios far-se-á independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14.5. No caso de extinção do índice pactuado, haverá substituição



15 - REINTEGRAÇÃO

O limite máximo de garantia poderá ser reintegrado quando da ocorrência do sinistro, de forma facultativa, mediante cobrança de prêmio adicional, calculado a partir da data de ocorrência do sinistro até o término de vigência do contrato.

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. Salvo dolo, a sub-rogação não tem lugar se o dano foi causado pelo cônjuge do segurado, seus descendentes ou antecedentes, consanguíneos ou afins.

16.3. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este artigo.

17. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

17.1. A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.

17.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

18. PERDA DE DIREITOS

18.1. Se o segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

18.2. O segurado perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

18.3. O Segurado está obrigado a comunicar à seguradora, logo que saiba qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

18.3.1. A seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco,

poderá dar ciência ao segurado e ao Tomador, por escrito, de sua decisão de cancelar o seguro, ou mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada.

18.3.2. O cancelamento do contrato de seguro só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação das partes, devendo ser restituída a diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

18.3.3. Na hipótese de continuidade do contrato, a sociedade seguradora poderá cobrar a diferença de prêmio cabível.

18.4. Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado participará do sinistro à Sociedade Seguradora, tão logo tome conhecimento, e adotará as providências imediatas para minorar suas consequências.

19. EXTINÇÃO DA GARANTIA

19.1. A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou pela devolução da apólice;

II. quando segurado e seguradora assim expressamente acordarem;

III. com o pagamento de indenização;

IV. quando do término da vigência prevista na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

20. CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

20.1.1. por arbitragem; ou

20.1.2. por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

21. PRESCRIÇÃO

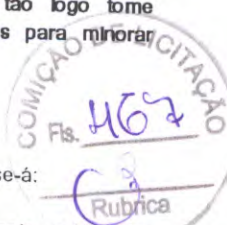
Os prazos prescricionais são aqueles determinados por lei.

22. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento da obrigação assumida por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões



de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

3.1. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

3.2. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

5. As renovações, a que se refere ao inciso III da cláusula 4, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 19 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no subitem 17.2 das Condições Gerais, estando garantidos por esse contrato de seguro os valores das multas aplicadas pela Administração Pública ao Tomador previstas na no art. 80, inciso III da Lei 8.666/93.

8. Ratificam-se as demais condições gerais desta apólice.



SAC: 0800 727 2765 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Solicitação de serviços/sinistro: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 - (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br



242

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 61, segunda-feira, 31 de março de 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014-PMC/SEMAF

A Prefeitura Municipal de Curuá torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014-PMC/SEMAF, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículos. Abertura às 11:30hs do dia 10/04/2014. Edital e informações na Rua 03 de dezembro, nº 307, Santa Terezinha, das 08:00h às 12:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014-PMC/SEMAF

A Prefeitura Municipal de Curuá torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-PMC/SEMAF, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição passagens fluviais. Abertura às 14:30hs do dia 10/04/2014. Edital e informações na Rua 03 de dezembro, nº 307, Santa Terezinha, das 08:00h às 12:00h.

Curuá-PA, 27 de março de 2014.
SIMONE ZAILANE LOPES FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2014

Modalidade: Chamada Pública. Número da Chamada Pública: 001/2014 - Número do Processo: 0077/2014. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Empresa Vencedora: Cooperativa de Agricultores Familiar de Igarapé-Miri - COPAFIM / CNPJ: 14.949.365/0001-71. Item: Quantidade; Valor Unitário: 1; 53.611; R\$ 2,30 / 2; 3.500; R\$ 3,00 / 3; 42.100; R\$ 3,80 / 5; 4.800; R\$ 15,00 / 6; 1.650; R\$ 5,00 / 7; 3.804; R\$ 11,50 / 8; 1.650; R\$ 6,50 / 11; 3.300; R\$ 4,40 / 12; 1.650; R\$ 5,00 / 14; 3.600; R\$ 5,00 / 15; 1.750; R\$ 4,50 / 17; 11.000; R\$ 3,00 / 19; 1.750; R\$ 5,00 / 20; 1.700; R\$ 6,00 / 22; 5.820; R\$ 7,00 / 23; 1.700; R\$ 6,00 / 24; 22.000; R\$ 0,25 / 25; 11.000; R\$ 3,10. Vigência: 05/02/2014 a 04/02/2015. Total Geral do Contrato: R\$ 619.641,30.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2014

Modalidade: Chamada Pública. Número da Chamada Pública: 001/2014 - Número do Processo: 0077/2014. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Empresa Vencedora: Associação do Projeto de Assentamento Estadual Agroextrativista Emanuel do Município de Igarapé-Miri / CNPJ: 09.605.434/0001-90. Item: Quantidade; Valor Unitário: 4; 15.000; R\$ 0,50 / 10; 15.000; R\$ 11,00 / 13; 15.000; R\$ 0,25 / 16; 53.611; R\$ 2,10 / 18; 8.000; R\$ 0,50. Vigência: 31/01/2014 a 30/01/2015. Total Geral do Contrato: R\$ 292.833,10.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014

Modalidade: Chamada Pública. Número da Chamada Pública: 001/2014 - Número do Processo: 0077/2014. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Empresa Vencedora: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de MERUU / CNPJ: 08.020.419/0001-17. Item: Quantidade; Valor Unitário: 9; 12.126; R\$ 4,00. Vigência: 31/01/2014 a 30/01/2015. Total Geral do Contrato: R\$ 48.640,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014

Modalidade: Chamada Pública. Número da Chamada Pública: 001/2014 - Número do Processo: 0077/2014. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Empresa Vencedora: Cooperativa Agrícola dos Empreendedores Populares de Igarapé-Miri - CAEPM / CNPJ: 07.947.177/0001-49. Item: Quantidade; Valor Unitário: 21; 5.820; R\$ 6,99. Vigência: 31/01/2014 a 30/01/2015. Total Geral do Contrato: R\$ 40.681,80.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo: 0077/2014, Modalidade: Chamada Pública - 001/2014, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Empresa Vencedora: Cooperativa de Agricultores Familiar de Igarapé-Miri - COPAFIM / CNPJ: 14.949.365/0001-71. Total Geral do Contrato: R\$ 619.641,30. Empresa Vencedora: Associação do Projeto de Assentamento Estadual Agroextrativista Emanuel do Município de Igarapé-Miri / CNPJ: 09.605.434/0001-90. Total Geral do Contrato: R\$ 292.833,10. Empresa Vencedora: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de MERUU / CNPJ: 08.020.419/0001-17. Total Geral do Contrato: R\$ 48.640,00. Empresa Vencedora: Cooperativa Agrícola dos Empreendedores Populares de Igarapé-Miri - CAEPM / CNPJ: 07.947.177/0001-49. Total Geral do Contrato: R\$ 40.681,80. Total Geral da Licitação: R\$ 1.001.796,20.

Igarapé-Miri-PA, 27 de março de 2014.
AÍLSON SANTA MARIA DO AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preço
Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga, origem: Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial n. 9/2013-211101. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Djanis S Oliveira, CNPJ: 03.602.727/0001-37, no valor R\$ 486.707,00. Distribuidora Vida LTDA, CNPJ: 03.460.198/0001-84, no valor R\$ 711.001,90. J. De R.L. Parião-EPP, CNPJ: 04.340.683/0001-87, no valor R\$ 486.580,40. MS Hospitalar LTDA-ME, CNPJ: 15.224.444/0001-88, no valor R\$ 331.395,00. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais, insumo, laboratórios e dentários, para atender as demandas do hospital, centros e postos de saúde do município de Itupiranga. Fundamentação legal: Registro de Preço de Pregão-Lei 8.666/93, valor global R\$ 2.015.684,30. Vigência: 10/02/2014 a 31/12/2014.

Extrato de Contrato Nº 20140027
Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga, origem: Tomada de Preço n. 2/2014-040203. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Portall Construções e Empreendimento LTDA-EPP, CNPJ: 04.109.862/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar a construção de 01 (uma) unidade básica de saúde porte I, residencial cidade nova, município de Itupiranga, PA. Fundamentação legal: Tomada de Preço - artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666/93; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 1111.103010013.1.013 construção, reforma e ampliação de unidades de saúde, classificação econômica 4.4.90.51.01, no valor R\$ 366.734,89. Vigência: 13/03/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 13/03/2014.

Extrato de contrato nº 20140026
Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga, origem: Tomada de Preço n. 2/2014-040204. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Portall Construções e Empreendimento LTDA-EPP, CNPJ: 04.109.862/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar a construção de 01 (uma) unidade básica de saúde porte I, loteamento ipê, município de Itupiranga, PA. Fundamentação legal: Tomada de Preço - artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666/93; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 1111.103010013.1.013 construção, reforma e ampliação de unidades de saúde, classificação econômica 4.4.90.51.01, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.91, no valor R\$ 366.734,89. Vigência: 13/03/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 13/03/2014.

Extrato de contrato nº 20140028
Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga, origem: Tomada de Preço n. 2/2014-040201. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Brito e Zocattelli - ME, CNPJ: 13.530.090/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar a ampliação e reforma do posto de saúde da família, distrito rural de agrovila do município de Itupiranga, PA. Fundamentação legal: tomada de preço - artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666/93; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 1111.103010013.1.013 construção, reforma e ampliação de unidades de saúde, classificação econômica 4.4.90.51.01, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.91, no valor R\$ 177.358,26. Vigência: 13/03/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 13/03/2014.

Extrato de contrato nº 20140023
Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga, origem: Tomada de Preço n. 2/2014-040201. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: N.comin e CIA Engenharia Indústria e Mecânica LTDA-EPP, CNPJ: 11.299.405/0001-99. Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar a ampliação e reforma do posto de saúde da família, distrito rural de novo progresso, Itupiranga, PA. Fundamentação legal: Tomada de Preço - artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666/93; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 1111.103010013.1.013 construção, reforma e ampliação de unidades de saúde, classificação econômica 4.4.90.51.01, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.81, no valor R\$ 123.023,72. Vigência: 10/03/2014 a 31/07/2014. Data de assinatura: 10/03/2014.

Extrato de contrato nº 20140029
Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga, origem: Tomada de Preço n. 2/2014-040202. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: N.comin e CIA Engenharia Indústria e Mecânica LTDA-EPP, CNPJ: 11.299.405/0001-99. Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar a ampliação e reforma de uma unidade básica de saúde, localizada na mangueira, distrito rural do município de Itupiranga, PA. Fundamentação legal: tomada de preço - artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666/93; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 1111.103010013.1.013 construção, reforma e ampliação de unidades de saúde, classificação econômica 4.4.90.51.01, no valor R\$ 125.950,00. Vigência: 10/03/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 10/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/14/CPL/PM

Processo Licitatório nº 4.457/2014, tipo menor preço item, Data do Certame: 14/04/2014 às 10h00 min horário de Brasília. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gás de cozinha GLP - vale gás as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, projetos e programas da Sesp para atendimento programa de benefícios eventuais e emergenciais desta secretaria de assistência

social. Edital disponível na Comissão Permanente de licitação CPL/PM, localizada no Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá - Pará. Fone: (94) 3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2013/CPL/PM

Tipo menor preço global, Data do certame: 11/04/2014 às 10h00min horário de Brasília. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e instalação de link de acesso a internet, para uso da secretaria municipal de assistência social - seasp e seus projetos (cras nova marabá, cras bela vista, cras morada nova, creas, conselho tutelar nova marabá, espaço de acolhimento provisório, casa de passagem e bolsa família). Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br, UASG 925213 informações Sala da CPL/PM Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.190201

Abertura 10:00 hs do dia 13/04/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentício para alimentação dos alunos da rede de ensino do município de nova esperança do piria;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.130301

Abertura: as 11:00 hs do dia 13/04/2014. Objeto: Locação de motocicletas de pessoa física com motociclista (piloto). os editais encontram-se a disposição no horário de 08:00 às 13:00, sito à Av. São Pedro, 752. valor do edital R\$ 100,00, informações 91-8462-4844 novo horizonte

MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Prefeita

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014. 100201

Realizado em 13/03/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais de construção para uso na administração geral. Vencedor: F E P Pinheiro - Me - CNPJ: 08.101.366/0001-69, para os itens: 01 à 162.

MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0401003/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Contratado: Antônio Bove Filho. Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada ao Município. Vigência do Contrato: 02/01/2014 à 31/12/2014. Assinatura: 30/12/2013.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0401007/2013.. Locatário: Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Locador: Mito Kottwitz Krampe. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da extensão da Secretaria de Administração, Coordenação e Planejamento em Alvorada da Amazônia, neste Município. Vigência do Contrato: 02/01/2014 à 31/12/2014. Assinatura: 30/12/2013.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0201009/2013. Locatário: Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Locador: Roberto Selzer. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da casa de professores da Vila Isol (Km 1000). Vigência do Contrato: 02/01/2014 à 31/12/2014. Assinatura: 30/12/2013.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0201003/2013. Locatário: Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Locador: Adilson dos Prazeres. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do centro de Educação Infantil Machado de Assis. Vigência do Contrato: 02/01/2014 à 31/12/2014. Assinatura: 30/12/2013.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0201002/2013. Locatário: Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Locador: Moacir José Brighenti. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Curumim II. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014. Assinatura: 30 de Dezembro de 2013.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0401002/2013. Locatário: Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Locadora: Ediles Maria Royer. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da casa de professores do sistema modular de ensino localizado em Alvorada da Amazônia neste Município. Vigência do Contrato: 02/01/2014 à 31/12/2014. Assinatura: 30/12/2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.